

**UFRRJ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO,**  
**AGRICULTURA E SOCIEDADE,**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS**  
**SOCIAIS EM DESENVOLVIMENTO,**  
**AGRICULTURA E SOCIEDADE – CPDA**

**TESE**

**MEDIAÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS E**  
**AMBIENTAIS: UM ESTUDO SOBRE O VALE DO**  
**RIO SÃO JOÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**MÔNICA COX DE BRITTO PEREIRA**

**2006**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS, DEPARTAMENTO  
DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA E SOCIEDADE,  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS EM  
DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE – CPDA**

**MEDIAÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS E AMBIENTAIS: UM  
ESTUDO SOBRE O VALE DO RIO SÃO JOÃO, RJ.**

**MÔNICA COX DE BRITTO PEREIRA**

*Sob a Orientação da Professora:*  
**Leonilde Sérvo de Medeiros**

Tese submetida como requisito  
parcial para obtenção do grau de  
**Doutora em Ciências Sociais** em  
Desenvolvimento, Agricultura e  
Sociedade.

Rio de Janeiro  
Novembro de 2006

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS EM  
DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE – CPDA**

**MÔNICA COX DE BRITTO PEREIRA**

Tese submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Doutora em Ciências Sociais** no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, área de Concentração em Desenvolvimento e Agricultura.

TESE APROVADA EM 01/12/2006.

Leonilde Sérvolo de Medeiros Dra. UFRRJ  
(orientadora)

Carlos Eduardo Mazzetto Dr. Consultor Autônomo

Jacob Binsztok Dr. UFF

Nelson Giordano Delgado Dr. UFRRJ

Regina Ângela Landim Bruno Dra. UFRRJ

**A minha mãe Shirley pelo amor com que,  
desde cedo, cuidou dos meus estudos.**

**Ao meu pai Chico (*in memorian*) que  
do seu jeito me lembrou muitas vezes  
que a vida pode ser vivida de forma simples.**

**Ao Seu Oswaldo (*in memorian*) e às suas palavras de sabedoria.  
Acampado em Sebastião Lan,  
apostou os últimos anos de sua vida no sonho da terra.**

Numa linda manhã chuvosa de junho em Recife, ao percorrer o ateliê de Brennand saboreando o frescor e a vivacidade das cerâmicas molhadas, encontramos a frase de **Ernst Jandl** sobre obra ao ar livre:

**“Partidos estão os vasos harmoniosos, os pratos com a face grega,  
as cabeças douradas dos clássicos,  
mas o barro e a água  
continuam a girar nos casebres dos oleiros”.**

## AGRADECIMENTOS

Aos acampados de Sebastião Lan 2 pelas conversas, pelas trocas e pela disponibilidade para receber a pesquisa e a cooperação técnica. Agradeço aos assentados de Cambucaes, Aldeia Velha e Sebastião Lan 1.

A todos dos Assentamentos São Domingos e Capelinha, que marcaram a minha vivência da reforma agrária.

A Profa. Leonilde Medeiros, minha orientadora, agradeço a sua dedicação e a presença contínua ao longo da tese.

Aos professores Jacob Binsztok, Carlos Eduardo Mazzetto, Regina Bruno, Nelson Delgado pela leitura atenciosa, pelas ricas contribuições e pelo instigante debate durante a defesa da tese. E por compartilharem esse momento de felicidade!

A Profa. Regina Bruno e Prof. Nelson Delgado pelos ótimos debates durante as disciplinas por eles ministradas no CPDA.

À Luciana, amiga e parceira, que se dedicou de corpo e alma a etapa do campo em 2002 como parte do GT Geo, e pela confecção primorosa dos mapas da tese. Todo meu carinho e gratidão pelo trabalho e cumplicidade que construímos. Valeu Lu!

Ao Henrique e Ernane que participaram do Gt Geo, pelas habilidades de cada um que compuseram a diversidade de nosso grupo em 2002.

A FETAG pela disponibilidade no apoio à pesquisa.

Ao MST-RJ pelas trocas e colaboração com a pesquisa.

Ao Bira que compartilhou a jornada dupla fazendo teses ao mesmo tempo! Pelos estímulos constantes à escrita e aos novos desafios, e também pelos sonhos vividos na serra de Santa Teresa no dia-a-dia das ladeiras, do bonde e dos pães da Jurema!

À minha família, que aceitou, embora sentindo, as minhas ausências em tantos encontros fundamentais.

À força que em mim brotou na seleção do doutorado/CPDA, que aconteceu uma semana após o falecimento do meu pai.

Ao meu irmão Fábio e a Jaque pelo convívio em família e por terem ampliado a roda familiar com os amores mais preciosos: Clara e Beatriz.

À família do Ceará, Juviniiano, Diva e Karine, pela torcida e alimentação verdadeira dos ovos azuis de capoeira, do mel nativo e dos doces de fruta.

Ao Rio Aberto, aos instrutores, aos mestres e a utopia de liberdade que é parte de mim e essencial na caminhada. À mestra Ana Andrade com carinho pelo incentivo no exercício da autoria. Ao mestre Michel pela presença. A

todos instrutores que me inspiraram com mensagens de vibração do Rio Aberto na semana da defesa. O meu amor.

Ao meu corpo que tanto sobrecarreguei, mas me acompanhou com muita força e vitalidade. Ufa!

A minha turma: Maroca, Bené, Flavia, Gilberto Marques, Marcio, William e Gilberto Mascarenhas. Agradeço o convívio e minhas desculpas, consumidos em nossas atividades, sinto falta de ter convivido mais com vocês.

À Carminha e Marineusa da Propp/UFF que são maravilhosas, eficientes, estimulam o processo de doutoramento, transformando as burocracias em trocas agradáveis.

Ao Seu Antonio do setor de transporte UFF que apoiou sem medidas os transportes para Casimiro de Abreu, pedindo com alegria somente um aipinzinho fresco.

Ao Ilson, Zé Carlos, Teresa e Diva, do CPDA, que sempre estiveram presentes e dispostos a colaborar.

Ao Heitor que nos deu o “melhor presente” (o ap. de Santa) agradeço muitíssimo nossa amizade.

Ao Caio companheiro e irmão pelas viagens e pela vida que vale a pena.

Ao casal Amélia e Valter, mais que amigos, são da família, contei com vocês em muitos momentos.

A Vanessa que esteve presente e disponível na transcrição de fitas, no scaneamento e no apoio carinhoso.

A Airam pelo zelo na transcrição das fitas.

Ao Guina pela amizade e revisão do texto da qualificação.

A Margarida, amiga presente nesse percurso, pela cumplicidade que nos permite dar risadas.

A Inês que foi uma entusiasta e me acompanhou com carinho.

A Arlene pelo carinho e apoio quando precisei.

Ao Ceará (Valdemir) e Rosa pela torcida afetuosa.

A René pela dedicação e pelo trabalho essenciais no cotidiano da tese.

Ao Paulo Petersen pelas trocas sobre a pesquisa no início do doutorado e pelo portal.

Às trocas acadêmicas com os professores Jacob Binsztok, Carlos Walter Porto Gonçalves, Carlos Eduardo Mazzetto e Sandra Cunha.

Ao amigo Jorge Luiz Barbosa pela utopia compartilhada.

Ao Marcio Piratello e Michelle que, com todo carinho, me receberam em Casimiro de Abreu, temperos que apuraram o sabor do doutorado.

Ao Claudemar pelas trocas preciosas, pelo campo em Parati que alimentou muito o meu percurso, e por me apresentar o Zé Ferreira, amigo

especial, mas acima de tudo um marco na minha compreensão de vida e da diversidade “sócio-ambiental”.

A Nilza que foi amiga e apoio em muitos momentos, obrigada.

Ao Paulinho parceiro incansável e amigo presente.

A Mila pelo carinho com que me tratou nos momentos de SOS.

A Flaviane, amiga com quem sempre troquei, e tive interlocução empolgada no diálogo reforma agrária e meio ambiente.

Ao Durão pelas trocas, convivência e parceria em muitas etapas do percurso.

A Fernandinha, querida advogada. Essa pesquisa e as viagens tiveram um valor especial com a convivência e as conversas que realizamos.

Ao GT Ecosocial/UFF pelo trabalho na Cooperação Técnica INCRA-IBAMA e pela disposição de topar a realização do trabalho em seis louquíssimos meses, são histórias e mais histórias!

Ao grupo que plantou a experiência do Estágio de Vivência na Geografia UFF, Josué Medeiros, Claudio Ubiratan, Marcus Vinícius, Claudio Severino e Caio Maciel, que me convidou para falar sobre “Ecologia da Mata Atlântica” em São Domingos e a partir dali fiquei.

À convivência do Estágio de Vivência e o nascimento do MAE, agrado com carinho, são alimento essencial. Valeu Luiz, Diogo, Rafa, Maíra, Cabeça, Rodrigo, Aline, Tiago e todos os queridos participantes!

À Biologia e a todos os companheiros, da graduação e do mestrado, que me permitiram um mergulho no universo da ecologia e da diversidade ao longo das viagens por esse Brasil.

Ao Prof. Miguel Treffaut Rodrigues da Zoologia USP, que soube ser amigo e me incentivar a seguir ao encontro do que estava irrequieto dentro de mim. O meu reconhecimento.

Ao Prof. Valter meu mestre, primeiro e eterno mestre, pela sua pedagogia. A minha admiração e gratidão. Foi lá no Camilo, nas matas do Camilo, na monitoria de 1º grau criativamente “inventada”, nos lanches com pão e mortadela, que tudo começou, com Caetano, Helio, Leandro, Edmilson, Filipe, André, Cebolinha e Milta.

Ao GT de agrária da AGB que proporcionou encontros, debates, e a oficina “reforma agrária e meio ambiente” que coordenei, importante na trajetória da tese.

Ao INCRA, em especial a Paulo Ronam, Silvia Quito, Evans, Mario Lucio, Werdine, Katia, José Luis e Zenóbio pela atenção recebida e apoio à pesquisa.

A Marcia Motta da UFF com a sua vitalidade foi uma grande estimuladora.



À Silvana da Especialização em História - UFF que foi presença carinhosa importante.

Aos professores e funcionários do Departamento de Geografia UFF, que apoiaram o meu afastamento, em especial ao Luiz Renato e ao Claudio, com os quais compartilho as disciplinas de Ecologia. À Sonia pela torcida de coração. À Rosa pelo sorriso quando me perguntava “quando você volta?”

Ao Marcio Piñon pela disponibilidade em colaborar, apresentou-me o Carlinhos, que fez toda a diferença ao atender com dedicação os sustos com o computador.

Aos alunos da UFF pelas trocas e estímulos recebidos nas aulas e nos trabalhos de campo.

Ao Sandoval pelas trocas intensas ao longo do curso de Geografia e em seu novo território na FUNAI.

Aos companheiros da Articulação Agroecologia – RJ, em especial ao Marcinho, a Flaviane e ao Dênis pelas trocas na hora certa, que promoveram sinergia nesse final do doutorado. A todos da Articulação RJ, que surge com vitalidade nesse 2006 e firma nossos pés no chão.

A todos os amigos pela presença no dia a dia.

A todos que me inspiraram, torceram e colaboraram!

## RESUMO

**BRITTO-PEREIRA, Mônica Cox de. Mediação de conflitos agrários e ambientais: um estudo sobre o Vale do São João no estado do Rio de Janeiro.** Tese (Programa de Pós-graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade), Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2006.

A pesquisa enfoca os conflitos que surgiram no Vale do Rio São João fluminense, em terras públicas desapropriadas pelo INCRA para criação da Reserva Biológica Poço das Antas. Procura-se entendê-los a partir dos conflitos por terra e das ocupações e acampamentos no entorno da Reserva nos anos 1990. A tese procura mostrar como, após obras de saneamento na década de 1980, algumas áreas foram griladas por fazendeiros, ao mesmo tempo em que trabalhadores rurais demandaram a reforma agrária nessas terras que eram públicas. A Reserva Biológica passou também a disputar áreas contíguas a seus limites originais para sua ampliação e moveu ações judiciais contra assentamentos no seu entorno. Ao longo desses conflitos, revelou-se, com força de lei, uma concepção ambiental que vê a ação do homem como fator externo ao ambiente e a natureza como intocada, passando a se antagonizar com o direito ao trabalho na terra demandado por meio de ocupação coletiva. A tese procura mostrar os limites existentes quer no diálogo do Estado com as organizações porta-vozes dos trabalhadores, quer na resolução dos conflitos entre as instâncias estatais e na condução das políticas públicas para os assentamentos rurais e para a Reserva Biológica. Procura-se mostrar que nem a questão ambiental nem a questão agrária podem ser entendidas isoladamente e que elas necessitam ser inter-relacionadas.

**Palavras-chave:**

luta por terra, assentamento rural, conflito sócio-ambiental, direitos sociais, Rio de Janeiro.

## ABSTRACTS

**BRITTO-PEREIRA, Mônica Cox de. Agrarian and environmental conflicts mediation: a study of São João Valley in state of Rio de Janeiro.** Thesis (Social Sciences Doctorate Program – Development, Agriculture and Society), Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2006.

The research dealt with conflicts that occurred in São João River Valley on public lands disappropriated by INCRA to Biological Reserve of Poço das Antas. We tried to understand them bringing into focus land conflicts, occupations and camps in the surrounding of Reserve at 1990. The thesis aims to show how, after sanitation work at 1980, some areas were invaded by farmers as well as rural workers required agrarian reform in those public lands. Biological Reserve began to dispute adjoining areas in order to enlargement and moved judicial actions against rural settlements. Along those conflicts, an environmental conception that considers man action as an external factor and nature as untouchable earned force of law and conflicted with land work right claimed by means of collective occupation. The thesis intends to show either the limits of State dialogue with workers organizations or conflicts resolutions between State agencies and at public politics conduction to rural settlements and to Biological Reserve. We tried to show that neither environmental question nor agrarian question can be understood isolated, they may be inter-related.

**Keywords:**

Land struggle, rural settlements, social environmental conflict, social rights, Rio de Janeiro.

## ÍNDICE DE FOTOS, MAPAS E QUADROS

### Fotos:

**Foto 1** – Barragem de Juturnaíba. **Pág. 77**

**Foto 2** – Parede da Barragem de Juturnaíba. **Pág. 77**

**Foto 3** – Mata inundada dentro da Reserva após as obras da Barragem. **Pág. 78**

**Foto 4** – Turfa degradada após obras DNOS. **Pág. 86**

**Foto 5** - Reserva Biológica Poço das Antas, sede na BR-101. **Pág. 87**

**Foto 6** – Mico-leão-dourado localizado por radiotransmissor, Reserva Biológica Poço das Antas. **Pág. 91**

**Foto 7** – Panorama do Assentamento Aldeia Velha. **Pág. 126**

**Foto 8** – Lote de assentado de Aldeia Velha, ex-morador da fazenda. **Pág. 130**

**Foto 9** – Entrada da RPPN Fazenda Bom Retiro. **Pág. 132**

**Foto 10** – Fazenda com indivíduos de micos-leão reintroduzidos. **Pág. 132**

**Foto 11** – Panorama do Assentamento Cambucaes. **Pág. 134**

**Foto 12** – Assentamento Cambucaes, Localidade Olhos D'Água onde moravam posseiros da Fazenda. **Pág. 139**

**Foto 13** – Produção na localidade Olhos D'Água/Assentamento Cambucaes. **Pág. 143**

**Foto 14** – Trabalhadores rurais moradores de Olhos D'Água/Cambucaes. **Pág. 162**

**Foto 15** – III Congresso do MST em 1995. **Pág. 169**

**Foto 16** – Panorama do Brejão e a serra de Casimiro de Abreu ao fundo. **Pág. 182**

**Foto 17** – Assentamento Sebastião Lan 1 ao fundo e lote de acampado de Sebastião Lan 2 às margens do Rio São João. **Pág. 183**

**Foto 18** – Lote de acampado em Sebastião Lan 2, ex-arrendatário da fazenda. **Pág. 184**

**Foto 19** – Estrutura do Acampamento Sebastião Lan em 2005: estrada batida, postes de luz, cobertura em lote comunitário. **Pág. 185**

**Foto 20** – Agricultora em casa “temporária” no Acampamento Sebastião lan 2. **Pág. 186**

**Foto 21** – Preparação da festa de oito anos do Acampamento Sebastião Lan, (2005). **Pág. 187**

**Foto 22** – Placa com chamada para o fogo e venda de lotes. **Pág. 188**

**Foto 23** – Árvores plantadas em trecho próximo a mata ciliar do Rio Aldeia Velha, Acampamento Sebastião Lan 2. **Pág. 189**

**Foto 24** – Cerca viva plantada com árvores de urucum, Acampamento S. Lan 2. **Pág. 189**

**Foto 25** – Casa no Acampamento Sebastião Lan 2. **Pág. 193**

**Foto 26** – Reunião de trabalho inicial do GT Ecosocial UFF. **Pág. 195**

**Foto 27** – Dia de reunião no Acampamento Sebastião Lan 2 (2002). **Pág. 196**

**Foto 28** – Chamada da Associação de Trabalhadores Rurais de Sebastião Lan 2. **Pág. 197**

### Mapas:

**Mapa 1** – Cobertura original da Mata Atlântica. Fonte: Fundação CIDE. **Pág. 63**

**Mapa 2** – Cobertura atual da Mata Atlântica. Fonte: Fundação CIDE. **Pág. 64**

**Mapa 3** – Bacia Hidrográfica do Rio São João 1976-1978. **Pág. 71**

**Mapa 4** - Fazendas desapropriadas pelo INCRA para criação da Reserva Biológica Poço das Antas/IBDF. **Pág. 99**

**Mapa 5** – Área da Reserva Biológica Poço das Antas IBDF (5.000 hectares), com detalhe para as áreas remanescentes, transcritas em nome do INCRA em 1977 (3.424 hectares).

Fonte: INCRA. **Pág. 102**

**Mapa 6** – Estudo Preliminar de Projeto Agrícola para o Vale do Rio São João – Projeto João/ MA-INCRA-CR (07). Fonte: INCRA. **Pág. 105**

**Mapa 7** - Parcelamento do Projeto de Assentamento Dirigido São João CAC-INCRA, MA/INCRA 28/05/1980. Fonte: INCRA. **Pág. 111**

**Mapa 8** – Disputas fundiárias à jusante do Rio São João nas terras públicas drenadas pelo DNOS. **Pág. 115**

**Mapa 9** – Terras desapropriadas pelo INCRA no Médio Vale do Rio São João, RJ. **Pág. 146**

**Mapa 10** – Ocupação do Médio Vale do Rio São João, RJ. **Pág. 161**

#### **Quadros:**

**Quadro I:** Posse do solo nas três tipologias de reservas naturais, com base no Código Florestal de 1934. **Pág. 36**

**Quadro II:** Conflitos registrados de 1969 a 1979 nos municípios de Casimiro de Abreu e de Silva Jardim, RJ. **Pág. 81**

**Quadro III:** Conjunto dos imóveis alvo de desapropriação pelo INCRA. **Pág. 100**

**Quadro IV:** Histórico das terras desapropriadas para criação da Reserva Biológica Poço das Antas/IBDF. **Pág. 103**

**Quadro V:** Disputa e grilagem de terras à margem do Rio São João. **Pág. 113**

**Quadro VI:** Histórico da demanda por terras para ampliação da Reserva Biológica Poço das Antas/IBAMA. **Pág. 148**

**Quadro VII:** Assentamentos/INCRA confrontantes com a Reserva Biológica Poço das Antas/IBAMA. **Pág. 158**

**Quadro VIII:** Acampamentos confrontantes com a Reserva Biológica Poço das Antas/IBAMA resultantes de ocupações de terras após 1990. **Pág. 159**

**Quadro IX:** Etapas da luta do Acampamento Sebastião Lan. **Pág. 198**

## SUMÁRIO

**PRIMEIRAS PALAVRAS - Pág. 1**

**INTRODUÇÃO – Pág. 3**

**CAPÍTULO I- EMERGÊNCIA DA QUESTÃO AMBIENTAL E DESVELAMENTO DA QUESTÃO SÓCIO-AMBIENTAL. Pág. 10**

1.1 Em busca da totalidade: a face agrária da questão ambiental, a face ambiental da questão agrária e a abordagem sócio-ambiental. **Pág. 10**

1.2 O legado da questão ambiental e as concepções preservacionistas. **Pág. 25**

1.2.1 Ambientalismo e áreas preservadas no mundo. **Pág. 28**

1.2.2 Criação de parques e reservas no Brasil. **Pág. 34**

1.3 Florestas cercadas e assentamentos agroquímicos: de modelos a impasses e possibilidades. **Pág. 45**

1.4 Dimensões sociais e ecológicas dos conflitos ambientais. **Pág. 53**

**CAPÍTULO II- FRONTEIRA AGRÍCOLA OU RESERVA DE MATA ATLÂNTICA? Pág. 62**

2.1 Transformações ambientais e agrárias no espaço fluminense. **Pág. 62**

2.2 Vale do Rio São João: alagados “recuperados” como última fronteira agrícola do Rio de Janeiro. **Pág. 69**

2.3 Extinção animal como mote para preservação ambiental. **Pág. 86**

2.4 Desapropriação de terras pelo INCRA e destinação para Reserva Biológica Poço das Antas/IBDF. **Pág. 92**

2.5 Criação de reserva biológica/IBDF e planejamento para assentamento de famílias em terras do INCRA. **Pág. 100**

2.6 Conflitos fundiários nas terras do INCRA à margem do Rio São João. **Pág. 112**

**CAPÍTULO III– ESTADO E CONFLITOS DE TERRA DE 1980 A 1990. Pág. 119**

3.1 Transformando terras agrícolas em natureza “virgem”: retirada das famílias de Poço d’Antas e emergência de tensão social. **Pág. 120**

3.2 O Assentamento de Aldeia Velha. **Pág. 125**

3.3 Conflitos com posseiros em Olhos D’água nas terras da Fazenda Cambucaes. **Pág. 133**

3.4 IBDF/IBAMA e INCRA: entre conversas e ofícios, demandas e disputas de terras para ampliação da Reserva Biológica Poço das Antas. **Pág. 144**

3.5 Atuação do Estado no meio ambiente e na reforma agrária: concepções em jogo nas ações do IBDF/IBAMA e do INCRA. **Pág. 149**

**CAPÍTULO IV- OCUPAÇÕES DE TERRAS NO ENTORNO DA RESERVA BIOLÓGICA: CONFRONTOS ENTRE REFORMA AGRÁRIA E LEIS AMBIENTAIS. Pág. 156**

4.1 A redescoberta da região pelo movimento social: ocupações de terra e demanda por assentamentos rurais. **Pág. 156**

4.1.1 Ocupação de terra e intensificação da tensão social em torno do Assentamento Cambucaes. **Pág. 160**

4.1.2 MST: organização das ocupações de terras e estratégias de consolidação. **Pág. 167**

4.1.3 FETAG ao final dos anos 1990: inovação a partir de ocupação de terras como estratégia de luta. **Pág. 172**

4.2 De terras griladas ao Acampamento e Assentamento Sebastião Lan. **Pág. 177**

4.3 Ambiental versus reforma agrária. **Pág. 199**

4.4 Disputas e conflitos na apropriação e no uso da terra no entorno da Reserva Biológica: impasses e potencialidades. **Pág. 204**

**CONCLUSÕES - Pág. 214**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – Pág. 223**

**ANEXOS – Pág. 237**

A - Cronologia das transformações sociais e políticas do Vale do São João. **Pág. 238**

B - Nascimento do milionésimo mico leão dourado. **Pág. 240**

C - Mapa dos assentamentos e acampamento do Rio de Janeiro. **Pág. 241**

D - Denúncia de trabalho escravo na Fazenda Sobara. **Pág. 242**

E - Pacto Chico Mendes – MST. **Pág. 243**

F - Festa de Aniversário do Acampamento Sebastião Lan. **Pág. 244**

G - Incêndio florestal em Poço das Antas. **Pág. 246**

H - Cartilha MST – “Não à queimada”. **Pág. 247**

I - Protocolo de Cooperação Técnica entre INCRA E IBAMA. **Pág. 248**

J - Em junho/2002 notícias sobre assentamentos no entorno da Reserva Biológica. **Pág. 251**

K - Início de pesquisa UFF sobre Assentamentos e Reserva Biológica. **Pág. 252**

L - Assinatura de acordo entre INCRA e IBAMA. **Pág. 253**

M - Notícia sobre assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta. **Pág. 258**

N - Nota contrária ao acordo para criação de assentamentos no entorno da Reserva Biológica. **Pág. 259**

## PRIMEIRAS PALAVRAS

Há bastante tempo vem se desenhando o meu interesse em fazer dialogar os aspectos sociais e os ecológicos. Tendo um percurso de formação profissional a partir das Ciências Biológicas, realizando inúmeros trabalhos de campo pelo Brasil atrás dos “mistérios” da chamada diversidade biológica, já manifestava o gosto pelos homens e mulheres da terra, com seus saberes e histórias. Nesse percurso, encontrei a Geografia, ao realizar concurso para Universidade Federal Fluminense, para a área de Ecologia. Desde então, venho buscando um diálogo entre ecologia e sociedade, natureza e sociedade, a geografia e a totalidade. A partir daí foi se marcando o meu interesse pelas Ciências Sociais e pela agricultura, em especial, pelos agricultores sem terra que mudavam os seus destinos atrás de terra, e podiam mudar o destino da terra cansada de tanto latifúndio e degradação ambiental.

Tendo realizado, desde 1997, trabalhos com estágios multidisciplinares em áreas de assentamentos rurais em Conceição de Macabu, no estado do Rio de Janeiro, aproximadamente, por meio da observação participante, de inúmeros aspectos, em que o ecológico e o ambiental se relacionavam nos assentamentos rurais. A ocupação de terras no entorno da Reserva Biológica de Poço das Antas chamou-me muito a atenção, que configurou o acampamento Sebastião Lan. Tanto por perceber que a luta de muitos assentados de Conceição de Macabu, do Assentamento São Domingos e do Assentamento Capelinha continuava ocorrendo, na mobilização por ocupar novas terras, como também por ir reconhecendo os embates com a Reserva, visto que Sebastião Lan é hoje o acampamento mais antigo que resiste num quadro de intensas disputas para as quais ainda não se teve solução definitiva.

Meu primeiro contato com a região da Reserva Biológica Poço das Antas foi em 1996, quando a visitamos com alunos da disciplina “Ecossistema, Biodiversidade e Cultura”, ministrada pela autora, no Curso de Especialização em Planejamento Ambiental UFF. O foco foi o acompanhamento dos trabalhos de recuperação da vegetação, experimento piloto para recuperar os quase 40% de área degradada da Reserva. Em 1998, em atividade de Coordenação do curso citado, realizamos um projeto integrado na região da Reserva. Consideramos duas áreas para visita no entorno: a Comunidade Olhos d’Água (sem luz, incorporada ao Assentamento Cambucaes, e em questão com a Reserva Biológica) e o vilarejo de Aldeia Velha. Fizemos também uma ida à sede da Reserva. Foi muito interessante poder ter saído do seu interior, um paraíso protegido da mata (onde eu me encontrava, em termos de formação acadêmica), e partir para o universo de relações externas “do mundo”.

Relatos dos moradores que circulavam na região, no vilarejo de nome Poço d’Antas, trouxeram um pouco do cotidiano antes e após a Reserva: iam à melhor festa de forró no vilarejo, chamavam pelo nome popular de sauí o hoje chamado mico-leão-dourado, traduziam para um trecho de poucos quilômetros de distância entre nós aonde conversávamos e a reserva (sede) com o seguinte comentário: “a reserva? É lá!...” - um “lá” bem longe, que indicava um distanciamento bem maior do que os poucos quilômetros que concretamente nos separavam. Relatos desconfiados daqueles que não querem conversa hoje com o “tal do mico”, porque senão podem vir problemas. Mostravam um estranhamento com uma série de proibições que vinham sofrendo, visto que existiam interdições para fazer a roça, apesar de anteriormente atividades agrícolas por eles



realizadas terem recuperado a nascente após plantação de muitas árvores e bananeiras. Ou até mesmo o comentário de que o mico, “parece que haviam dito, serve é pra remédio”. Despertaram assim em mim inúmeras questões: o que explica esse grande distanciamento entre uma reserva conhecida internacionalmente, muito capitalizada, e a realidade de uma comunidade de agricultores, sem acesso à energia elétrica, que falam naturalmente da presença e da circulação do mico-leão em suas terras? A agricultura que fazem, diversificada, bastante associada à mata, num ambiente conservado, com grande diversidade de espécies silvestres, pode trazer que riscos à Reserva? Ou não serão benefícios? Afinal a Reserva tem um trecho enorme de área degradada, cujos experimentos não avançam na recuperação. Como explicar? O que traz medo e desconfiança a alguns agricultores, ao preferirem não encontrar um mico em suas terras? Ao ter sido acompanhada por um técnico a uma das comunidades, me ocorreram perguntas sobre a forma de mediação de entidades ambientalistas e de extensão rural.

Em 1999 coordenei junto ao “Projeto Estágio de Vivência/Proex-UFF”, um curso de extensão sobre “Reforma Agrária e Agroecologia”. O trabalho de campo foi uma ida ao Assentamento Cambucaes e à Reserva Biológica Poço das Antas, com visita a uma das áreas de plantio de árvores para futuro corredor ecológico construído em uma fazenda com Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Em 2001, realizamos uma primeira ida ao Acampamento Sebastião Lan a partir de contatos com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra Regional Lagos, com secretaria nesse momento em Conceição de Macabu, Rio de Janeiro, levando alunos e graduação da UFF para trabalho de campo. Ano de seleção do doutorado no CPDA, imaginei como estímulo estar já me aproximando da temática geral que me interessava como futuro tema de tese: a articulação entre o social, o agrário e o ecológico. Também em 2001, a UFF foi chamada para realizar um laudo sobre os conflitos entre os assentamentos e a Reserva Biológica Poço das Antas. Tendo demorado muito a responder, fora contratado outro perito. Nesse momento, quatro professores de diferentes cursos (Sociologia, Direito, Geografia e Engenharia Agrícola) trocavam experiências por meio de palestras em disciplina da graduação. Sugeriu-se, com esses quatro professores, a criação de um grupo de trabalho que realizasse um estudo e que representasse a UFF num contexto importante de mediação política. Tive a oportunidade de explicar ao Reitor o que acontecia, e senti como se fizesse o meu percurso, partindo das explicações de dentro da reserva, para o cinturão social em torno dela e, a partir daí, sugerindo o nome do Grupo de Trabalho, GT Ecosocial.

O ano de 2002 trouxe grata e incrível surpresa: o GT Ecosocial foi criado por portaria UFF em 05 de fevereiro de 2002, coincidentemente, no mesmo dia em que se celebrou uma cooperação técnica entre MDA/INCRA-RJ e MMA/IBAMA-RJ denominada “Convivência harmoniosa entre assentamentos de reforma agrária no entorno da Reserva Biológica Poço das Antas”. Realizou-se uma ida ao Acampamento Sebastião Lan naquele início de ano, para combinar a data possível de ida de todo grupo de trabalho da UFF. Nesta primeira ida do GT Ecosocial ao acampamento, estava presente um representante do INCRA que, ao saber da existência deste grupo de trabalho, o indicou para coordenar a Cooperação Técnica MDA/INCRA – MMA/IBAMA. No ano de 2002 já me encontrava cursando o primeiro ano do doutorado no CPDA/UFRRJ. Este período foi de grande experiência e se configurou como uma etapa preliminar de pesquisa participante, com a possibilidade de circular por distintas esferas, mergulhar em algumas e reconhecer um universo mais completo das várias relações sociais e de disputas de poder.

## INTRODUÇÃO

Consideramos como tema central da pesquisa de doutorado a apropriação de terras públicas e os conflitos em torno do destino de terras no Vale do São João. As terras em disputa constituíram-se como terras públicas a partir do final da década de 1970, quando o INCRA desapropriou terras de fazendas para fins de criação da Reserva Biológica Poço das Antas. Destas, 5.000 hectares constituíram a Reserva sob controle do IBDF e o restante, remanescentes da desapropriação, constituíram terras públicas em nome do INCRA em um total de cerca de 3.500 hectares. Configurou-se uma disputa pela apropriação e pelo destino destas terras sob controle do INCRA, ou para assentamento rural ou para ampliação da Reserva Biológica.

As tensões vêm se dando no âmbito das ações de reforma agrária e de preservação ambiental. A política ambiental tem centralmente o seu enfoque na criação e na ampliação de unidades de conservação de proteção integral, enquanto a política agrária tem atuado principalmente com o foco nas áreas de tensão social como, mais recentemente, têm sido consideradas as áreas de acampamentos. Os agricultores sem terra realizam ocupações de grandes propriedades como estratégia de indicar a demanda para a criação de assentamentos rurais, bem como iniciam a organização em acampamentos como forma de pressionar e agilizar a reforma agrária.

A pesquisa no campo das Ciências Sociais tem ampliado suas contribuições na temática ambiental, aspecto esse que se insere em um conjunto de contribuições crescentes sobre as inter-relações entre sociedade e meio ambiente vindas das mais diversas áreas disciplinares. A gravidade dos problemas sociais e os desafios em se propor implementação de políticas de ação nessa área, e o fosso de articulação e de integração destes com os impasses da crise ambiental anunciada, têm levado à necessidade de se impulsionar um projeto de integração do conhecimento obtido nas diferentes tradições de pesquisa nesse âmbito, conforme ressalta Vieira (1992).

O ponto de partida da pesquisa em tela são as ações e as contradições do Estado na região do Vale do São João, abordando os sujeitos excluídos dos programas e das intervenções estatais no âmbito da modernização. O propósito é analisar os conflitos e as disputas de agricultores sem terra, “sujeitos de carne e osso” que demandam terra para agricultura e para reprodução de sua família (assentamentos rurais), e o Estado que demanda terras para reserva biológica de animais em Mata Atlântica, categoria definida por lei como “unidade de conservação ambiental de proteção integral”, considerada patrimônio legal do futuro da humanidade. Discutiremos também a conflituosidade no interior do Estado, ou seja, como foram se dando os conflitos entre as instâncias do Estado, bem como a regulação por meio de leis que acabam por cristalizar determinada concepção ambiental ou agrária. Conforme Thompson (1987:352-353) o Estado através dos mecanismos de imposição e retórica da lei traz inúmeras restrições ao poder num contexto de flagrantes desigualdades sociais: “*A lei pode ser vista instrumentalmente como mediação e reforço das relações de classe existentes, e ideologicamente, como sua legitimadora*”.

As terras públicas mencionadas foram alvo de vultuosas obras que resultaram em uma total transformação física e ambiental locais. A apropriação não somente das terras, bem como dos investimentos públicos federais decorrentes das obras do DNOS e de subsídios disponibilizados para os produtores, foi se dando por fazendeiros donos de propriedades às margens do Rio São João, que acabaram por grilar as terras públicas

drenadas para fins de produção agrícola em grande escala. Monoculturas de arroz se instalaram nas terras drenadas pelo DNOS na década de 1980 e, após alguns anos, o resultado foi o fracasso da modernização agrícola na região. Em meados da década de 1990 houve uma ocupação de terras públicas por trabalhadores sem terra, pertencentes ao INCRA, portanto configurando reivindicação para uma ação de reforma agrária e criação de assentamentos rurais.

Ao final da década de 1990, demandas sociais e ambientais para as terras do Vale do Rio São João se encontraram e se chocaram. Tensionamentos foram ocorrendo e acirraram as disputas pelas terras. Conjugado ao reconhecimento social da questão ambiental a partir da década de 1990, o entorno da Reserva foi ganhando regramento progressivo o que levou à intensificação das disputas que passaram a ocorrer cada vez mais no âmbito da lei. Embates entre INCRA e IBAMA vão ocorrer no campo jurídico. O INCRA passou a réu de ação pública, bem como para a implantação dos assentamentos passou-se a exigir o licenciamento ambiental. Assim, os conflitos vão sendo resolvidos em contextos e instâncias distantes do local.

A reserva biológica é uma categoria amparada legalmente e cada vez mais os conflitos foram sendo regulados por meio da lei e de profissionais competentes. Conforme Bourdieu (1989: 212) *“o campo jurídico é o lugar da concorrência pelo monopólio do direito de dizer o direito (...) na qual se defrontam agentes investidos de competência ao mesmo tempo social e técnica”*. Neste campo está em jogo a eficácia simbólica e a ilusão da autonomia absoluta do direito, aparentando que o sistema de normas é independente das relações de poder, as quais o próprio direito sanciona e consagra. Neste contexto ocorre uma cisão entre os “profanos e os profissionais”, os que estão sujeitos às normas e os que são seus intérpretes. Há uma grande ambiguidade na estrutura do direito que contribui para a sua eficácia simbólica. O veredicto do juiz representa a forma por excelência autorizada, palavra pública, oficial, enunciada em nome de todos. Conforme bem ressalta Bourdieu (1989: 237): *“o direito consagra a ordem estabelecida ao consagrar uma visão desta ordem que é uma visão do Estado, garantida pelo Estado”*.

O nosso principal suposto é o de que, apesar das inúmeras tentativas de modelos com base nos grandes empreendimentos, existem outras formas na região e condições para se reconhecer os sujeitos sociais marginalizados no processo de desenvolvimento, reconhecendo-os como portadores de interesses diferenciados e próprios, sobretudo, autorizá-los como sujeitos políticos no âmbito das disputas e do desenho das políticas públicas ambientais e agrárias, sendo essencial partir da consideração das desigualdades sociais decorrentes destes modelos. Martins (2003) chama atenção para esse sujeito oculto da reforma agrária, em especial para os acampamentos como estratégia de sensibilização do imaginário dominante:

“Há uma pedagogia do subalterno para educar os outros setores da sociedade, alheios à dolorosa experiência da privação de alternativas de sobrevivência digna e do que muitos preferem chamar simplificadamente de “exclusão social”, aqueles para os quais pobreza, privação e fome são uma coisa só.” (Martins, 2003: 129)

Nosso objetivo geral é buscar as interfaces das questões agrária e ambiental e trazer as contradições no uso e na apropriação da terra, bem como resgatar a dimensão ambiental da luta pela terra e a dimensão agrária da constituição de áreas protegidas em unidades de

conservação, demonstrando que podem ser entendidas como parte de um amplo processo gerado pelos impasses da modernização e do desenvolvimento econômico. A partir deste enfoque, queremos analisar os conflitos que se desdobraram das ocupações de terras e da criação de assentamentos rurais na década de 1990 em terras públicas no entorno da Reserva Biológica; contribuir para o debate acerca da relação entre política de assentamentos rurais e política ambiental de unidades de conservação, das tensões entre democratização do acesso a terra e conservação ambiental e do processo de juridificação no qual as disputas pelo acesso a direitos vão se dando com base na lei e nas ações judiciais, complexificando as relações e redefinindo os conflitos, bem como o campo de disputas.

Referenciada em Offe (1984, 1994), trataremos dos embates entre o Estado e os movimentos sociais, sobretudo as relações de poder do Estado e sua capacidade de intervenção. Pretendemos considerar o dilema da relação Sociedade-Estado, que se dá tensionada, em constante negociação e, cada vez mais, vem se complexificando com novas instâncias de negociação, leis e diferentes segmentos sociais demandando uma identidade coletiva. Para os trabalhadores rurais é preciso uma constante mobilização social. Quando conseguem construir interesses organizados e exibem esse poder social, podem fazer pressão junto ao Estado. Entretanto, estão em jogo distintas esferas do Estado, que tem concepções e projetos distintos e acabam por disputar a implementação destes, gerando conflitos dentro do Estado.

Offe (1984) analisa o aparelho estatal que mobiliza mecanismos de seleção ou regras de exclusão institucionalizadas próprias da dominação estatal. Os mecanismos de seleção estão presentes por meio de normas institucionais, definições do alvo da política, regras que podem ser admitidas e regulamentadas, favorecimento e exclusão de certos temas, ou através do uso de força física. A estrutura interna das instituições políticas contém premissas que funcionam como critérios de seleção, organizados numa escala que faz parte do sistema de dominação política por parte do Estado.

O direito à qualidade de vida e ao meio ambiente equilibrado ou o direito à função social da terra, na prática, não conseguem ser acessados. Inúmeros conflitos emergem neste contexto, mostrando que a complexidade do acesso aos direitos vai além do que está garantido nas instâncias da lei.

Podem os agricultores, os pobres serem sujeitos, protagonistas da proteção ambiental? Podem ocorrer aproximações entre reforma agrária e conservação ambiental? Pode existir aproximação, integração e exercício de diálogo entre as políticas ambientais e agrárias? São muitos os questionamentos que, a partir deste contexto, podem ser levantados e que aprofundam a nossa reflexão sobre as relações entre seres humanos, ecossistemas, as diferentes formas de apropriação da terra e a gestão de unidades de conservação e de assentamentos rurais. É importante considerar os limites, bem como vislumbrar potencialidades de gestão, ou de se gestar uma amplitude de formas de conservação num desafio permanente da nossa sociedade pelas próximas décadas no sentido de se retomar a diversidade e a autonomia dos agricultores como eixo norteador das atividades agrárias, como protagonistas da luta social e ecológica com direito à vida e a terra.

Delimitamos a área de estudo no Vale do Rio São João, nos municípios de Silva Jardim, de Casimiro de Abreu e nos limites destes com o município de Araruama. Não foi por acaso a escolha da área de estudo. As incursões e as observações anteriores, realizadas na região, me colocaram frente a problemas pouco conhecidos e ressaltados, mas com forte peso na dinâmica das relações sociais influenciadas pelos processos históricos de desenvolvimento. Anteriormente a região era conhecida pelo vale alagado e pelos solos

férteis, selecionada pelo Estado como promissora para a agricultura e para uma produção vigorosa para o mercado interno do país. A partir da presença da primeira reserva biológica brasileira (Poço das Antas), cada vez mais a região foi se configurando para fora do país como de renome internacional, modelo de preservação ambiental sob controle estatal. Por outro lado, as pessoas moradoras dali, principalmente agricultores, passam a percebê-la como uma área de interdições e de transformações relevantes, muitas vezes dramáticas, de seus modos de vida. A princípio, salta aos olhos como locais distintos com base em experiências e olhares diferenciados, ou a partir das raízes na terra, ou a partir do panorama geral visto do dossel da floresta atlântica. Martins (2003) ressalta algumas contradições em torno da modernização e das concepções de desenvolvimento do Estado:

“Os grupos que lutam por transformações sociais, e lutam em nome dos grupos populares, em nenhum momento levantaram o verdadeiro problema político que está por trás dos embates, que é o da modernização plena do Estado. Essa seria a forma de instituir o reconhecimento da legitimidade das demandas sociais das populações que têm sido colocadas à margem do desenvolvimento econômico. (...) sua polêmica é de fato com o Estado e, portanto, se desenrola num plano mais amplo, o plano das contradições do próprio Estado”. (Martins, 2003: 84)

Consideraremos dois momentos no processo de construção da região do Vale do São João para o foco da pesquisa: 1) antes das grandes obras federais, especificamente, anteriormente à criação da Reserva Biológica, quando se constituía de grandes fazendas tradicionais, cujas atividades agropecuárias eram gado, cana, carvão da queima das madeiras da mata e lavouras dos moradores e posseiros; e 2) após as grandes intervenções estatais federais, em especial a criação da Reserva Biológica Poço das Antas que não foi, no entanto, a única intervenção estatal neste momento na região, visto que estava em curso também a pavimentação da BR 101 e a construção da Barragem de Juturnaíba na Bacia Hidrográfica do Rio São João em área contígua à Reserva e como parte das obras do DNOS de drenagem e de canalização do rio.

A primeira etapa da pesquisa de campo foi exploratória e levantou muitos dados a partir de diferentes instrumentos. A pesquisa foi realizada nos assentamentos e acampamentos existentes no entorno da Reserva Biológica e no interior da mesma. Foram realizadas treze idas a campo nos meses de janeiro a setembro de 2002. As primeiras idas foram no intuito de conhecer melhor a região, apresentar-se às lideranças e aos trabalhadores rurais, conhecer os responsáveis dos órgãos públicos, programar os trabalhos de campo, estabelecer contatos, agendar novas visitas e localizar fontes de pesquisa. Esta primeira etapa contou com o apoio da minha participação representando a UFF, como membro do Grupo de Trabalho Ecosocial, na Cooperação Técnica INCRA-IBAMA realizada de março a setembro de 2002, e de um conjunto de esforços de levantamento realizados em relação à realidade dos assentamentos e da Reserva Biológica Poço das Antas. Diretamente participei coordenando o grupo de trabalho da Geografia como membro do GT Ecosocial, levantando dados e formulando propostas para confecção de laudo multidisciplinar (UFF, 2002), e como membro da coordenação geral do Grupo de Trabalho da Cooperação Técnica, que ficou a cargo do GT Ecosocial. Neste âmbito, foi um total de seis reuniões realizadas com o grupo de trabalho estabelecido para realizar a cooperação técnica. Esta etapa permitiu um bom levantamento de dados primários e secundários.

Realizei registros por meio de fotografias e foram gravadas em vídeo, de forma experimental, as reuniões oficiais da Cooperação Técnica.

Um total de 18 entrevistas, gravadas e transcritas, foram realizadas com atores envolvidos na realidade dos assentamentos e da Reserva Biológica, dentre esses: a)trabalhadores rurais do Acampamento e do Assentamento Sebastião Lan, Assentamento Cambucaes, Assentamento Aldeia Velha; b)Técnicos do IBAMA; c)Técnicos do INCRA; d)Pesquisadores da UFF; e)Pesquisadores e técnicos da Associação Mico Leão Dourado. Participei de várias reuniões com os trabalhadores rurais, com o IBAMA, o INCRA e o Ministério Público, bem como participei de seminários e de eventos que aconteceram durante o desenvolvimento da pesquisa neste ano.

Foram utilizadas como fontes primárias: entrevistas com o objetivo de reconhecer os conflitos existentes na região dos assentamentos em torno da Reserva Biológica; entrevistas qualitativas tematicamente orientadas para os trabalhadores rurais dos assentamentos e acampamento, e para as entidades públicas e privadas envolvidas com os assentamentos e a Reserva Biológica (os nomes de cada um dos entrevistados foram resguardados). As entrevistas qualitativas foram realizadas baseadas em roteiros pré-elaborados e re-elaborados durante a permanência no campo, a partir de novas questões suscitadas no decorrer do processo; da observação e da participação direta dos acontecimentos; e de conversas informais. Fiquei hospedada na sede do município, nas dependências da Reserva e dos assentamentos, o que tornou possível participar nos momentos do cotidiano da população.

Como fontes secundárias utilizamos documentos oficiais acerca da história dos assentamentos e da Reserva; documentos de órgãos públicos, privados, organizações e movimentos sociais (INCRA, IBAMA, IBGE, ONGs, MST, Associações, Prefeituras, Secretarias municipais); material de seminários realizados durante a pesquisa; processos jurídicos; jornais; mapas. Foram utilizados mapas publicados oficialmente pelo IBGE na escala 1:50.000, identificados como cartas topográficas Silva Jardim (1978) e Morro de São João (1976). Foram também utilizados como fontes mapas do INCRA, embora nesses não tenha sido possível identificar algumas informações cartográficas básicas, tais como escala. Para a produção de mapas atualizados para reconhecimento da Reserva e dos assentamentos no entorno, combinaram-se as bases cartográficas (cartas topográficas) com imagens de satélite, associadas à técnica de sensoriamento remoto, de forma a acrescentar feições (rios, canais, estradas, barragem) que não constavam nos mapas oficiais publicados, bem como, as ocupações presentes por cada um dos assentamentos e acampamento, enfocando as áreas em disputa entre INCRA, IBAMA e trabalhadores rurais sem terra.

Durante os anos consecutivos continuou-se com o levantamento da pesquisa e foi feito o planejamento para uma segunda investida no campo. A segunda etapa do campo foi realizada em 2005, com objetivo de direcionar o foco para questões pendentes, que precisavam de esclarecimentos em torno dos conflitos, entre as ações do Estado na região em relação aos agricultores e ao movimento social, bem como os conflitos entre as instâncias do Estado, mais especificamente entre INCRA e IBAMA. Nesta fase, foram realizadas três idas a campo, nas quais foram feitas entrevistas, visitas, conversas, participação em eventos locais, levantamento de informações e de documentos importantes. Ao longo do ano foram visitadas as sedes de órgãos públicos e das organizações dos trabalhadores para realização de contatos, levantamento de informações e agendamento de novas entrevistas. Entrevistas foram feitas com entidades e representantes de órgãos públicos e de movimentos sociais, localização de novas fontes e de documentos para a

pesquisa, bem como participação em reuniões com INCRA, que estava envolvido com a finalização do termo de ajustamento de conduta para os assentamentos no entorno da Reserva Biológica.

Totalizaram 13 as entrevistas realizadas nesta segunda fase com os seguintes atores envolvidos: a)MST; b)FETAG; c)trabalhadores rurais desalojados da Reserva; d)assentados de Aldeia Velha; e)assentados e acampados de Sebastião Lan; f)técnicos do INCRA; g)técnicos da Secretaria de Agricultura; h)pesquisador do Centro de Primatologia do Rio de Janeiro.

Foram encontradas dificuldades em relação à sistematização de informações, ou pela falta de registros, ou pela inexistência nos órgãos de centros de documentação. Quando se tratava de consultas a processos jurídicos, nem sempre a localização era fácil, pois os processos não se encontravam aonde o levantamento informatizado do órgão indicava, o que então, acabou gerando a necessidade de muito apoio e atenção de funcionários para localizá-los e garantir a consulta. Outra dificuldade com a qual lidamos foi inexistência de mapas atualizados da região, os oficiais (IBGE) eram da década de 1970.

A tese foi estruturada em quatro capítulos. No capítulo 1 trouxemos os impasses do preservacionismo e das políticas públicas ambientais e agrárias. Procuramos mostrar como eles foram sendo construídos em conjunto com o desvelamento das questões sociais, agrárias e socioambientais. Exploramos a relação entre as faces agrária e ambiental dos conflitos sociais. Analisamos as transformações das concepções ambientais ao longo das últimas décadas.

No capítulo 2 procuramos registrar as várias dimensões das intervenções, de grande porte e impactantes, e das promessas do Estado na região do Vale do São João, até hoje presentes com conflitos em ebulição num universo de grilagem de terras públicas e de disputas fundiárias. Abordamos os conflitos fundiários em terras do INCRA em uma disputa com fazendeiros nas terras desapropriadas, a face do Estado que gera conflitos e contradições, abrindo brechas para o questionamento do uso da terra.

No capítulo 3, trataremos dos conflitos de terra a partir da ação do Estado. A destinação de terras para Reserva Biológica desalojou famílias, emergindo tensão social e demanda por assentamento das famílias, num conjunto de desencontros e de insucessos. A luta pela terra é constitutiva da história de transformações do estado do Rio de Janeiro e o Vale do São João, especificamente, um sonho de reforma agrária pautada pelos trabalhadores rurais. Tratamos da criação da Reserva que, desde o início, foi marcada pelo desafio de seu projeto. O IBAMA acabava por perceber a Reserva reduzida em sua extensão e ilhada, passando a reivindicar e disputar terra para ampliação da mesma. Abordamos a entrada de movimentos sociais na região, a partir das brechas que se abrem com os fracassos e as disputas fundiárias, que trouxe um outro projeto territorial no entorno da Reserva Biológica Poço das Antas.

No capítulo 4 aprofundamos nos sujeitos da luta pela terra, na sinergia entre os movimentos que vão conseguindo esgarçar a estrutura do poder latifundiário alicerçado em muito no Estado que os selecionou como beneficiários para os projetos do DNOS. Enfrentam a estrutura arcaica das fazendas na região e das empresas agropecuárias que se modernizaram, porém, mantendo estruturas precárias, tais como o trabalho escravo. Nos assentamentos criados, inicialmente é o latifúndio o antagonista. Depois, a luta passa a se travar em contraposição ao “meio ambiente”. Reforma agrária e meio ambiente são temas que se tocam, que vão e voltam, brigam, dialogam, fazem parte de uma unidade da realidade em que espaço, terra, território, cultura, trabalho, natureza, meio ambiente se

imbricam fazendo parte de um todo, em constante disputa e tensão em torno da apropriação pelos diferentes sujeitos sociais.



## **CAPÍTULO I - EMERGÊNCIA DA QUESTÃO AMBIENTAL E DESVELAMENTO DA QUESTÃO SÓCIO-AMBIENTAL**

“Enquanto depender de mim, os campos ficarão aí. Enquanto depender de mim, os cerrados ficarão lá. Porque tenho medo de que, se eles forem destruídos a minha alma também o será. Ficarei como as florestas de pinus, úteis e mortas. Ficarei como as plantações rendosas, úteis e vazias de mistérios. E me perguntei se não é isto que o progresso e a educação estão fazendo com as nossas almas: transformando a beleza selvagem que mora em nós na monótona utilidade das monoculturas. Não é de se admirar que, de mãos dadas com a riqueza, vá caminhando também uma incurável tristeza. Precisamos de beleza, precisamos de mistério, precisamos do místico sentimento de harmonia com a natureza de onde nascemos e para a qual voltaremos” (Rubem Alves, s/d).

Almejamos o futuro da tecnologia, da modernidade, todavia, necessitamos para o presente de água, de ar, de alimento que nos remetem ao passado, à raiz de nossa sociedade, ao que permitiu a vida do presente e que, portanto, nos são importantes. São alguns impasses e desafios dos dias atuais.

Neste capítulo pretendemos tratar do legado da questão ambiental e dos impasses do preservacionismo e das políticas públicas ambientais e agrárias, analisadas sob o contexto da incerteza e das questões da modernidade. Pretendemos mostrar como os impasses foram sendo construídos em conjunto com o desvelamento das questões sociais, agrárias e socioambientais. Procuramos compreender historicamente as transformações das concepções ambientais, o envolvimento de distintos atores e as disputas que foram se configurando ao longo do tempo.

Houve um empenho no sentido de relacionar as faces agrária e ambiental dos conflitos sociais, bem como confrontar suas dimensões sociais e ecológicas. Partindo das interfaces entre o agrário e o ambiental, traçamos percursos que evidenciem e nos ajudem a compreender como foram se dando as fragmentações no processo de constituição dos instrumentos de intervenção ambiental do Estado. Abordaremos aspectos da política agrícola e da política ambiental de criação de parques e reservas no mundo e no Brasil, em um processo crescente de normatização e de tratamento dos conflitos sob o âmbito da lei.

### **1.1 Em busca da totalidade: a face agrária da questão ambiental, a face ambiental da questão agrária e a abordagem sócio-ambiental.**

“Trata-se de olhar para a realidade através de todos os seus lados, ângulos e recantos. Sem confusão e sem oposição; nada negar e nada idolatrar: eis a visão holística. Assim, revigorados na dança da inteireza, com uma visão aberta e inclusiva, poderemos evoluir do “cacoete” disciplinar para o “samba” da transdisciplinaridade”  
(Leloup, 2000: 10).

Em se tratando de desequilíbrios relacionados ao ser humano e à natureza, constatamos hoje a complexidade da problemática e das soluções almejadas. Sobretudo já é sinalizada a necessidade de se conjugar diferentes conhecimentos das disciplinas e mesmo o desafio de construção do conhecimento a partir de várias práticas e de experiências, de forma a alcançar uma visão holística e integrar as múltiplas faces da problemática ambiental inserida em um contexto maior de uma crise civilizatória.

A face ambiental da questão agrária se caracteriza, sobretudo, pela destruição dos meios de vida em sentido amplo, o que ameaça a reprodução social de muitas famílias de agricultores. O pacote tecnológico agrícola foi construído com base na crença de que a agricultura precisava ser modernizada com tecnologia dos países industrializados, de forma que o crescimento econômico chegaria ao campo e a fartura da produção seria distribuída para toda a população. Todavia, a concentração de terras e a produção com base em monoculturas, parte do pacote tecnológico, levaram à total transformação do ambiente e resultaram em grande destruição ecológica, bem como em expulsão de muitos agricultores da terra. Quer seja pela concentração de terras nas mãos de poucos ou pela degradação ambiental, são muitos os entraves para o desenvolvimento de uma agricultura que garanta a reprodução familiar. Há muitos limites para o acesso a terra e as condições ambientais desgastadas não garantem a sustentabilidade da produção. É nesse contexto que se coloca a reforma agrária como alternativa social.

Ehlers (1996), ao tratar dos impasses entre ambiente e desenvolvimento, aborda o debate em torno de uma agricultura sustentável. Ressalta que os métodos convencionais acabaram por exigir grandes quantidades de fertilizantes químicos, resultando em empobrecimento dos solos, bem como foram responsáveis por desequilíbrios entre as espécies, surgindo as chamadas “pragas”. Muitos animais desenvolveram resistência aos agrotóxicos, o que levou os produtores a aplicá-los em quantidades cada vez maiores. Isto significou para os sistemas produtivos não somente a diminuição da eficiência energética, mas também o aumento dos custos de produção, principalmente após a crise de petróleo em 1973. Desde 1985, a produtividade agrícola mundial apresenta-se em declínio<sup>1</sup>, tanto devido à degradação, como em função da diminuição da área de plantio. As mesmas consequências foram sentidas para a produção animal, visto que o processo de tecnificação separou totalmente a produção animal da produção vegetal, as quais por milênios compunham um sistema integrado.

A diversidade é ameaçada e destruída pelas monoculturas, o povo se torna descartável quando a produção agrícola é ditada pela indústria. A produção ao passar a ser direcionada pela indústria, reduz o sistema de produção e desapossa aqueles que sempre produziram na terra, o que gera um quadro de insustentabilidade tanto na natureza, quanto na sociedade. Podemos relacionar com a questão agrária, na medida em que se expulsam muitas famílias do campo. Esse processo ocasiona uma latente insustentabilidade da vida, quer falemos dos animais e plantas que vão sendo destruídos, quer falemos das pessoas que vão sendo dispensadas. No contundente trecho da obra de Vandana Shiva (2003) intitulada “Monoculturas da Mente” alguns desses aspectos estão destacados:

“As florestas tropicais, quando seu modelo é a fábrica e quando são usadas como uma mina de madeira, passam a ser um recurso não renovável. Os

---

<sup>1</sup> Ver Oliveira (2003) para aprofundamento sobre o agronegócio e a demonstração do papel da pequena e média unidade de produção na maior parte da produção agropecuária.

povos tropicais também se tornam um lixo histórico descartável. Em lugar do pluralismo cultural e biológico, a fábrica produz monoculturas sem sustentabilidade na natureza e na sociedade. Não há lugar para o pequeno; o insignificante não tem valor. A diversidade orgânica é substituída pelo atomismo e pela uniformidade fragmentada. A diversidade tem de ser erradicada como uma erva-daninha e as monoculturas uniformes – de plantas e pessoas – tem de ser administradas de fora porque não são mais autoreguladas e autogeridas. (...) A simbiose cede lugar à competição, à dominação e à condição de descartável. Não há sobrevivência possível para a floresta ou seu povo quando eles se transformam em insumo para indústria. A sobrevivência das florestas tropicais depende da sobrevivência de sociedades humanas cujo modelo são os princípios da floresta. Essas lições (...) estão incrustadas na vida e nas crenças das populações florestais do mundo inteiro” Shiva (2003: 33).

A destruição acontece tanto no sentido ecológico que se relaciona à dinâmica dos vários ecossistemas, como no sentido da reprodução social dos meios de vida do conjunto de populações que vivem do uso da terra, da convivência, da lavoura, do extrativismo, da pesca e da coleta dos recursos da natureza em uma dinâmica que permite a segurança alimentar. Os latifúndios, as grandes fazendas, as monoculturas, não deixam espaço para os pequenos, para as atividades socioambientais, para a riqueza de conhecimento da sociobiodiversidade.

Apesar da sociedade hoje ser pautada por crises sociais gravíssimas, é a crise ambiental planetária que vem recebendo maior reconhecimento social. Problemas globais como efeito estufa, destruição da camada de ozônio, alterações climáticas vêm se constituindo como um problema generalizado, muitas vezes não percebido em seu efeito diário, mas como uma ameaça para a humanidade, simbolicamente como temor por um futuro tenebroso, constituindo-se enquanto um problema reconhecido e legitimado pela sociedade.

Sob outra perspectiva, podemos considerar de forma abrangente a diversidade como referência, conforme bem ressalta Shiva (2003: 85): “*A diversidade cultural e a diversidade biológica andam de mãos dadas*”. A partir do momento em que o espaço da mercadoria passou a invadir e a dominar quase tudo e todos os ambientes, foram deixadas à margem muitas dimensões da sustentação da vida em um entrelaçamento ecológico e social. Os ocupantes acabam por abandonar a terra, pressionados pelas condições do capital, pelo jagunço, pelo latifundiário, pelo processo de concentração de terras, pelas obras públicas de modernização e também pelas condições ambientais, tais como seca, enchentes, empobrecimento da pesca, da lavoura, dentre outras questões.

A vertente ambiental nas últimas décadas vem se fortalecendo e ganhando um status de consenso que vem levando ao maior peso do discurso ambiental em detrimento do discurso social. As áreas consideradas ambientalmente importantes acabam por indicar o que deve ser priorizado em políticas públicas, como acontece com os lugares de ocorrência de animais ameaçados de extinção, que se tornam alvo de políticas preservacionistas. A perspectiva preservacionista pode levar a concentrar grandes extensões de terras exclusivamente para esse fim. Cada espécie ameaçada requer grandes extensões de “ambiente natural” para sua garantia. Claramente isso merece toda atenção, é muito

importante, mas não abarca a totalidade das questões. O desafio que se coloca diz respeito a como conjugar essas várias dimensões em torno da problemática ambiental lato sensu.

Muitas das concepções que orientam a perspectiva de preservação ambiental por meio da criação de áreas protegidas vêm enfrentando críticas, principalmente por excluir o homem nesta proposta. Conforme assinala Diegues (2001):

“Autores como Guha (1997) criticam as práticas conservacionistas autoritárias e o papel dos guardiões da biodiversidade nos países tropicais, que se auto-atribuem alguns biólogos da conservação de nações industrializadas. Daniel Janzen, um dos pais da biologia tropical, afirmou que para proteger as florestas tropicais, os biólogos que tem responsabilidades específicas com a conservação das espécies deveriam, se necessário, comprar as terras em outros países e assim poderem preservá-las (Diegues, 2001: 19).

A matriz preservacionista, ao considerar a natureza como um ambiente puro, intocado pelo homem e virgem da história de presença humana transformando o ambiente, deixou muitos impasses para a conservação e gestão ambiental. Conforme aponta Gómez-Pompa e Kaus (2000): “*A conservação ainda caminha devagar*”. Um dos aspectos importantes a ressaltar diz respeito à tradição ocidental de pensamento ambiental e de conservação que tem como base o estatuto das pesquisas científicas aceitas como verdades absolutas. Atestam que o equilíbrio e o clímax dos ambientes ocorrem anteriormente à presença e à intervenção humana, as quais levariam a impactar, a empobrecer e a quebrar o status de selvagem. Podemos reconhecer esta concepção:

“No começo do século XX os cientistas passaram a exercer importância cada vez maior na definição de áreas protegidas, sobressaindo aqueles voltados para as ciências naturais, uma vez que, segundo a visão prevalecente, tratava-se de proteger o mundo natural da ação do homem. A própria teoria dos ecossistemas, apesar dos esforços de cientistas naturais como Odum<sup>2</sup>, não escapou à tendência a considerar os humanos exteriores ao ecossistema, passando a se preocupar com áreas chamadas naturais virgens nas quais poderiam ser analisadas as cadeias tróficas e energéticas em seu clímax antes da intervenção humana” (Larrére, 1997, apud Diegues, 2001: 16).

Essa visão prevalece nas políticas ambientais e acaba por negligenciar os que são afetados mais diretamente pelas decisões políticas. Ressaltam Gómez-Pompa e Kaus (2000) que é necessário domesticar o mito da natureza selvagem, sendo importante desafiar nossas crenças relacionadas com meio ambiente natural, tais como: a) a capacidade científica e o conhecimento de que dispomos para controlar e manejar a natureza; b) a percepção de pureza acerca do estado original de regiões não habitadas; c) conceito de equilíbrio da natureza; d) a possibilidade de interromper ou mitigar a degradação ambiental; e) a condição das áreas reservadas, cercadas, automaticamente preservarem a integridade biológica. Muitos desses conceitos estão sendo questionados. Unidades de conservação

---

<sup>2</sup> O autor refere-se a Odum (1985).

desabitadas acabam por não se constituir como limite para o desmatamento, bem como tem limites ecológicos para plena conservação ambiental.

Um importante aliado da visão preservacionista foi a corrente da Biologia da Conservação<sup>3</sup>, que surgiu na década de 1980. Ela pode ser considerada um carro chefe nas diretrizes de manejo de áreas protegidas, cujo enfoque central é dirigido para a biodiversidade, constituindo um enfoque biocêntrico, o que inicialmente não se configurava como objetivo central das áreas protegidas. Esta abordagem vem sendo criticada por exigir uma base de dados sofisticada, bem como por excluir o ser humano do ambiente. Consideram-se os seguintes aspectos nesta concepção:

Associa a ciência à gestão e ao manejo das áreas naturais. Utiliza, para tanto, a biologia das populações, os conceitos oriundos da biogeografia insular e as pesquisas referentes às espécies para determinar áreas de tamanho ótimo a fim de evitar a extinção dessas no interior das áreas protegidas. A restauração de habitats degradados, a reintrodução de espécies reproduzidas em cativeiro no meio natural e a definição de corredores ecológicos desempenham papel cada vez mais importante na biologia da conservação (Leveque, 1997 apud Diegues, 2001: 16).

As grandes extensões de vegetação no domínio da Mata Atlântica foram transformadas, ao longo dos séculos, em função da ocupação, das atividades agropecuárias e do crescimento das cidades. De grandes extensões contínuas, tornaram-se fragmentos, também chamadas “ilhas de mata” com referência à teoria da Biogeografia de Ilhas. Grande parte das unidades de conservação na Mata Atlântica foi criada para preservar ilhas de mata, conforme aborda Fernandez (2000). Portanto, essas áreas acabam por apresentar um status frágil de conservação. A recuperação das áreas degradadas, a reintrodução de espécies e a recuperação da vegetação em corredores de mata para interligar as ilhas, são técnicas utilizadas com o objetivo de ampliar as áreas com mata e fauna, consideradas estratégias de preservação ambiental.

Mesmo florestas consideradas primárias, com alta biodiversidade, já foram habitadas e manejadas, em uma interação fina, em que selvagem e domesticado, mata e gente, não são unidades facilmente separáveis<sup>4</sup>. Acreditar que matas cercadas em reservas mantêm a integridade biológica é fechar os olhos para a dinâmica ecológica e seus problemas de fragmentação da vegetação, que compromete muito da biodiversidade e da dinâmica de sucessão vegetal.

Ao analisarmos a escola preservacionista, verificamos que esta apresenta um enfoque conservador defendido principalmente por zoólogos (Terborgh, 1999, apud Schwartzman, 2000). O ponto inicial é que a proteção real da diversidade biológica somente é possível com a ausência de populações humanas, em parques definidos segundo critérios da Biologia da Conservação. Dizem que a noção de uso sustentável das florestas tropicais é contrária ao objetivo da conservação da diversidade biológica. O autor sinaliza

---

<sup>3</sup> Biologia da Conservação é uma disciplina que, ao final da década de 1980, estava emergindo com o enfoque de auxiliar em quais facetas dirigir a preservação, em como evitar extinções e em como restaurar ecologicamente ambientes degradados (ver Western, 1989, In: Western & Pearl, 1989; e Primack e Rodrigues, 2001).

<sup>4</sup> Ver Schamma (1996) e Posey (1986) para aprofundar na temática das representações da natureza e dos sistemas produtivos florestais.

para o Parque de Manu no Peru, onde a população indígena crescerá e constituirá uma ameaça para a biodiversidade, visto que virá a usar armas de fogo. “*Manu deixará de ser um parque nacional para se transformar numa reserva para seus habitantes indígenas*” (Terborgh, 1999, apud Schwartzman, 2000).

O problema central de todos esses argumentos é o conceito utilizado de conservação e de proteção da natureza: o sujeito da conservação, nesse enfoque, é o cientista, como representante inquestionável do interesse planetário. A possibilidade de que os “nativos” possam ser sujeitos da proteção ambiental ou não ocorre para esses autores ou é explicitamente rejeitada (Redford, 1993 apud Schwartzman, 2000).

A face agrária da questão ambiental pode ser evidenciada por meio do impasse da necessidade crescente de se cercar áreas para a “natureza virgem”, excluindo-as do uso e da presença humana, visto que todo ser humano é, nessa concepção, portador de uma racionalidade desenvolvimentista predatória. Por um lado, considera-se alarmante a situação de destruição ambiental, tornando aparentemente um imperativo “inquestionável” a necessidade e as estratégias de se reservar áreas, protegendo-as com justificativas impositivas, considerando que está em jogo um patrimônio universal para o futuro da humanidade. Retira-se, assim, o direito costumeiro de uso da terra e de reprodução familiar, o direito do ser humano se constituir enquanto um ser em relação com a natureza. Está em tela a necessidade e o direito de acesso a terra, bem como, a sua função social, tema bastante polêmico na legislação agrária que vem tendo leituras diferenciadas. De fato, estamos falando da função socioambiental da terra, como trabalha Santilli (2005), considerando uma releitura ambiental da função social da propriedade, na qual permeia a proteção constitucional à cultura e ao meio ambiente.

A face agrária da questão ambiental pode ser traduzida pelo grande passivo social resultante das transformações econômicas da modernização agrícola, assim como à face ambiental da questão agrária corresponde um grande passivo decorrente do custo da degradação ao longo deste processo. São reflexos de um modelo de desenvolvimento que aponta o seu limite e a insustentabilidade sob as dimensões social e ambiental.

O processo de desenvolvimento em contexto mundial foi sendo conduzido sob o eixo do crescimento econômico e da maximização da acumulação de capital que levaram à realização de muitos empreendimentos de grande porte, obras de forte impacto, desmatamentos, transformações hídricas radicais, simbolizados neste processo como a chegada do progresso, sobretudo dicotomizado de possíveis questionamentos. A questão ambiental emerge para a sociedade a partir do reconhecimento dos muitos custos que foram se acumulando para as populações do presente e as gerações do futuro. A proposta que se constituiu como dominante foi a de se criar ilhas protegidas do caos inevitável da sociedade concebida sob os ditames da urbanização, industrialização, automóveis, sobretrabalho, stress e artificialização da natureza. Conforme aborda Diegues (1996), os locais de mata intocada constituíram-se como um neo-mito<sup>5</sup> das áreas virgens selvagens, simbolizando o paraíso perdido necessário para os habitantes das cidades, mais uma possibilidade de mercantilização, de se tornar a natureza algo desejável como uma mercadoria para se comprar em pacotes de turismo no período de férias e feriados.

As concepções de áreas cercadas para fins de reserva biológica ou parque nacional foram concebidas nos Estados Unidos, em contextos sociais, ecológicos e políticos muito diferentes e foram transplantadas como um modelo para muitos países, incluindo o Brasil.

---

<sup>5</sup> Para elaboração do conceito, ver Diegues (1996).

“As áreas protegidas brasileiras, em particular as de uso indireto, no entanto, encontram-se em crise; muitas são invadidas e degradadas. Para os defensores do modelo norte-americano de parques sem moradores, as razões de tal crise, em geral, estão relacionadas à falta de dinheiro para a desapropriação, de investimento público, de fiscalização e de informação aos visitantes. Para os que defendem outras alternativas de conservação, essas dificuldades são inerentes ao modelo atual predominante nas áreas protegidas, uma vez que, tendo sido criado no contexto ecológico e cultural norte-americano, não se aplica ao contexto dos países tropicais do Sul.” (Diegues, 2001: 15)

Esta estratégia ganhou expressão e cresceu como política ambiental até os dias de hoje. Conforme Diegues (2001: 15): “*esse modelo operacional não foi importado sozinho; vieram com ele uma visão de relação entre sociedade e natureza e um conjunto de conceitos científicos que passaram a nortear a escolha da área, o tipo de unidade de conservação, o manejo e a gestão*”. No entanto, já é notório que grande parte dessas áreas, principalmente na região tropical, é palco de inúmeros conflitos com as populações de agricultores, indígenas e tradicionais habitantes de diferentes ecossistemas mantidos preservados ao longo de suas gerações por meio de práticas de convivência com a natureza<sup>6</sup>, bem como com posseiros que conjugavam lavouras diversificadas com o trabalho na atividade produtiva da fazenda.

São muitas as interfaces entre terra e natureza, entre o agrário e o ambiental. Como exemplo, podemos considerar a biodiversidade. Pode significar a riqueza biológica, mas também é conhecida e localizável por aqueles sujeitos que as usam e que convivem com seus *habitats*, que sobrepõem os territórios humanos. Podemos indicar como outro exemplo a alimentação diversificada de quem mora no campo que é retratada comumente com o frequente comentário: ‘*aqui tinha muita fartura, a gente tinha de tudo, escolhia o que se queria comer, só comprava sal e querosene*’. Porém, as questões desta natureza acabam, em boa parte, fragmentadas pelo Estado e encaminhadas a profissionais “especialistas” condutores da gestão pública. Meio ambiente é um setor, luta pela terra é outro. As concepções e as políticas públicas em torno do ambiental são agrupadas no Ministério do Meio Ambiente responsável pelas políticas ambientais. As questões ligadas à terra já foram ligadas ao Ministério da Agricultura na década de 1970, e na década de 2000 vemos que há uma fragmentação ainda mais marcada entre políticas agrícolas, responsabilidade do Ministério da Agricultura, e políticas agrárias, a cargo do Ministério de Desenvolvimento Agrário.

A sociedade, a partir de diferentes representações, vem manifestando e explicitando conflitos mais intensamente ao longo das décadas 1970, 1980 e 1990, a partir de distintos atores sociais, chegando a Ecologia ao âmbito do Estado. Os limites e as restrições de usos ambientais vem se agravando, quer seja por aspectos decorrentes de poluição ou decorrentes de dificuldades de acesso a recursos, tais como, água, terra, floresta. Apesar dos avanços em políticas de proteção ambiental, tanto a percepção quanto a expressão dos desconfortos ambientais estão na ordem do dia, visto que não se ampliou a qualidade

---

<sup>6</sup> Consultar Diegues (1996) “O Mito da Natureza Intocada” que sinaliza que esses são impasses que vem configurar uma “crise da conservação” (p. 37).

ambiental nas cidades e nem tampouco no campo o acesso aos diferentes usos da terra com qualidade ecológica.

O conservacionismo<sup>7</sup>, como foi chamado pelos primeiros ambientalistas, e/ou as políticas de conservação<sup>8</sup>, têm usado como central a estratégia de criação de unidades de conservação que se dividem em unidades de proteção integral ou de uso sustentável. Vêm tendo como objetivos centrais proteger a biodiversidade e a sustentabilidade. Todavia, há nas unidades uma hierarquia, dando-se mais importância às de proteção integral. Ainda existe pouco acúmulo quanto às de uso sustentável. Segundo Shiva (1994), que representa possibilidades para o diálogo entre ser humano, natureza e políticas públicas:

“A proteção da biodiversidade só pode ser assegurada se ela voltar a ser a base da produção da agricultura, da silvicultura e da produção animal. A prática da diversidade é a chave para a sua conservação. A biodiversidade não pode ser conservada a menos que a diversidade seja tomada como a lógica da produção” (Shiva, 1994: 15).

Referindo-se à situação na Índia, a autora aponta que foram sacrificadas estratégias locais nas quais a agricultura familiar era auto-sustentável - diversificada, com recursos manejados internamente, com usos múltiplos, tais como o boi como tração, esterco e alimento, a forragem para a alimentação humana, do gado e a nutrição do solo – para implementar uma monocultura com mecanização, liberando trabalhadores, empobrecendo a diversidade de recursos naturais e reduzindo-os de usos múltiplos a usos unidimensionais. Nos cultivos em lavouras das quais a subsistência é retirada, a biomassa é manejada de forma integrada e as culturas são selecionadas para produzir não somente alimentos, mas também forragem para os animais e adubo para o solo (Shiva, 1994).

Conforme explicita Shiva (2003, 1994), na estratégia da revolução verde<sup>9</sup> diversos usos da biomassa vegetal parecem ter sido conscientemente sacrificados em função da priorização de um único tipo de uso, levando também a um consumo insustentável de fertilizantes e de água<sup>10</sup>. Sacrificou-se a biomassa para uso interno nas áreas agrícolas para aumentar a produção de um ou outro produto para comercialização, em nome da produtividade. Usa-se energia não renovável externa ao sistema produtivo, e é desconsiderada nos cálculos totais da produtividade. Como explicitado anteriormente, os sistemas nativos são produtivos quando analisamos a integração, a energia e os múltiplos usos da biomassa. O gado nativo indiano é considerado improdutivo na lógica estritamente comercial, porém o gado produz além do leite, energia e adubo para o sistema. Sobretudo, a

---

<sup>7</sup> Conservacionismo para os primeiros conservacionistas/ambientalistas do Brasil, meados das décadas 50/60, trazia o entendimento da conservação natural como a utilização racional dos recursos naturais, e preservação como a manutenção forçada de um patrimônio no limite de se perder se usado irracionalmente (Urban, 1997: 197-198).

<sup>8</sup> Considero aqui as noções de conservação e de preservação com base em Diegues (1996): conservação pressupõe o uso e interação com a natureza, e preservação tem a natureza como estritamente selvagem, como primitiva, como se existisse um estado em que o ser humano não tivesse manejado, nem tocado a natureza.

<sup>9</sup> Revolução Verde refere-se ao processo pelo qual o padrão agrícola químico, motomecânico e genético, gestado nos EUA e Europa, foi disseminado para várias partes do planeta; o termo se remete aos avanços em engenharia genética que na agricultura possibilitou a produção de variedades vegetais altamente produtivas, desde que se utilizasse também o pacote tecnológico (Ehlers, 1996: 17).

<sup>10</sup> Para detalhamento do histórico da modernização da agricultura e da insustentabilidade da agricultura, consultar Ehlers (1996) e Graziano Neto (1982).



concepção de separar, de cercar, de proteger áreas como desabitadas, hipoteticamente virgens, salvaguardando de serem devoradas pelas transformações do capital, emergiu associada ao desenvolvimento a todo custo. O desenvolvimento econômico tem priorizado a maximização do acúmulo de capital, o que acabou se dando em detrimento da água, da diversidade biológica, do solo e das culturas locais.

Schwartzman (2000) analisa o grau de destruição das florestas e examina algumas proposições chave e conceitos em que se baseou a discussão da proteção das florestas até hoje. Segundo o autor, os passos mais promissores para essa proteção se originaram no nível local e resultaram da mobilização dos povos indígenas e de outros povos tradicionais, como os seringueiros, os extrativistas, os indígenas e os tradicionais da terra.

No Brasil, na década de 1980, ocorreu grande mobilização local de seringueiros, estes criaram o Conselho Nacional dos Seringueiros e inovaram, no bojo de suas críticas e reivindicações, emergindo com uma proposta coerente e viável para as áreas de ocupação antiga. Incorporando sistemas de produção preservadores da base de recursos naturais utilizados e de todo sistema biológico em que se inserem, propuseram a criação de Reservas Extrativistas que atendeu às necessidades de desenvolvimento e de ocupação regionais como as de preservação do meio ambiente (Menezes, 1989). Pode ser considerada uma proposta de reforma agrária ecológica, por traduzir-se em instrumento de reforma agrária para Amazônia. Apesar de ter se originado como uma estratégia local, foi sinalizada como importante contribuição para outras regiões dotadas de potencial extrativo auto-sustentado. A reserva extrativista é uma unidade de conservação, porém também é uma unidade de produção, o que nem sempre é percebido além da dualidade pelas instituições.

Análises recentes de conservacionistas, no entanto, tentam desqualificar a proteção indígena da terra e as reservas extrativistas como meios de conservação da diversidade biológica, argumentando que os escassos recursos para a conservação deveriam ser dirigidos para a “proteção estrita”, tais como áreas de reservas e/ou parques. Por outro lado, existe a disputa em torno da defesa dos direitos indígenas à terra como prioridade para a conservação da diversidade biológica. Os objetivos dos dois grupos estão parcialmente ou totalmente em conflito (Redford e Stearman, 1993, apud Schwartzman, 2000).

Segundo Santilli (2005), na segunda metade dos anos 1980, surgiu a vertente do socioambientalismo no Brasil, a partir de articulações políticas entre movimentos sociais ligados às demandas sociais, principalmente os relacionados ao extrativismo a partir dos índios, dos seringueiros e de outras populações tradicionais, e o movimento ambientalista, com enfoque na degradação da natureza. Para a autora, o socioambientalismo nasceu baseado no pressuposto de que as políticas públicas ambientais somente teriam eficácia social e sustentabilidade política se incluíssem as comunidades locais e promovessem uma repartição socialmente justa e equitativa dos benefícios derivados da exploração dos recursos naturais. Um dos marcos foi o surgimento da Aliança dos Povos da Floresta. O surgimento do socioambientalismo pode ser identificado com o processo histórico de redemocratização do país, iniciado com o fim do regime militar em 1984. Nos anos 1990 se fortaleceu, como o ambientalismo em geral, principalmente depois da Eco-92 no Rio de Janeiro quando os conceitos socioambientais passaram a influenciar a edição de normas legais. Foi construído com base na idéia de que as políticas públicas ambientais devem incluir e envolver as comunidades locais, detentoras de conhecimentos e de práticas de manejo ambiental. Mais do que isso foi desenvolvendo-se com base na concepção de que, em um país pobre e com tantas desigualdades sociais, um novo paradigma de desenvolvimento deve promover não só a sustentabilidade ambiental, de espécies, de

ecossistemas e de processos ecológicos, como também a sustentabilidade social, ou seja, deve contribuir para a redução da pobreza e das desigualdades sociais e promover valores como justiça social e equidade.

Há um certo consenso de que o atual estilo de desenvolvimento econômico está esgotado e insustentável, não apenas econômica e ambientalmente, mas principalmente em termos de justiça social. Guimarães (2001) sublinha que não se tem alterado a sustentação deste modelo e, sobretudo, se faz uso da noção de sustentabilidade para introduzir uma restrição ambiental no processo de acumulação econômica, sem, no entanto, enfrentar com maior amplitude os processos político-institucionais que regulam a propriedade, o acesso e o uso dos recursos naturais.

As críticas à inadequação do modelo de Yellowstone (parques de natureza “virgem”) aos países tropicais não desenvolvidos provêm dos que adotam um enfoque socioambientalista, caracterizado como uma nova modalidade de conservação. O surgimento dessa modalidade é destacado por Diegues (1996):

“surgiu da associação de movimentos sociais que lutam pelo direito à terra e aos recursos naturais por camponeses, pescadores, ribeirinhos, povos da floresta e de setores do ambientalismo do terceiro mundo para os quais a crise ambiental está profundamente associada à crise do modelo de desenvolvimento, à miséria crescente e a degradação ambiental” (Diegues, 1996: 38).

Como exemplos do ambientalismo social, podemos apontar: movimento dos seringueiros, povos da floresta na Amazônia Brasileira, movimentos indígenas, movimento dos atingidos pelas barragens, movimento Chipko e de pescadores artesanais na Índia, povos da floresta na Malásia e outros (Diegues, 1996; Shiva, 2003; Waldman, 1992; Viola e Leis, 1992). Neles há a crítica ao ambientalismo importado dos países industrializados do Norte que não contempla as aspirações e a diversidade em torno das relações com a natureza nos países do Sul.

Diegues (1996) considera, a partir da virada da década de 1970, três escolas com novas perspectivas: uma delas com o enfoque da natureza virgem a ser preservada e outras duas com perspectivas mais sociais em torno da conservação ambiental, podendo ser colocadas em uma perspectiva socioambiental. A primeira, a Ecologia Profunda, pressupõe ir além da ecologia enquanto ciência para o nível de consciência ecológica. Prioriza um enfoque biocêntrico, aproximando-se de uma adoração do mundo natural, a ser preservado pela própria natureza independente do utilitarismo, de forma mais estrita que os preservacionistas. A segunda escola, Ecologia Social, critica a degradação ambiental vista como diretamente ligada ao capitalismo. São anarquistas e utópicos, criticam o Estado e têm como proposta uma sociedade democrática com base na propriedade comunal de produção, seguindo uma visão ecocêntrica, tendo o equilíbrio da biosfera como um fim em si mesmo e as comunidades primitivas como um modelo para a nova sociedade. A terceira escola, o Eco-socialismo/marxismo, centra a crítica maior na visão de natureza de Marx, considerada estática, apenas como ação transformadora do homem e como simples mercadoria na análise do sistema capitalista. Baseia-se em idéias em torno da relação entre o homem e a natureza, da natureza como parte de nossa história e da sociedade como pertencente à natureza, chamando a atenção para se focar a questão socio-ambiental, visto

que lutas sociais vêm sendo entendidas como lutas ecológicas pela sociedade e estariam crescendo movimentos sociais que sinalizam o combate à destruição ambiental.

Tratar das bases das concepções do ambientalismo nos permite compreender os desafios que vem sendo enfrentados, nos quais, em grande medida, as dimensões sociais, ecológicas, éticas, políticas e culturais são deixadas à margem. Em se tratando das florestas, a maioria das perdas nas florestas antigas ocorre nos trópicos porque pouca coisa restou na zona temperada. A estimativa da cobertura florestal original do planeta é um exercício mais difícil e menos seguro que a mensuração do que resta das florestas. Determinar o que é floresta de crescimento antigo, natural ou virgem, é ainda mais complexo e depende muito de como são definidas essas categorias. Refletem uma construção histórica e cultural da natureza como conceito, quando os recursos naturais tornaram-se escassos.

Schwartzman (2000) reflete sobre a relação parque e o *status* da conservação. Para a Amazônia as reservas extrativistas foram iniciativas interessantes, foram dados passos importantes por aqueles que não são reconhecidos como interlocutores pelos biólogos da conservação. Os conservacionistas querem decidir se o uso de recursos nativos e tradicionais é suficientemente bom para constituir a proteção da biodiversidade. Os povos indígenas e tradicionais querem ser reconhecidos como atores e não meros objetos de estudo. Acaba-se por se configurar uma disputa social versus ambiental. Pode-se dizer que neste contexto há uma demanda por uma concepção socioambiental.

O fracasso histórico dos parques nos países em desenvolvimento mostra que, na falta de apoio local, a conservação apresenta muitos impasses. A proteção de lugares, tais como a Amazônia, carece de um mosaico maior de áreas que assegurem os direitos à terra e os benefícios para as populações indígenas, negociadas diretamente com as comunidades e suas organizações. Do contrário esses ambientes estarão ameaçados e poderão desaparecer. Vem sendo evidenciado que as unidades de conservação desabitadas não impedem as alterações da vegetação.

Leff (2000) trata do histórico que levou à crise social e ecológica e ressalta as interfaces e as causas comuns para as várias dimensões desta crise. Assinala que o projeto de desenvolvimento das forças produtivas prometia passar do momento da necessidade ao da liberdade; dissolver as raízes da escassez de todo o processo econômico; resolver o conflito social e as causas da distribuição desigual da riqueza; propiciar o pleno desenvolvimento das faculdades humanas e o aumento do tempo livre numa nova era pós-industrial e pós-moderna. A crise ambiental vem revelar o mito do desenvolvimentismo e o lado oculto da racionalidade econômica dominante. Somado aos processos de degradação ambiental, conjuga-se uma série de efeitos econômicos, sociais e culturais, os quais afetam as maiorias mais pobres. Estes processos de degradação ecológica e social estão associados com a expansão da fronteira agrícola para ecossistemas cada vez mais frágeis e com a implantação de modelos tecnológicos inadequados para os trópicos. Estes projetos de colonização geraram processos migratórios e assentamentos precários, associados com o desemprego, a aglomeração, a insalubridade e a segregação social nas cidades e daí provocou o desenraizamento das comunidades, a destruição de suas identidades culturais e o desuso de práticas tradicionais de utilização de recursos.

Até agora, um componente-chave da solução ambiental foi mantido fora das nossas políticas conservacionistas. Gomez-Pompa & Kaus (2000) sinalizam que falta a perspectiva das populações rurais em nosso conceito de conservação, o que o torna incompleto e insuficiente para lidarmos com o complexo contexto conservacionista. Negligencia as pessoas que têm as mais próximas ligações com a terra, os que são afetados mais

diretamente pelas atuais decisões políticas, tomadas em cenários urbanos e referentes ao uso de recursos naturais. Ao longo do tempo e de gerações, alguns padrões de pensamento e de comportamento foram aceitos e se desenvolveram, tornando-se algo que pode ser chamado de uma tradição ocidental de pensamento ambiental e de conservação.

Essas terras naturais são também vistas como áreas úteis para a civilização moderna: fontes naturais de biodiversidade que merecem proteção contra ações humanas e como laboratórios ao ar livre, qualificadas para exploração ilimitada da comunidade científica. São vistas ainda como fontes vitais do mecanismo ambiental, importantes para prover uma qualidade de vida aceitável nas regiões desenvolvidas. Todos esses conceitos cabem em *conservação*. E representam principalmente crenças e aspirações urbanas.

A validade de convicções ambientais amplamente aceita pode ser questionada sob esta ótica. Uma verdade científica é uma conclusão tirada de um conjunto limitado de dados. Pode ser substituída por uma outra verdade que não cabe no velho paradigma. Hoje, poucos ecologistas defendem os conceitos de equilíbrio e de clímax. A natureza cada vez mais é percebida como um estado de transformações contínuas. Apresenta-se a possibilidade de se rever mitos, tais como o conceito de ecossistemas naturais que acarreta regiões que não podem ser habitadas, que vêm sendo considerados centrais para as políticas ambientais e para o pensamento ao longo do desenvolvimento do mundo ocidental. Pesquisas indicam que muitas áreas nativas foram influenciadas por longo tempo pelas atividades humanas (Gomez-Pompa e Kaus, 1990; Posey, 1993; Diegues, 2000).

Ressaltam Gomez-Pompa & Kaus (2000) a necessidade de desafiarmos algumas de nossas crenças mais fundamentais e contraditórias relacionadas com o meio ambiente natural: a capacidade científica e o conhecimento de que dispomos para controlar e manejar a natureza da forma que consideramos correta; e a percepção de pureza que possuímos acerca do estado original de regiões não habitadas. Ambas as crenças, combinadas com o conceito de equilíbrio da natureza, conduziram a doutrinas distantes da realidade e contraditórias em nossas políticas de manejo dos recursos naturais. Do lado utilitário, essas políticas são permeadas pela aceitação de práticas destrutivas, geradas por uma crença de que medidas mitigadoras podem interromper ou reverter degradação e espoliação ambiental.

Como dissemos anteriormente, simplifica-se a idéia de que ocorreu um impacto ambiental, o que então pode ser mitigado. Não enfrentamos a magnitude da degradação e os grandes impactos ambientais praticamente irrecuperáveis no contexto societário que nos encontramos. Segundo Coelho (2001) a noção de impacto ambiental precisa de mudanças, visto que as análises o tratam principalmente, sob o enfoque físico, desconsiderando as inter-relações entre o físico e o social, sobretudo a indissociabilidade entre natureza e sociedade. A autora aprofunda nos questionamentos teórico-metodológicos em estudos de impactos ambientais, tanto noções da história natural quanto aspectos sociais:

“Na análise de impactos ambientais, além do próprio conceito de impacto, equilíbrio, mudança e auto-organização são conceitos-chave que precisam ser permanentemente questionados. Mais uma vez enfatizamos que o impacto não é algo evidente. Os impactos ambientais são mudanças de relações ecológicas e sociais que precisam ser interrogadas incessantemente” (Coelho, 2001: 29).

Coelho (2001) destaca a importância central da sociedade em estudos de impacto ambiental. Leva em conta que o pensamento científico cartesiano foi se constituindo com referência na busca de leis e de ordem. No entanto, as relações na sociedade se dão sob a forma de disputas e de conflitos. A busca da cientificidade levou os cientistas naturais à procura de leis gerais e as pesquisas foram conduzidas com base na medida, na precisão, na exatidão, na predição. Não é possível, porém, compreender a sociedade sob estes parâmetros. O repensar de aspectos metodológicos é ressaltado por Coelho (2001: 31): “*a descoberta da complexidade coloca em cheque a abordagem determinista, compartimentada e reducionista*”.

No entanto, do lado preservacionista, políticas convencionais de manejo dos recursos também incluem práticas baseadas na crença de que, ao se reservar extensões de terra tidas como naturais, automaticamente se preservará sua integridade biológica. Nenhuma dessas crenças leva em consideração as possibilidades de manejo dos recursos naturais, que podem surgir de uma integração de percepções alternativas do meio ambiente e de informações científicas atuais. Desta forma, consideramos a natureza em sua dinâmica e constante transformação, e não em um estado de equilíbrio.

Os habitantes das regiões rurais tem visões diferentes sobre as regiões designadas como ecossistemas virgens pelos citadinos e é nessas concepções que baseiam o uso de suas terras e as práticas de manejo dos seus recursos. A natureza deixa de ser um objeto, uma coisa, tornando-se um mundo complexo, cujos componentes vivos são freqüentemente personificados e deificados como mitos locais. Alguns desses mitos são construídos com base na experiência de gerações. A maneira como representam as relações ecológicas pode estar mais próxima da realidade do que o conhecimento científico. A conservação talvez não esteja presente no vocabulário, mas é parte do seu modo de vida e de suas percepções do relacionamento humano com o mundo da natureza (Gomez-Pompa & Kaus, 2000).

Schwartzman (2000) ressalta que se continua a culpabilizar a pobreza e as práticas agrícolas do setor rural, quando são apenas sintomas visíveis de problemas muito mais profundos. E nossas crenças e pressuposições nos cegam para o fato que as práticas tradicionais de uso da terra do setor rural foram responsáveis por manter a biodiversidade e freqüentemente, foram responsáveis pela diversidade genética que fortalece a maioria das variedades de alimentos cultivados.

Cardoso e Rezende (1996) destacam que o sistema do pequeno agricultor é complexo, tem peculiaridades e lida de forma ampla com o que é o seu sistema de produção, melhor compreendido como agroecossistema<sup>11</sup>, que inclui dimensões ecológicas, sociais e culturais (Altieri, 2000). Percebem o ambiente interativamente e lidam com práticas de convivência, bem como interpretam as limitações e as potencialidades dos ambientes com uma amplitude enorme de nuances.

Isso foi acontecendo concomitantemente e em contradição com o desenvolvimento capitalista do campo. Os agricultores mantiveram diferentes formas de resistência, as quais permitiram que um determinado tipo de conhecimento agrícola e da natureza se mantivesse vivo.

As descobertas científicas indicaram que virtualmente todas as partes do globo, desde as florestas boreais até os úmidos trópicos foram habitadas, foram modificadas ou manejadas ao longo do passado humano. Muitos dos últimos refúgios de ecossistemas virgens que a nossa sociedade deseja proteger foram habitados por milênios, embora

---

<sup>11</sup> Agroecossistemas são unidades de estudo da Agroecologia. Ver Altieri (2000, 2002) para aprofundamento.

possam parecer intocados. A composição atual da vegetação madura bem pode ser o legado das civilizações passadas, a herança dos campos cultivados e das florestas manejadas que foram abandonadas centenas de anos atrás. As florestas tropicais são tanto “artefatos como habitats” (Hecht, 1990, apud Gomez-Pompa, 2000), e se não considerarmos este prisma, continuaremos a advogar políticas reducionistas para um meio ambiente miticamente original que só existe em nossas imaginações.

As questões do meio ambiente natural são complexas e abrangem contextos histórico, social e cultural. Os mosaicos florestais – florestas, áreas florestais em descanso e campos cultivados – podem formar uma paisagem ideal para o controle das queimadas nas florestas. Schwartzman (2000) chama atenção para o equívoco de confundirmos a grande necessidade de proteção de espécies raras e em perigo com a proteção dos ecossistemas naturais, bem como confundirmos nossa admiração pelas florestas com a conservação da natureza. É possível proteger espécies com técnicas *ex-situ*<sup>12</sup> e isso não significar um avanço na proteção do ecossistema, tampouco na conservação da dinâmica da natureza.

As diferenças entre efeitos ambientais percebidos e reais de incêndios florestais, da supressão de queimadas, da agricultura por rodízio ou das políticas preservacionistas, são apenas alguns exemplos das contradições e das confusões que existem em relação às questões ambientais e de conservação. Gomez-Pompa e Bainbridge (apud Gomez-Pompa, 2000) indicam que programas de pesquisa e de educação merecem ser reelaborados com foco tanto nas populações urbanas quanto nas rurais (das crianças aos adultos) a respeito das práticas e políticas apropriadas e das alternativas de manejo dos recursos. Sublinham que a maioria das agendas políticas e dos currículos para estudantes negligencia as percepções rurais do meio ambiente ou os sistemas tradicionais de produção alimentar e de manejo dos recursos, além de não abordar as dificuldades atualmente confrontadas por esses sistemas e modos de viver, nem tampouco tratar das contribuições para a conservação e para a nossa própria sobrevivência. O que chamamos de ecossistemas naturais podem ser enxergados de forma diferente, se considerarmos e ouvirmos quem cuida deles, assim como incluímos as experiências e as aspirações locais como parte do conjunto das perspectivas de manejo ambiental.

É possível uma percepção compartilhada quanto aos cuidados com a terra, levando em conta tanto política de conservação quanto de educação. Integrar essa percepção requer o reconhecimento da presença humana nas áreas naturais. Parte do desencontro em trabalhar com a população local de áreas protegidas vem da nossa percepção de áreas naturais como sendo desabitadas. A atenção se dirige primeiro para a terra e depois para o povo. Perpetuamos o mito do Brasil imenso, rico em recursos naturais, um grande vazio desabitado.

Pensamos nas populações locais com foco na área desabitada, uma zona tampão ao redor de uma área cercada, o que pode ser pensado de forma alternativa, por exemplo, ao partirmos da consideração de que a zona tampão venha a ser a área principal de conservação, o que amplia o foco para além da unidade cercada. São muitos os estudos que evidenciam que a retirada de comunidades de áreas preservadas por gerações, transformando-as em unidades de conservação de proteção integral sem uso, levou a desequilíbrios na cadeia alimentar, diminuindo o conjunto de espécies e interações dos

---

<sup>12</sup> Conservação *ex-situ* refere-se a estratégias de proteção da biodiversidade através de: jardins zoológicos e botânicos, coleções de microrganismos em instituições de pesquisa e bancos de sementes ou germoplasma. Ver Albagli (1998: 78-79).

ecossistemas. Botkin (1990) descreve como as políticas de manejo dos recursos, em torno dos elefantes no Parque Nacional de Tsavo, África Oriental, levou a severa deterioração da terra dentro dos limites do parque. Em vez de uma ilha verde numa paisagem desgastada, Tsavo aparece como uma ilha desgastada no meio de uma terra verde. Diegues (1996) chama atenção para situações em que o papel desempenhado pelas populações humanas em áreas protegidas, exemplificando com o caso dos Maasai que foram expulsos dos parques nacionais de Quênia e da Tanzânia o que resultou em profundas alterações das paisagens a serem preservadas. Os Maasai queimavam o capim das savanas onde pastavam seu gado e os animais selvagens. Com o fim das queimadas, as áreas tornaram-se arbustivas, comprometendo parte da diversidade da fauna local, desestruturando a cadeia alimentar.

Não se trata de criar um novo mito ou de cair na armadilha do selvagem ecologicamente nobre, sinaliza Redford (1990). Dentro do grupo dos agricultores existe um conjunto de conhecimentos sobre aquele terreno, um conhecimento de êxitos e de fracassos. Afirma o autor que, nos dias de hoje, o debate e a formulação de políticas abordam grande complexidade cujo conhecimento ainda é muito reduzido. Gomez-Pompa (2000) afirma que o desafio fundamental não é conservar as áreas naturais, mas domesticar o mito com um entendimento de que os seres humanos não são separados da natureza.

Leff (2001) chama atenção para os princípios do ambientalismo, nos quais, apesar das perspectivas de mudança social, nem sempre está presente de fato uma racionalidade ambiental ou uma perspectiva de construção dessa dimensão: *“as próprias circunstâncias nas quais se manifesta a problemática ambiental obstaculizam a tradução desta consciência crítica em estratégias de poder eficazes e vias claras para transitar para uma racionalidade ambiental”* (Leff, 2001: 96).

As questões em torno da crise do crescimento econômico e do desequilíbrio ecológico levaram a uma revisão da conduta dos homens que legitimam a tomada de decisões sobre as práticas de uso e de exploração dos recursos naturais. Conforme Leff (2000), entende-se como “cultura ecológica” uma “tomada de consciência” dos diferentes protagonistas sociais e uma mobilização da cidadania para proteger o ambiente. A cultura ecológica deve ser concebida numa abordagem mais ampla, no qual estes processos ideológicos transformam relações de produção e as relações de poder entre Estado e sociedade. A cultura ecológica abrange a construção de uma racionalidade ambiental<sup>13</sup>.

Pode-se afirmar que a investigação sobre o conhecimento local e sobre os modelos culturais da natureza chegou à maioria. Já é possível desfazermos a relação binária entre natureza e cultura que tem sido tão predominante e prejudicial, mais especificamente para a antropologia ecológica, bem como para os diversos campos relacionados (Descola y Palsson, 1996 apud Escobar, 2000). Antropólogos, geógrafos e ecologistas políticos têm demonstrado com crescente eloquência que muitas comunidades rurais do Terceiro Mundo “constróem” a natureza de forma diferente das formas dominantes modernas: eles designam e utilizam os ambientes naturais de maneiras muito particulares. São registradas inúmeras práticas – significativamente diferentes – de pensar, relacionar-se, construir e experimentar o biológico e o natural. A noção mais sólida hoje em dia é a de que os modelos locais da natureza não dependem da dicotomia natureza/sociedade. Assim, as relações sociais abarcam mais que aos humanos. Nos diferentes grupos há uma imagem complexa da vida social que não está necessariamente oposta à natureza. No campo das disputas por modelos

---

<sup>13</sup> Ver Leff, (2000: 212-215) para maior aprofundamento no conceito de racionalidade ambiental.

de usos da terra, deixar esses sujeitos escondidos, é garantir a hegemonia do projeto ambiental compatível com a mercantilização da natureza e dos seres humanos.

Escobar (2000) sinaliza que dinâmicas eco-culturais complexas existem e que raramente são tomadas em conta nos programas do Estado, os quais dividem o território de acordo com seus princípios (por exemplo, bacia hidrográfica). Dessa maneira, passam por alto pela complexa rede que articula a atividade de vários rios e fragmentam a espacialidade culturalmente construída de paisagens particulares, precisamente porque não vêem a dinâmica socio-cultural ali presente. Ou se desconhece, ou se desvaloriza, de forma a perpetuar o projeto de controle das terras nas mãos de uma parcela da sociedade.

Esses processos singulares e não redutíveis dependem das estruturas funcionais de ecossistemas que sustentam a produção de recursos bióticos e serviços ambientais, da eficiência energética dos processos tecnológicos, dos processos simbólicos e formações ideológicas que subjazem à valorização cultural dos recursos naturais e dos processos políticos que determinam a apropriação da natureza. A construção de paradigmas alternativos de produção, ordens políticas e sustentabilidade são aspectos de um mesmo processo e este processo é impulsionado em parte pela política cultural dos movimentos sociais e das comunidades na defesa de seus modos de natureza/cultura (Escobar, 2000).

Considerando as interfaces entre o agrário e o ambiental, vamos traçar percursos que evidenciem e nos permitam compreender como foram se dando as fragmentações no processo de constituição dos instrumentos de intervenção ambiental do Estado. Procuraremos compreender historicamente o surgimento das diferentes concepções ambientais, do envolvimento de distintos atores e as disputas pela terra que foram se configurando ao longo do tempo.

## **1.2 O legado da questão ambiental e as concepções preservacionistas.**

O mundo ocidental considera os ecossistemas naturais como um desafio, uma fronteira a ser domada e submetida a manejo. Confirma-se uma fé em nossa habilidade de manejar o ambiente, um legado enraizado no conceito de progresso e na noção bíblica do domínio humano sobre a natureza. Emergindo da história do ocidente e das experiências nas zonas temperadas, a crença nos ecossistemas virgens como intocados e intocáveis permeou os planos políticos globais e políticas de manejo dos recursos, desde os trópicos até os desertos, causando sérios problemas ambientais.

A raiz da separação entre ser humano – ambiente “natural” é recuperada por Harrison (1992). Segundo o autor, floresta e homens estavam imbricados numa totalidade, viviam como se homens protegessem a floresta e a floresta os acolhesse e os acobertasse. Em dado percurso, quando não mais existia essa única possibilidade, surge algo distante, fora, além das copas, e a partir daí surge o outro e, nesse processo, vai sendo perdida a unidade ser humano/natureza. Isto foi derivado acima de tudo pelo fato de que, desde os tempos gregos e romanos, fomos uma civilização, na qual a divindade foi identificada com o céu, florestas se tornaram monstruosas por esconderem as perspectivas de deus. As florestas estavam além do mundo cívico e, de suas instituições.

Na Idade Média, muitas florestas estavam sob a jurisdição da lei (Harrison, 1992).<sup>14</sup> Os reis colocaram interdições públicas em vastas áreas de florestas para garantir a

---

<sup>14</sup> Harrison (1992) trata da origem da palavra floresta como termo jurídico, do latim *foresta*. No início da Idade Média a palavra padrão para floresta era *nemus*. *Foresta* aparece pela primeira vez se referindo às reservas de jogo real. Harrison traz a origem da palavra como incerta, mas a mais provável é o latim *foris*,



sobrevivência da vida selvagem que, por sua vez, garantia sobrevivência do ritual real da caça, fechada nas matas do rei. A floresta era originalmente um termo jurídico, referindo-se à terra mantida a alguma distância, fora dos limites públicos por um decreto real. Portanto, se dada região fosse declarada uma floresta não podia ser cultivada, explorada, usurpada, invadida. Até o declínio das monarquias, o privilégio da caça real foi ofensivo aos camponeses.

O rei, na caça, ritualizava e reafirmava sua natureza civilizadora e conquistadora da terra. Simbolicamente atuou em uma conquista histórica do *wilderness*. O rei representava a força civilizatória. Após a extinção de muitas espécies silvestres, veio a conservação sob um novo regime da lei e, conforme Harrison (1992), explicitou-se a contradição: na floresta real os outros lobos se foram e existia só uma besta fera: o rei.

A importância das florestas na Inglaterra e o processo de transformações capitalistas de cercamento das terras para plantio são bem retratados em Thompson (1998). No século XVIII, as florestas, as áreas de caça, os grandes parques e algumas áreas de pesca eram arenas de reivindicações (e apropriações) conflitantes com direitos comuns. “*Não havia floresta no país que não tivesse um episódio dramático de conflito sobre direito comum no século XVIII*” (Thompson, 1998: 91). A oposição em geral acabava vencida; os campos abertos estavam fechados por volta de 1850, exceto em circunstâncias especiais, como as terras comunais contíguas aos centros urbanos maiores, visto que os protestos urbanos a respeito dos direitos comuns eram frequentemente mais visíveis do que os rurais.

Ressalta o autor que: “*Londres e seus subúrbios não teriam parques, hoje em dia, se “os commoners” não tivessem reivindicado os seus direitos. (...) Devemos a esses “verdes” prematuros os pulmões urbanos que ainda temos atualmente*” (Thompson, 1998: 91). Tendo dissociado direito e usuário, a lei podia encontrar motivos para desaprovar os costumes da maior antiguidade e certeza. Os cercamentos acabaram por desconsiderar distintos sujeitos e os diferentes usos das terras, que eram parte do sustento de diversas famílias, e transformaram em uso e ocupação exclusivos de uma só pessoa. A caça, a pesca e até mesmo a plantação não podiam ser considerados “benfeitorias”, sendo tênue a reivindicação de estabelecer direitos de propriedade. Desta forma, Thompson (1998) aborda as interfaces entre a lei, as ideologias dominantes e o processo de apropriação privada do mundo natural que o cercamento das terras simbolizava, no qual a lei foi um instrumento de expropriação de grupos sociais.

A influência do crescimento da ciência e da sua centralidade na sociedade ao longo dos séculos XVIII e XIX foi sendo evidenciada sob várias formas. No direito foi se dando a cientificização permitida pelo direito romano. O científico vai se tornando parâmetro de regulação social, conforme destaca Santos (2005):

“como, num período de hegemonia positivista, a regulação social se torna científica para ser maximizada e para, de passo, maximizar o esquecimento da ética social e política que desde o século XII, mantivera vivas as energias emancipatórias do novo horizonte jurídico” (Santos, 2005: 124).

---

significando fora. O verbo latino *forestare* significou “entrada proibida”, “manter-se além dos limites”, “excluir”. Quando a palavra entrou no léxico, os reis usaram para interdições públicas em áreas de florestas. Chamava-se também de *forestis silva*, as matas não fechadas fora das paredes reais.

A relação e a representação da natureza vão ser também modificadas. Harrison (1992) destaca que o pensamento e a obra de Descartes a partir do século XVII foram de grande importância para a redefinição da tradição e da relação com a natureza. O cartesianismo traz a objetividade da ciência, a abstração da natureza, da cultura e da historicidade. Através do método matemático, a humanidade ganhou a expectativa do poder alcançar o domínio e a posse da natureza. A floresta assume outros significados. Podemos exemplificar com o caso do manejo florestal, no qual a floresta se torna então o objeto das ciências florestais, com o Estado tendo papel central no assunto. Reduz-se a floresta à madeira, à utilidade.

O método científico leva à posse da natureza. Com o discurso do método há a desvalorização da tradição e da história, a ideia de usar os objetos para as suas utilidades e assim sermos os dominadores e os possuidores da natureza, sobretudo apropriar-se do monopólio do poder tal qual “o poder de deus”. A floresta passa a ser subjugada aos rigores do método<sup>15</sup>. Enquanto em Dante o que salva para sair da floresta é a assistência divina, já em Descartes depende-se estritamente dos recursos do conhecimento, do método. Conforme apresentado em Harrison (1992):

"As cidades antigas... são pobres, comparadas com cidades bem ordenadas que um engenheiro desenha num plano vazio (...) usar os objetos para os propósitos a que são apropriados, e nos tornarmos os dominadores e possesores da natureza" (Harrison, 1992: 111-113).

O método científico passa a ser considerado o caminho que leva a atestar a verdade. Segundo Capra (1982):

“O método científico, a única abordagem válida de conhecimento; a percepção do universo como sistema mecânico composto de unidades materiais elementares; a concepção da vida em sociedade como uma luta competitiva em existência; e a crença do progresso material ilimitado, a ser alcançado através do crescimento econômico e tecnológico” (Capra, 1982: 28).

Pode-se perceber que mais do que uma forma alternativa de ocupação, resultante dos problemas do ambiente urbano-industrial, as áreas protegidas constituem um sintoma de mudança de todo um ideário de natureza que dominou até o século XVII, como bem retrata Camargos (1999). São diversas as visões de natureza: o racionalismo conferiu à natureza um valor científico, enquanto, para os românticos, é preciso reinserir o homem na natureza, natureza essa representada pelo paraíso perdido. Com base nesta visão, Diegues (1996) destaca os escritores românticos que fizeram da busca do que restava de natureza selvagem na Europa, o lugar de descoberta da alma e da beleza. Como exemplo, cita Robson Crusoe, em cuja história a ilha descrita simboliza o paraíso perdido após a expulsão

---

<sup>15</sup> A floresta ganha a definição cartesiana da French Encyclopédie: floresta é reduzida ao verde e equivale a um conjunto de árvores. O iluminismo reduziu as florestas para o status de recurso material para manejo. Retira-se a densidade simbólica das florestas, some a vida selvagem e a floresta como *habitat* não se menciona. O sentido começa e termina no Homem. Foi essa mentalidade que veio dominar no manejo florestal (Harrison, 1992).

do homem. A partir dessas duas visões, foi se constituindo a proposta de se isolar áreas naturais, com fins de proteção ambiental.

Hoje são muitos os atores e as visões em disputa em torno do meio ambiente, da degradação e da problemática ambiental como um todo, apontando para uma crise em torno de legitimação de uma concepção única de meio ambiente que embasa o projeto dominante de sociedade. A realidade da crise ambiental contemporânea remete a uma forma de interpretação da ciência e, por conseguinte, da própria natureza. Grande parte das interpretações que se tornaram hegemônicas nos meios científicos e que ajudaram a nortear ações de atores diversos e de políticas governamentais, no que toca ao meio ambiente e questões correlatas, foram constituídas tendo como base a visão da ciência moderna.

O legado da questão ambiental revela, por um lado, os impasses e as perguntas sem resposta no âmbito da modernidade e do pensamento científico cartesiano. O crescimento dos problemas ambientais nas décadas de 1960 e 1970 fez despertar maior interesse de cientistas, governos, instituições e movimentos sociais, o que se traduziu em atos, eventos de discussão e disputas em torno de visões da realidade e de projetos de intervenção.

### **1.2.1 Ambientalismo e áreas preservadas no mundo.**

Desde suas origens, o ambientalismo implicou mais que uma simples crítica passiva ao olhar “dualista” galileu-cartesiano, gerando tanto uma atitude ativa destinada a expandir e integrar as relações da sociedade com a natureza. Desde suas origens o ambientalismo foi um movimento global, de características transnacionais, conforme sinaliza Leis (1999):

“O que chamo uma estética ambientalista surgirá no século XIX, do encontro da preocupação dos naturalistas com a preocupação democrática-revolucionária (contextualizada historicamente pelas revoluções do século XVIII nos Estados Unidos e na França) pelos direitos do homem”. (Leis, 1999: 61)

“A noção de *wilderness* se constituirá no eixo principal dessa fase de constituição estética do ambientalismo. Os primeiros antecedentes do ambientalismo foram um fenômeno tipicamente europeu, o papel dos Estados Unidos será central na difusão do ideal preservacionista presente na estética da *wilderness*”. (Leis, 1999: 62)

Durante o século XIX a luta dos colonos no Novo Mundo, das companhias de mineração e das madeireiras contra as áreas virgens se dava simultaneamente com sua defesa por parte de alguns ambientalistas. Para Leis (1999), a criação dos parques americanos está dentro da primeira fase do ambientalismo, que denomina fase estética: a noção de *wilderness*, popularizada através da criação dos parques naturais, era uma visão imaginária da realidade existente.

Os primeiros parques criados no mundo (década de 1870, o Parque Nacional de Yellowstone e o Parque de Yosemite) têm como base a concepção de áreas naturais selvagens, entendidas como santuários. Traduzem o neo-mito de uma natureza intocada, virgem, desocupada pelo ser humano e portanto, também intocável, como forma de preservar a natureza virgem. Nos Estados Unidos os fundadores do ambientalismo colocavam que nos “ermos bravios” se encontrava a preservação do mundo, os quais estariam por serem descobertos no oeste americano. A noção de natureza passa assim a

uma nova representação que, na modernidade, tornar-se-á dominante. Schamma (1992) retrata na passagem abaixo:

“Os fundadores do moderno ambientalismo, Henry David Thoreau e John Muir, garantiram que “nos ermos bravios se encontra a preservação do mundo”. A idéia era que a natureza selvagem estava em algum lugar no coração do oeste americano, esperando que a descobrisse, e que seria o antídoto para os venenos da sociedade industrial. Os “ermos bravios”, contudo, eram, naturalmente, produto do desejo da cultura e da elaboração da cultura tanto quanto qualquer outro jardim imaginado. O primeiro Éden americano, p.ex., e também o mais famoso: Yosemite. Embora o estacionamento seja quase tão grande quanto o parque e os ursos estejam fuçando entre embalagens do McDonald’s, ainda imaginamos Yosemite sem nenhum vestígio da presença humana” (Schama, 1992:17).

Na Europa essas idéias também surgiram por volta dos séculos XVIII e XIX, anterior aos EUA, conforme aborda Thomas (1983). A concepção predominante no século XVIII na Inglaterra era a de valorização do mundo natural domesticado, bem como dos campos de cultivo. Isto começa a mudar a partir do início do século XIX, tendo contribuído para isto o avanço da História Natural e o valor creditado por naturalistas para as áreas selvagens, *habitat* de espécies selvagens.

Na virada para o século XX, considera Leis (1999) que o ambientalismo começou lentamente a sair de sua fase estética, na medida em que as diversas posições sobre o mundo natural começaram a encarnar-se em atores diferenciados e surgia o debate entre preservacionistas e conservacionistas, bem sintetizado no conflito entre as propostas de Pinchot e Muir sistematizadas por Diegues (1996). Muir adotava posições mais radicais, buscando preservar as áreas virgens de qualquer uso, exceto atividades recreativas ou educacionais, apresentava um ambientalismo mais biocêntrico. Ele foi considerado o teórico mais importante do preservacionismo e um ativista que lutou pela implantação de parques nacionais, como a criação do Parque Nacional de Yosemite. Pinchot, engenheiro florestal treinado na Alemanha, pretendia que os recursos fossem explorados de um modo reacional, protegendo-os da degradação, apresentava um ambientalismo mais antropocêntrico e utilitarista.

Essas foram duas visões de conservação do “mundo natural” que tiveram grande importância no conservacionismo dentro e fora dos Estados Unidos. Na concepção de Gifford Pinchot, a natureza é frequentemente lenta e pode tornar-se eficiente por meio de processos de manejo. Acreditava que a conservação deveria basear-se em três princípios: o uso dos recursos naturais pela geração presente, a prevenção do desperdício e o uso dos recursos naturais para benefício da maioria dos cidadãos. Foram idéias precursoras do “desenvolvimento sustentável”. O conservacionismo de Pinchot foi um dos primeiros movimentos contra o “desenvolvimento a qualquer custo”.

A história do movimento ambientalista, suas bases ideológicas, seus fundamentos éticos, e a proteção de áreas naturais como uma de suas mais expressivas reivindicações, aos poucos se consolidam e se ampliam. Muitos autores situam a origem dessa prática jurídica e administrativa em 1872, com o primeiro parque nacional do mundo (Parque de Yellowstone), vinculando-a, conforme já sinalizado, à noção de terras selvagens ou ainda “qualquer extensão de terra ou paisagem não-civilizada ou não-controlada pelos humanos

*(no sentido ocidental) ou a própria condição de não civilização de terras ou seres”* (Drummond, 1990, apud Barreto Filho 1997).

Após a segunda guerra mundial as diversas posições do ambientalismo apareceram encarnadas concretamente em atores sociais provenientes de cada um dos diferentes setores da sociedade:

“O movimento ambientalista surgirá de uma forma não linear, constituindo-se através de diversos feixes ou setores sociais. Os atores de cada setor irão convergindo, em ondas relativamente sucessivas no tempo, até conformar um ambientalismo de características multissetoriais progressivamente articuladas a cada tipo de ator terá especificidades teóricas e práticas que constituem a marca de seu momento histórico dentro do conjunto. (...) Cada feixe representa assim uma condensação significativa de aspectos teóricos e práticos singulares, porém intimamente articulados com a dinâmica mais ampla do ambientalismo”. (Leis, 1999: 70 e 71)

Nos anos de 1950/1960 a vertente dos cientistas foi a predominante no movimento ambientalista. Leis (1999) chamou atenção para as transformações do ambientalismo que tem, em algumas fases, a preponderância de dado ator construindo a concepção do ambiental e as demandas então colocadas. O ambientalismo na segunda metade do século XX retomou a questão da preservação e da conservação, orientado basicamente por cientistas. Tratou-se de uma conversão ambientalista de parte da massa crítica da comunidade acadêmica. Mas a proteção da natureza ecoava como uma nova austeridade, visto que todos queriam optar pelo consumo e pela prosperidade quando finda a segunda guerra. Conseguiram que a Unesco em 1947 incluísse a proteção da natureza em sua súmula. Em 1948 foi fundada a União Internacional para a Proteção da Natureza<sup>16</sup>, por cientistas vinculados às Nações Unidas. No entanto, a proteção da natureza não ganhou espaço e somente aconteceria uma inserção efetiva dos ambientalistas nas Nações Unidas e na política em geral mais à frente, com a Conferência de Estocolmo de 1972.

Leis (1999) assinala, frisando o espectro amplo em que se construía a crítica ambiental, que sem estarem muito cientes de seu papel, os cientistas que se aproximaram do ambientalismo nos anos 1950 tinham uma concepção ampla e holística dos problemas ambientais, mérito que se deve, em grande parte, à peculiaridade da Ecologia enquanto disciplina. A sucessiva incorporação de problemas dentro da Ecologia (1950 e 1960) supõe uma tomada de consciência acelerada por parte dos cientistas naturais quanto à existência de uma problemática social concomitante à problemática ambiental, mesmo que muitas dessas preocupações não tivessem sido assumidas pelo conjunto de cientistas. Com os cientistas sociais isso se dará somente nos anos 1980. Assim, de 1950 até os anos 1980, predominaram os biólogos e os cientistas naturais no debate ambientalista. Deu-se, assim, credibilidade e valor à estética ambientalista herdada do século XIX. Dos anos 1960 a início de 1970, construiu-se um certo consenso sobre a necessidade urgente de reconhecer

---

<sup>16</sup> Foi criada como IUPN em 1947 por ambientalistas em conferência da UNESCO na Suíça, e em 1956 muda o nome para IUCN – International Union for Conservation of Nature and Natural Resources. Os cientistas que criaram a IUPN pretendiam equilibrar o poder dos Estados e da sociedade civil, como promover a preservação da vida selvagem e ao mesmo tempo a conservação de recursos (Leis, 1999).

os limites existentes no meio ambiente para o crescimento indefinido da economia e da população.

As ONGS ambientalistas começaram a emergir nas décadas de 1960 e 1970. A WWF, criada em 1961, foi a primeira ONG ambientalista de espectro mundial. Surgiu com uma proposta de apoio a IUCN – União Internacional pela Conservação da Natureza, mas logo assumiu autonomia. As características conservacionistas dos projetos da WWF são representativas das ONGS ambientalistas dos anos 1960. Os anos 1960 e 1970 apresentaram como predominante a vertente das ONGS ambientalistas, período em que vai se dando uma grande mobilização na sociedade civil. Segundo Leis (1999):

“É conhecido o fato de que nas décadas de 60 e 70 várias questões sociais e políticas criaram um clima de participação cidadã e ativismo individual na maioria dos países, como nunca tinha sido observado em anos anteriores. Obviamente, o ambientalismo beneficiou-se muito deste clima revolucionário que ia desde a contracultura dos hippies do primeiro mundo até a guerrilha do terceiro mundo, comprometendo desde os estudantes e classe médias até os profissionais e classes baixas. Mas entre o ambientalismo e o resto dos movimentos sociais da época existiam valores muito diferentes e tinham públicos também muito diferentes. De fato, a maioria dos analistas dos primeiros anos do ambientalismo achava que este era elitista e contava apenas com o apoio da classe média. (Leis, 1999: 102 e 103)”.

Se no início de 1960 poucas pessoas tinham ouvido falar sobre o meio ambiente, nos anos 1970 quase meio milhão de americanos participaram do Dia da Terra. Isso porque a emergência das ONGS na época foi acompanhada por uma renovação do ambientalismo, visto que estava em questão a própria sobrevivência humana. As ONGS cresceram em número e somaram dezenas de milhões de aderentes nos inícios dos anos 90. Suas posturas vão desde o ambientalismo conservacionista da WWF até o radical de Greenpeace, criada em 1971 em uma luta contra a poluição atmosférica.

Já se delineavam muitas críticas no desenvolvimento em função da degradação e dos custos ambientais elevados. Conforme sinaliza Barreto Filho (2001), a conservação no pós-guerra vai passando a assumir o papel da condição de desenvolvimento. O autor ressalta que: “*Os vínculos entre conservação e desenvolvimento começam a assumir feições práticas nos planos de desenvolvimento, que passaram a incorporar a conservação da sua base de recursos naturais como componente fundamental*” (Barreto Filho, 2001: 152).

Na década de 1970, a concepção nacional de áreas protegidas passou por uma transformação substancial como resultado dos debates sobre a questão ambiental no país e no mundo. Valorizou-se o conceito de “reservas”, que teve nas transformações do ambientalismo americano um papel importante. Surge, dentre as várias abordagens, a preocupação central com a exaustão dos recursos. Fala-se então em recuperar, monitorar os processos ecológicos (Camargos, 1999). Documentos-chave, tais como “Os Limites do Crescimento” pelo Clube de Roma - 1972 e “Nosso Futuro Comum” - 1986, dentre outros, colocavam as reservas naturais com o papel de manter os processos ecológicos e os sistemas vitais essenciais, preservar a diversidade genética e assegurar o aproveitamento sustentável das espécies e dos ecossistemas (Colby, 1990, apud Camargos, 1992).

Na década de 1970 e 1980 registrou-se a chegada da Ecologia ao Estado. Nos anos 1970 demarca Leis (1999) mais uma fase do ambientalismo que apresentará singularidades, novos problemas, nova visão e novos atores. A “política verde” surgirá nos anos 1970 pautada por quatro princípios básicos, 1) ecologia (campo da ciência), 2) justiça social (setores populares), 3) democracia participativa (relacionado aos vários movimentos emergentes dos anos 60 e 70), 4) não violência (referenciado em Ghandi e Thoreau, princípio de resistência ativa a ser aplicada nos vários campos das relações humanas).

Ao longo das décadas de 1970 e 1980, foram diversas as abordagens e as visões em torno da preservação. Em torno do tema “reserva natural” houve um relativo consenso entre as várias posições e foi reivindicado por todos, conforme afirma Camargos (1999). Durante as décadas de 1970 e 1980, a ênfase no “isolamento” das reservas naturais constituía uma proposta hegemônica, com discordâncias, sobretudo relativas às funções destas unidades.

Considera Leis (1999) que o futuro do ambientalismo está em parte atrelado às possibilidades que derivem da esfera pública e da existência da sociedade civil estruturada.

A politização do ambientalismo incluiu tanto o surgimento dos partidos verdes como a institucionalização de órgãos governamentais de meio ambiente e de políticas públicas para essa área nos diversos países. Isso aconteceu ainda nos anos 1970 e 1980, recebendo um forte impulso dos setores que tinham se ambientalizado anteriormente. Nas décadas seguintes, o benefício desse impulso ambientalista passará para novos setores da sociedade.

“Para perceber o salto do ambientalismo a partir de Estocolmo - 72, pode-se comparar o número de países que tinham programas ambientais antes e depois da conferência. Em 1971, apenas 12 países contavam com agências estatais para cuidar do meio ambiente. Dez anos depois, mais de 140 países tinham criado órgãos administrativos nessa área” (Leis, 1999: 130).

Mas o rápido crescimento das agências governamentais não quer dizer que os respectivos governos estivessem realmente interessados em tratar do tema a fundo, sinaliza Leis (1999). Afinal o problema ambiental já se constituía enquanto tal para a sociedade. Todavia não para o Estado. Países como o Brasil e a Índia foram abertamente contrários a dar ao meio ambiente um lugar privilegiado na agenda internacional. A reação dos países mais pobres chegou ao ponto deles acusarem os mais ricos de querer impor um novo colonialismo.

O conceito de meio ambiente proposto inicialmente na agenda de Estocolmo não fazia referência a questões que não fossem ecológicas em sentido estrito. Mas foi precisamente a partir da reação dos países do Sul que se acabou mudando o conteúdo dessa noção para englobar também problemas como a fome e a pobreza. Embora as resoluções de Estocolmo não passassem de declarações de intenção que não continham cláusulas de cumprimento obrigatório, o consenso legitimou o ingresso do ambientalismo no plano político, abrindo espaço para que as demandas e os valores que estavam emergindo na sociedade civil comesçassem a ser abordadas pelos Estados.

Nas décadas 1980/1990 a novidade se deu em torno da noção de desenvolvimento sustentável, noção que passou desde então a ser bastante debatida. Se até 1972, a ampla maioria dos ambientalistas foi contra o crescimento econômico, depois de um período de transição de cerca de uma década, houve uma inversão. A maioria dos ambientalistas defendia o desenvolvimento econômico pensado de um modo sustentável para o meio

ambiente. As alternativas já não eram o apocalipse, por um lado, nem as soluções fáceis tecnológicas ou burocráticas, por outro. Tratava-se de avaliar cuidadosamente e equalizar os limites exteriores dos recursos naturais e os limites interiores dos direitos humanos fundamentais (Leis, 1999).

O caminho para o desenvolvimento sustentável estava aberto. Em 1983, a Assembléia da ONU criou uma comissão independente para encontrar propostas inovadoras e realistas para harmonizar as questões de meio ambiente e de desenvolvimento. O desafio ambiental chegava agora ao centro do dispositivo do sistema internacional. A economia mundial não podia mais deixar de levar em conta o meio ambiente. Criou-se a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, presidida por Gro Brundtland, e foi confeccionado o relatório final chamado de Relatório Brundtland. Cunhou-se o conceito de desenvolvimento sustentável, cujas tensões se darão de acordo com as atribuições dadas ao papel do Estado, sociedade civil e do mercado, conforme sistematiza Leis (1999):

“Os problemas ecológicos e as demandas de sustentabilidade levam a concluir que as metas prioritárias da ciência deixaram de ser a conquista da natureza. As prioridades são hoje muito mais humildes e também muito mais complexas; estabelecer uma relação harmoniosa entre a sociedade e a natureza. Enquanto as antigas metas podiam perfeitamente prescindir de qualquer um que não fosse técnico ou cientista, as atuais não podem ser cumpridas apenas com esses atores” (Leis, 1999: 162).

Na década de 1990, as relações entre globalização e ambientalismo entraram no debate. Foram duas marcas fortes do período: a queda do comunismo soviético e a Conferência das Nações Unidas Sobre Meio Ambiente (Rio-92). A convocação da Rio 92 e o fim da bipolaridade de EUA e URSS pareciam anunciar a remoção de obstáculos e o conseqüente aumento da capacidade de governabilidade global.

Leis (1999) sublinha importante aspecto do ambientalismo nesta fase em que se conjugam diferentes percepções das questões ambientais, nem sempre ficando explícito a complexidade ambiental, bem como as prioridades enfocadas nas várias instâncias. Segundo o autor: “o *‘espírito da Rio-92’* quase não se refletiu nos documentos oficiais” (Leis, 1999: 174). Chama atenção para os acontecimentos marcantes para a sociedade na Rio- 92, na qual os atores conviveram com duas realidades dissociadas. Segundo o autor tal aspecto não deve ser considerado um fato isolado, mas uma característica civilizatória que tende a acelerar-se na modernidade.

“Os atores vivem simultaneamente numa dimensão conjuntural, definida por valores e identidades diferenciadas e conflitivas, dos quais são normalmente cientes, e em outra dimensão de longa duração, definida por cosmovisões e práticas indiferenciadas, das quais, pelo contrário, não são normalmente cientes. (...) na presente modernidade, quando praticamente tudo já é moderno, constata-se que a mudança de hábitos e de atitudes se deriva mais de automatismos induzidos, que de atos reflexivos. É por isso que para a maioria das pessoas resulta difícil perceber a dimensão civilizatória dos problemas ambientais e fica sem entender por que os consensos registrados não de traduzem em ações concretas” (Leis, 1999: 175-176).



Há uma dupla condição da crise ambiental (conjuntural e civilizatória) e, em seu conjunto, o ambientalismo assume plenamente essa complexidade. As declarações oficiais privilegiam a dimensão conjuntural, as restantes declarações transmitiam o espírito da Rio-92, situando-se tanto na dimensão conjuntural como na civilizatória. A crise ambiental global é altamente complexa porque obriga os atores a irem constantemente da dimensão conjuntural (documentos, acordos e consensos registrados) para a dimensão civilizatória (atos reflexivos em torno de atitudes, hábitos e visões de mundo) e vice-versa.

Vemos que o movimento ambientalista enfrenta um cenário de crescentes transformações do planeta e, conforme sinaliza Castells (1999), podemos considerar que conquistou uma posição de destaque no cenário nas últimas décadas. Afinal, se anteriormente, na Idade Média, as ilhas eram as cidades, hoje, são manchas de mata que configuram as ilhas de verde.

### **1.2.2 Criação de parques e reservas no Brasil.**

Sob influência do ambientalismo americano, os brasileiros implantaram as primeiras áreas protegidas em território nacional. Existiram propostas para a criação de parques nacionais em Sete Quedas e na Ilha do Bananal, feitas por André Rebouças no século XIX, mas que não foram viabilizadas. O Parque Nacional de Itatiaia no Rio de Janeiro criado em 1937 equivale à primeira unidade de conservação<sup>17</sup> brasileira (ver cronologia, Anexo A). O parque havia sido idealizado pelo botânico Alberto Lofgren em 1913. O decreto de criação esclarecia que seria utilizada a área da antiga Estação Biológica do Itatiaia, incorporada desde 1914 ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro. A criação do Parque visava permitir continuar com as atividades de conservação e de pesquisa desenvolvidas anteriormente (Camargos, 1999). Barreto Filho (1997) também sinaliza como objetivo para o Parque de Itatiaia, além de incentivar a pesquisa científica, oferecer lazer às populações urbanas. Posteriormente, em 1939, foram criados os parques nacionais de Serra dos Órgãos (Teresópolis, RJ) e de Iguaçu (Paraná), que funcionaram isoladamente, sem ligação administrativa (Urban, 1998).

Foram inseridas no contexto brasileiro as duas tendências que permeavam o movimento ambientalista americano: a conservacionista e a preservacionista. Foi o conservacionismo, voltado para a eficiência na utilização dos recursos, que prevaleceu até a metade do século XX. Os primeiros instrumentos legais que estabeleceram normas para o uso dos recursos florestais enfatizaram a produtividade e colocaram a criação de áreas protegidas como objetivo complementar, justificando-o pela importância de proteger valores estéticos significativos (Camargos, 1999).

O processo de incorporação da temática ambiental por parte da sociedade brasileira é analisado por Fuks (2001). Faz referência aos trabalhos de Pádua (1987; 1991) que vêm buscando definir as raízes deste processo no âmbito do pensamento político nacional e identificar as determinações mais amplas que atuam no presente. Argumenta Pádua (1991) que as possibilidades de enraizamento do ambientalismo em um determinado país, diferente de onde emergiu, depende de fatores endógenos e há indicações de que o Brasil oferece as condições necessárias para este enraizamento. Encontramos como condição objetiva, a degradação ambiental, desde a colônia até o processo de industrialização e de urbanização.

---

<sup>17</sup> No Brasil tanto a legislação, quanto os ambientalistas preferem empregar o termo unidade de conservação ao termo área protegida. Foi adotado oficialmente pelo antigo IBDF na publicação do Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil (1979), por meio da atuação de Maria Tereza Pádua (ver Urban, 1998).

Outro fator é a presença marcante do mundo natural no imaginário brasileiro, seja nas artes, com símbolos como o da grandeza de nossa natureza, seja no político, em que, apesar da mentalidade predatória dominante, encontramos um embrião de uma consciência ambiental. Mais recentemente, Pádua (2002) aborda a crítica ambiental nos séculos XVIII e XIX e traz diferentes autores envolvidos desde então com o debate.

Segundo Viola e Leis (1992), os primeiros antecedentes do ambientalismo no Brasil são de caráter preservacionista. Considera como organização civil preservacionista pioneira, a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FBCN) criada em 1958. A origem do ambientalismo no Brasil caracterizou-se por ter sido promovido tanto “por cima” como “por baixo”, estruturando-se como um movimento bissetorial constituído por associações ambientalistas e por agências estatais de meio ambiente. Ressaltam que o campo do ambientalismo brasileiro foi constituído através dessas relações, a partir de uma dialética entre sociedade e Estado, onde, não encontramos a forte preeminência e a antecedência histórica do papel das organizações da sociedade civil, como em geral foi o caso do ambientalismo dos países de Primeiro Mundo.

Importando o modelo de planejamento e de gestão territorial e ambiental surgido nos EUA em meados do século XIX, o Código Florestal de 1934 introduziu na legislação brasileira a noção de área reservada. Barreto Filho (1997) salienta tratar-se de um contexto histórico e social significativo, pois nesse mesmo ano surgiram também os “Códigos” de Águas, de Minas, de Caça, e os que regulamentavam as expedições científicas e parte da legislação do patrimônio histórico e artístico nacional. Formaram um conjunto de medidas, propostas e adotadas no primeiro governo Vargas, que objetivavam tanto uma ordenação territorial como uma estrita regulamentação do uso e da apropriação dos recursos naturais, num contexto de transição do liberalismo para a ampliação do papel do Estado na condução da modernização capitalista do país e na articulação, centralizada e autoritária, de sua unidade nacional (Costa, 1988, apud Barreto Filho, 1997).

Camargos (1999) considera que as propostas de categorias de reservas naturais no Código Florestal (de 1934 e de 1965) tiveram importância secundária. Apesar disso, foram os conceitos de manejo então previstos que perduraram durante boa parte do século, modificados substancialmente somente a partir da década de 1970. O Código Florestal de 1934 veiculava conceitos básicos sobre reservas naturais presentes desde o final do século anterior nos EUA. A justificativa se remetia à conservação da composição florística primitiva de forma a perpetuar trechos do país, bem como se remetia ao valor pictórico desses locais, pelo potencial cênico e de lazer, e como laboratórios para pesquisa científica. Naquele momento, o interesse científico visava principalmente a melhoria da produtividade florestal.

Enfocando os propósitos sinalizados acima, o Código Florestal de 1934 apresentou três tipologias de reservas naturais, conforme detalhou Camargos (1999) em sua pesquisa: 1) as florestas remanescentes; 2) as florestas de rendimento; e 3) as florestas protetoras.

As florestas remanescentes para a preservação integral incluíam os parques (nacionais, estaduais ou municipais) e as demais áreas demarcadas para lazer e áreas “com espécimes preciosos cuja conservação se considera necessária por interesse biológico ou estético” (Camargos, 1999). Apenas nos parques nacionais, estaduais e municipais eram vedados o corte de árvores, a pesca e a caça. Nas demais áreas, essas atividades eram permitidas mediante licenciamento. A categoria parque foi a precursora das atuais unidades de uso indireto destinadas à preservação integral.

As florestas de rendimento ou florestas modelo para conservação com manejo (mesclando florestas nativas e silvicultura) podiam incluir matas “artificiais constituídas por uma, ou por um número limitado de essências florestais, indígenas ou exóticas” (Camargos, 1999). Eram organizadas pelo poder público, para “disseminar” espécies consideradas importantes para a região. As florestas modelo, na prática, foram estabelecidas com o nome de Florestas Nacionais ou Reservas Florestais.

As florestas protetoras, categoria mais genérica sem demarcação específica de limites das áreas, abrangiam toda cobertura vegetal nativa necessária para “conservar o regime das águas, evitar erosão, auxiliar a defesa de fronteiras, assegurar condições de salubridade pública, proteger sítios que por sua beleza natural mereçam ser conservados e asilar espécimes raros da fauna indígena” (Camargos, 1999). Áreas com tais características poderiam ser demarcadas e desapropriadas pelo poder público, como de fato ocorreu.

Assim, a posse do solo pelo poder público se dava nos parques nacionais, estaduais e municipais e nas florestas modelo (Florestas Nacionais). Nas demais florestas, protetoras e remanescentes, havia a alternativa de manter-se a propriedade particular, desde que o proprietário se obrigasse a mantê-las sob regime legal correspondente. As demais florestas do país eram consideradas de rendimento e destinadas à exploração intensiva, sendo, inclusive, permitido aos proprietários a sua transformação em florestas homogêneas. Vejamos o quadro abaixo:

**Quadro I:** Posse do solo nas reservas (Código Florestal/1934).

TIPOLOGIAS DE RESERVAS:	POSSE DO SOLO:
Florestas Remanescentes (Parques)	Público.
Florestas Remanescentes (outras que não parques)	Público ou Privado.
Florestas Modelo (Florestas Nacionais)	Público.
Florestas Protetoras	Público ou Privado.

Fonte: adaptado de Camargos (1999).

O Código Florestal de 1934, como podemos ver, tinha uma categorização detalhada de florestas e era difícil a utilização desta distinção mesmo para um técnico florestal. O Código Florestal de 1934 nunca foi cumprido de fato, visto que não foram alocados recursos suficientes e a aplicação era fiscalizada por voluntários. As atribuições do Código Florestal foram transferidas para a Polícia Civil (não qualificada) e muitas outras repartições eram responsáveis pela execução do código. A aplicação da lei era solapada pelo Código Penal, que reduzia os crimes florestais a contravenções, bem como a relutância em aplicar uma lei que estava recebendo nova redação (Dean, 1998).

Em 1961, antes da renúncia do Presidente Jânio Quadros, a criação de um grupo de trabalho para fazer um novo código florestal foi determinada. Da proposta do grupo até a aprovação do Congresso da Lei no 4.771 em 1965, ocorreram muitas modificações, que flexibilizaram aspectos da conservação da floresta, tais como: queimadas foram proibidas e

só foram permitidas conforme peculiaridades regionais; a reserva legal nas propriedades teve o texto alterado de 20% de florestas para 20% de cobertura de arbóreas<sup>18</sup>; as categorias das florestas foram divididas em duas grandes categorias: as que não podiam ser derrubadas (florestas de preservação permanente) e as que podiam ser derrubadas (as outras florestas). Nesta mesma lógica, foram definidos dois grupos para a criação das unidades de conservação: os parques nacionais (com acesso permitido ao público e à pesquisa, bem como uma área manejável) e as reservas biológicas (sem permissão para a presença humana).

Rocha (2002) destaca que as definições das categorias de unidades de conservação foram influenciadas pelas conferências mundiais organizadas desde a década de 1960 pela UICN (União Internacional para Conservação da Natureza), através da Comissão Mundial de Áreas Protegidas. Estas conferências nortearam a conduta da maioria dos países, dentre estes o Brasil, com a edição do novo Código Florestal em 1965, visto que carecia o primeiro código florestal de uma atualização quanto às categorias de unidades de conservação. O Código de 1965 acrescenta a categoria de Reserva Biológica e define com precisão as Florestas Nacionais.

A categoria “parque nacional” foi sofrendo alterações, apesar da preocupação da IUCN quanto à padronização da definição. Passaram a existir nos diferentes países, diversos modelos de parques nacionais, mais permissivos ao uso e à ocupação de suas áreas pelas populações residentes e que não exigiam que a propriedade da terra fosse do Estado. Rocha (2002) localiza a influência deste contexto sobre o novo Código Florestal de 1965, no qual se adotou uma postura com limites explícitos para que unidades de conservação se constituíssem somente em áreas públicas:

“No Brasil, a partir do Código Florestal de 1965, adotou-se uma postura mais intransigente, eliminando-se a possibilidade existente no Código de 1934 de que as propriedades que concordassem com as restrições impostas e se obrigassem por si, seus herdeiros e sucessores, a mantê-las sob o regime legal correspondente, poderiam permanecer como propriedades particulares. Desta forma, radicalizou-se no que diz respeito à propriedade das terras dos parques nacionais e criaram-se outras categorias de Unidades de Conservação destinadas a abarcarem propriedades particulares” (Rocha, 2002: 21).

Foi uma alteração profunda, visto que no Código de 1934 as florestas eram particulares, enquanto no Código de 1965 passou a ser patrimônio nacional, portanto, houve uma limitação do direito de uso da propriedade. Disse em entrevista Alceo Maganani<sup>19</sup>:

“Um conceito inovador, ultra, super-moderno. O desembargador trouxe essa inovação do ponto de vista de direito ambiental. E mais, definiu a floresta como o conjunto de seres vivos e não só as árvores. Por isso, o Código

---

<sup>18</sup> A reserva legal inicialmente considerava áreas de floresta conservadas sem agricultura, posteriormente pôde ser delimitada para uma área de capoeira, mesmo que bem modificada por atividades anteriores.

<sup>19</sup> Alceo Maganani na época era botânico do Ministério da Agricultura e chefe do Setor de Ecologia Florestal do Centro de Pesquisa Florestal e Conservação da Natureza do estado da Guanabara (Urban, 1998), e fez parte do grupo de estudos do Código Florestal de 1965.

Florestal de 65 tem muito de proteção aos animais. (citado por Urban, 1998: 230-231).”

A regulação do uso das terras se deu tanto no Código Florestal/1965, como no Estatuto da Terra/1964. Meses após o golpe militar, uma emenda constitucional devolveu as terras públicas ao governo federal, logo após o Estatuto da Terra que chamava atenção para o papel social da propriedade. Foram incluídos aspectos da propriedade da terra e da preservação ambiental no Estatuto da Terra, procurando incluir medidas para controlar a questão agrária e para regular o uso eficiente da terra. Segundo Bruno (1995), as disputas em torno do texto e das leituras do Estatuto da Terra acabaram por deixar brechas que não enfrentaram diretamente a propriedade privada e suas contradições. Preservava o direito de propriedade e orientava para a produtividade da terra, permitindo que grandes propriedades explorassem a floresta racionalmente.

Por outro lado, o Código Florestal de 1965 (lei no 4.771) estabeleceu alguns limites para a regulação das florestas, no texto do artigo primeiro do Código está indicado alguns limites ao direito de propriedade, em função de se regular o uso da floresta, considerada então como bem comum. Qualificam como “uso nocivo da propriedade” qualquer ação contrária aos dispositivos da lei florestal (Lei no 4.771):

“Art. 1º – As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade, com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta Lei estabelecem.

Parágrafo único – As ações ou omissões contrárias às disposições deste Código na utilização e exploração das florestas são consideradas uso nocivo da propriedade”. (BRASIL, 1965: 60)

O novo Código Florestal ratificava a autoridade do Estado sobre as florestas particulares, restabelecia penalidades criminais por infrações, estendia a proteção a outros tipos de vegetação, incluindo florestas de galeria e manguezais, e simplificava a classificação das florestas. Indústrias que consumiam madeira e carvão vegetal eram obrigadas a criar, no prazo de dez anos, florestas plantadas. A terra florestada era isenta de todo tributo. Os proprietários não deviam mais proteger mananciais com cobertura florestal sem compensação e, em seu lugar, encarregava-se o Estado de sua conseqüente desapropriação. O código também continha brechas suficientes para eliminar toda árvore nativa ainda existente (Dean, 1998).

As demais florestas do país enquadravam-se em florestas de rendimento no Código de 1934. Podiam ser exploradas intensivamente, sendo, inclusive, permitido aos proprietários a transformação em florestas homogêneas. Foi este o caminho que seguiu o Código Florestal de 1965, com os mesmos conceitos apresentados pelo código anterior. Os incentivos fiscais não foram suficientes para convencer os proprietários particulares a preservar floresta primária ou a plantar florestas permanentes. De fato, estavam insatisfeitos com o Código Florestal que não lhes permitia derrubar os lotes de matas que haviam plantado. Efetivaram-se formas pelas quais acabaram por escapar das normas. Os incentivos fiscais rebatiam o ônus do reflorestamento para o contribuinte e não para os proprietários de terras, embora fossem obrigados a manter 20% da propriedade florestada, o

que, de fato, não era cumprido. Também não havia dispositivo contra a venda desta parcela. Neste processo foram desconsiderados e mesmo excluídos os pequenos proprietários dos benefícios da nova lei.

A avaliação da condição de espécies endêmicas raras tornou-se preocupação oficial nesse novo documento legal, que incluía, não somente a importância da flora, mas também a proteção da fauna (Dean, 1998). Registros anteriores de viajantes pelo Brasil haviam sinalizado que a diversidade biológica era representada por muitas espécies da fauna e da flora em áreas de pequena extensão, evidenciando um grande endemismo. Muitas espécies, portanto, consideradas raras. Nos anos 1970, já era alardeado o acentuado grau de devastação da Mata Atlântica. Ao final da década de 1970 se tornaram um pouco mais acessíveis financiamentos para pesquisas biológicas de campo e foram descobertas pela ciência muitas novas espécies em trechos de Mata Atlântica tais como em Minas Gerais, sul da Bahia, indicando o quanto da biodiversidade deste ecossistema ainda estava para ser catalogado.

Desde então, foram sendo confeccionadas listas oficiais de animais em extinção. Sabia-se que essas listas eram aquém da realidade de muitas e muitas espécies ameaçadas, sobretudo com a concepção de desenvolvimento à época. De fato, todas as espécies estariam sob risco. A extinção de animais recebeu uma boa atenção oficial, ainda que seletiva, pois grande parte do conhecimento científico se concentrava nas espécies espetaculares e atraentes mais facilmente observadas, tais como primatas, carnívoros e pássaros, os quais eram os principais componentes das listas de espécies ameaçadas de extinção.

O Código Florestal de 1965 estabeleceu penalidades para determinados usos da floresta: destruir ou danificar a floresta considerada de preservação permanente, cortar árvores em florestas de preservação permanente, entrar na floresta com instrumentos para caça ou para exploração de sub-produtos florestais sem a licença da autoridade competente; bem como para as áreas de parques e de reservas biológicas, eram consideradas contravenções: “*Art. 26. Constituem contravenções penais, puníveis com três meses a um ano de prisão simples ou multa de uma a cem vezes o salário mínimo mensal do lugar e da data da infração ou ambas as penas cumulativamente*” (BRASIL, 1965: 67).

O novo Código Florestal impactou diferencialmente os proprietários de terras e pequenos agricultores posseiros e/ou moradores. Penalizou os usos de quem preservava a floresta, realizando atividades de extrativismo em condições em que a floresta permanece de pé. Incentivou e regulou a intervenção e a exploração de florestas para aqueles que tinham a propriedade de terras com grandes extensões de florestas

Os objetivos de preservar integralmente áreas naturais por meio da categoria Parque foram mantidos, bem como os objetivos de conservação, com manejo de áreas mistas, naturais e plantadas, com a categoria Floresta Nacional. A principal inovação conceitual foi a introdução da Reserva Biológica, que considerava o valor ecológico das áreas como atributo principal. A regulamentação da Reserva Biológica aconteceu em 1967 pela lei nº 5.197, que dispõe sobre a proteção da fauna, estabelecendo a preservação integral, não se permitindo recreação nem turismo (Camargos, 1999).

As “florestas protetoras” foram retomadas no Código Florestal de 1965 com a definição das Áreas de Preservação Permanente (APP). Determinou-se a proibição de retirada da cobertura vegetal nas faixas marginais dos cursos d’água, nas encostas, nos topos de morro, em áreas nas quais a vegetação exercia a função de contenção de taludes, dunas, entre outras, além de locais de excepcional beleza, valor científico ou histórico. A

concepção central desta tipologia é a de assegurar, em todo o território, a manutenção da vegetação no sentido de proteção do solo, dos mananciais e dos demais recursos vinculados à cobertura vegetal, sem a necessidade de estabelecer uma unidade de conservação.

Camargos (1999) ressalta que a delimitação de reservas naturais não obteve muita ênfase, mesmo com o Código Florestal de 1965. A partir deste, a substituição de cobertura vegetal nativa por homogênea passou a ser progressivamente estimulada, inclusive com incentivos fiscais. Em 1967 foi criado o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF, vinculado ao Ministério da Agricultura. De início, era voltado principalmente para o fomento florestal, embora também tivesse a atribuição de administrar as áreas protegidas federais<sup>20</sup>. Tinha como objetivo principal o desenvolvimento econômico, não tendo sido concedidos recursos novos aos parques e reservas. Foi também em 1967 que se criou a Lei de Proteção à Fauna (lei no 5.197).

A participação massiva do Estado brasileiro na economia do modelo nacional-desenvolvimentista, adotado entre a década de 1930 e o final dos anos 1980, facilitou a devastação dos recursos naturais e também apresentou rebatimento na ordem ambiental do país. Para o país, apesar do foco no desenvolvimento econômico, a década de 1970 representou a assimilação de uma nova concepção de reserva natural, com a incorporação da abordagem ambiental na agenda governamental, sobretudo como repercussão da Conferência de Estocolmo de 1972 (Camargos, 1999). Todavia, os governos não haviam priorizado estratégias ambientais na participação na Conferência. Pelo contrário, demarcava a posição de crescimento econômico e industrialização a todo custo, enfatizando que não seriam medidas para países com problemas como a pobreza. A frase do então Senador pelo Maranhão, José Sarney, demarcava bem a posição do então governo brasileiro: “*que venha a poluição, desde que as fábricas venham com ela*” (Dean, 1998: 307).

O impulso significativo à criação de unidades de conservação nas décadas de 1970 a 1990 levou a que a maior extensão de área protegida estivesse concentrada na Amazônia, sob diversas categorias de unidades de conservação. Barreto Filho (1997) chama atenção para o período em que mais se criaram unidades de conservação de proteção integral no país (de 1974 a 1984) que coincide com o período de expansão da fronteira agrícola para a região Amazônica e de implementação das políticas públicas de desenvolvimento e de integração nacionais e, assim, com a denominada “*década de destruição*” na história da floresta úmida da Amazônia, os anos 1980.

Foi no âmbito das políticas de desenvolvimento e de integração nacionais dirigidas para a região que se implementaram as primeiras e mais importantes unidades de conservação da região. O Programa de Integração Nacional de 1970 tinha como proposta a modernização do país, tendo como orientações tanto o incentivo ao desenvolvimento econômico, quanto à criação de algumas áreas de proteção ambiental (unidades de conservação). Referenciando-se à Amazônia, o II Plano Nacional de Desenvolvimento demandava a imediata designação de parques nacionais, florestas nacionais, reservas biológicas. Barreto Filho (2001) sinaliza, assim, que foi no mesmo contexto histórico em que o regime militar levou adiante políticas de modernização que têm sido responsabilizadas por efeitos sociais e ambientais deletérios na região, aquele em que mais se avançou em termos de medidas conservacionistas por meio de criação de unidades de conservação de uso indireto.

---

<sup>20</sup> A denominação de “unidade de conservação” somente se firmará posteriormente.

Conforme Guimarães (1991, apud Barreto Filho, 2001), somando a área das unidades de conservação criadas entre 1965 e 1985, a superfície protegida do Brasil – aproximadamente 12 milhões e meio de hectares – é seis vezes superior ao que foi protegido em qualquer período anterior. A década de 1974 a 1984 é definida como “*a década do progresso para os parques nacionais e áreas protegidas sul-americanos*” (Wetterberg et alii, 1985 apud Barreto Filho, 2001). O regulamento dos parques nacionais do Brasil e a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, que instituiu o Sistema Nacional do Meio Ambiente e o Conselho Nacional do Meio Ambiente datam também deste período.

Barreto Filho (2001) ressaltou que para os que estiveram à frente do processo de formulação e de execução de medidas conservacionistas no Brasil e na América Latina, há um reconhecimento da vinculação entre conservação da natureza e regimes autoritários. Em uma das entrevistas que realizou para sua tese com Maria Tereza Jorge-Pádua<sup>21</sup>, foi sinalizada a facilidade de compreensão para os militares da estratégia de se cercar áreas de preservação, ainda mais quando justificadas pela ciência: “*Quando falava de área reservada, que você tem que proteger, de evitar invasão, é uma estratégia militar. (...) E os militares respeitavam o saber*” (Barreto Filho, 2001: 161).

As condições de possibilidade de criação das unidades de conservação de uso indireto no período de 1970 a 1980 e as instâncias para a sua gestão relacionam-se com um conjunto de ações que se deram no contexto do regime militar, visando a um planejamento globalizante e integrado do desenvolvimento do país, de caráter centralizado e hegemonicamente econômico, bem como a apropriação da dimensão política do espaço como forma de controle social (Barreto Filho, 2001).

As prioridades de conservação da natureza da Amazônia se deram no âmbito do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa Florestal, ou seja, no curso de um projeto de modernização do setor florestal é que se elaborou o documento base de um programa sistemático de conservação da natureza na Amazônia (Wetterberg et alii, 1976, apud Barreto Filho, 1997). A importância desse documento no âmbito da conservação no Brasil vem do fato de que ele constituiu em fundamento para o Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil, elaborado e estabelecido pelo IBDF em 1979. A segunda etapa do Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil foi proposta em 1982.

Em 1973 é criada a Secretaria Especial de Meio Ambiente. Viola e Leis (1992) analisam o processo de criação da SEMA e consideram um resultado de alguns dos desdobramentos da Conferência de Estocolmo em 1972 para o Brasil. A participação do governo brasileiro na Conferência foi marcada pela resistência ao reconhecimento da importância da problemática ambiental, visto que a política interna tinha como pilares a atração para o país de indústrias poluentes, bem como a migração de populações para a Amazônia. A criação da SEMA teve o objetivo de atenuar a imagem internacional negativa que o Brasil tinha criado em Estocolmo (Guimarães, 1986, apud Viola e Leis, 1992).

O Estado brasileiro tinha como eixo o modelo de desenvolvimento com base na industrialização crescente, exploração dos recursos naturais considerados vastos, apoio à empresas, e a partir desta diretriz, implementou medidas de licenciamento e controle de poluição. Segundo Viola e Leis (1992):

“O Estado brasileiro define a problemática ambiental como controle de poluição e preservação de algumas amostras de ecossistemas naturais.

---

<sup>21</sup> Maria Tereza Jorge-Pádua foi secretária do IBDF em 1979 e presidente do IBAMA em 1989.



Considera-se que os recursos naturais do Brasil são quase infinitos e que, ao invés de usá-los de modo conservacionista (como propões o programa ambientalista internacional), deve-se explorá-los do modo mais rápido e intenso possível para atingir altas taxas de crescimento econômico” (Viola & Leis, 1992: 83-84).

Os dois atores centrais na constituição do ambientalismo brasileiro, as associações ambientalistas e as agências estatais de meio ambiente tiveram uma relação complementar e contraditória, o que confluiu para a definição da problemática ambiental como controle de poluição urbano-industrial e agrária e como preservação dos ecossistemas. Conforme Viola e Leis (1992), o conflito se dava pelo questionamento recíproco das atuações de cada um, e a complementação pelas seguintes dimensões:

“A criação das agências significou um estímulo à formação e desenvolvimento das associações; uma parte significativa dos técnicos e alguns dirigentes das agências são também ativistas nas entidades; as mobilizações e lutas das associações implicam um reforço da posição das agências na estrutura estatal; a atuação das entidades influencia de modo indireto a formulação e a implementação da política ambiental” (Viola e Leis, 1992: 84).

Carvalho (2001) também sinaliza para o aspecto imbricado entre o ambientalista de entidade não governamental e o técnico de agência ambiental estatal, problematiza quem é o sujeito ecológico e aponta para as múltiplas faces do sujeito ecológico. Em seu estudo, a autora recolhe depoimentos que revelam a presença de uma lógica ativista dentro da agência governamental, referente às várias lideranças que atuaram como técnicos nas agências ambientais num período que se caracterizava pelo clima de repressão política, pela frágil organização da sociedade civil e pela baixa percepção dos problemas ambientais.

Viola e Leis (1992) citam os diferentes setores do ambientalismo, ressaltando que os técnicos das agências estatais compõem um deles:

“As associações e os grupos comunitários; as agências estatais de meio ambiente; o socioambientalismo constituído por ONGs e movimentos sociais que tem outros objetivos, mas incorporam a proteção ambiental como uma dimensão relevante de sua atuação; os grupos e as instituições científicos que realizam pesquisa sobre a problemática ambiental; um reduzido setor dos gerentes e do empresariado que começa a pautar seus processos produtivos e investimentos pelo critério da sustentabilidade ambiental” (Viola e Leis, 1992: 85).

A SEMA ocupou uma posição marginalizada no aparelho de Estado e de pouca eficiência frente à magnitude dos problemas ambientais do país. Todavia, teve um papel importante ao encaminhar a criação do Sistema Nacional de Meio Ambiente. A proposta por parte da SEMA de criação de unidades de conservação foi orientada por duas diretrizes, uma de preservação integral e outra de uso racional dos recursos. Existiam diferenças conceituais entre SEMA e IBDF, o que impossibilitou uma proposta oficial única para a gestão das áreas. Camargos (1999) ressaltou que a política de implementação de reservas

passou a ser ditada através de instrumentos legais institucionalizados isoladamente. O IBDF era uma autarquia ligada ao Ministério de Agricultura, enquanto a SEMA, Secretaria Especial do Meio Ambiente, era ligada ao Ministério do Interior.

Viola e Leis (1992) ressaltam que no início de 1989 estavam no auge as críticas nacionais e internacionais à gestão ambiental decorrentes principalmente das queimadas na Amazônia e do assassinato de Chico Mendes, e foi neste contexto que o governo criou o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), fundindo a SEMA e os órgãos de florestas, da pesca e da borracha. O IBAMA resultou em uma mudança na concepção ambiental: *“a criação do Ibama implica uma reforma conceptual-organizacional na definição da problemática ambiental, já que pela primeira vez associa-se a proteção ambiental com o uso conservacionista de alguns recursos naturais”* (Viola e Leis, 1992: 88).

Somente em 1989, com a criação do IBAMA, concentrou-se a gestão de áreas protegidas federais em um único órgão. O IBAMA trouxe do IBDF a responsabilidade por reflorestamento, em áreas muitas vezes devastadas para tal, e assumiu, por outro lado, o controle das unidades de conservação (Binsztok, 2002).

Foi a partir da nova base constitucional que o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. A Constituição Federal de 1988 assegurou a todos, um *“meio ambiente ecologicamente equilibrado”* e impõe ao poder público o dever de defendê-lo e preservá-lo (Art. 225). E um dos instrumentos para tal diretriz na Constituição está na *“definição de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos”*, indicando que o poder público deve criar áreas protegidas (Bensusan, 2006).

O SNUC se originou a partir de um pedido em 1988 do IBDF à ONG Funatura (Fundação Pró-Natureza) para elaboração de um anteprojeto de lei instituindo um sistema de unidades de conservação, que. O anteprojeto foi aprovado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e, em 1992, foi encaminhado como projeto de lei para o Congresso Nacional. Em seguida, foram apresentados alguns substitutivos e, após muitas reuniões, audiências públicas e versões, o projeto foi aprovado no Congresso em 2000. Entretanto alguns dispositivos do SNUC foram vetados pelo Presidente, como para a definição de populações tradicionais (Mercadante, 2001, apud Bensusan, 2006).

Foi instituído o Sistema Nacional de Unidades de Conservação em 2000, pela Lei 9985 que regulamenta o artigo 225 §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e que tem artigos regulamentados em 2002 como parte das Ações do Ministério de Meio Ambiente (MMA, 2002). Foram mantidas várias das categorias de unidades de conservação existentes, tais como parques e reservas e foram criadas outras. O conjunto das categorias integrantes do SNUC foi dividido em dois grupos – de proteção integral (de uso indireto) e de uso sustentável (de uso direto) (MMA, 2002: 15-22):

a) unidades de proteção integral (I-estação ecológica, II-reserva biológica, III-parque nacional, IV-monumento natural, V-refúgio da vida silvestre), cujo objetivo básico era *“preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta lei”* e;

b) unidades de uso sustentável (I-área de proteção ambiental, II-área de relevante interesse ecológico, III-floresta nacional, IV-reserva extrativista, V-reserva de fauna, VI-reserva de desenvolvimento sustentável, VII-reserva particular do patrimônio natural), cujo objetivo básico era *“compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.”*

O sistema nacional de unidades de conservação (SNUC/2002), na visão de Santilli (2005: 123) estabeleceu novos paradigmas no tratamento jurídico da relação entre homem e natureza, com propostas sob viés socioambiental, mas algumas categorias importantes foram excluídas do sistema, como os territórios indígenas e de quilombolas. O SNUC sistematizou as unidades de conservação em dois tipos, as de proteção integral e de uso restrito sem presença humana (exs. reserva e parque nacional) e as de uso sustentável que permitem a presença humana (exs. áreas de proteção ambiental, reservas extrativistas, reservas de desenvolvimento sustentável, florestas nacionais.) Todavia, na realidade, ainda existem muitas disputas e maior peso e centralidade para as políticas públicas direcionadas à criação de unidades de proteção integral. Entretanto, vem crescendo o debate socioambiental referente à importância da integração dessas concepções às políticas ambientais<sup>22</sup>.

Percebemos o contexto em que a política ambiental brasileira consagrou instrumentos reguladores de comando e de controle, com formas de regulação direta e indireta via legislação, normas e procedimentos administrativos, usados para o estabelecimento de restrições ambientais e a criação de unidades de conservação (Barreto Filho, 1997).

Santos (2005) aborda as transformações da sociedade, no âmbito epistemológico e histórico, sinalizando para um processo de transição paradigmática. Segundo o autor:

“A tarefa de racionalização, concebida como um equilíbrio dinâmico e tenso entre regulação e emancipação, foi confiada à ciência. A solução dos problemas decorrentes da insuficiência do conhecimento científico, só superável a longo prazo, foi confiada ao direito. Como racionalizador de segunda ordem da vida social, o direito – na forma do direito estatal – entrou numa fase de crescimento ilimitado, semelhante ao pretendido para a ciência e para toda a transformação social” (Santos, 2005: 185).

Ressalta o autor que foram muitas as consequências sociais desse paradigma social, e ao longo desse processo uma tensão original entre regulação e emancipação constitutivas da ciência e do direito moderno acabou por desaparecer, por vias diversas, mas tendo como resultado geral, a absorção da emancipação pela regulação.

Conforme aqui acompanhamos, o desdobramento de concepções ambientais vem ganhando força de lei em torno da proteção ambiental, da noção de natureza intocada e da preservação do ambiente para o futuro, por meio de disputas no âmbito internacional e nacional que, em alarme às transformações ambientais e à percepção de desequilíbrios atuais, vem instituindo instâncias de regulação no Estado e na sociedade. Imbuídos das transformações temporais e espaciais, bem como da velocidade com a qual tem se imprimido, crescem a incerteza, a insegurança e as medidas de regulação entendidas como garantia para freiar esse quadro atual. O ambientalismo, desde o início, procurou exercer influência na legislação e nas atitudes tomadas pelos governos. São direitos ambientais que se tornaram garantidos pela constituição. É a floresta como bem público regulado em seu uso, são espaços “verdes” sob controle do Estado, regulados por um sistema legal,

---

<sup>22</sup> Recentemente o IBAMA foi reestruturado e teve a criação de uma Diretoria Socio-Ambiental (Disam), que surgiu de duas estruturas que já existiam no órgão, o Centro Nacional de Populações Tradicionais (CNPT) e a Coordenadoria de Educação Ambiental (site [www.socioambiental.org](http://www.socioambiental.org), acesso em 10 de março de 2006).

penalizações para usos da floresta, crime ambiental inafiançável<sup>23</sup>, que trazem tensões, bem como conflitos com as várias leis que vêm sendo instituídas.

Com o crescente número de unidades de conservação foi se ampliando a percepção dos problemas e dos impasses para a conservação ambiental, bem como as desigualdades sociais foram apontando para uma infinidade de conflitos sociais, muitos também na esfera do ecológico.

### **1.3 Florestas cercadas e assentamentos agroquímicos: de modelos a impasses e possibilidades.**

São vários os paradoxos das estratégias em torno de unidades de conservação. Afirma Diegues (2001) que muitos autores a partir da década de 1980 enfatizaram as causas do insucesso de muitas áreas protegidas. A maioria centrou sua análise na inadequação do conceito de *wilderness* e na inadequação da visão das relações entre as comunidades indígenas tradicionais e seu território e uso dos recursos naturais<sup>24</sup>. Contribuíram para nova tendência de conservação ganhar expressão, que pode ser chamada ecologia social, de ecologia dos movimentos sociais, ou de Etnoconservação. Algumas alternativas sob a vertente socio-ambiental consideram a possibilidade de um saldo positivo para a natureza e para as populações locais.

São vários os paradoxos da estratégia de criação de unidades de conservação sob várias dimensões, ética, política, cultural e ecológica-científica. A sociedade ocidental reduziu essa perspectiva às pesquisas dos ecólogos, que são muito reducionistas visto que estão presos à própria armadilha da ciência reduzida às suas gavetas de especialidades e da própria natureza do método científico, que não abarca a grande complexidade de interações dos ambientes tropicais. Pesquisadores da ecologia social têm proposto que a biodiversidade não é um conceito apenas biológico. É também o resultado de práticas milenares herdadas ao longo das gerações e que permeiam as práticas dos lavradores (Posey, 1986; Gomez-Pompa e Kaus, 2000). Alguns desses aspectos foram sintetizados por Diegues (2001):

“Sob o ponto de vista ético, considera-se injusto expulsar comunidades que vivem em áreas de florestas desde gerações passadas e são responsáveis pela qualidade dos habitats transformados em áreas protegidas (...) Sob o ponto de vista político constatou-se, que sem o apoio dessas comunidades, grande parte das ações conservacionistas e preservacionistas tem efeito oposto à real conservação dos habitats e dos recursos naturais. Além disso, o modelo preservacionista tem alto custo social e político em geral, pois adota enfoque autoritário, uma vez que as comunidades locais são menosprezadas em vários sentidos. Sob o ponto de vista cultural, esses estudos mostram que o manejo e a gestão das áreas naturais podem estar profundamente influenciados pela visão de mundo e práticas culturais e simbólicas das comunidades tradicionais, e não por conceitos e práticas científicas em sua acepção moderna. Sob o ponto de vista ecológico-científico, os ecologistas

---

<sup>23</sup>A lei dos crimes ambientais, lei no 9.605, foi instituída em 12 de fevereiro de 1998, e as especificações das sanções a atividades lesivas ao meio ambiente foram decretadas, decreto no 3.179, em 21 de setembro de 1999 (MMA, 2000).

<sup>24</sup> Consultar Schwartzman (2000).

sociais tem se centrado no fato de a própria biologia moderna rever vários conceitos relacionados com a “natureza intocada”, tais como a noção de clímax, de equilíbrio ecossistêmico, de perturbação natural e do papel do fogo na regeneração das espécies, e lançam mão de conceitos como o da co-evolução, uma síntese interativa de mecanismos de mudança social e natural Diegues (2001: 18)”.

O Brasil oferece grande diversidade de ambientes e apresenta um histórico grande de intensas lutas sociais, como os conflitos por acesso a terra e as demandas por um programa de reforma agrária. Parte dos desafios apresentados na viabilidade e nas inovações possíveis nos assentamentos rurais atravessa a matriz tecnológica e o potencial das relações entre agricultor, o ambiente e a técnica.

É notório na atualidade o reconhecimento de que as formas de atuação das agências de extensão no campo tinham como base pacotes tecnológicos a serem aplicados como receitas de bolo para as distintas realidades regionais, sociais e ecológicas. Conforme Musumeci (1987), há um histórico da atuação das agências sob o viés modernizador, com ênfase no sistema de “extensão” e na chamada “cultura extensionista” que é parte de um projeto mais amplo de dominação do campo que desconsidera as idéias, as expectativas e o conhecimento dos supostos “beneficiários” dessas políticas.

A matriz de conhecimento que atravessa essa concepção modernizadora valoriza o conhecimento produzido nos centros de excelência e o uso de tecnologias industriais que trabalham de acordo com o paradigma cartesiano, com o foco nas transformações da natureza para possibilitar o seu controle e a sua produtividade máxima, para gerar viabilidade de mercado. A grande maioria dos assentamentos rurais constituiu-se sob a égide dos pacotes agroquímicos, consagrados e equivalendo ao modelo aceito cientificamente e sob controle do extensionista.

Os assentamentos rurais vêm sendo estudados sob várias dimensões: social, política e econômica (Medeiros e Leite, 1999; Leite et al, 2004), e tem sido questionados em suas atividades em relação à dimensão ambiental (Dulley e Carvalho, 1994; Mazzetto, 2002a; 2003a; Menezes, 2004; Alentejano, 2004; Britto-Pereira, 2005, Martins, 2005), sobretudo se estariam sendo fonte de impactos ambientais negativos. Esses impactos se devem muito mais às realidades da implantação dos assentamentos, comumente instalados em áreas exauridas. Sobretudo, a maioria das terras destinadas para reforma agrária representa um grande passivo ambiental para o INCRA (MDA, 2002), visto que os ambientes se encontram degradados, intensamente desmatados, com biodiversidade reduzida e desequilibrada, agrotóxicos acumulados, rios modificados com cicatrizes de grandes obras, plantas e/ou animais exóticos<sup>25</sup> em desequilíbrio, decorrentes principalmente de atividades de maximização da produção em monoculturas com enfoque centrado na produtividade de curto prazo. Estas terras trazem também um grande passivo social, visto que nelas muitos trabalhadores foram explorados, passaram por episódios de pressão em suas moradas ou trabalho, na condição de posseiros, meeiros, arrendatários, moradores, para que deixassem as terras e suas atividades, visto que novos usos modernos vem sendo planejados com subsídios estatais, ou terras valorizadas pela especulação imobiliária para fins de urbanização.

---

<sup>25</sup> Animais exóticos dizem respeito a espécies que não são nativas, trazidas de outros ambientes, por exemplo, pardal, pombo, pastagem braquiária, etc.

Percebemos os limites desse projeto modernizador sob diferentes óticas, como em Martins (1999) que aprofunda na análise da modernização conservadora, ou então em Almeida et al (2001), que aborda as consequências socio-ambientais da modernização agrícola.

Descobertas científicas na passagem para o século XX foram decisivas para as transformações da agricultura e para a constituição da modernização conservadora assinalada acima. As idéias de Liebig<sup>26</sup> inauguraram uma fase caracterizada por avanços tecnológicos, científicos, estudos analíticos e fragmentação do conhecimento em campos específicos de investigação. Essas idéias foram reforçadas por descobertas genéticas<sup>27</sup> relevantes para a modernização da agricultura. Os fertilizantes orgânicos foram sendo substituídos pelos fertilizantes industriais. A indústria passou a elaborar os fertilizantes químicos e as rações para alimentação animal. Essas mudanças marcaram o declínio da estrutura de produção característica da Primeira Revolução Agrícola (fusão da agricultura e da pecuária) e deram início a uma nova etapa da história da agricultura, conhecida com Segunda Revolução Agrícola. As indústrias de insumos químicos, de implementos motomecanizados e de variedades genéticas para alta produtividade foram fundamentais para a consolidação do padrão produtivo moderno, segundo Ehlers (1996).

No final da década de 1960 e 1970, os avanços do setor industrial agrícola e das pesquisas nas áreas química, mecânica e genética culminaram com um dos períodos de maiores transformações na história recente da agricultura e da agronomia: a chamada Revolução Verde, conforme especificado em Ehlers (1996):

“A revolução verde fundamentava-se na melhoria do desempenho dos índices de produtividade agrícola, por meio da substituição dos moldes de produção locais, ou tradicionais, por um conjunto bem mais homogêneo de práticas tecnológicas; essa práticas incluem variedades vegetais geneticamente melhoradas, muito exigentes em fertilizantes químicos de alta solubilidade, agrotóxicos com maior poder biocida, irrigação e motomecanização. Esse conjunto tecnológico, também chamado de “pacote tecnológico” forneceu, na Europa e EUA, as condições necessárias à adoção em larga escala dos sistemas monoculturais” (Ehlers, 1996: 32-33).

O avanço da engenharia genética aplicada à agricultura foi, certamente, o ponto crucial da Revolução Verde. O próprio termo deriva da capacitação científica para o desenvolvimento de variedades vegetais ‘melhoradas’, também chamadas de variedades ‘de alto rendimento’ conforme abordou Ehlers (1996). Este contexto é reforçado por Shiva (2003), que sublinha as variedades como ‘variedades de alta resposta’, visto que somente produzem desde que em conjunto com o pacote tecnológico que compõe o padrão tecnológico da Revolução Verde, ou seja, não são intrinsecamente produtivas e eficientes.

A maioria dos assentamentos passa por uma imposição de ordem técnica convencional da modernização agrícola, que se apresenta pelo crédito ou pela assistência técnica oficial, que acaba por resultar em insucessos tanto economicamente, quanto

---

<sup>26</sup> Liebig foi um químico alemão que formulou teorias sobre o comportamento de substâncias minerais nos solos e nas plantas.

<sup>27</sup> Foi um monge austríaco, Mendel, o criador da genética que somada às teorias minerais deram as bases para a inovação agrícola.

ecologicamente e mesmo culturalmente. A assistência técnica vem sendo um gargalo para os assentamentos<sup>28</sup>, bem como as políticas governamentais, em especial o crédito subsidiado é que garante a implementação do processo modernizante do Estado. Percebemos que a lógica agroquímica é o modelo consagrado, trazendo em sua história inúmeros impasses.

Mazzetto (2003a) sinaliza que para os assentamentos rurais, onde se dará uma nova relação com a terra conquistada, pode ser o início da construção de um novo processo social e ecológico referenciado em um modelo alternativo de relação e de produção na agricultura:

“Todo o desenho do assentamento e a construção de seu modelo deve, portanto, fazer parte, desde o início, de um processo participativo e interativo, em que a ampliação do conhecimento agroecológico ande lado a lado com o processo socio-organizativo da comunidade, propiciando a construção simultânea das identidades socioculturais e territoriais” (Mazzetto, 2003a: 94).

Os ecossistemas tropicais diferem em muito dos países temperados, da onde se originaram as bases da agricultura químico-mecanizada. Por priorizarem o eixo de maximização e de produtividade de um ou outro produto em curto prazo, acabam por reduzir em muito a biodiversidade e a dinâmica ecológica do ambiente, bem como desestabilizar os agroecossistemas. Outro fator relevante é a concepção da produção com base no uso intensivo de insumos e de tecnologias exógenas, que vem resultando em custos econômicos muito altos. Conforme sinaliza Almeida et al (2001): “*se forem contabilizados os custos ambientais, o crescimento econômico de várias regiões agrícolas do Brasil está sendo alcançado à custa do desenvolvimento negativo ou muito próximo de zero*” (Almeida et al, 2001: 20).

O pacote tecnológico da revolução verde – sementes “melhoradas”, mecanização, insumos químicos – prometia viabilizar a modernização de qualquer país e acelerar a produção agrícola através da padronização em bases industriais. Todavia, os resultados sociais em torno das questões do acesso a terra, da expulsão do campo, das transformações do emprego, da dimensão da migração, dos abismos entre produção e distribuição de alimentos, dos efeitos dos agrotóxicos, da intensidade do desmatamento e das conseqüências hídricas, de erosão e de destruição dos solos, explicitaram as contradições e mostraram os impasses. A partir das fendas desta provedora modernização, abriu-se o debate a respeito da inadequação do modelo tecnológico às condições sociais e ecológicas brasileiras.

É de reconhecimento geral que o pacote tecnológico da modernização resultou em ganhos produtivos consideráveis na adoção em larga escala do pacote químico-mecânico na agricultura brasileira a partir da década de 1960, no entanto, também já é visível que este resultado só foi possível, em virtude de grandes contribuições sociais, ecológicas e culturais. Altieri (2002: 09) sublinha o papel do Estado neste processo:

“A modernização propugnada pelo Estado teve o efeito de exacerbar as tendências perversas de nosso histórico estilo de desenvolvimento agrícola,

---

<sup>28</sup> Ver Gonçalves (2005) sobre assistência técnica em assentamento rural no período do Projeto Lumiar.

cuja faces mais conhecidas são a exclusão social e a degradação ambiental geradas pelo latifúndio monocultor. Para implantar essa “modernização conservadora” e reforçar o perfil agro-exportador de nossa agricultura, o Estado interveio com vigor, seja implementando políticas públicas indutoras, seja restando a força as pressões sociais que àquele momento reclamavam por mudanças estruturais no campo brasileiro na tentativa de reverter a situação anacrônica de muita terra estar sem gente e muita gente estar sem terra. Nessa ordem de idéias, pode-se afirmar que a modernização tecnológica representou, por assim dizer, uma nítida opção contra a agricultura familiar e a favor do empresariado patronal rural” (Altieri, 2002: 09).

A Agroecologia a partir da década de 1970 foi sendo reconhecida como um modelo que trazia um contraponto ao modelo convencional, fornecendo uma estrutura metodológica de trabalho para a compreensão mais profunda tanto da natureza dos agroecossistemas como dos princípios segundo os quais eles funcionam. Neste processo se considera tanto a diversidade ecológica quanto a cultural, a partir das práticas e dos sujeitos que as realizam, trazendo, portanto, uma visão multidimensional da agricultura. Conforme Altieri (2000):

“Trata-se de uma nova abordagem que integra os princípios agronômicos, ecológicos e socioeconômicos à compreensão e avaliação do efeito das tecnologias sobre os sistemas agrícolas e a sociedade como um todo. Ela utiliza os agroecossistemas como unidades de estudo, ultrapassando a visão unidimensional – genética, agronomia, edafologia – incluindo as dimensões ecológicas, sociais e culturais. Uma abordagem agroecológica incentiva os pesquisadores a penetrar no conhecimento e nas técnicas dos agricultores e a desenvolver agroecossistemas com uma dependência mínima de insumos agroquímicos e energéticos externos. O objetivo é trabalhar com e alimentar sistemas agrícolas complexos onde as interações ecológicas e sinergismos entre os componentes biológicos criem, eles próprios, a fertilidade do solo, a produtividade e a proteção das culturas” (Altieri, 2000: 18).

Altieri (2002: 09) ao abordar o projeto agroecológico, reafirma a visão da Agroecologia como “*a ciência das interações positivas*”.

Ao longo das décadas foram se expressando os resultados sociais e ecológicos alarmantes do modelo de desenvolvimento. Primeiramente configurou-se como uma promessa universal, conforme sinaliza Martine (1987) no trecho abaixo:

“A coerência entre o modelo implantado no campo e os interesses dominantes do estilo de desenvolvimento adotado durante o governo militar, conjugada a fatores externos propícios, prometiam fazer do Brasil um “grande celeiro”; a modernização da produção agrícola seria a mola propulsora para a geração de excedente necessário à viabilização da rápida expansão da capacidade industrial – objeto principal do modelo de modernização conservadora proposto” (Martine, 1987: 10).



A modernização agrícola também foi o eixo da lei do Estatuto da Terra (no 4.504 de 1964). Essa lei refletiu em seu texto alguns dos impasses vividos pela sociedade. Sinalizou para uma reforma agrária que pudesse tratar a modernização da estrutura agrária do país.

A lei indicava que a função social da terra não vinha sendo cumprida. Definia a função social em relação a quatro dimensões: bem estar, produtividade, conservação e relações de trabalho, conforme vemos no artigo 2º que enuncia a importância do acesso a terra estar condicionado à função social segundo a lei em tela:

“Parágrafo 1o. a propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente:

- a) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias;
- b) mantém níveis satisfatórios de produtividade;
- c) assegura a conservação dos recursos naturais;
- d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivam” (MEAF,1983: 07-08).

O texto da lei trata da associação da reforma agrária com a política agrícola no artigo 1: “*esta Lei regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola*” (MEAF,1983: 07). A política agrícola tinha como diretriz a implementação do modelo de industrialização da agricultura, com uso de maquinários, de insumos químicos e da maximização da produtividade via grandes extensões de monocultura.

O conceito de latifúndio foi definido quanto à dimensão e à exploração, referindo-se a grandes extensões que não estivessem sendo exploradas produtivamente. Existiram brechas na lei para que continuasse a existir propriedades de grandes dimensões, que não foram consideradas latifúndio nos casos em que o imóvel, qualquer que fosse sua dimensão, realizasse ou a exploração florestal racionalmente realizada, ou a preservação florestal via tombamento pela administração pública.

Conforme analisa Bruno (1995), a função social no Estatuto da Terra acabou por estar referenciada nas condições de trabalho, e não no aspecto fundiário e na crítica à propriedade da terra, e muito menos da transformação da terra de exploração em terra de trabalho:

“A função social deveria se nortear – de acordo com a doutrina social da igreja – pelo respeito e solidariedade social e a criação de ‘condições que assegurassem a co-participação dos trabalhadores nas vantagens derivadas da exploração’. A co-participação dizia respeito às relações de trabalho, consideradas arcaicas, e propunha sua transformação ao estilo do ‘trabalhador industrial com os donos de empresa’, onde também estaria incluída ‘normas de participação na gerência, nos lucros’ (PAR, 1964h: 18, apud Bruno, 1995:19).

Após duas décadas do início do processo de modernização da agricultura, muitos movimentos sociais no campo a partir da década de 1980 começaram a se organizar e a se articular na perspectiva de lutar por alternativas ao modelo de desenvolvimento rural dominante. Inicialmente muitas demandas foram no sentido de democratizar o acesso à

tecnologia. Posteriormente, os insucessos permitiram visualizar a necessidade de um outro projeto para o campo.

“Embora a luta pela Reforma Agrária tenha naturalmente voltado a ganhar um lugar de relevo na agenda dos movimentos, com a progressão dos anos e com o acúmulo de malogradas experiências de modernização técnica de propriedades de agricultores familiares, se foi evidenciando que a viabilidade de um novo modelo de desenvolvimento não passaria pela massificação do acesso aos pacotes agroquímicos. A necessidade de construção de alternativas que conduzissem a formas inovadoras de organização social e técnica da agricultura foi aos poucos entrando na ordem do dia de inúmeras organizações da agricultura familiar” (Altieri, 2002: 10).

Encontramos em todas as regiões do Brasil terras que vêm sendo sobreutilizadas pelos latifúndios, pelo processo de modernização agrícola e pelas transformações destas em grandes propriedades “produtivas” do agronegócio<sup>29</sup>, e um elenco vasto de problemas e de conflitos ambientais, tais como a falta d’água, seca em áreas úmidas, pragas, epidemias, perda de sementes, extinção da biodiversidade e de seus manejos, solos contaminados, e outros mais. Desta forma, com os assentamentos de reforma agrária podemos questionar esses processos e os desafios que se colocam. Estarão aí envolvidos novos sujeitos que acabam por iniciar uma retomada de produção em terras com grande passivo ambiental, como trata Leroy (2001):

“A luta pela reforma agrária se dá num contexto de destruição acelerada dos ecossistemas e de apropriação crescente dos recursos naturais promovidos direta e indiretamente pelos setores econômicos e políticos dominantes, tanto tradicionais como modernos. Aos sem-terra são oferecidas terras marginais, degradadas, ou se apresentam como passíveis de ocupação áreas florestadas ou capoeiras consideradas improdutivas pelos antigos donos. As eventuais derrubadas provocadas por pessoas cuja sobrevivência está em jogo, não podem ser comparadas, em gravidade e responsabilidade, com a devastação ambiental e miséria social provocadas pelas elites e apoiadas, direta ou indiretamente, pelo poder público” (Leroy, 2001: 333-334).

A definição de meio ambiente na Constituição refere-se à qualidade de vida e ao bem estar como um direito, assim como o Estatuto da Terra considera um dos aspectos da função social a garantia do bem estar de todos envolvidos na atividade agrícola. Quintans (2005) ao discutir a relação entre a magistratura e as ocupações de terra, traz diferentes leituras sobre a função social da terra. Para uma leitura normativa da lei, ocupar terras de fazendas é considerado crime em respeito à propriedade individualmente considerada, fazendo-se a leitura da ocupação da terra como esbulho possessório. Por outro lado, existe a leitura da ocupação como ação coletiva entendida como forma de pressão popular: “*movimento popular visando a implantar a reforma agrária não caracteriza crime contra o patrimônio. Configura direito coletivo, expressão da cidadania (...)*” (apud Quintans, 2005: 131). No caso específico estudado a autora considera que estariam em jogo dois direitos, o

---

<sup>29</sup> Sobre agronegócio ver Oliveira (2003).

direito patrimonial de propriedade e o direito à vida e ao trabalho na terra. Outra leitura abordada por Quintans (2005) tratou da consideração de um juiz cuja concepção de função social diz respeito à própria terra, que tem uma função a cumprir seja pelo proprietário ou pelo ocupante:

“é a terra – e não a propriedade – que tem uma função constitucional a cumprir, sendo irrelevante aquele que a utiliza com este fim, o proprietário ou o ocupante (...) A propriedade da terra sem o cumprimento de função social não é propriedade a ser tutelada pelo Direito, quando em confronto com outros valores” (apud, Quintans, 2005: 127).

Muitos direitos assegurados como direito de todos são conflitantes com outros direitos mais particularizados, ainda mais ao se considerar a complexidade também do tratamento jurídico que envolve a leitura técnica e de competência restrita, limitada a alguns. Neste processo vemos que a relação mais direta entre ser humano e natureza, ou com a própria vida foi sendo mediada por inúmeros aparatos da sociedade em desenvolvimento, afastando de direitos básicos consagrados, tais como o direito à vida, à alimentação e ao trabalho. A agricultura na matriz modernizante afastou-se da natureza e da vida. Da mesma forma, a matriz preservacionista afastou-se do ser humano, da agricultura, do agrário e do social. Integrar essas perspectivas nos permite ampliar a visão de assentamentos rurais e de reforma agrária, bem como, de unidades de proteção ambiental e de conservação ambiental. Há muitas dimensões a se conjugar como bem aponta Leroy (2001):

“Hoje se falaria de “multifuncionalidade” da agricultura, dos “serviços ambientais” que prestam os pequenos produtores e os assentamentos concebidos de modo sustentável, expressões que assinalam o papel insubstituível que podem preencher as famílias de agricultores como vigílias e produtores de biodiversidade e das águas; agentes ativos da segurança alimentar e nutricional, ao garantir variedade, perenidade (o manejo que fazem das suas sementes em particular previne a erosão genética e limita as possibilidades de catástrofe produtiva e alimentar) e qualidade à alimentação; jardineiros das paisagens e da natureza.” (Leroy, 2001: 342)

Analisando as possibilidades de se tratar os ambientes como unidades sociais e ambientais, amplia-se a compreensão do direito a terra e aos recursos naturais. São unidades socioambientais, territórios que estão em disputa por diferentes projetos e grupos sociais. Encontra-se grande diversidade, antiga em sua história e ancestralidade e nova em sua dinâmica de transformações, reinventando-se, constituindo-se por sujeito sociais, tais como, quilombolas, indígenas, pescadores, caiçaras, piquizeiros, agricultores sem terras, que vem descobrindo mecanismos e mobilizando-se para ter acesso a terra, à vida e ao sentido pleno de existência. São assentamentos, posses, acampamentos, terras públicas, unidades de conservação, contrato de concessão de uso, e outros, estratégias múltiplas para dar respostas aos impasses do modelo civilizatório colonizador. Para nossa grande diversidade biológica e de grupos sociais, é fundamental ampliar a lente e alcançar a concepção em torno de um mosaico de áreas com direitos a terra e direitos humanos básicos assegurados que permitam uma existência enraizada em condições de frutificar para

o futuro da relação entre homens, mulheres e meio ambiente, futuro da humanidade e da vida como um todo.

Ferreira e Brandenburg (1998), considerando o desenvolvimento rural na América Latina e no Brasil, ressaltam que:

“A agricultura familiar camponesa nunca foi considerada prioritária pelos governos da região, em suas políticas de modernização e desenvolvimento. Contrariamente ao que aconteceu nos países capitalistas desenvolvidos, que sempre apoiaram e favoreceram sua transformação e modernização, nossos governos sempre deixaram de lado e bloquearam essa agricultura, considerando como equivalente da modernidade somente a grande agricultura capitalista” (Ferreira e Brandenburg, 1998:11).

São grandes os desafios para se ultrapassar o dualismo entre sociedade e natureza. As desigualdades sociais decorrentes desse processo vêm emergindo cada vez mais, em um contexto de conflito social, sobretudo, em uma situação de crescente desigualdade das leis perante os cidadãos. É possível considerarmos como um ponto de partida, no qual se enfrente as questões e as possibilidades para um processo de democratização da sociedade.

#### **1.4 Dimensões sociais e ecológicas dos conflitos ambientais.**

“Democracia não é, como querem os liberais, o regime da lei e da ordem. Democracia é o único regime político no qual os conflitos são considerados o princípio mesmo do seu funcionamento. A tragédia da história política brasileira tem sido o fato de que toda vez que os conflitos procuram se exprimir legitimamente, imediatamente eles recebem o nome de crise. E a palavra crise para a direita brasileira significa perigo e desordem. É por isso que a democracia nunca vai para frente. Espero que o conflito possa se realizar. Que o seu trabalho histórico possa se realizar” (Chauí, 2003).

Conflitos trazem a possibilidade de mudança social, o conflito em torno do qual há uma organização pode canalizar a insatisfação em objetivos negociáveis. Entendemos o conflito não como exceção, mas como norma. Todo grupo social ou sociedade são marcados por conflitos, a partir dos quais resultam transformações e, sobretudo, conflito pode ser considerado vitalidade no contexto da dinâmica da sociedade.

A dimensão ambiental vem cada vez mais sendo equipada de grande aparato legal. Por um lado, um reconhecimento da problemática ambiental e, por outro lado, a emergência de grande complexidade tem se desdobrado em diversos conflitos. Cada vez mais a abrangência e a amplitude da temática ambiental vem sendo reconhecidas.

As políticas ambientais vêm crescendo de importância no Brasil. O que hoje se apresenta como óbvio emergiu de profundas mudanças nas representações do mundo natural, assim como na definição dos atores envolvidos em sua proteção. Conforme Fuks (2001), a legislação relativa ao meio ambiente tem contribuído para estas mudanças, assim como para a veiculação de uma representação ambiental da natureza. Esse processo culminou com a Constituição Federal de 1988, quando os interesses e os direitos associados à proteção ambiental foram incorporados ao campo jurídico brasileiro. Na lei da Política

Nacional de Meio Ambiente, de 1981, a representação do mundo natural foi desdobrada em duas direções: uma a define como objeto natural e a outra estabelece sua dimensão social. Assim, meio ambiente é “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”, em sua expressão natural. E meio ambiente como objeto de um contrato social é “um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o seu uso coletivo” (Fuks, 2001:73).

Observamos os distintos aspectos, sejam ecológicos, sociais, éticos, que estão por trás dos lugares que se tornaram parques, reservas ou outras categorias de unidade de conservação. Podemos considerar que praticamente todas as unidades criadas o foram num contexto de conflito e de tensão, visto que as populações locais faziam secularmente múltiplos usos da terra. Faziam lavouras diversificadas, conviviam com a heterogeneidade de produção espacial, realizavam extrativismo de plantas, óleos, madeira, frutos, para confecção de artesanato, de utensílios, bem como para usos medicinais e religiosos.

A noção de conflito sócio-ambiental pode se tornar um instrumento de apoio para se pensar a realidade social brasileira e entender as mudanças ao longo do século nas disputas de uso da terra. Com base em Layargues (2000), o conceito de conflito sócio-ambiental é de fundamental importância. Ele permite entender o problema ambiental não apenas pela sua face ecológica, mas também pelo critério do conflito de interesse existente entre os diversos atores sociais em questão. Permite ampliar, indo além de uma problemática mais generalizada, para o conflito entre concepções de distintos atores sociais e para as interfaces sociais e ecológicas. Os conflitos socioambientais são, em síntese, conflitos sociais que têm elementos da natureza como objeto e que expressam relações de tensão entre interesses coletivos/espacos públicos x interesses privados/tentativas de apropriação de espacos públicos. Deslocar o eixo do problema ambiental para conflito socioambiental proporciona o entendimento das possibilidades de enfrentamento da questão ambiental não só sob ângulo técnico, mas sim sob o ângulo político.

O meio ambiente vem se constituindo em um campo de disputas e pode se transformar num foro possível para negociação, no qual se dá visibilidade aos conflitos. A legislação ambiental prevê um ritual de avaliação de impactos e de audiências públicas, prevê a defesa de direitos difusos através da ação civil pública e existe o Ministério Público<sup>30</sup> com a atribuição específica de defender os direitos difusos<sup>31</sup> da sociedade.

A ação civil pública junto com ação popular são os principais mecanismos para exigir e proteger os direitos ambientais. Conforme Ascelrad et al (1993), a ação civil é um instrumento que visa garantia dos interesses difusos, de causas que ultrapassam as fronteiras dos interesses individuais. A lei no 7.347 de 1985 declara que a Ação Civil Pública se destina a demonstrar a responsabilidade de danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, servindo para que sejam satisfeitos os direitos do grupo social ou de parte significativa da sociedade. A característica principal da Ação Civil Pública é o fato dela só poder ser impetrada por um órgão público ou por associações. Um indivíduo não pode entrar com esse tipo de ação, já que, por princípio, é uma ação cujo objetivo é proteger a coletividade.

---

<sup>30</sup> A Constituição de 1988 define as funções do Ministério Público e, entre elas, está: “promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos” (Ascelrad, 1993: 63).

<sup>31</sup> Difuso refere-se a um número indeterminado de pessoas que não fazem parte de uma associação específica.

Os bens, como o meio ambiente, não precisam ser tombados para que a ação civil pública seja utilizada. Basta que haja interesse público em sua preservação. Também não é necessário que haja um dano concreto para caracterizar a culpa: esse tipo de ação pode ser impetrado em casos de suspeitas ou de ameaças ao meio ambiente.

Passam a ser disputados os direitos e os interesses em torno de aspectos ambientais no campo jurídico. Neste campo a resolução dos conflitos se dará entre profissionais que lidam com a resolução regulada dos conflitos. Segundo Bourdieu (1989), acontece um processo de dominação simbólica na divisão do trabalho jurídico. O intérprete da lei se refugia na aparência de uma simples aplicação da lei e, quando faz obra de criação jurídica, tende a dissimulá-la:

“Com efeito, o conteúdo prático da lei que se revela no veredicto é o resultado de um luta simbólica entre profissionais dotados de competências técnicas e sociais desiguais, portanto, capazes de mobilizar, embora de modo desigual, os meios ou recursos jurídicos disponíveis, pela exploração das regras possíveis, e de os utilizar eficazmente, quer dizer, como armas simbólicas, para fazerem triunfar a sua causa (...)” (Bourdieu, 1989: 224).

Na sociedade brasileira, a estrutura do poder local, como toda estrutura de governo, é ainda autoritária e o conflito pode ser um instrumento de democratização. A participação nas mobilizações e nas decisões de um conflito é um espaço de organização da sociedade.

Santos (1997) refere-se às alterações no século XX a partir das lutas sociais protagonizadas por grupos sociais tais como os negros, os estudantes, setores da pequena burguesia em luta por novos direitos sociais, movimentos sociais que junto com o movimento operário lutavam pela democratização no pós-guerra, ressaltando que foram sendo sinalizadas neste contexto as desigualdades sociais enquanto problema social:

“Foi neste contexto que as desigualdades foram sendo recodificadas no imaginário social e político e passaram a constituir uma ameaça à legitimidade dos regimes políticos assentes na igualdade de direitos. A igualdade dos cidadãos perante a lei passou a ser confrontada com a desigualdade da lei perante os cidadãos” (Santos, 1997: 165).

Estudos que tratam dos obstáculos sociais e culturais ao efetivo acesso à justiça por parte dos grupos populares são considerados atualmente um dos campos de estudo mais inovadores na Sociologia, conforme sinaliza Santos (1997). Estudos revelam que a distância dos cidadãos em relação à administração da justiça é tanto maior quanto mais baixo é o estrato social a que pertencem, e as causas deste distanciamento não são apenas econômicas, mas também sociais e culturais. Primeiro, tendem a ter menor conhecimento de seus direitos e a ter dificuldades em reconhecer um problema como sendo problema jurídico, bem como identificar as possibilidades de reparação jurídica. Segundo, mesmo reconhecendo como violação de um direito, é necessário que a pessoa interponha a ação, o que não acontece, possivelmente, ou pela desconfiança resultante da qualidade dos serviços advocatícios prestados às classes populares, ou por uma situação de dependência e de insegurança com temor de represálias de se recorrer aos tribunais. Terceiro, mesmo o reconhecimento do problema como problema jurídico e o desejo de recorrer aos tribunais não são suficientes para se assumir a iniciativa. Existem dificuldades outras, tais como não

se conhecer um advogado, ou não se ter amigos que conheçam. Menos provável ainda é que se conheça aonde e como contactá-lo, somando ainda o local de residência e de trabalho, frequentemente, distantes dos centros de escritórios de advocacia e dos tribunais. Como bem demonstrou Santos (1997) é grande a complexidade de fatores que limitam o acesso à justiça sob dimensões subjetivas, culturais e políticas entranhadas na sociedade e nos indivíduos:

“O conjunto destes estudos revelou que a discriminação social no acesso à justiça é um fenômeno muito mais complexo do que a primeira vista pode parecer, já que, para além das condicionantes econômicas, sempre mais óbvias, envolve condicionantes sociais e culturais resultantes de processos de socialização e de interiorização de valores dominantes muito difíceis de transformar” (Santos, 1997: 170).

Santos (1997) destaca que, apesar da promulgação de legislação de encontro aos interesses populares, parte dessa legislação tem permanecido letra morta. Indica o autor uma hipótese de lei sociológica: *“quanto mais caracterizadamente uma lei protege os interesses populares e emergentes maior é a probabilidade de que ela não seja aplicada”* (Santos, 1997: 178).

As leis vão sendo estabelecidas e asseguram direitos. Vimos em parágrafos anteriores, muitos aspectos que na prática resultam em desigualdade da lei perante às pessoas, bem como, no enfrentamento de obstáculos para o acesso à justiça. Por conseguinte, leis e direitos acabam estando associados a inúmeros conflitos que se desdobram na interface entre garantia legal e conquista efetiva de direitos no âmbito da lei pelos grupos sociais.

Os conflitos sociais apresentam-se sob várias dimensões. Nos conflitos ambientais urbanos, estudados por Scotto e Limonic (1997), aparecem nas dimensões técnica, administrativa, jurídica e política. Esses aspectos são sempre polêmicos e é preciso formar competências para se lidar com eles.

Quando se discute um aspecto técnico, principalmente de engenharia, sempre se chega à ilusão matemática ou à solução ótima, deduzida de fórmulas, equações, modelos. Os técnicos tendem a recortar o seu campo de trabalho e a isolá-lo de opiniões leigas, seja através de linguagem hermética, seja pela defesa da especialização ou do corporativismo. O fato é que a especialização existe, que as soluções não são únicas ou ótimas, que sempre há uma polêmica que é técnica e que corresponde a posições políticas. É preciso haver sensibilidade de que as decisões devem ser pautadas em análises de alternativas, pareceres e opiniões técnicas, mas devem ser tomadas pelas partes em conflito.

Frequentemente acontece que o processo de decisão conduzido judicialmente vai levando a um distanciamento dos envolvidos nos conflitos. A resolução do conflito acaba se dando por um processo de mediação. A mediação implica na perda da relação de apropriação direta da causa que, ao longo do processo, pode emergir como um poder transcendente. Assim trata Bourdieu (1989):

“A situação judicial funciona como lugar neutro, que opera uma verdadeira neutralização das coisas em jogo da distância implicadas na transformação da defrontação direta dos interessados em diálogo entre

mediadores. Os agentes especializados, enquanto terceiros (...) introduzem, mesmo sem querer nem saber, uma distância” (Bourdieu, 1989: 227).

O veredicto judicial, compromisso político entre exigências inconciliáveis que se apresenta como uma síntese lógica entre teses antagonistas, condensa toda a ambiguidade do campo jurídico” (Bourdieu, 1989: 229).

Em se tratando do Direito e das decisões no campo jurídico, os processos técnicos em torno da prática do direito ao longo das fases do capitalismo foram levando a aumentar a regulação e a diminuir a emancipação, portanto, foram se desdobrando muitos impasses e conflitos sob o campo jurídico, conforme aborda Santos (2005):

“No período do capitalismo organizado a dimensão político-jurídica do paradigma da modernidade foi totalmente redefinida para conciliar objectivos antagônicos e equilibrar interesses que o período anterior considerara insusceptíveis de conciliação e equilíbrio. Conciliar e equilibrar implicava, também, reduzir os ideais de emancipação a proporções realistas, e as opções de princípio a compromissos contingentes. Solidariedade, justiça e igualdade podiam ser compatíveis com autonomia, identidade e liberdade, desde que cada conjunto de valores, aparentemente incompatíveis, fosse reduzido ao que era realisticamente exequível numa sociedade capitalista” (Santos, 2005: 148-149).

Os mediadores podem ser considerados agentes mobilizadores das mudanças de comportamento e de visões de mundo. Para Neves (1998) a mediação, enquanto fenômeno sociológico, está associada à conciliação diante de divergências ou da intervenção de outrem, com o objetivo de propor o acordo ou o compromisso. Também está associada à redução da dissonância entre visões de mundo e formas de comportamento de distintos segmentos constitutivos das sociedades complexas. Equivale à institucionalização de um sistema de regras destinadas a assegurar a hegemonia de uma ordem consagrada ou em busca de consagração. Ressalta que as formas de objetivação e os instrumentos aplicados para o exercício da mediação são tão diversos quanto são os contextos em que ele se faz necessário.

Neves (1997; 1998) assinala que o exercício da mediação se faz presente num contexto onde a ordem instituída deve ser questionada, onde o reconhecimento do direito de reivindicar a reordenação social deve ser internalizado por aqueles antes encurralados em posições marginalizadas e liminares. Este exercício de mediação viabiliza o questionamento de formas de dominação econômica, política e simbólica pelo reconhecimento da diversidade cultural.

O espaço da mediação só se torna reconhecido se os agentes forem zelosos das diferenças que devem administrar com vistas à produção do diálogo e de uma outra ordem social. Neves (1998) chama atenção para a análise da intervenção social a partir de técnicos vinculados ao Estado ou a organizações não-governamentais e que as instituições que concorrem na definição de políticas sociais devem ser desreificadas. A ação dos mediadores não pode ser reduzida a uma intercessão ou a uma interligação. Ela mesma só se produz por novas construções e modos de gestão de contradições. Os mediadores não atuam como o elo de união de mundos diferenciados e deles distanciados como tais. Eles próprios constroem as representações dos mundos sociais que pretendem interligar e o



campo de relações que viabiliza esta interligação. Múltiplos significados vão se ordenando para viabilizar a mediação.

Segundo a autora, para entender as relações entre mediados e mediadores, é preciso tomar como unidade de análise o processo de constituição do campo de relações que viabiliza o processo possível, enfatizando os conflitos que são gerados como fruto da dinâmica deste exercício de mediação como produto de múltiplas releituras e rearranjos dos modos de construção da nova percepção de mundo. Está em jogo, na análise da constituição de um campo de mediação, considerar seu papel instrumental na ordenação de outra forma de dominação.

São complexos os processos sociais para alcançar direitos na sociedade e para se fazer ouvir enquanto sujeito, que se coloca como injustiçado frente a determinada diretriz ou projeto implementado. Há na constituição do processo de mediação, significados e projetos que vão sendo construídos, de forma que as demandas sociais vão sendo alteradas ao longo do processo de embates e de negociações.

Ressalta Santos (1997) que, por meio de estudos antropológicos sobre conflitos sociais e os mecanismos de resolução, foi possível conhecer formas totalmente diferentes de direito e de padrões de vida jurídica da sociedade. São mecanismos de resolução informal de conflitos existentes e operando à margem do direito estatal e dos tribunais oficiais. Estes estudos permitiram concluir que:

“O Estado contemporâneo não tem o monopólio da produção e distribuição do direito. Sendo embora o direito estatal o modo de juridicidade dominante, ele coexiste na sociedade com outros modos de juridicidade, outros direitos que com ele se articulam de modos diversos” (Santos, 1997: 175-176).

Com base em Bobbio et alli (2000), o que caracteriza o Estado Moderno é que o direito passa a ser direito estatal, e que passa a ser direito jurídico, operando então por leis e juízes. Assim acaba por configurar situação em que não existe outro direito além do estatal, bem como não existe outro Estado além do jurídico. Ocorre um processo de juridificação do Estado e de legitimação do Direito.

Ressaltam Scotto e Limonic (1997) que há uma contribuição dos conflitos para uma política pública de meio ambiente e para um aprendizado político de todos. Consideram os conflitos ambientais uma das bases para a democratização de políticas públicas de desenvolvimento e de meio ambiente. A evolução das políticas públicas no Brasil é marcada, nos últimos anos, pela desconstrução do aparelho de Estado, montado durante o ciclo histórico do autoritarismo. Do lado da sociedade, os conflitos vêm representando uma oportunidade de consolidação de entidades dos movimentos sociais e a descoberta de novas formas de organização.

A ação de movimentos sociais vem cada vez mais marcando os impasses e os desafios em torno de transformações dos problemas presentes e historicamente acumulados. Conforme Melucci (2001), a ação dos movimentos se diferencia do modelo de organização política e assume uma crescente autonomia em relação aos sistemas políticos. Ela está estreitamente entrelaçada com a vida cotidiana e com a experiência individual. Um controle crescente se exercita sobre a vida cotidiana dos indivíduos por parte dos aparatos de regulação que exigem identificação e consenso. Os conflitos interferem na definição do ser em si mesmo, nas suas dimensões biológicas, afetivas, simbólicas, nas suas relações com o tempo, com o espaço, com o outro. A possibilidade individual e coletiva de reapropriação

do sentido do agir consiste no quanto se joga nos conflitos, nas formas que fazem do presente condição do possível. Melucci (2001) ressalta que: “*Só uma sociedade aberta, capaz de captar o impulso dos movimentos através dos sistemas políticos de representação e de decisão, pode fazer com que a complexidade não seja nivelada, que a diferença não seja violentada*” (Melucci, 2001: 28).

A contribuição teórica de Almeida (1999) sistematiza o panorama geral do estudo sociológico das ações coletivas, uma sociologia que procura identificar os sinais distintivos das novas lutas. Considera que o conflito é “*determinado pelas causas, pelas disputas que estão em jogo na realidade social e pela leitura que fazem os atores dessa realidade*” (Almeida, 1999: 34). O conflito está relacionado a um ciclo que se conclui quando a ação coletiva “reage” frente às causas de um problema social e modifica a significação desse conflito. O conflito constitui o quadro a partir do qual é analisada a ação coletiva. Almeida (1999), com base em Melucci (1985), considera a função dos atores em conflito a de “*revelar as disputas (aquilo que está em jogo), anunciar sociedade que os problemas fundamentais existem em um período dado. Eles têm uma função simbólica crescente. (...) Eles são uma espécie de nova mídia*” (Almeida, 1999: 49).

Na fase atual do capitalismo a questão ambiental aparece por suas dimensões planetárias. A amplitude dos problemas ambientais é tal que uma ação em uma parte do planeta repercute nas demais. Qualquer estratégia de industrialização de uma região interfere no desenvolvimento e no meio ambiente das demais regiões do planeta. O aumento do consumo industrial de uma pessoa em uma parte do planeta implica em piorar a situação de outras pessoas em outras áreas. Nesta perspectiva, as sociedades industriais capitalistas destroem a multiplicidade das espécies, o que torna o ambiente natural mais uniforme e menos articulado, ficando mais sensível a choques externos. Este processo pode conduzir ao desaparecimento do sistema como um todo (Altvater, 1995).

A entropia natural cresce com a diminuição da complexidade de uma ordem. As sociedades industriais revelam uma alta entropia social, diferentemente das sociedades agrárias pré-industriais. A sociedade industrial capitalista gera uma lenta crise civilizatória, uma expressão do entropismo da natureza e do sistema social, ressalta Altvater (1995). Situações em torno da entropia que atualmente nos desafiam podem ser exemplificadas com a fotossíntese. Esta é responsável pela formação da biomassa, é mantida pela energia da radiação solar e uma parcela cada vez maior do produto primário bruto da fotossíntese vem sendo utilizada pelos homens, deslocando assim os produtores da biomassa. Problemas ecológicos apresentam-se como problemas de outra ordem e, por causa da capacidade de elaboração de informações específica do sistema, são apreendidos como problemas inteiramente diversos, como problemas não ecológicos – conflitos étnicos, desentendimentos entre nacionalidades, empobrecimento econômico por causa de más colheitas ou por causa de políticas equivocadas etc. A capacidade do produto primário líquido é limitada por dois lados: pela ampliação dos encargos humanos e pela destruição da capacidade restante de absorção da energia solar. As conseqüências disso para a reprodução de ecossistemas inteiros e para a sua produtividade ecológica só podem ser avaliadas em condições de incerteza, conforme chama atenção Altvater (1995).

As transformações do capitalismo nos colocam frente a problemas de natureza complexa. Sobretudo, percebemos que a emergência dos conflitos, o desencadeamento desses e as soluções possíveis, são situações que nos desafiam e nos trazem dificuldades de elaboração nessa condição de incerteza.

Ao problematizar a questão ambiental, Altvater (1995) ressalta que “*a questão ecológica é uma questão social; e hoje a questão social só pode ser elaborada adequadamente apenas como questão ecológica*” (Altvater, 1995: 18).

Em se tratando da questão ambiental, muitos dos mecanismos de decisão vem se complexificando atualmente e ocorrem sob o monopólio da justiça. No campo jurídico é o especialista, o perito, quem garante a palavra final cuja legitimidade é construída no campo de disputas. Conforme Bourdieu (1998):

“na realidade, a instituição de um “espaço judicial” implica a imposição de uma fronteira entre os que estão preparados para entrar no jogo e os que, quando nele se acham lançados, permanecem de fato dele excluídos, por não poderem operar a conversão de todo o espaço mental que supõe a entrada neste espaço social. A constituição de uma competência propriamente jurídica, mestria técnica de um saber científico frequentemente antinômico das simples recomendações do senso comum, leva à desqualificação do sentido de equidade dos não-especialistas e à revogação da sua construção espontânea dos factos, da sua “visão do caso” (Bourdieu, 1998: 225-226).

Bourdieu (1998) ressalta que o veredicto em uma decisão judicial não se dá de fato pela neutralidade do direito e pela exigência da lei, mas sim conforme as posições éticas e políticas dos agentes envolvidos:

“O trabalho de racionalização, ao fazer aceder ao estatuto de veredicto uma decisão judicial que deve, sem dúvida, mais as atitudes éticas dos agentes do que as normas puras do direito, confere-lhe a eficácia simbólica exercida por toda a ação quando ignorada no que tem de arbitrário, é reconhecida como legítima. (...) E o ritual destinado a enaltecer a autoridade do acto de interpretação (...) não faz mais do que acompanhar todo o trabalho colectivo de sublimação destinado a atestar que a decisão exprime não a vontade e a visão de mundo do juiz mas sim a *voluntas legis* ou *legislatoris*” (Bourdieu, 1998: 225).

De acordo com os procedimentos da legislação ambiental e dos órgãos ambientais, é preciso para impactos ambientais uma avaliação em torno de estudos científicos e de peritos para que se ateste o grau de impacto de determinado uso da terra. Todavia, a noção de impacto ambiental é muito restrita, como bem sinaliza Coelho (2000), que reafirma a dialética entre o social e o ambiental e as visões que estão em jogo neste âmbito. Os conflitos muitas vezes são interpretados como pouco importantes, ou como um problema estritamente físico, não os considerando como sócio-políticos com interesses em disputa, o que configura uma trama certamente de maior complexidade para ser elaborada.

Para Coelho (2000) o impacto ambiental é o processo de mudanças sociais e ecológicas causadas por perturbações no ambiente e o seu estudo deve envolver conjuntamente a evolução das condições sociais e ecológicas impulsionadas pelas relações de forças de fora e de dentro da unidade espacial e ecológica, histórica e socialmente determinada. Os impactos ambientais refletem a relação dinâmica entre sociedade e natureza que reestrutura os grupos sociais e o próprio espaço.

Esta perspectiva teórico-metodológica tem especial importância, pois nos permite caminhar para além das fronteiras rígidas do paradigma dominante, conduzindo-nos a transpor o dualismo entre sociedade e natureza numa perspectiva que busque a totalidade. Como afirma Santos (1997), devemos nos preparar para ir além do espaço enquanto mercadoria:

“estabelecer os alicerces de um espaço verdadeiramente humano, de um espaço que possa unir os homens para e por seu trabalho, mas não para em seguida dividi-los em classes, em explorados e exploradores; um espaço matéria inerte que seja trabalhada pelo homem mas não se volte contra ele; um espaço Natureza social aberto à contemplação direta dos seres humanos, e não um fetiche; um espaço instrumento de reprodução da vida, e não uma mercadoria trabalhada por outra mercadoria, o homem fetichizado” (Santos, 1997: 27).

O que estamos ressaltando vai além da proteção ambiental e da mitigação da degradação ambiental. Considera as formas de relação do ser humano e da sociedade com a natureza e com o planeta como um todo. Está no âmbito da problematização ecológica e não somente da culpabilização e da criminalização, que apenas qualificam como incorreta a forma de agir e procuram um enquadramento. Ao se considerar como uma abordagem reducionista e limitada, permite aprofundar o debate em torno dos limites e das possibilidades de construção e de revisão dos projetos a partir de uma referência ecológica e social.

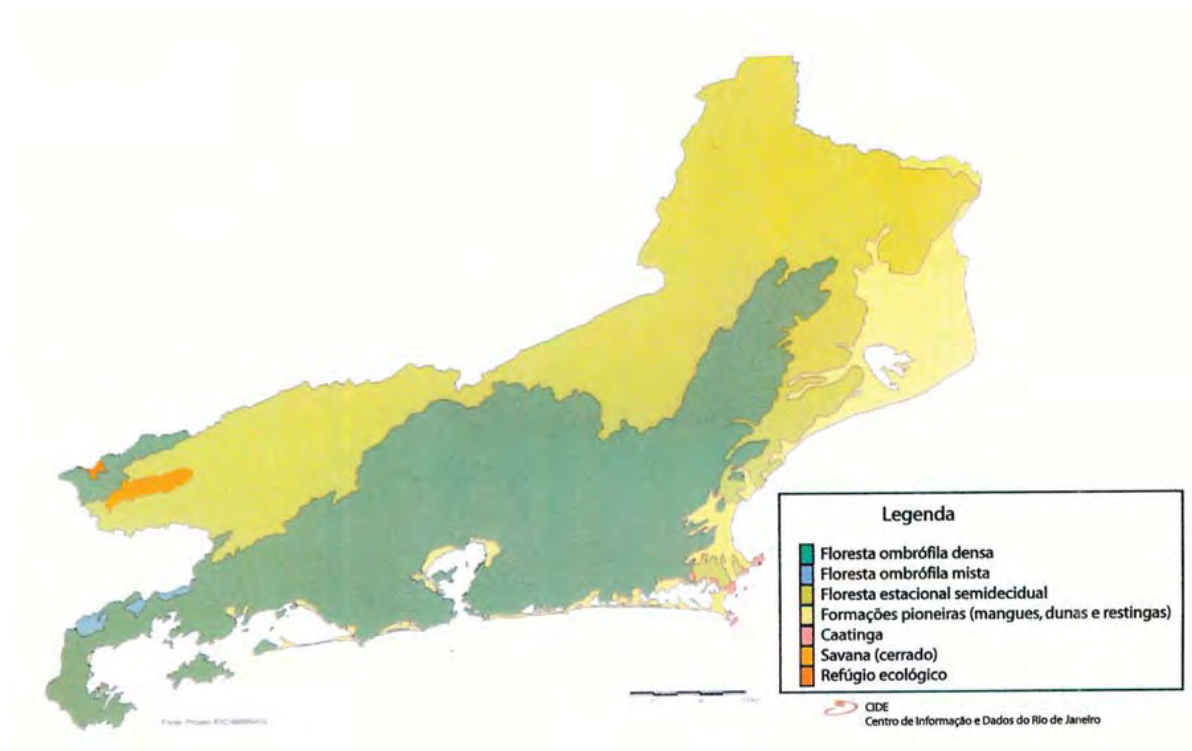
No próximo capítulo verificaremos as transformações na região do Vale do Rio São João ao longo das décadas de 1970 e 1980, decorrentes da escolha da região como última fronteira agrícola no Rio de Janeiro, um vale de terras férteis, no qual foram realizadas vultuosas obras para transformação em uma grande área agrícola irrigada, para monoculturas com base nos preceitos do modelo de agricultura químico mecanizada da revolução verde, que resultou em transformações físicas e sociais com impactos ambientais em larga escala.

## **CAPÍTULO II – FRONTEIRA AGRÍCOLA OU RESERVA DE MATA ATLÂNTICA?**

“Durante quinhentos anos, a Mata Atlântica propiciou lucros fáceis (...) A população crescia cada vez mais, o capital “se acumulava”, enquanto as florestas desapareciam; mais capital então “se acumulava”(…). Nenhuma restrição se observou durante esse meio milênio de gula, muito embora, quase desde o início, fossem entoadas intermitentes interdições solenes que, nos dias atuais, são contínuas e frenéticas. A presença dessa floresta primária ao longo do litoral brasileiro possibilitava à colônia padrões de povoamento singularmente dispersos, títulos de terra bizarramente precários, exploração da terra sempre renovada, sempre decadente e tudo o que isso trouxe em seu curso - conflitos sociais, prepotência de uma classe latifundiária, relações econômicas primitivas e pobreza. O “descobrimento” era empolgantemente asseverado como o equivalente da conquista, a “conquista” estava imbuída de direitos ilimitados sobre os conquistados e a floresta se reduzia a troféus de guerra.” (Dean, 1996: 380)

### **2.1 Transformações ambientais e agrárias no espaço fluminense.**

A história de transformações de nossa terra remonta ao período de colonização. Desde então, a cada geração vem se transferindo um legado de destruição ambiental e de desigualdade social. O estado do Rio de Janeiro em toda a sua extensão teve como cobertura original vegetação de Mata Atlântica (ver Mapa 1). Nesse domínio estão incluídos os manguezais e as restingas, ecossistemas litorâneos associados (Câmara, 1991). As “Matas Atlânticas”, conforme destaca Ab’Saber (2003), estão na categoria de segundo grande complexo de florestas tropicais biodiversas brasileiras. Após alguns séculos de atividades coloniais, muito de nossa terra foi explorada e mesmo usurpada em sua fauna e flora. Plantações de cana no século XVIII resultaram em cerca de metade da Mata Atlântica destruída. A mineração, posteriormente, deixou um saldo de degradação ecológica de certa forma maior, pois muitas áreas tiveram um processo de erosão acentuado sobre os quais a regeneração da floresta não aconteceu mais em sua plenitude, tendo sido empobrecida e muitas espécies não mais se regeneravam na capoeira que se sucedia nas áreas abandonadas.



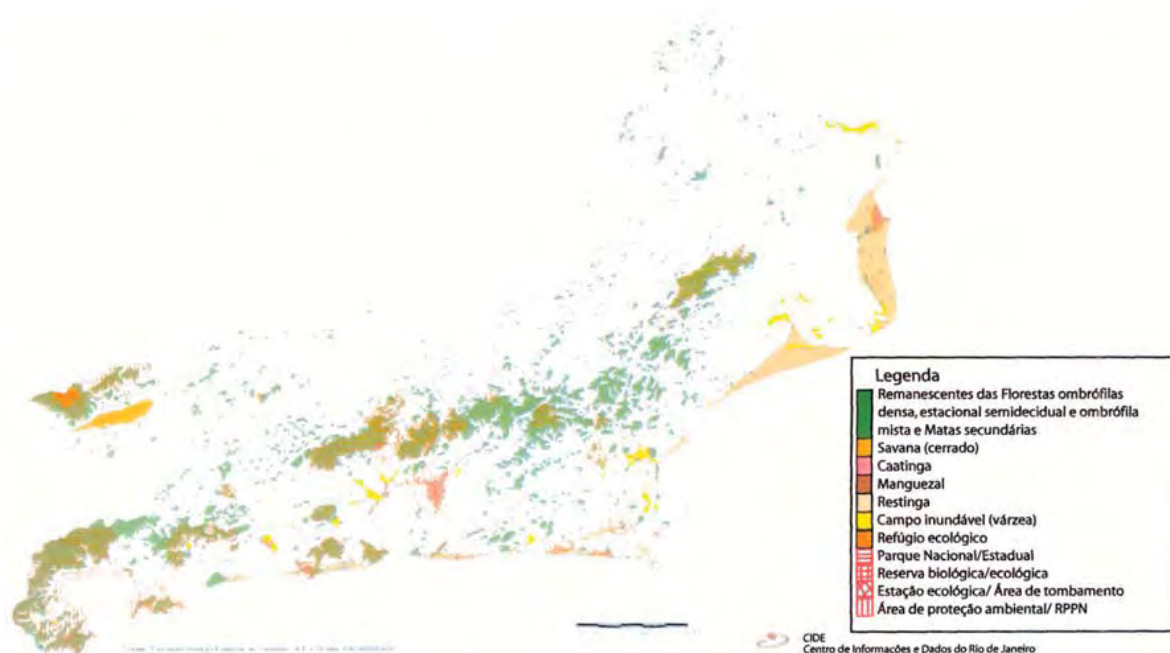
**Mapa 1** – Cobertura original da Mata Atlântica no Estado do Rio de Janeiro.

É histórico o não valor a terra gestado nesta relação de destruição e de domínio sobre o solo, que é abandonado por novas terras que serão conquistadas em outra frente, ou então, transformadas para o desenvolvimento. Conforme relata Dean (1996: 231), o uso da terra era medido pela ausência de mata: “*o imposto sobre terra “improdutiva” foi causa importante do desmatamento, já que os proprietários o evitavam queimando floresta para simular atividade agrícola ou pecuária*”. A medida que boa parte da floresta foi sendo destruída, o gado entrou como uma atividade extensiva e, na mesma lógica, garantiu que a terra fosse considerada em uso produtivo. No entanto, muito de nossas matas abrigaram índios, caboclos e lavradores que faziam uma agricultura tradicional garantindo a subsistência e a manutenção na terra. Com o processo de destruição, eles foram sendo expulsos. Muitas vezes, tornavam-se posseiros em terras de fazenda e disputavam a posse e o direito sobre a terra. Assim, o gado entra também como uma forma de domínio da terra e do homem, como bem mostra Dean (1996): “*Uma vez legalmente instalado, o gado era uma garantia eficiente de que, daí em diante, não chegaria nenhum novato para questionar o domínio do fazendeiro* (Dean 1996: 209)”.

O café foi cultivado nas mesmas condições que a cana-de-açúcar. As plantações de café antigas, apesar da planta ser perene, eram abandonadas e, novas faixas de floresta primária eram limpas para manter a produção – salvo uma ou outra árvore. Conforme Dean (1996): “*Quando os cafezais se arruinavam e eram abandonados, os paus-d’alho sobreviventes eram um conforto para o gado, porque transpiram uma secreção aromática que repele os insetos*” (Dean, 1996: 197). Acreditava-se que o café tinha de ser plantado

em solo coberto por floresta virgem. No Brasil, diferente de outros lugares em que o café era cultivado na sombra, a floresta inteira era destruída na preparação do plantio, deixando as montanhas desnudadas. Foi muito depois do café no Vale do Paraíba ter entrado em decadência, que se levantou a possibilidade da técnica de sombreamento.

Os enormes impactos, sobretudo nas queimadas para cana, nas queimadas para pasto e nas monoculturas em encostas são legados que estão presentes hoje, podendo ser contados a partir de relatos atuais em nossos ambientes de Mata Atlântica que, no presente século, vêm sendo considerados no âmbito de uma grande crise socio-ambiental. Atualmente, em relação à cobertura original de Mata Atlântica, restam menos de 10% com a vegetação conservada, são pequenos pontos e manchas de vegetação, ilhas de mata em uma situação de fragmentação da outrora contínua vegetação (ver Mapa 2).



**Mapa 2** – Cobertura Atual da Mata Atlântica no Estado do Rio de Janeiro.

Em nossa pesquisa, consideramos, sobretudo os anos 1970 como os de intensificação da crise socio-ambiental, com rápidas e profundas transformações no espaço rural e no domínio da Mata Atlântica como um todo. O foco nesse período está em aumentar a oferta de alimentos e de produtos exportáveis, liberar pessoas e capital para o setor urbano-industrial. Após três décadas do início do processo modernizante na agricultura, são grandes os impactos desse processo tanto sobre o meio ambiente, quanto sobre a sociedade, sendo notório a situação de insustentabilidade do modelo de desenvolvimento adotado (Almeida et al, 2001), como visto no capítulo anterior. No Rio de Janeiro não foi diferente, tendo como elementos centrais do desenvolvimento agrícola, tanto a degradação ambiental quanto as desigualdades sociais.

A agricultura do estado do Rio de Janeiro tem como aspectos fundamentais, na década de 1980, a falta de dinamismo do setor agrário e os problemas decorrentes do processo de especulação fundiária (Brito e Innocêncio, 1988). Em uma análise em âmbito municipal, os autores constataram, associado também à grande diversidade do meio

ambiente, uma diferenciação bastante acentuada nas características do espaço agrário. Comparando-se ao contexto da organização agrária do centro-sul do país, o Rio de Janeiro tem um baixo grau de modernização agrícola, um elevado percentual de trabalhadores assalariados e um baixo valor da produção por pessoa ocupada, visto que as atividades produtivas, tais como criação de bovinos em caráter extensivo, olericultura, cultura canavieira e citricultura, contavam com o uso restrito de maquinaria e requeriam mão de obra numerosa.

As grandes propriedades sempre ocuparam uma parcela considerável do espaço agrário do estado do Rio de Janeiro, participando de exportações de açúcar, café e laranja. Os proprietários deixaram de investir nas propriedades por falta de interesse ou por descapitalização, devido ao processo de decadência das grandes lavouras comerciais. Somado ao baixo investimento, a especulação fundiária contribuiu para um quadro de estagnação. Num estado com alta urbanização, com zonas litorâneas e serranas, a valorização das terras acabou por pressionar as atividades agropecuárias (Brito e Innocência, 1988).

A estrutura fundiária fluminense é bastante diferenciada. No litoral sul predominavam pequenos estabelecimentos, todavia era elevada a proporção do espaço agrário ocupado por estabelecimentos de dimensões muito grandes. Na faixa litorânea, a Região dos Lagos destacava-se pela elevada proporção do espaço agrário ocupado por estabelecimentos de grandes dimensões, em especial nos municípios de Cabo Frio e de Casimiro de Abreu, onde é bastante generalizada a pecuária. A partir da década de 1970 surgiram nesses municípios estabelecimentos pecuaristas modernizados, implantados por profissionais liberais ou empresários urbanos, que investiram em áreas próximas à cidade do Rio, dotadas de infra-estrutura viária. Assim, verificou-se um processo de aglutinação de propriedades.

As formas de inserção dos pequenos produtores na organização da agricultura estadual eram bastante diversificadas, incluindo não apenas a participação de pequenos proprietários no processo produtivo, bem como a de ocupantes, de parceiros e de arrendatários. Segundo Brito e Innocência (1988), considerando-se dados para a década de 1980, os ocupantes eram bem representativos em áreas nas quais os proprietários rurais perderam o interesse na exploração das terras e as mantiveram na expectativa de valorização, criando assim brechas para a presença de ocupantes, como foi o caso da Região dos Lagos e da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. A ocorrência de ocupantes era significativa aonde não se verificou a expansão de lavouras comerciais, com trechos de relevo acidentado. São os casos de municípios como Santa Maria Madalena e Trajano de Moraes, e também no litoral sul do estado, onde também permaneceram muitas terras devolutas, tornando-se viável a instalação de ocupantes.

Os municípios com ocorrência mais frequente de arrendatários encontravam-se em regiões fluminenses caracterizadas pela importância do processo de urbanização, com cidades localizadas ao longo de importantes rodovias (Rio-São Paulo, Rio-Bahia e BR-101). Nessas regiões, a expectativa de valorização dos imóveis contribuiu para o interesse na manutenção das propriedades rurais, ou mesmo na aquisição de terras por pessoas que não tencionavam explorá-las diretamente. Entre os proprietários, muitos residindo em áreas urbanas, cediam as terras em arrendamento como forma de evitar a ociosidade das mesmas. Destacava-se o vale do Paraíba com elevada participação de arrendatários. Em relação aos parceiros, a presença era mais significativa em municípios com atividades de lavoura que exigiam mão-de-obra numerosa, tais como produção de olerícolas, de cultivos alimentares



básicos, ou de produção de café. A maioria era encontrada na zona serrana e no noroeste fluminense.

Verificamos que boa parte das atividades no estado tivera como referência um produto, produzido sob a forma de monoculturas em detrimento da diversidade, exceto na região serrana, em que a olericultura predominou. Esta é, no entanto, realizada com cultivos não consorciados, com uso de grande quantidade de insumos químicos. O café no Vale do Paraíba, a cana no Norte Fluminense e a citricultura na Baixada Fluminense foram assim cultivados, resultando em grande destruição da vegetação de Mata Atlântica, o solo foi destruído em sua atividade biológica e capacidade de retenção de água. Assim, a dependência de adubação e de irrigação tornou-se inevitável. As plantas fragilizadas neste sistema de cultivo acabam por ficarem susceptíveis a desequilíbrios, surgindo doenças e “pragas”.

Esse foi o cenário ambiental de boa parte das terras. Degradadas e com baixa produtividade, apresentaram como função central a valorização por meio de especulação fundiária, aguardando futuros investimentos no processo de urbanização, tais como obras públicas, estradas para circulação para as grandes cidades, ou mesmo para loteamentos e venda.

Os municípios que se destacaram pela presença de estabelecimentos de dimensões muito grandes encontram-se em áreas nas quais a exploração agrária vinha se caracterizando pela extensividade dos sistemas agrícolas e reativação do mercado de terras, sob estímulo da valorização propiciada por investimentos governamentais. Nesse caso, se incluem os municípios do litoral sul, cortados pela BR-101, bem como os municípios de Casimiro de Abreu e de Cabo Frio, beneficiados por obras de saneamento por parte do DNOS (Departamento Nacional de Obras e Saneamento).

Brito e Innocêncio (1988) ressaltaram que a pequena produção fluminense persistiu frequentemente por produtores-ocupantes de caráter provisório, devido ao próprio caráter da instabilidade da garantia ao acesso a terra a esse grupo. Essa pequena produção tendeu a se desarticular à medida que avançou o processo de loteamento em torno do Grande Rio, e mesmo em outras regiões fluminenses, em decorrência do rápido crescimento das cidades. Assim, os processos de urbanização e de valorização das terras tiveram papel importante no sentido de conferir especificidades à questão agrária do Rio de Janeiro, muito embora processos inerentes à evolução recente da agricultura brasileira considerada em escala mais ampla tenham se reproduzido no estado.

Repetiu-se no estado do Rio de Janeiro o processo de concentração que foi um dos traços fundamentais da evolução da agricultura brasileira durante as últimas décadas, agravando ou perpetuando as tensões em torno da posse da terra. As áreas de conflitos mais intensos vêm apresentando um deslocamento espacial que, em grandes linhas, acompanha o avanço da franja de loteamentos ou a implantação de obras governamentais no setor viário e no setor de saneamento (Brito e Innocêncio, 1988 e Alentejano, 2002).

Na definição do atual panorama do meio rural fluminense, foi decisiva a atuação do Estado, uma vez que as transformações nas regiões cafeicultoras e açucareiras sempre estiveram fortemente ligadas à ação das políticas públicas, ou para o setor agrícola, ou para o setor industrial (Medeiros e Leite, 1999). No caso da Baixada Fluminense, o programa de drenagem nos anos 1940, com objetivo inicial de viabilizar um cinturão verde para a cidade do Rio de Janeiro, acabou por resultar em erradicação dos laranjais pelos proprietários e grileiros, expulsão dos lavradores e sua substituição por loteamentos urbanos, ou gado nas áreas mais distantes, como forma especulativa para aguardar a expansão urbana.

De 1950 a 1970, municípios da Baixada tiveram grande crescimento populacional. A construção de rodovias e a eletrificação das estradas de ferro criaram condições para a formação de cidades-dormitório. Depois, o poder público investiu em indústrias na região. Transformou-se assim mais uma área agrícola em espaço especulativo. Assim foi também com o litoral sul, com a construção da Rodovia Rio-Santos e, no norte do estado, com a BR-101 e a Rodovia Amaral Peixoto.

Segundo Medeiros et alii (2002), considerando-se a segunda metade do século XX, o primeiro palco de conflitos no estado do Rio de Janeiro foi a Baixada Fluminense. Já nos anos 1950, eram visíveis vários focos de tensão, levando à intervenção do governo estadual que, no final da década, criou o Plano Piloto de Ação Agrária e realizou algumas desapropriações de terras. No início dos anos 1960, acompanhando a intensificação de lutas por terra no plano nacional, verificou-se uma potencialização das disputas fundiárias em toda essa região e um aumento das ações desapropriatórias por parte do governo estadual e federal, todas no período que antecedeu o golpe militar.

Alentejano (2003) destaca que, nos anos 1950/60, sob a vigência do Plano de Ação Agrária do governo estadual foram realizadas 20 desapropriações de terra no estado do Rio de Janeiro, sendo 13 na área da Baixada. A Superintendência da Reforma Agrária (Supra), no período de 1963/64, realizou 10 desapropriações no estado, sendo oito na região, algumas incidindo sobre áreas já atingidas pelo Plano Agrário, mas que continuavam sendo palco de intensos conflitos. Tais intervenções representaram, naquele momento, mais de 50% das realizadas pelo governo federal no país todo.

No período após o golpe militar foram realizadas verdadeiras ocupações militares nas áreas de conflito mais intenso (Medeiros, 1989). Após a ruptura institucional de 1964, Medeiros et alii (2002) ressaltam que muitos trabalhadores foram levados a abandonar as terras ou seduzidos por possibilidades de venda, ou expulsos por ações de despejo.

Por outro lado, segundo Arezzo (1998) alguma esperança quanto ao processo de reforma agrária foi alimentada a partir da promulgação do Estatuto da Terra (Lei no 4.504 de novembro de 1964) e da criação do Instituto Brasileiro da Reforma Agrária (IBRA), principalmente em relação ao estado do Rio, considerado área prioritária para reforma agrária. Segundo Linhares e Teixeira da Silva (1999):

“O Estatuto da Terra tratava-se de um conjunto de disposições que definiam o que era a propriedade da terra, impunha a desapropriação por interesse social nos casos considerados necessários, bem como a compra de terras pela União para efeito de reforma agrária. Ao mesmo tempo, a lei criava um organismo, o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), dedicado a efetuar a reforma em áreas prioritárias predefinidas, que deveriam ser alvo de estudos e medidas de infra-estrutura básica” (Linhares e Teixeira da Silva, 1999: 186).

Para o regime que se constituía, marcado por uma proposta modernizadora da economia e da sociedade, não se tratava de eliminar o sindicalismo rural, mas sim de lhe dar uma outra direção dos novos tempos. Nesse processo de reconstituição do sindicalismo foram entidades da Igreja que indicaram muitos interventores e juntas governativas. O processo atingiu sindicatos, federações, bem como a CONTAG, criada pouco antes do golpe. No Rio de Janeiro, reuniões, promovidas pela federação para organizar ou reorganizar sindicatos, eram proibidas ou dependiam de autorização do DOPS. O controle

era especialmente intenso em áreas onde conflitos persistiam, como na Fazenda Campos Novos, no município de Cabo Frio (Medeiros, 1989).

Os anos que se seguiram ao golpe viram, como desdobramentos da política agrícola e agrária dos governos militares, a continuidade e mesmo a intensificação das lutas no campo. O sindicalismo rural foi se reestruturando a partir da confederação que orientava os sindicatos para a condução da multiplicidade de conflitos que emergiam, conforme sistematizou Medeiros (1989). No final da década de 1970, o sindicalismo rural começou a ocupar o lugar de porta-voz de alguns desses grupos. Nos anos 1970, apesar da proliferação de conflitos, em especial nas áreas litorâneas, em função dos empreendimentos turísticos, somente houve intervenção estatal desapropriatória nas áreas de Cachoeira Grande e Conceição de Suruí, Magé. Em Silva Jardim, houve intervenção estatal em função da criação da Reserva Poço das Antas, porém, esta não era considerada área de conflito naquele momento. O final da década de 1970 e o início da década de 1980 foram marcados pela eclosão das lutas no campo e nas cidades. Foi retomado o discurso oficial sobre a reforma agrária, embora acontecendo um processo de militarização da questão agrária, conforme abordado por Martins (1984).

O Estatuto da Terra foi um instrumento utilizado pelo sindicalismo na relação com o Estado na luta por terra e na demanda por reforma agrária. Thompson (1987), ao analisar as transformações da apropriação do uso das terras comuns na Inglaterra, considera que a noção de regulação e de reconciliação dos conflitos através do domínio da lei parece uma realização cultural de significado universal. Num contexto de flagrantes desigualdades sociais, a igualdade da lei será sempre uma impostura. Explícita o desafio de se expor as imposturas e as injustiças ocultadas sob a lei. A lei não foi e é somente imposta de cima para baixo sobre os homens, tem sido um meio a partir do qual outros conflitos sociais têm se travado. Em grande parte das vezes, para as pessoas com menos acesso aos bens da sociedade parece que a lei vem contraditoriamente causando perda de direitos adquiridos. A lei do Estatuto da Terra acabou por permitir a criação de uma reserva biológica, na qual não estava diretamente em jogo garantir a função social da terra sob a ótica disputada pela Federação de Trabalhadores Rurais na Agricultura.

O final dos anos 1970 e o início dos anos 1980 foram marcados pela eclosão das lutas no campo e nas cidades. Segundo Medeiros (1989), evidenciou-se plenamente a crise do regime militar marcado por dificuldades econômicas, fortalecimento de setores oposicionistas e contestação popular. Da perspectiva dos trabalhadores rurais, esse momento cristalizou uma profunda crítica à estrutura sindical vigente. As lutas no campo se intensificaram e deram um salto de qualidade. O país vivia um novo momento com novo espaço para expressão social, bem como mudanças se processaram no interior da dinâmica dos conflitos, com o reconhecimento da pouca eficácia de encaminhamento dos conflitos com base em ações de caráter administrativo predominantes no sindicalismo<sup>32</sup>.

No que se refere às políticas fundiárias, o Rio de Janeiro foi considerado no âmbito do Plano Nacional de Reforma Agrária da Nova República. De acordo com o Plano Regional da Reforma Agrária de 1986, o número de trabalhadores rurais sem terra somava cerca de 92 mil famílias (Medeiros e Leite, 1999). O PRRA deveria promover desapropriações por interesse social como programa básico e a regularização fundiária

---

<sup>32</sup> Outro fator importante para as mudanças na dinâmica dos conflitos foi entrada da CPT (Comissão Pastoral da Terra) como mediadora. Criada em 1975, voltou-se, sobretudo para as áreas mais candentes de luta pela terra.

como complementar. De acordo com o PRRA/RJ, as ações discriminatórias eram de competência do governo do estado, mas poderiam ser executadas em convênio com o INCRA, visando identificar terras devolutas estaduais nos municípios de Parati, Angra dos Reis e no Vale do Rio São João. Conforme Novicki (1994) a discriminação de terras devolutas no estado do Rio de Janeiro não avançou, visto que o governo estadual assumia uma posição de eliminação dos conflitos, lançando mão de decretos que declaravam como de utilidade pública as áreas para fins de desapropriação.

Já era sinalizado, desde meados do século XX, a necessidade de mudanças nas relações de posse e de uso da terra no Rio de Janeiro. Na proposta do Plano Regional de Reforma Agrária considerava-se importante preservação de áreas agrícolas contra a urbanização especulativa, reaproveitamento de algumas áreas desapropriadas pelo então governo do Rio e, considerava-se como a única ação possível de reforma agrária regional, o aproveitamento da grande baixada formada pelos vales de São João, Macaé, e Imbé, totalmente inaproveitada, mas condicionada a grandes investimentos em saneamento ambiental e irrigação (Arezzo, 1998).

Nos anos 1970, os dois maiores polos de conflitos foram regiões da Baía da Ilha Grande e dos Lagos, em função da pavimentação de rodovia federal (BR-101), favorecendo a chamada para atividades e empreendimentos turísticos. Nos anos 1980, o palco dos principais conflitos voltou a ser a Baixada Fluminense, onde ocorreu a maior parte das ocupações de terra e dos conflitos fundiários no Rio de Janeiro, protagonizados por trabalhadores desempregados e subempregados dos bairros pobres da periferia da região metropolitana do Rio de Janeiro sem alternativas frente à crise econômica. Na década de 1990 observou-se novo deslocamento espacial das lutas pela terra, passando a ser foco da maior parte dos conflitos as regiões Norte Fluminense e das Baixadas Litorâneas, com ocupações de terras pelo MST, que passou a se organizar no estado, bem como pela FETAG, que assumiu a estratégia de ocupações de terra a partir de sua própria coordenação (Alentejano, 2003).

## **2.2 Vale do Rio São João: alagados “recuperados” como última fronteira agrícola do Rio de Janeiro.**

O Vale do Rio São João localiza-se na Baixada de Araruama, nas proximidades da Região dos Lagos. O médio Vale do Rio São João abrange áreas dos municípios de Silva Jardim, Casimiro de Abreu, Araruama e Cabo Frio. Situa-se na Região das Baixadas Litorâneas, podendo ser identificada como Micro Região do Vale do São João<sup>33</sup>. Pode ser bem caracterizada com base nos estudos “Planície Litorânea e Zona Canavieira do Estado do Rio de Janeiro” de Bernardes (1957). É uma região em que as escarpas acham-se muito distanciadas da linha da costa, ocorrendo planícies do rio Macaé, do rio São João e de outros rios menores. Ocupam a maior parte da região as amplas baixadas pantanosas e, juntamente com as restingas costeiras, a zona ondulada e os contrafortes da serra. A inexistência de grandes lagoas nesse trecho do litoral fluminense se dá possivelmente pela presença de rios mais extensos e de vazão considerável, portadores de uma carga maior de sedimentos, responsáveis pelo preenchimento das depressões lacustres à retaguarda da faixa arenosa.

---

<sup>33</sup> Com base na Fundação CIDE (Governo do Estado do Rio de Janeiro) considera-se que a Baixada Litorânea é uma região de governo. Com base no IBGE, a área em estudo é identificada como Micro Região do Vale São João.

Por dezenas de quilômetros do curso do Rio São João, da foz para montante, foi ele marginado por brejais imensuráveis (Mapa 3), conforme descreve Lamego (1974b). As terras à margem do Rio São João eram alagadas, o que foi alterado grandemente com as obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento. Morros como o São João, o da Ipuca, e o da Sobara, de longe, se assemelham a ilhas na paisagem deprimida. A Estrada de Ferro Leopoldina precisou ter em seu traçado, um grande arco entre Casimiro de Abreu e Poço d'Anta (localidade aonde se situava a estação de trem Poço d'Anta). Neste trecho localizava-se também a lagoa de Juturnaíba<sup>34</sup>, formada pelos rios Bacaxá e Capivari. A lagoa originou-se da própria barragem de aluviões do rio São João no qual despeja, no ponto no qual o rio ao vir da região serrana inflete para nordeste aos meandros até a foz, a mais de cinquenta quilômetros entre pantanais.

Conforme Bernardes (1957), nessa região havia extensos mangues ao longo dos baixos cursos dos rios, regularmente alcançados pelas marés, que ocupavam áreas extensas, como é o caso nas margens do rio São João.

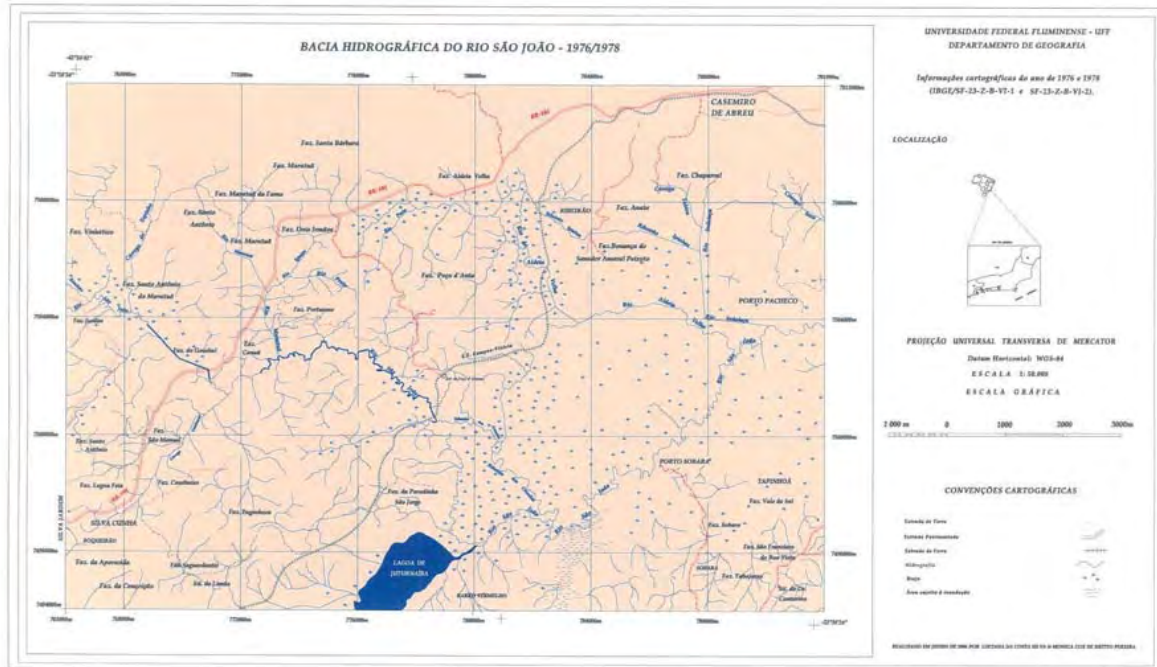
As planícies da Baixada Fluminense têm como característica principal dificuldade de drenagem: são planícies onde o aluvionamento é constante, os numerosos cursos d'água que descem da Serra do Mar ou maços costeiros espriam-se pela declividade quase nula. São planícies amplas por onde seguem os cursos d'água formando uma sucessão de meandros, formando um enorme brejo. É na bacia do Rio São João que esses brejos tiveram o maior desenvolvimento, perdendo-se de vista até o sopé da serra, por mais de 50 quilômetros. Toda essa zona pantanosa está relacionada, em sua origem, à construção de uma faixa de restingas que, barrando a foz dos cursos d'água, foi responsável pela inundação de vastas áreas para o interior. Numerosas valas de drenagem foram abertas nesse trecho, algumas das quais ligando as várias bacias hidrográficas de limites indefinidos. O solo é de composição fértil, por outro lado, de drenagem insuficiente desenhando o habitat dos mosquitos anofelinos transmissores da malária, sendo assim considerado um ambiente de alta insalubridade (Graner, 1985).

Bernardes (1957) relata que o papel mais importante dessa região no passado foi o de via natural de comunicações: a faixa de restingas permitia e facilitava as ligações terrestres com a planície do Paraíba e o norte fluminense. Pelas restingas transitava o gado procedente dos campos de Goitacazes e, posteriormente, entre os areais foi escavado o canal Campos-Macaé destinado a conduzir, até este porto, o açúcar produzido na planície campista. A travessia das áreas aluviais, em especial das grandes planícies dos rios São João e Macaé, era evitada.

---

<sup>34</sup> Juturnaíba significa etimologicamente “lago medonho” ou “mal assombrado” (Lamego, 1974b).

**Mapa 3 – Bacia Hidrográfica do Rio São João 1976-1978.**



Conforme Magina (1993), o povoamento do Vale do Rio São João esteve vinculado ao processo histórico de ocupação econômica de toda a Baixada Fluminense<sup>35</sup>, iniciado com a cultura da cana-de-açúcar no século XVII, quando o sistema de doação de sesmarias alcançou a região de Araruama. As atividades açucareiras mantiveram-se até o final do século XVIII, quando então grandes extensões da Baixada Fluminense foram abandonadas, em grande parte, devido à mineração. No século XIX, a introdução da cafeicultura no planalto do estado contribuiu para o abandono de boa parte das baixadas, com exceção para a Baixada de Goitacazes que havia criado uma vida regional em torno da atividade canavieira. Inserida nesse quadro, a região que engloba o Vale do Rio São João, assim como toda a baixada de Araruama, sofreu um processo de retração populacional e decadência econômica. As terras de várzea foram deixadas para trás, direcionando-se para a cultura do café nos terrenos elevados da Serra do Mar. Com isto, os serviços de manutenção dos canais foram interrompidos. Com o tempo as áreas até então incorporadas à produção voltaram a se tornar completamente inundáveis.

A região da baixada de Araruama apresentava grande riqueza das matas que cobriam extensas áreas, conforme podemos acompanhar no registro de Pizarro apud Graner (1985):

“De todas as serras dos distritos de Cabo Frio e dos sertões anexos se extraem preciosas madeiras de vinhático, cedro, caixela, ceringueira, canela, óleo de copaíba, pau rei, sapucaia, tapinhoã, peroba branca e vermelha, cabiúna, jacarandá-tau, guarabu, massaranduba, ipê, arco de pipa, goratá, pau ferro, guarauna, guarapiapunha, óleo vermelho, sucupira, óleo pardo, oitis, mirindiba, de préstimo para muitos usos, que os falguejadores e serradores preparam para negócio, em cujo tráfego é muito particular o de gamelas. Nos matos mais próximos à marinha não se acham as madeiras referidas com a mesma fartura, que se descobre o pau brasil, do qual havendo três qualidades é melhor o chamado Mirim. Por todo o distrito se encontram madeiras que destilam bálsamos finos cheirosíssimos e medicinais” (Pizarro, 1820, apud Graner, 1985: 74-75).

No século XVIII, a cultura canavieira atingiu principalmente a Freguesia de São Sebastião de Araruama e, na primeira metade do século XIX, com a cultura cafeeira, avançou também sobre a Freguesia de São Vicente de Paula. Em graus variados, conjugaram-se nessa região o latifúndio e a pequena unidade produtora, a propriedade plena e a posse. A distribuição de terras apontou, desde meados do século XIX, para a tendência de concentração, conforme Graner (1985). Também se verificou como característico da paisagem agrária da baixada de Araruama, a presença de áreas “abandonadas”. Sob o traço destas, podia ser percebida a emergência da vida – anônima – de milhares de pessoas, registrando-se o espaço da pauperização de muitos indivíduos.

Nas décadas que seguem no século XIX, continuou a ganhar espaço a cultura da cana de açúcar, alcançando algumas áreas de matas segundo Mendes (1950):

---

<sup>35</sup> Com base em Fernandes (1998), a planície litorânea do RJ pode ser subdividida em “baixadas” de Goitacazes, Araruama, Guanabara e Sepetiba, que no conjunto compõem a Baixada Fluminense.

“Os engenhos se distribuíam pela baixada desde a Baía de Sepetiba até as margens do Rio Paraíba do Sul, no seu baixo curso, e a floresta recuava diante da marcha dos canaviais. Os vales do Macacú, do rio São João, do Macaé, do Muriaé foram penetrados pelos colonizadores que em vários pontos já haviam atingido os limites da baixada, isto é, a raiz da Serra” (Mendes, 1950, apud Graner, 1985: 76).

Com base em Lamego (1974a), a Vila de Barra de São João no século XIX era um porto marítimo e fluvial, não sendo o Vale do São João servido por nenhum caminho terrestre. Somente o rio podia ser utilizado no transporte de mercadorias. Por suas águas descia a madeira de lei e se escoavam os produtos da lavoura, especialmente o café, cuja produção vinha das encostas do alto vale e dos contrafortes da Serra do Mar. Com o advento da ferrovia Leopoldina, ocorreu decadência dos portos. Sua economia se manteve da exportação de carvão das restingas e dos capoeirões, bem como da fabricação em estaleiros, com as madeiras de lei da região, de canoas de pesca utilizadas em todo litoral.

No final do século XIX, a expansão cafeeira se fez em todo Recôncavo da Baía de Guanabara, interiorizando-se, a partir de São Gonçalo, por Itaboraí e Rio Bonito, alcançando as áreas de Capivary, Macaé, Maricá, Saquarema, Araruama e Cabo Frio. São os primeiros indícios da “febre” cafeeira que se estendeu pelos municípios da baixada em meados do século XIX. (Graner, 1985). O surto cafeeiro ocorrido nos trechos montanhosos do vale, como em Correntezas (Silva Jardim), foi de curta duração, tendo em vista a existência de áreas mais propícias ao cultivo do café na região do Vale do Paraíba. No início do século XX, a atividade cafeeira havia sido substituída pela extração de lenha e pela plantação de mandioca por pequenos produtores e ex-escravos remanescentes do período cafeeiro (Castro, 1985).

As obras de saneamento que aconteceram em todo o Rio de Janeiro chegaram no Vale do São João por último. Foram realizadas, primeiramente, restringindo-se às áreas pantanosas dentro da cidade do Rio de Janeiro nas primeiras décadas do século XX. A partir da década de 1930, no governo Getúlio Vargas, foi efetuada uma ação programada para as baixadas de todo o estado, segundo Fernandes (1998), e fundada a Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense<sup>36</sup>. Nesta época propunha-se a eliminação das áreas alagadas, consideradas então apenas como insalubres. A nova conjuntura política criada com o movimento político de 1930 mudou completamente a orientação das ações do Estado. Seguiu-se a tendência de transformação no novo Estado visando superar as práticas da República Velha. Configurou-se uma estrutura estatal constituída por agências, autarquias e departamentos que racionalizariam a atividade econômica. Nesse âmbito, foi criado em 1932 o Departamento Nacional de Portos e Navegação (DNPN), vinculado ao qual se criou a Comissão de Saneamento citada acima.

Conforme Linhares e Silva (1999), o impacto da crise de 1929 sobre o Brasil, desvalorizando o café, levou o governo a defender a economia brasileira, e a agricultura, que teria importante papel no abastecimento da população, no financiamento das

---

<sup>36</sup> A Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, criada por Getúlio Vargas em 1933, realizou obras de saneamento na baixada de Goitacazes, construindo diques, canais, valas, dragando canais e limpando cursos d'água, os quais foram considerados de grandes resultados em conjunto com a diminuição da mortalidade pela malária. Getúlio Vargas amplia, então, para Departamento Nacional de Obras de Saneamento.



importações, no barateamento da produção industrial, na ocupação do território e na geração de empregos. Sublinham, então, o papel e a visão do Estado:

“Para os homens que assumem o poder na década de 1930, o desenvolvimento é sinônimo de indústria, de população bem alimentada saudável e de erradicação do analfabetismo e de endemias” (...) Para superar a condição de atraso, a intervenção do Estado é considerada indispensável, inclusive na agricultura”(Linhares e Silva, 1999: 126-127).

O saneamento da Baixada Fluminense estava ligado à expansão das culturas agrícolas indispensáveis para o abastecimento das cidades. A Comissão de Saneamento fez um minucioso levantamento das bacias hidrográficas da planície litorânea do estado do Rio de Janeiro, subdividindo em Goytacazes, Araruama, Guanabara e Sepetiba. Fernandes (1998) chama atenção que consistia em um programa de obras hidráulicas, aonde não se distinguiam manguezais ou brejos, ecossistemas distintos, porém englobados em uma só definição para justificar a conquista das terras úmidas, nas quais as intervenções para dessecamento se dariam pela construção de diques, aterros e processos naturais de colmatação. Os projetos definitivos de saneamento comportavam toda a bacia hidrográfica de um rio, onde até os córregos eram incluídos. Conforme podemos perceber, as obras eram tratadas em especificidades técnicas:

“O engenheiro chefe classificou as obras definitivas como “problemas técnicos” que estavam distribuídos nas seguintes categorias: 1) recuperação das áreas alagadas, periodicamente, pelas marés; 2) defesa contra inundações; 3) dragagem de novos leitos para os rios que se perdem em brejais; 4) ligação permanente das lagoas costeiras com o oceano; 5) drenagem subterrânea de determinadas áreas; 6) obras de arte. (Góes, 1939 apud Fernandes, 1998: 193).

Na Baixada Fluminense as inundações preocupavam também em virtude da ocorrência da malária (Geiger e Mesquita, 1956: 26). As áreas alagadas foram consideradas insalubres, focos de malária, sendo um objetivo das obras de saneamento, controlar e extinguir a doença. Para tal, foram conjugadas ações com o Departamento Nacional de Saúde Pública.

As obras de saneamento na Baixada Fluminense se circunscreviam à constituição de um “cinturão verde” que atendesse às demandas de abastecimento do Rio de Janeiro (Fernandes, 1998). Objetivavam constituir um cinturão verde do Distrito Federal, que se constituiria por núcleos coloniais, disponibilizando para a capital uma produção agrícola independente de transportes longos.

A Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense iniciou as suas atividades na bacia contribuinte da Baía de Sepetiba, em 1935 (Fernandes, 1998). No entorno da Baía de Guanabara a conquista de terras de saneamento produziu um processo de expansão urbana da cidade do Rio de Janeiro. A política do governo de colonização e de implantação de uma agricultura para abastecimento não teve sucesso. Ocorreu uma valorização e terras foram adquiridas e loteadas para outros fins. Em Sepetiba as terras loteadas acabaram por transformar-se em lotes de veraneio. Na Guanabara, a disponibilidade de terras favoreceu a cultura da laranja. Conforme Geiger & Mesquita (1956), o loteamento do governo voltava-

se para a produção agrícola de subsistência, enquanto a especulação fundiária levou a expansão da agricultura de exportação.

A defesa contra as inundações em Campos dos Goytacazes foi o segundo conjunto de obras definitivas na Baixada Fluminense. Em Campos, as terras drenadas foram alvo de interesses das usinas e levaram a conquista das terras pelas usinas açucareiras, bem como, as obras de saneamento beneficiaram a expansão da pecuária local (Fernandes, 1998).

Foram enormes as alterações ambientais e sociais por conta das obras de drenagem por toda Baixada Litorânea. Somadas à expansão do sistema de transportes, configuraram inúmeros problemas em torno da urbanização e da metropolização do Rio de Janeiro. Como bem sintetizou Fernandes (1998):

“O saneamento da Baixada Fluminense construiu um novo ambiente. A transformação de rios meândricos em canais e a eliminação de mangues e brejos, objetivando a valorização de terras, produziu, de acordo com uma determinada concepção ambiental e inserida em um contexto de afirmação das diferenças sociais, uma paisagem remediada. Construiu um ambiente que, em sua essência, trazia em si a degradação, não somente para o que restou dos vários ecossistemas, mas também à população que aí buscou formas de viver” (Fernandes, 1998: 239).

A vegetação florestal da faixa arenosa da Baixada de Araruama havia sido poupada em grande parte até o final da década de 1950, conforme sinaliza Bernardes (1957). Tratava-se de uma zona de povoamento pouco denso, recoberta em sua maior área por florestas higrófilas<sup>37</sup>, considerada ricas em madeira de valor. Não havia interesse em explorar a mata mais seca da restinga. Essa vegetação situava-se entre uma praia inóspita e os brejais do interior e, só então, foi atravessada por uma rodovia de circulação (RJ 116). A região foi caracterizada como parcamente ocupada com trechos em abandono ao final da década de 1960. A agricultura era considerada, então, como insignificante, sendo as duas atividades principais a criação de gado, nas amplas áreas transformadas em pasto, e a extração de carvão, nas reservas de mata e nos capoeirões.

Nesse período a localidade de Poço d’Anta em Silva Jardim era região de floresta e, conforme Lamego (1974b), era basicamente uma serraria, algumas poucas casas e uma capelinha em ruínas. O desmatamento era grande, com exploração basicamente da madeira, bem como, do carvão feito das matas primárias da região. A própria ferrovia demandava carvão e lenha, existindo nas proximidades de Casimiro de Abreu uma fazenda da RFFSA<sup>38</sup>, cortada pela BR 101, conforme sinalizou Binsztok (1993).

A bacia do Rio São João, ainda apresentava, na década de 1970, abundante mata de baixada, parte do Domínio da Mata Atlântica com acesso de circulação mais restrito, na qual muitas das espécies conviviam com o regime de alagamento do ambiente. Era a dinâmica natural que comportava nesse ecossistema os períodos de grande vazão do Rio São João e de seus afluentes como, por exemplo, o Rio Aldeia Velha que traz as águas das serras úmidas contíguas ao Vale do São João.

---

<sup>37</sup> Floresta “amiga da água”, neste caso é parte da Mata Atlântica de baixada que tem associado mata com brejos e áreas alagadas.

<sup>38</sup> Foi desapropriada para criação da Reserva Biológica da União/IBAMA em 1995.

As obras do DNOS na bacia do São João aconteceram ao final da década de 1970. Causaram uma grande alteração física e social de toda a região e resultou em impactos ambientais grandes que só posteriormente foram identificados como tal. A concepção de saneamento nesta época visava o desenvolvimento da região, principalmente agropecuário, e os aspectos ecológicos e os desequilíbrios decorrentes de grandes intervenções estatais ainda não eram considerados um problema e uma questão a ser considerada na ação do Estado<sup>39</sup>. Conforme Cunha (1995):

“As sucessivas retificações do canal do São João, em dois setores do rio e nos baixos cursos de alguns afluentes, mudaram o regime das descargas, romperam o equilíbrio do perfil longitudinal e alteraram os ecossistemas aquático, ribeirinho e palustre. Esses impactos identificados ocorreram com diferentes graus de intensidade, predominando, porém, os impactos ambientais de natureza negativa e local. A abrangência local foi ampliada para a bacia hidrográfica pela retomada erosiva nos afluentes, em consequência da descida da toalha freática e do aprofundamento do leito e alargamento da calha. Essa forma de erosão ocorre a médio e longo prazo. Os impactos apresentaram, ainda, uma dominância de magnitude forte, com ocorrência imediata à passagem da draga. A ocorrência dos impactos a médio prazo, na planície de inundação, relaciona-se com a transformação dos meandros em bacias de decantação e com o desaparecimento da floresta de várzea. Da mesma forma, a jusante da retificação, foi alterada a permanência do mangue”. (Cunha, 1995: 343)

Segundo Cunha (1995) alguns impactos ambientais apresentavam efeitos imediatos e efeitos de caráter permanente a médio e longo prazo. O Rio São João e os baixos cursos de alguns afluentes sofreram sucessivas retificações. Com a construção de uma barragem junto à Lagoa de Juturnaíba (ver fotos 1 e 2), formou-se um grande lago artificial. Ilhas de vegetação se formaram, bem como foi se dando o assoreamento do reservatório. As obras causaram a descida da toalha freática e a emersão da turfeira na planície de inundação do rio, o aprofundamento do leito, o alargamento da calha e a perda dos meandros do rio, os quais resultam em erosão a médio e longo prazo. Desapareceu a floresta de várzea e a mata ciliar, bem como à jusante foi alterada a vegetação de mangue. Acabou, ainda, por facilitar a exploração de areia a partir da retificação do Rio São João.

---

<sup>39</sup> Ver Lamonica (2002) e Lima (2004) para gestão e privatizações das águas da Represa de Juturnaíba.



**Foto 1** – Barragem de Juturnaíba.

A descida da toalha freática na planície à jusante da barragem propiciou o desenvolvimento agrícola na região. Contudo, este fato pode ser considerado como o impacto de maior gravidade para o ambiente, por suas consequências e condição irreversível (Cunha, 1995). A turfeira e a mata de Poço das Antas foram atingidas, trechos de mata ficaram alagados, outros foram dessecados (ver foto 3).



**Foto 2** – Parede da Barragem de Juturnaíba.

Ocorreu certo dinamismo no movimento de compra e venda de terras, sobretudo a partir dos anos 1950, quando a leste da baía de Guanabara se consolidou um eixo de expansão urbana (Magina, 1993). Este fenômeno foi mais intenso nos trechos do médio curso do Rio São João, município de Silva Jardim, onde eram menores as áreas

permanentemente alagadas ou sujeitas à inundaç o. As transa o es imobili arias realizadas nos anos 1950 e 1960 viabilizaram a expans o da grande propriedade que, no vale, encontrava condi o es favor aveis   sua reprodu o . Os pre os baixos das terras favoreceram a forma o  de latif ndios. Capitais de origem urbana apostaram na posterior valoriza o  das matas e das terras em geral (Geiger e Mesquita, 1956). Aguardavam as obras de saneamento que haveriam de chegar nas  ltimas terras do Estado do Rio de Janeiro a se incorporar como fronteira agr cola.



**Foto 3** – Mata inundada dentro da Reserva ap s as obras da Barragem.

O in cio dos anos 1970 marcou os prim rdios de incorpora o  do S o Jo o, quando o isolamento come a a ser rompido em fun o  do aumento da ocupa o  do litoral que passou a ser utilizado como veraneio, primeiramente pela abertura da Rodovia Amaral Peixoto, que se expandiu posteriormente com a constru o  da BR 101 e da ponte Rio-Niter i (ver cronologia, Anexo A). Paralelamente, iniciaram as obras do DNOS de incorpora o  tardia do Vale do S o Jo o. Conforme ressalta Binsztok (1993), ela reunia as caracter sticas de “regi o  objeto de interven o  governamental”:

“  importante alertar para o fato de que em pa ses marcados pelo capitalismo autorit rio, como no caso do Brasil, os programas de desenvolvimento em sua quase totalidade n o s o comandados pelo governo, e sim pela “ideologia de Estado”, que cumpre um interessante papel na media o  dos interesses das elites locais e dos segmentos do poder central. Tais media o es, conseguem em grande parte desfigurar por completo os objetivos e prioridades dos programas de desenvolvimento.” (Binsztok, 1993: 44)

Consolidou-se a articulação de todo o Vale do Rio São João à dinâmica urbano-industrial, através da ocupação econômica dos trechos ao longo do curso inferior, o baixo vale. Em decorrência das diretrizes de programas federais, a incorporação do Vale do São João à dinâmica urbano-industrial foi viabilizada pelos investimentos públicos nos seguintes setores: transporte, comunicações, saneamento e políticas agrícolas. Três obras governamentais criaram as bases para esta integração: a pavimentação em 1973 do trecho da BR 101 que corta a região, a construção e inauguração em 1974 da ponte Rio-Niterói e as obras de saneamento e de retificação do rio São João iniciadas em 1977.

A pavimentação da BR 101 em todo o trecho fluminense ocorrida em 1973 representou no plano estadual uma revalorização das baixadas de Araruama e de Campos, pela melhoria na acessibilidade à região e na consolidação do eixo de expansão metropolitana em direção à Região dos Lagos.

A inauguração da ponte Rio-Niterói (1974) acelerou essa valorização. Representava no plano estadual elemento-chave para a integração sócio-econômica dos antigos estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, bem como para a consolidação da Região Metropolitana. Veio a reforçar a expansão do turismo de fim-de-semana em direção à região dos Lagos e contribuiu para a intensificação do movimento de compra e venda de terras em toda a Baixada de Araruama (Magina, 1993).

Intensificou-se o parcelamento de glebas rurais com a criação de loteamentos ao longo da rodovia BR 101 (Magina, 1988) e, de outro lado, ampliou-se o processo de aglutinação de terras e formação de médias e de grandes fazendas, sobretudo no médio vale, onde as condições de acessibilidade e aproveitamento pastoril eram mais favoráveis (Galvão, 1986). Nos trechos ao longo do curso inferior, a aquisição de terras teve um caráter eminentemente especulativo, para estoque por parte de compradores que já vislumbravam as possibilidades de recuperação hídrica e de aproveitamento agrícola da área.

Magina (1993) retrata as transformações no Vale do São João, aonde se desenvolveu uma agricultura moderna, em moldes empresariais que, segundo o autor, foi transformada pelo Estado:

“A grande valorização do vale do São João nos anos 80 está relacionada aos investimentos públicos federais em transporte e saneamento. A recuperação desses 40.000 ha transformou a região em uma “fronteira agrícola” do estado” (Magina, 1993).

Foram as obras de saneamento e drenagem, realizadas pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS/Ministério Interior), ao final da década de 1970, que possibilitaram a inserção de alguns trechos do médio vale e de todo baixo vale à dinâmica urbano-industrial ao “criar” terras com grandes potencialidades econômicas. Com a inclusão do projeto no Programa Especial de Controle e Recuperação dos Vales, de âmbito nacional, é elaborado pelo DNOS, em meados dos anos 1970, o Plano de Recuperação e Aproveitamento do Vale do Rio São João, cuja ação administrativa envolvia o poder público federal e estadual. Os objetivos eram a recuperação do vale através das obras de drenagem e de retificação dos rios e a implantação de um modelo agrícola de base empresarial, que visava o desenvolvimento de culturas de caráter industrial (DNOS, 1977).

Iniciadas efetivamente em 1977, as obras incluíram a retificação do curso do rio São João e trechos de seus afluentes, a escavação de canais de irrigação e a construção da

barragem de Juturnaíba para a regularização dos deflúvios do curso superior da bacia do Rio São João para a irrigação do curso inferior, bem como a ampliação do volume de água que abastecia a Região dos Lagos (Barroso et alii, 1989). A construção da barragem, as obras de retificação dos rios e a construção de canais secundários, finalizados no início dos anos 1980, marcaram uma nova ocupação econômica do médio e baixo Vale do Rio São João. Os 40.000 ha “recuperados”, com seu potencial agrícola, foram definidores para o processo de valorização de terras na década de 1980. As obras foram concluídas em 1982 e, no ano seguinte, verificou-se um aumento significativo do preço dos ativos fundiários.

As obras infra-estruturais do governo federal, bem como o apoio e o incentivo dados pelo poder público estadual ao desenvolvimento agrícola da região foram de extrema relevância para a apropriação daquele espaço por determinados grupos sociais. Até a década de 1980, o interesse do poder público estadual para com o vale, ainda que institucionalmente registrado não se traduziu efetivamente em políticas públicas, tendo sido sua atuação limitada à co-execução das obras de saneamento e drenagem com o DNOS.

A expectativa de valorização das terras pelas obras de drenagem levou à pressão por parte dos fazendeiros para expulsão de posseiros de suas propriedades, para então aguardar “com as terras vazias” as novas atividades anunciadas. No quadro geral de conflitos registrados para o Rio de Janeiro entre 1969 e 1979 (Medeiros, s/d), encontramos três registros para Silva Jardim e quatro registros para Casimiro de Abreu envolvendo posseiros em disputa com pretensos proprietários. Os conflitos ocorreram em função de valorização fundiária decorrente das obras públicas. Em Campos Novos, Cabo Frio, foram intensos os conflitos motivados ou acirrados pelas conseqüências dos beneficiamentos governamentais envolvendo drenagens, saneamento, estradas e pontes, que levaram a uma maior procura por terras seja para agricultura, para especulação imobiliária, ou para fins de turismo e lazer. O presidente do Sindicato de São Pedro da Aldeia - Sebastião Lan, posseiro de Campos Novos, foi assassinado na década de 1980. Da mesma forma, os conflitos sinalizados nas fazendas em Casimiro de Abreu e Silva Jardim foram acirrados pela grande valorização das terras pela BR 101 e pelo Plano Federal de Valorização do Vale do Rio São João, o que resultou em perseguições, destruição de lavouras, incêndios das casas dos posseiros e de benfeitorias e, até morte de posseiros, como Ivo Alves da Fazenda Conceição, Silva Jardim, morto em 1977. Um dos conflitos registrados foi entre IBDF e posseiros, que aconteceu no contexto da desapropriação da Fazenda Poço d’Antas para fins da Reserva Biológica<sup>40</sup> com decreto de criação em 1974.

No Quadro II a seguir, sistematizamos os conflitos registrados no Rio de Janeiro para Silva Jardim e Casimiro de Abreu, com base em Medeiros (s/d), que usou como fonte o arquivo da CONTAG (Confederação de Trabalhadores da Agricultura).

Conforme retratou Galvão (1986), as obras de drenagem e de saneamento promoveram uma grande valorização das terras que alteraram significativamente a malha fundiária, tanto sob a forma de loteamentos e expansão urbana, quanto de aglutinação da propriedade rural articulada à expansão e à modernização da pecuária, sobretudo de corte. Enquadrou-se nesta situação a periferia rural da região metropolitana constituída pelos municípios de Silva Jardim e de Casimiro de Abreu, na borda interna da Região dos Lagos. Era um dos eixos de maior modernização pastoril do Estado, com fazendas que foram se formando em meados da década de 1980, adquiridas por profissionais liberais e

---

<sup>40</sup> Consta do relatório outro conflito com o IBDF, datado de 1968, no âmbito da criação de Parque Nacional Serra da Bocaina em Parati, RJ.

empresários urbanos com alto padrão de tecnologia e de eficiência: rizicultura mais moderna do Estado, especialização na produção de reprodutores e pecuária de corte para o mercado regional em substituição à produção leiteira de âmbito local.

**Quadro II:** Conflitos nos municípios de Casimiro de Abreu e de Silva Jardim/RJ, de 1969 a 1979.

CONFLITO	MUNICÍPIO	NÚMERO FAMÍLIAS	ATORES ENVOLVIDOS NOS CONFLITOS	ANO	1o REGISTRO	ARQUIVO
Fazenda Brasileira	Casimiro Abreu	46	Posseiros x pretensos proprietários	Início 1970	Ago/79	CONTAG
Fazenda Cantagalo	Casimiro Abreu	03	Posseiros x antagonista	s/i	17/2/70	CONTAG
Fazenda das Corujas	Casimiro Abreu	49	Posseiros x pretensos proprietários	Antes 1971	22/9/68	CONTAG
Fazenda Palmeiras	Casimiro Abreu	03	Posseiros x pretensos proprietários	s/i	21/2/72	CONTAG
Fazenda Cambucaes <sup>41</sup>	Silva Jardim	05	Posseiros x antagonista	s/i	Ago/79	CONTAG
Fazenda Conceição	Silva Jardim	18	Posseiros x pretensos proprietários	1973	20/8/74	CONTAG
Fazenda Poço D'Antas	Silva Jardim	31	Posseiros x IBDF	1974	Ago/79	CONTAG

Fonte: adaptado de Medeiros (s/d): "Dez Anos de Luta pela Terra: 1969-1979".

A propaganda realizada pelos referidos governos atraiu diversos segmentos do empresariado carioca e de outros estados interessados em investir em terras. No trecho do vale que corta o município de Silva Jardim, correspondente ao alto e médio curso do Rio São João, a reduzida extensão da planície fluvial dificultava a implantação de projetos agroindustriais de grande porte, predominando como compradores de terras os profissionais liberais, comerciantes e industriais (Galvão, 1986). Já ao longo do baixo curso do rio, a disponibilidade de consideráveis extensões de terras planas atraiu os grandes grupos empresariais, que passaram a adquirir fazendas nas áreas beneficiadas com as obras do DNOS. O processo de apropriação dos trechos recuperados é cercado de aspectos contraditórios, uma vez que essas áreas eram de domínio público e não foram objetos de colonização oficial, conforme sinaliza Magina (1993).

Na década de 1980 novas intervenções marcaram a ação do governo estadual face o desenvolvimento agrícola do vale. A finalização das obras de macrodrenagem e a criação de terras com alto potencial agropecuário mobilizaram a atenção da administração estadual. O Vale do Rio São João passou a ocupar a mídia, sendo apontado como a fronteira agrícola do estado capaz de redinamizar o setor agropecuário fluminense. A política do Governo Brizola (1983/1987) para a área voltou-se para atrair rizicultores sulinos, a fim de desenvolver ali o cultivo de arroz. Chegaram famílias gaúchas durante a primeira metade da década de 1980. Foram os arrendatários, principalmente de origem gaúcha, os precursores

<sup>41</sup> Consta em Medeiros (s/d) o nome como Fazenda Cambucaia, no entanto, conversando com ex-presidente da FETAG à época, confirmou que se trata do que estamos chamando de Fazenda Cambucaes.



da rizicultura irrigada no vale. Conforme relato de um gaúcho, arrendatário da Fazenda Arizona, que veio para Casimiro de Abreu plantar arroz:

“Brizola trouxe os gaúchos de lá. Então já tinha tradição, né? O pessoal especialmente da região de arroz, aí trouxe pra cá explorar isso aqui. Os gaúchos vieram todos no sistema de arrendamento, que lá no sul é 70% 80% da produção lá é terra arrendada. Onde o grande proprietário tem as terras e o cara que não tem terra, vai lá e arrenda. Então foi feito aqui”. (Entrevistado A, 2002).

O governo Moreira Franco (1987/1991) lançou um “pacote” para o aumento da produção agrícola. Porém, esse “pacote” foi inviabilizado pela retração de recursos e alta de juros nessa década de 1980.

Magina (1993) agrupa os proprietários do baixo Vale do São João com base em dois momentos da ocupação econômica: os grandes fazendeiros, que adquiriram terras em período anterior às obras federais; e os grupos empresariais, que as adquiriram a partir da segunda metade da década de 1970, no período de finalização das obras públicas federais e dos incentivos do governo estadual.

Os grandes fazendeiros da região estabeleceram-se no Vale do São João durante a década de 1960, tanto no médio curso do rio, onde são menores as inundações e a insalubridade, como nas terras baixas a jusante que, apesar das questões hídricas, apresentavam grande potencial produtivo. Magina (1993) assinala que:

“Foram indivíduos com experiências em outras atividades econômicas às quais estavam vinculados, o que juntamente com o acesso que possuíam a máquina administrativa federal e estadual, permitia-lhes avaliar as perspectivas de aproveitamento daquele espaço”. (Magina, 1993)

Descreve o autor que os dois maiores fazendeiros da área tinham propriedades que somam juntas cerca de 10.000 ha, as Fazendas Arizona e da Pedra. O proprietário da Fazenda Arizona, que comprou terras antes das obras de saneamento, tinha a intenção de aproveitamento das várzeas para atividade pastoril. A atividade desenvolvida foi pecuária especializada na cria e na engorda de gado bovino, com um rebanho estimado em quatro mil cabeças, com 1.600 matrizes. Para as atividades agropecuárias foram centrais as obras de drenagem nas fazendas:

“Ligado ao setor agro-industrial, dono da indústria de farinha Grã-fino, o proprietário da fazenda Arizona sempre teve bom trânsito junto à administração pública. Durante a década de 70 manteve contatos constantes com o então coordenador regional do projeto de macrodrenagem do DNOS, que também foi responsável pela microdrenagem da fazenda” (Magina, 1993: 84).

Na década de 1980, a Fazenda Arizona tornou-se pioneira na atividade de rizicultura ao instituir contratos de arrendamento na região com os produtores sulinos. Em 1987, possuía a maior lavoura de arroz contínua do estado (1.500ha) e também a maior produtividade. O fazendeiro iniciou as atividades rizícolas a partir da experiência de

gaúchos chegados ao município, conforme relato de um dos pioneiros na plantação de arroz na região que chegou antes do governo Brizola, vindo de Agudo, Rio Grande do Sul. Município esse conhecido por ser campeão na produtividade do arroz:

“O fazendeiro da Arizona fez em 1983 o Pró-Várzea<sup>42</sup>. O governo fez esse programa a perder de vista. Ele pegou, fez canais, as pontes. E quem mostrou pra ele que era viável agricultura foi eu e meu primo (gaúchos), quando nós viemos pra cá em 1981. Nós começamos a plantar lá. Nunca ninguém tinha botado os pés pro lado de cá [do Brejão]. A não ser em algum lugar lá em cima que ele fez uma ponte, dentro d’água assim. E passava os bois e plantou capim, mas sem preparar a terra sem nada. Nunca botou uma máquina, só botou os bois”. (Entrevistado A, 2002)

Primeiramente, o fazendeiro arrendou parcelas para o plantio do arroz no início da década de 1980. As condições de arrendamento eram tensas, segundo relato do arrendatário gaúcho responsável por parcelas na Fazenda Arizona:

“No nosso tempo fomos pioneiros aqui com arrendamento. Aí foi até um absurdo que o meu primo fez, ele fechou um negócio a trinta por cento! Eu pagava a ele trinta por cento. Isto é um absurdo! Só pela terra. O que ele dava pra gente era a casa de moradia na fazenda. No sul geralmente gira em torno de dez, quinze por cento, entendeu? Depois ele fez os arrendamentos pra quinze por cento, ele viu que não adiantava, aí ele foi baixando e chegou aos quinze por cento. Quando chegava na hora ele combinava uma coisa, mas quando era pra fechar mesmo, aí ele queria fazer valer a outra coisa (...) por isso que era muito difícil de lidar e quase ninguém parava aqui, né?” (Entrevistado A, 2002)

Conforme percebemos, o fazendeiro tinha suas atividades principais em torno do gado em terras secas, e passou a realizar atividades nas áreas alagadas, agora drenadas, após as obras e os incentivos federais. Foram alguns gaúchos que “conquistaram” a região para o plantio da agricultura, pois o fazendeiro só realizava extensivamente o plantio do capim na expectativa de aumentar suas áreas de pastagem.

Outro proprietário na região considerado por Magina (1993) é o da Fazenda da Pedra com quase 5.000 ha de terras do vale. Estabeleceu-se durante a década de 1960, em sociedade com um pecuarista internacional que se transferiu posteriormente para fora do país. Tornou-se, assim, o único proprietário da empresa Tosana Agropecuária, de pesquisa genética com atividade de exportação de sêmen bovino para o país e para os EUA. No início dos anos 1970 foram realizados encontros na Fazenda da Pedra com empresários e administradores públicos para discutir potencialidades da região. Na Fazenda da Pedra foi implantado um eficiente sistema de irrigação, em que “o projeto de microdrenagem da propriedade foi idealizada pelo diretor regional do DNOS, que forneceu apoio instrumental às obras (Magina, 1993: 86)”. Desenvolveram-se atividades de pecuária bovina especializada, bem como de criação de búfalos e de cavalos mangalarga marchador (um dos maiores plantéis do país), e rizicultura com base no arrendamento a produtores

---

<sup>42</sup> Pro-várzea foi um programa federal com financiamento para drenar áreas úmidas, inundadas.

sulinos desde 1983. Magina (1993) sublinha que os dois fazendeiros citados tiveram papel importante junto ao poder público para a obtenção de investimentos em drenagem e saneamento.

Destaca-se também a Fazenda Bela Vista, uma das pioneiras na plantação de arroz sob arrendamento bem como aluguel de terras para pecuaristas. A proprietária adquiriu grandes extensões de terras inundáveis de 1969 a 1979 e comercializou parte delas com grandes empresas nos anos 1980. Em 1983 vendeu a Fazenda Bela Vista para Carioca Engenharia. (Magina, 1993).

Fazendas em torno de 1.000 ha sediam os principais projetos agropecuários do baixo vale, ilustrando a apropriação deste espaço pelo capital urbano-industrial, representado pela Carioca Engenharia, pelo capital comercial do grupo Tele Rio, ou pelo capital agroindustrial representado pela Agrisa e Melyor Agropecuária. No geral, a atividade principal desses empreendimentos voltou-se para a criação de gado, sobretudo de matrizes e reprodutores. Exceção foi a Agrisa que se instalou com um projeto de cultura de cana e de instalação de uma usina de álcool. A rizicultura despertou interesse das empresas, que passaram a desenvolvê-la a partir da segunda metade da década de 1980, período de finalização das obras de saneamento.

A rizicultura se estruturou como atividade secundária à pecuária. A Melyor Agropecuária em 1987 foi a maior produtora de arroz do vale mediante contratos de arrendamento, que foi realizado com a multinacional Agrosuisse com propriedades no Paraná e no Rio Grande do Sul. Outro parceiro foi a Indarroz, empresa do sul de industrialização do arroz. Do beneficiamento do arroz pela Melyor saía a marca “Rubi” com destino para Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. A Fazenda Bela Vista, adquirida pela Carioca Engenharia em 1983 (1.300ha), foi arrendada para rizicultores e em seu complexo de armazenagem e de beneficiamento do arroz, atendeu as demais propriedades da região (Magina, 1993).

Magina (1993) tratou dos arrendatários gaúchos como grandes produtores capitalizados. A área média dos arrendamentos era de 100 ha, havendo áreas de 300 ha. Para os proprietários, tornou-se atraente o arrendamento de suas terras, devido aos elevados custos da produção de arroz irrigado, visto que todos arrendatários arcavam com maquinário, insumos e utilizavam mão-de-obra das vilas próximas. Todavia, boa parte dos arrendatários não conseguiu se viabilizar economicamente e boa parte dos gaúchos retornaram.

A rizicultura fracassou nas terras drenadas pelos investimentos públicos e surgiram vários problemas com a produção do arroz em solo alagado e, em grande parte, de turfas, em um cenário econômico no qual outros estados produziam um arroz de melhor qualidade. As obras alteraram drasticamente o ecossistema, alterando o sistema hídrico e os solos da região que, anteriormente, mantinham-se alagados por longos períodos durante o ano e, em decorrência da drenagem das terras e do abaixamento do lençol freático, expôs boa parte dos solos de turfa (ver foto 4). Tornaram-se extremamente ácidos, com desequilíbrio de nutrientes, acúmulo de alguns e perda de outros. Configurou-se a insustentabilidade da agricultura, foram realizadas intervenções de grande amplitude e, cada vez mais, novas intervenções eram necessárias num quadro de desequilíbrio ambiental complexo, que não alcançou respostas positivas com base no aparato técnico convencional.

O depoimento de um arrendatário gaúcho que plantou nas proximidades do Rio São João e do Rio Aldeia Velha, nos mostrou a prática da monocultura de arroz com o uso do

pacote agroquímico nas terras drenadas e as consequências bem salientes da degradação ambiental:

“No arroz usa o herbicida pra matar o mato. Mata o mato, fica o arroz. O fungicida. Depois com o tempo foi plantando arroz, deu uma lagarta dentro d’água do arroz, aquilo é inseticida mesmo. Tinha que ser aplicado senão não colhia arroz, mas não que isso tenha causado desaparecimento. O sapo, por exemplo, é uma coisa natural, ele existia quando não havia o dreno. E o peixe que hoje sumiu, é o próprio homem que se você acompanhar esse Rio São João aqui, dá pena de ver. Eu quando plantei lá nas terras da fazendeira [tal], deu uma mortandade de peixe, mas tem uma usina do outro lado [Agrisá] que às vezes largava aquele vinhoto que matava os peixes, mas a parte de agricultura de arroz, herbicida, essas coisas não atacava. Esse fungicida pra matar lagarta, dentro da lavoura se tivesse peixe matava.” (Entrevistado A, 2002)

O modelo de modernização da agricultura que foi aplicado teve como base um pacote tecnológico agroquímico e almejava a conquista dos alagados para a agricultura por meio de uso de maquinário pesado, dragagem dos rios, abertura de canais, trator revirando o solo orgânico, uso de monocultura, venenos lançados por avião, com base em trabalho realizado, em grande parte, por arrendatários contratados. Nesta concepção, a natureza é obstáculo e as práticas utilizadas são de redução<sup>43</sup>, ou seja, transforma-se a natureza para impor um projeto, por exemplo: se a área for alagada, promove-se o dessecamento; se tem morro, realiza-se o aplainamento e; se existem matas, abrem-se campos.

---

<sup>43</sup> Para detalhes ver Altieri (2002).



**Foto 4** – Turfa degradada após obras DNOS.

O referencial então vigente tinha como base o paradigma científico, cujo enfoque é dado para uma ou outra espécie de interesse econômico, não considerando as interações ecológicas no âmbito do ecossistema em que se insere e, tampouco, as questões sociais presentes quando se impõe um projeto e práticas, desconsiderando-se os aspectos locais.

### **2.3 Extinção animal como mote para preservação ambiental.**

O Estado se fazia presente sob várias frentes no Vale do São João na década de 1970, construindo estradas, saneando a bacia do Rio São João e desapropriando terras para fins de preservação ambiental.

Conjugado às intervenções estatais e às transformações de uso e de propriedade das terras do Vale do São João neste período, terras de fazendas com matas foram transformadas, vizinhas ao Rio São João, em área de reserva biológica. A unidade de conservação de Reserva Biológica era compreendida como uma unidade de proteção integral. Não se permitia a circulação nesta categoria de conservação, na medida em que a existência no local de uma espécie em extinção apoiava tal objetivo: “salvar o mico-leão-dourado” (ver foto 5).



**Foto 5** –Reserva Biológica Poço das Antas, sede na BR-101.

Para que a Reserva Biológica se concretizasse, foram centrais os esforços de Ademar Coimbra Filho, cujo trabalho foi anterior ao Centro de Primatologia do Rio de Janeiro/FEEMA (iniciado em 1975). Como funcionário da FEEMA e Diretor do Departamento de Controle Ambiental, foi o grande idealizador da criação da Reserva Biológica. Os passos institucionais que seguiram mostraram as concepções que foram sendo construídas e que resultaram na criação da Reserva Biológica em Silva Jardim. Com base em entrevista com o pesquisador chefe do Centro de Primatologia do Rio de Janeiro (2005), elaboramos um histórico do trabalho com a espécie do mico-leão-dourado e a criação da Reserva Biológica Poço das Antas.

Já existia o Banco Biológico de primatas sediado no Parque Nacional da Tijuca, RJ, aonde permaneceu durante a década de 1970. A FEEMA foi criada em 1975. Escolheram uma área em Paraíso, Guapimirim-RJ, fizeram edificações e foi criado o Centro de Primatologia, para o qual foi transferido o Banco Biológico. O Centro de Primatologia, desde o início, tinha como filosofia trabalhar com conservação de espécies ameaçadas e ir além da conservação. Em meados da década de 1970, debateu-se a criação de mais dois Centros de Primatologia no Brasil. Um ficou no Ministério da Saúde, localizado inicialmente em Manaus e depois foi transferido para Belém, e o outro, em Brasília, aonde já havia um núcleo de trabalho com experimentação animal.

Foi esse o núcleo da origem do Centro de Primatologia, um estímulo da Organização Mundial de Saúde e do Ministério de Meio Ambiente. Os outros dois centros ficaram com a vertente de uso e de biomedicina, e o Centro de Primatologia - RJ com a de conservação<sup>44</sup>.

A partir daí iniciou-se o trabalho com o mico-leão. Houve uma reunião em Washington, fez-se um convênio e os pesquisadores americanos do National Zoological entraram no trabalho. O projeto do Centro de Primatologia começou a caminhar com a

<sup>44</sup> O Centro de Primatologia do Rio de Janeiro é pioneiro no trabalho e na idéia de conservação que resultou nos dias de hoje em vários núcleos no Brasil, não só com primatas, mas com felinos, com psitacídeos, com canídeos, com peixe boi, bem como o Projeto Tamar-IBAMA, muito conhecido atualmente.

manutenção dos animais em cativeiro, depois desenvolveram esta parte fora do país e desde então, o projeto cresceu muito. Criou-se a Ong Associação Mico Leão Dourado para estruturar e gerenciar os recursos e a pesquisa. O projeto do Centro de Primatologia então se inseriu na Reserva Biológica Poço das Antas dentro da Associação Mico Leão Dourado.

No início das pesquisas com a espécie do mico-leão-dourado tinha-se como proposta a realização de um banco genético sob a forma de animais em cativeiro. Os animais iriam se reproduzir para um futuro repovoamento de áreas silvestres. Como eram poucos indivíduos e havia um grande interesse nesses animais para pesquisas com fins farmacológicos, biomédicos e etológicos, instituições científicas internacionais, como o Zoológico de Washington, interessaram-se em manter animais em cativeiro em um intercâmbio com o Rio de Janeiro, de forma que pudesse enviar os animais para repovoamento e reintrodução nas áreas silvestres, como também receber outros animais para cruzamento. Podiam, assim, monitorar o material genético da espécie e livrar de um enorme gargalo em termos da ameaça à extinção, que se trata da reduzida bagagem genética vir a causar problemas na espécie em função de consangüinidade. Para aumentar a heterogeneidade genética é preciso mais animais e, como a população ficou reduzida a 200 animais, foram esses os pontos de partida das pesquisas. De qualquer forma, a estratégia consistiu na troca de animais entre as instituições e no monitoramento genético, um conhecimento científico relativamente recente que exigia sofisticados investimentos laboratoriais. Conforme esclareceu o pesquisador do CPRJ: *“A proposta do Centro é aumentar a espécie, colocá-la fora do risco de extinção. Tenho poucos animais aqui de mico-leão, porque eu mando para fora. Aqui é um banco gênico. Quem precisar eu mando para fora, para as colônias (de micos)”*. E explicou quanto ao estudo internacional de controle genético: *“Um estudo internacional no qual você controla a genética desses animais, aí você parecia indivíduos bastante afastados geneticamente.”*

Com o banco biológico conjugou-se o interesse para uso como animal de laboratório na biomedicina, visto que são poucos animais que são usados em pesquisa científica laboratorial. São poucas variedades de espécies, conforme relata pesquisador chefe fundador do Centro de Primatologia do Rio de Janeiro:

*“O Brasil ainda não tem cultura de usar primata em pesquisa. E também não conhecemos nada sobre a biologia da maioria das espécies, o que se tem é mais do mico-leão, um trabalho aqui, outro acolá, isolado, que não dá uma sustentação para você falar esse é um grande modelo para estudo de hepatite, para estudo de herpes, ou de aids, ou qualquer coisa assim. Conhecer biologia do animal, aumentar a permanência e a reprodução em cativeiro, viabilizar como um bom modelo em termos de custos. O macaco é muito caro como unidade para pesquisa. Os órgãos de fomento não têm rubricas que contemplem manter o animal para as pesquisas. (...) A finalidade é essa [interesse farmacêutico]. Cria e direciona para isso. Como você usa um camundongo, ele vai lhe dar as respostas pra você produzir um medicamento, um fármaco, uma vacina, um soro. (...) Isso tem que ser feito, é um longo caminho. Até porque é um potencial econômico muito grande, se você descobre com a pesquisa que isso é bom, você passa a vender. É um recurso vendável, todo mundo está à procura. As espécies usadas mundialmente de primatas em biomedicina são poucas, não chegam a dez e, da nossa fauna, são uns dois”. (Entrevistado B, 2005).*

O Brasil foi com a idéia e com o projeto de realizar o trabalho do Centro de Primatologia para a Conferência Mundial de Meio Ambiente em Estocolmo de 1972:

“Hoje o projeto de Banco Biológico na parte referente ao Estado (FEEMA) está pequeno, e as outras instituições que foram se juntando avançaram, como é o caso da Ong AMLD. Nós sendo do Estado, ficou muito preso. Essa coisa de mudar a todo momento tem dificultado muito, porque todo ano três ou quatro vezes você tem que ficar explicando porque você tá fazendo isso, aí depois vão pensar se dão algum recursozinho e aí já passou o tempo, aí deixa pro outro e vamos indo. Vivemos de teimoso embora tenha uma inserção mundial tremendamente respeitada. Poderíamos ser um núcleo de estudos, formador de pessoal extraordinário. Depois caminhamos, em 1987 lutamos para estabelecer a Estação Ecológica do Paraíso, e só agora [2005] estamos dando alguns passos maiores com a construção de sede administrativa e centro de visitantes [da estação ecológica]. Tantos anos.” (Entrevistado B, 2005).

Estava se constituindo um trabalho com viés preservacionista, aliando grande investimento em pesquisa básica e laboratorial, e a criação de áreas de proteção integral para proteger estas espécies. Idéias que circulavam com muita expressão nos países do norte, aonde muitas espécies e ambientes haviam sido destruídos. Segundo Jeremy Mallison, um pesquisador de instituição de preservação na Inglaterra<sup>45</sup>:

"O valor do Centro de Primatologia do Rio de Janeiro é que ele é respeitado internacionalmente. Não só por ter estabelecido populações auto-sustentáveis de pequenos primatas ameaçados de extinção, mas também por fornecer material genético aos zoológicos do mundo". (Diretor do Jersey Preservation Trust, Inglaterra, 2005).

Paralelamente realizaram algumas incursões em outros estados do Brasil, com o objetivo de fazer crescer o trabalho do Banco Biológico com as outras espécies de mico-leão. Ademar Coimbra Filho foi a São Paulo redescobrir o mico-leão-preto e depois, à Bahia, com o mico-leão-de-cara-dourada. Em 1990 houve a descoberta do mico-leão-caiçara no Paraná. Totalizaram quatro espécies conhecidas de mico-leão<sup>46</sup>, gênero *Leontopithecus*, todas as espécies então abrigadas em unidades de conservação: parques (SP e PR) e reservas biológicas (RJ e BA).

O IBAMA realizou, em 2005, um workshop de Avaliação Populacional e de Habitat (PHVA) dos micos-leões, tendo resultado em um diagnóstico da situação das quatro espécies existentes no Brasil, os problemas e as soluções para a conservação das espécies. Participaram representantes da IUCN (União Internacional para Conservação da Natureza),

<sup>45</sup> Site <http://www.tvcultura.com.br/aloescola/ciencias> consultado em agosto de 2005.

<sup>46</sup> O gênero *Leontopithecus* tem quatro espécies que ocorrem exclusivamente no Brasil: o mico-leão-dourado - *L. rosalia* (Linnaeus, 1766) – Rio de Janeiro (Reserva Biológica Poço das Antas), o mico-leão-preto - *L. chrysopygus* – São Paulo (Parque Estadual do Morro do Diabo), mico-leão-da-cara-dourada - *L. chrysomelas* - Bahia (Reserva Biológica de Una) e mico-leão-da-cara-preta - *L. caissara* – Paraná (Parque Nacional de Superagui).



da Associação Mico-Leão-Dourado, do Instituto de Estudos Socioambientais do Sul da Bahia, do Instituto de Pesquisas Ecológicas - IPÊ e do Centro de Primatas Brasileiros/CPB<sup>47</sup>. Consideraram que a situação de cada uma das espécies em suas diferentes regiões requeria cuidados especiais por parte dos gestores ambientais, pesquisadores e Ongs, embora todas tivessem em comum o fato de habitarem fragmentos de Mata Atlântica.

Uma das propostas defendidas pelos especialistas foi a adoção de ações integradas para as quatro espécies e essa estratégia de conservação dos micos-leões acontece desde 1990. Hoje, os programas de conservação desse grupo de primatas são considerados modelo para outros países. Conforme o pesquisador fundador do Centro de Primatologia/FEEMA, que faz parte do grupo de pesquisadores do mico-leão e membro de comitê do IBAMA:

“Na década de 1990 foi criado pelo IBAMA/Brasília um comitê, um grupo de pessoas que estavam trabalhando com o mico-leão, gente do mundo inteiro e do IBAMA. Agora tem um comitê só para o mico-leão. São consultores do IBAMA que sugerem ações e o IBAMA acata ou não o que foi sugerido. São umas dez a quinze pessoas que se reúnem anualmente, e que nesse ano (2005) discutiram O PHVA, um plano de manejo e de viabilidade do habitat”. (Entrevistado B, 2005).

James Dietz foi um dos pesquisadores estrangeiros que iniciou a fase brasileira do projeto com os micos dourados, estudou o comportamento deles na natureza durante três anos e desenvolveu os métodos de captura, coleta de dados e uso de rádio. Agora esses estudos são aproveitados com o mico-leão-de-cara-dourada, endêmico da Bahia. Desde 1991 na Reserva Biológica de Una, Bahia, vem sendo implantado um projeto parecido com Poço das Antas. Dietz<sup>48</sup> sinalizou como estratégia importante para a preservação da espécie de mico-leão-de-cara-dourada a compra de terras por entidades internacionais e doação ao governo brasileiro: “A década dos 90 é a década de adquirir terras para reservas. É a última chance que nós temos para deixar uma herança de biodiversidade para as gerações futuras. Não vamos ter essa oportunidade daqui a uns dez anos. Então é agora ou nunca”.

O habitat do mico-leão-dourado na Baixada Litorânea (municípios de Silva Jardim, Casimiro de Abreu, Araruama, Cabo Frio, Búzios, Rio das Ostras) foi bastante devastado. Apenas algumas centenas restaram em estado silvestre ao final dos anos 1960. Os zoológicos estrangeiros contribuíram para esse declínio, uma vez que haviam comprado micos por todo tempo em que o tráfico ainda era legal. Mal se conseguia manter os animais vivos, de sorte que apenas setenta sobreviveram em cativeiro no mundo todo. Dean (1998) retrata que, já desde os primeiros dias da colônia, o mico-leão-dourado foi apreciado como curiosidade e muitos haviam sido capturados por criadores brasileiros e exportados para a Europa.

Dean (1998) chama atenção que os indivíduos da espécie de sagui ficaram ilhados no que sobrou de mata, monitorados com um aparato científico, configurando uma conservação ex-situ, que consiste em muita intervenção com estratégias de laboratório e de cativeiro fora da área de ocorrência e da dinâmica natural do animal: “*Poço das Antas*

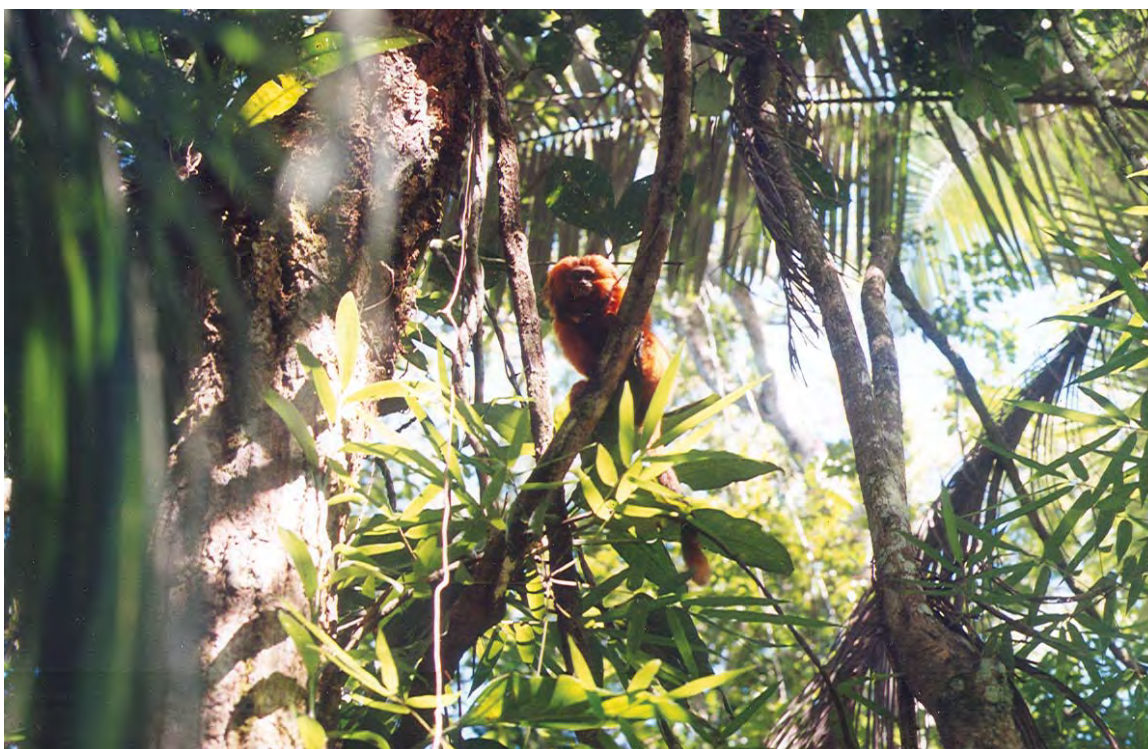
---

<sup>47</sup> Ver publicação on line: Sistema Sul Ambiental Brasil edição 11, 2005.

<sup>48</sup> Site <http://www.tvcultura.com.br/aloescola/ciencias> consultado em agosto de 2005.

*havia se convertido em uma espécie de zoológico gigante, com portões trancados e aceiros, os animais monitorados por rádio e com as caudas pintadas” Dean (1998).*

A relação entre o CPRJ, o Banco Biológico e a Reserva Biológica deu-se a partir de atividades de pesquisa com os animais para subsidiar o manejo em cativeiro. Quando a população cresceu, a meta foi soltá-los na mata da Reserva Biológica Poço das Antas, com o apoio da FBCN<sup>49</sup>, FEEMA, e outras entidades. Pesquisas sobre a dieta e o comportamento dos micos aumentaram seus índices de sobrevivência e de reprodução, e a partir daí, estas técnicas foram adotadas em zoológicos do exterior. Em 1983, quando havia centenas de micos em cativeiro, deu-se o início da reintrodução dos animais na floresta.



**Foto 6** – Mico-leão-dourado localizado por radiotransmissor, Reserva Poço das Antas.

Constituiu-se em um programa de reintrodução de indivíduos, custando ao Fundo Mundial da Vida Selvagem, com auxílio adicional do Zoológico Nacional de Washington e de outras organizações dos Estados Unidos, Canadá e Alemanha, 150 mil dólares por ano. Iniciou-se uma campanha em 1991 para aumentar o orçamento para 250 mil dólares. Os diretores esperavam que esse valor pudesse ser obtido da iniciativa privada brasileira. Procuravam ampliar o habitat potencial mediante a persuasão de grande número de fazendeiros para separar suas terras de matas como reservas permanentes e autorizar que fossem repovoadas com micos em troca de isenção de impostos.

A Reserva Biológica Poço das Antas teve como o eixo principal estruturação de projetos de forma a trazer animais dos zoológicos internacionais e reintroduzi-los nas áreas de ocorrência de Mata Atlântica de baixada, repovoando primeiramente a reserva com o

---

<sup>49</sup> Eduardo Viola e Hector Leis In: Hogan e Vieira (1992: 81), consideram que os primeiros antecedentes do ambientalismo no Brasil são de caráter preservacionista, remontam a 1958 com a criação da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, que segundo os autores pouco desempenhou no espaço público.

primata ameaçado de extinção. Todavia, como as áreas degradadas dentro da reserva não foram recuperadas, posteriormente buscaram áreas de matas próximas fora da Reserva, em áreas de fazendas particulares, para reintrodução de casais do primata.

Há conhecimento limitado quanto ao manejo silvestre dos animais e quanto à recuperação de florestas nativas. Grande extensão da floresta na Mata Atlântica se transformou em área degradada, resultando em grande fragmentação da vegetação em ilhas de mata isoladas (Primack, 2001). O manejo ecológico requer a recuperação do ecossistema como um todo e de suas inter-relações, com base em um conhecimento integrado de várias disciplinas. Nesse âmbito, muito ainda está por ser feito. Tanto a redução de habitats devido à redução de florestas a ilhas, bem como a população da espécie de mico-leão-dourado reduzida a uma população de 200 indivíduos são aspectos importantes<sup>50</sup>, suscitam questões quanto a consanguinidade da espécie e dúvidas quanto ao seu status, se protegida, ou ainda de fato ameaçada de extinção, com limites intransponíveis para re-equilibrar-se ecologicamente.

Esta espécie de primata pode ser considerada uma espécie bandeira<sup>51</sup>, cuja importância foi se construindo com apoios brasileiros e estrangeiros. Conforme retrata o pesquisador chefe do Centro de Primatologia do Rio de Janeiro: “*Não houve interesse internacional pela reserva. Entraram depois porque vieram estudar o animal naquele lugar*” (Entrevistado B, 2005). O peso dos grupos científicos foi central para construir a importância de uma reserva como fonte de material genético para pesquisas e um laboratório para tantas outras.

## **2.4 Desapropriação de terras pelo INCRA e destinação para Reserva Biológica Poço das Antas/IBDF.**

Em 1974, Ademar Coimbra Filho da FEEMA teve papel central junto ao IBDF para a desapropriação de uma faixa de floresta da Baixada de Araruama em um local chamado Poço das Antas, no município de Silva Jardim, no médio Vale do Rio São João, para fins de reserva biológica. Um relatório de 1970, elaborado por zoólogos do Museu Nacional para a União Internacional para a Conservação da Natureza, inspirou o Fundo Mundial da Vida Selvagem (World Wildlife Fund) a apoiar a preservação da espécie de primata mico-leão-dourado, espécie endêmica do Rio de Janeiro e de ocorrência nas terras baixas, nas florestas da Baixada de Araruama.

Realizou-se a desapropriação de terras de fazendas pelo INCRA e a doação para o IBDF, para a constituição da Reserva Biológica Poço das Antas, de âmbito federal em 1974. Como unidade de proteção integral, é de uso restrito. A reserva passou a ter como alguns de seus limites a BR-101 e trechos do Rio São João e do Canal do São João.

O histórico da Reserva liga-se à sobrevivência do mico-leão-dourado. Na contribuição brasileira para o Programa Biológico Internacional – CNPQ em 1968, coube a José Cândido de Melo Carvalho (pesquisador do MNRJ e presidente da FBCN<sup>52</sup> na gestão

---

<sup>50</sup> Ver Fernandez (2000) sobre fragmentação dos ecossistemas e situação de unidades de conservação.

<sup>51</sup> Espécie bandeira é referida para uma espécie considerada carismática que tem um apelo junto à população, tais como primatas, aves, tartarugas, que canalizaria projetos de proteção ambiental de alcance para outras espécies além desta “chamariz”.

<sup>52</sup> A Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza foi fundada em 1958, é filiada à União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN). Em 1989 teve aprovada a sua política que tem como objetivo básico o de planejar, promover e executar ação nacional no sentido da conservação da natureza e dos recursos naturais (FBCN, 1989).

1966 a 1969) coordenar a Seção Conservação da Natureza, aonde foi programado o Projeto de Pesquisa “Mico-leão, situação da espécie no Brasil” e a Ademar Coimbra Filho coube a execução. Na mesma época foram efetuados vôos na região do Vale do Rio São João, para escolha de área para proteger o mico-leão-dourado e a preguiça-de-coleira (IBDF/FBCN, 1981). O interesse pelo mico-leão cresceu com a tentativa de criação do animal no Jardim Zoológico por Ademar Coimbra Filho e, em seguida, pelo interesse do IBDF, através de Alceo Magnanini ao firmar com o Jardim Zoológico um banco genético desses animais em área marginal do Parque Nacional da Tijuca, com o objetivo de repovoar áreas de ocorrência da espécie. Nessa mesma época foi preparada por José Cândido de Melo Carvalho, então presidente da FBCN, uma lista das espécies ameaçadas de extinção no Brasil de 1968 que, submetida ao IBDF, redundou na portaria no 303 de 29/maio/1968: o mico-leão e a preguiça-de-coleira passaram a ter proteção especial.<sup>53</sup> Com essas ações no ano de 1968, ficou amplamente demonstrado o interesse em se proteger o primata.

Desde 1968 está incluída a espécie no livro de espécies ameaçadas “Red Data Book<sup>54</sup>”, tendo sido proposto em ocasião de um simpósio realizado na Academia Brasileira de Ciências nesta data, em caráter de urgência, a delimitação imediata de uma área para a preservação do animal ameaçado. No período de 1967/68 um trabalho cadastral sob responsabilidade do CNPq avaliou em menos de 500 indivíduos a população total do sagui-dourado em liberdade. Os pesquisadores estranhavam que, até mesmo estando o mico-leão-dourado sob proteção legal no âmbito da lei no 5.197, isto não diminuía a destruição do animal.

O trabalho sobre a situação da espécie no Brasil ganhou publicidade em Coimbra Filho (1969). Simultaneamente, a preocupação conservacionista para com a espécie encontrava apoio na FBCN, no Museu Nacional, no CNPq, na Academia Brasileira de Ciências, despertava o interesse do governo do estado do Rio e de autoridades do INCRA e do IBDF (em fase de implantação) (IBDF/FBCN, 1981).

A Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro, estimulada por recomendações da FBCN, dos estudos de Coimbra Filho e por sugestão do próprio IBDF-DN, em julho de 1970 se dirigiu ao Presidente do IBDF e indicou uma área mínima de cerca de 3.500 ha para efeito de desapropriação. Mostravam-se alarmados com o plano de valorização do Vale do São João, que aceleraria a destruição das últimas florestas situadas nas partes mais ou menos planas da região, “habitat” do mico-leão-dourado. Segundo informações no Plano de Manejo da Reserva Biológica (1981):

“O desaparecimento do mico-leão, provavelmente, se dará em consequência das obras de saneamento, se as devidas e imediatas medidas conservacionistas não forem tomadas, a fim de se proteger essa espécie silvestre agora ameaçada pelo próprio desenvolvimento regional (Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro)”. (IBDF/FBCN, 1981: 10).

---

<sup>53</sup> Passaram a ter proteção especial inclusive de países signatários de convenções anteriores, tais como, a Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América (Washington, 1940), do Lacey Act (1900) e Animal Act (1965).

<sup>54</sup> Red Data Book é uma publicação editada pela União Internacional para Conservação da Natureza, sediada na Suíça, que se atualiza todos os anos.

Em 1970, o INCRA realizou o levantamento cadastral, com base nos estudos que Coimbra Filho e Magnanini efetuaram nos locais potenciais para a reserva. Em 1971, os serviços de campo e de gabinete visando o inventário, o cadastro e a avaliação das propriedades particulares existentes dentro da área proposta como reserva, foram desenvolvidos. O trabalho foi concluído ainda em 1971, graças ao empenho do Dr. Mauro Pinto Nogueira (chefe da Divisão de Desapropriação e Alienação de Terras do INCRA), com o apoio do Dr. David Cavalcanti, membro da FBCN (IBAMA/FBCN, 1981). Em 1971 foram encaminhadas pelo Departamento de Parques Nacionais e Reservas Equivalentes – DN ao Presidente do IBDF, em regime de urgência, as minutas da Exposição de Motivos e do Decreto criando a Reserva Biológica Poço das Antas. Ainda no mesmo ano, o Presidente do IBDF encaminhou expediente ao Ministro da Agricultura e ao Presidente do INCRA<sup>55</sup>.

O anúncio da criação da reserva, em 1971, incitou os ocupantes do seu interior a vender toda sua madeira. Passou por incêndios praticamente anuais desde então. Conforme já abordamos, a região anteriormente alagada com brejos extensos, após a construção da barragem de Juturnaíba no âmbito das obras hidráulicas no Rio São João, sofreu transformações, a vegetação secou e servia de pavio. Era conhecida por sua combustão espontânea, bem como devido ao manejo por queimada de pastos vizinhos.

Coimbra, então Diretor do Instituto de Conservação da Natureza do Estado do Rio de Janeiro e, Magnanini, do IBDF, procuraram apoio no Brasil e no exterior para que fosse implantada a Reserva Biológica no menor prazo possível. Todos que vinham dando suporte à idéia da Reserva foram novamente contactados.

A partir de 1971 aconteceram adiamentos e protelações, consideradas pelo IBDF injustificadas, sendo relatado que não havia compreensão do teor e do grau de importância da desapropriação para fins de reserva: “*Não poucas vezes foram ouvidas expressões que permitiram ajuizar a falta de consciência conservacionista e o pouco caso sobre os valores patrimoniais da fauna brasileira*” IBAMA/FBCN (1981). Houve interesse internacional sobre o tema através das entidades conservacionistas. Foi programado um Simpósio em Washington D.C. (1972)<sup>56</sup>, do qual participaram Coimbra Filho e Magnanini. O World Wildlife Fund (WWF), o Jardim Zoológico de Nova Iorque e a International Union for Conservation of Nature and Natural Resources (IUCN) decidiram apoiar definitivamente o programa de proteção da espécie. Foram estabelecidos dois projetos: um deles conhecido como “Banco Biológico para Mico-Leões” (hoje no Centro de Primatologia do Rio de Janeiro) consistiu em medida de emergência para estoque de exemplares de animais em viveiros especiais enquanto não se implantasse a Reserva Biológica; o outro visava estabelecer o centro de pesquisas sobre animais selvagens com programa de pesquisa de experimentação dirigidos para a preservação e a criação em cativeiro e semi-cativeiro das espécies brasileiras ameaçadas de extinção. A sua instalação seria um anexo da Reserva, mas não houve solicitação posteriormente.

A criação da Reserva Biológica em Poço das Antas já tinha repercussões internacionais e, em 27 de dezembro de 1973, o secretário geral do IBDF dirigiu ao Chefe de gabinete do Ministro da Agricultura<sup>57</sup> ofício comunicando a posição de entidades internacionais de conservação da natureza com relação à preservação da espécie de primata.

---

<sup>55</sup> Presidente do IBDF, João Maurício Nabuco; Ministro da Agricultura Luiz Fernando Cirne Lima; e Presidente do INCRA, José Francisco de Moura Cavalcanti.

<sup>56</sup> O Simpósio foi intitulado: “Wild Animal Propagation Trust Golden Lion Marmoset Conference”.

<sup>57</sup> Secretário geral do IBDF, José Nascimento Ceccatto; chefe de gabinete do MA, Artur Pio dos Santos Neto.

Reiteravam também que o IBDF e o INCRA, em conjunto, haviam encaminhado ao Senhor Ministro da Agricultura projeto de Decreto considerando a área de interesse social para fins de desapropriação. Em 1974 foram assinados o decreto de criação da Reserva e o decreto de desapropriação em fevereiro do mesmo ano. Ambos decretos foram publicados no Diário Oficial de 12 de março de 1974<sup>58</sup>.

O processo de desapropriação realizado pelo INCRA consistiu na desapropriação de vários imóveis rurais para transformação em área de reserva biológica para proteção da fauna ameaçada de extinção (ver no Quadro III a lista das propriedades desapropriadas).

A desapropriação por interesse social tem oito especificações no Estatuto da Terra (Capítulo 1, Artigo 18), tendo sido a Reserva Biológica Poço das Antas criada tendo como base a alínea h do Artigo 18 que trata da criação de áreas de proteção à fauna e à flora como um dos fins da desapropriação por interesse social: *“facultar a criação de áreas de proteção à fauna, à flora ou a outros recursos naturais, a fim de preservá-los de atividades predatórias”* (MEAF,1983: 11).

O debate em torno da desapropriação de terras por interesse social a partir do Estatuto trouxe como principal tópico da discussão à época a desapropriação por interesse social tratada no Artigo 18/alínea a, como: *“condicionar o uso da terra à sua função social”* (MEAF,1983: 11). A função social de acordo com o Estatuto da Terra (Art. 2º, parágrafo 1º, alínea a, b, c, d), é integralmente cumprida, quando favorece o bem-estar dos proprietários e trabalhadores, mantém a produtividade, assegura a conservação dos recursos naturais, observa as regulações legais das justas relações de trabalho. Daí frequentemente compreender-se que cabe a reivindicação de terras abandonadas, improdutivas, enquanto existem trabalhadores sem terra, querendo terra para trabalhar. É esta a função primeira levantada da função social da terra (alínea a): realizar a reforma agrária entregando a terra para atividades agrícolas por parte de agricultores sem terra, mas não é a única na lei. Proteger as espécies da flora e da fauna, preservando-as de atividades predatórias, é cumprir, no entendimento apresentado no Estatuto da Terra na alínea h, um outro aspecto da função social da terra, de referência preservacionista.

De acordo com Martins (1999), houve grandes resistências por parte dos proprietários de terra no governo militar em função de se estar trabalhando com um projeto de reforma agrária. O Estatuto da Terra preconizava critérios de desapropriação bastante precisos:

“O regime militar procurou classificar usos e extensões de propriedade, de modo a formular um conceito operacional de latifúndio e estabelecer, uma distinção entre terras desapropriáveis e terras não desapropriáveis. O duplo conceito de latifúndio, por extensão e por exploração, no fundo era mais radical do que o vago conceito usado pelas esquerdas antes de 1964. (...) A flexível categoria de empresa rural recebia as simpatias do Estado e escapava da possibilidade de ser incluída nas desapropriações. O que indica, em princípio uma reforma agrária orientada para a modernização econômica e para a aceleração do desenvolvimento capitalista na agricultura”. (Martins, 1999: 78-79)

---

<sup>58</sup> a)Decreto número 73.791 (1974) – de criação da Reserva Biológica Nacional de Poço das Antas; b)Decreto número 73.792 (1974) - para desapropriação por interesse social.

No campo de disputas para criação da Reserva Biológica, decretada durante o governo militar, precisamos considerar o contexto político. Os proprietários de terra se fortaleciam ressignificando e pressionando o projeto de reforma agrária inicial que perdeu força visto que a diretriz primeira da reforma agrária consistia em penalizar o latifúndio para que a função social da propriedade fosse cumprida. O Estado vivera uma fase de referência à nação e à defesa do território nacional e, neste âmbito, os recursos da natureza eram considerados como bens públicos, importantes para o país. Desapropriar terras para proteger a fauna foi incorporado como interesse do governo federal.

A desapropriação das terras para reserva não aconteceu rapidamente, tendo até mesmo sido sinalizado que o decreto corria o risco de caducar. Houve grande interesse por parte da esfera estadual no Rio de Janeiro. Houve empenho da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente, em especial no nome de Ademar Coimbra Filho. Ao informar o Presidente da FEEMA, Haroldo Mattos de Lemos, a respeito da importância do IBDF estabelecer definitivamente a Reserva Biológica Poço das Antas, ele pediu para que fosse enviado um ofício ao Presidente do INCRA para que resolvesse a desapropriação de terras em Silva Jardim para fins de estabelecimento da reserva. Conforme o documento intitulado “Contribuição da FEEMA para a desapropriação e consolidação da Reserva Biológica Nacional de Poço das Antas” (FEEMA, 1975), justificou Ademar Coimbra Filho ao Presidente da FEEMA<sup>59</sup>:

“É conhecida a importância dos primatas não-humanos na pesquisa científica, especialmente nos setores biomédico, etológico, farmacêutico e psicológico. Infelizmente esse extraordinário patrimônio natural não está sendo aproveitado de modo inteligente. Por ignorância, os abusos, desperdícios e negligência para com ele, tem sido enormes. Em número elevado, macacos e saguis são sacrificados em experimentos elementares, perfeitamente exequíveis com animais de laboratório menos nobres e valiosos. É preciso ter em mente que investigações futuras, de grande significado para a humanidade, serão prejudicadas devido à provável escassez de primatas não-humanos. Assim, para garantir a continuidade das pesquisas científicas, em sua variada e vasta gama, é indispensável a existência e a disponibilidade de símios de diferentes espécies e em grande número.

Somente na América do Sul, são exportados ou contrabandeados, todos os anos, muitos milhares de macacos e saguis. Concomitante com a caça ininterrupta aos primatas, a destruição das florestas que lhes servem de habitat tem concorrido para por em perigo a sobrevivência de numerosas espécies. Destacam-se os micos-leões como das mais ameaçadas, estando no limiar da extinção a belíssima forma dourada exclusiva da região da bacia do Rio São João, no Estado do Rio de Janeiro (...)” (IBDF/FBCN, 1981).

Conforme retratado por Urban (1998), existia muita aproximação entre o INCRA, a SEMA e o IBDF. A política de aproximação entre SEMA e INCRA rendeu resultados favoráveis ao meio ambiente, pois o INCRA, quando verificava que uma terra não servia para agricultura, oferecia a SEMA e tinha também esta atitude para com o IBDF. Podemos

---

<sup>59</sup> Ofício datado de março de 1975.

verificar em entrevista transcrita em Urban (1998): “*Tanto é que muitos parques foram desapropriados com a fachada [grifos meus, MCBP] de zona prioritária para a reforma agrária*” (Urban, 1998: 278). O IBDF no período de 1974 a 1981 comprou dois milhões de hectares de parques nacionais e reservas biológicas com recursos do fundo de reposição florestal do Brasil, o que era possível porque o IBDF era uma autarquia. O INCRA ajudava na desocupação de áreas recém decretadas como parque ou reserva.

Em 1975, por determinação do Presidente do IBDF, foi solicitada a colaboração de Coimbra Filho e de Alceo Magnanini para exame da situação da reserva no local. Como resultado da viagem realizada em abril de 1975, atualizaram a situação ambiental da área:

“A área original hoje tem menos de 40% com cobertura florestal e apenas 10% apresenta-se com mata densa. Em várias glebas foram executados desmatamentos, queimadas, plantios de pastagens e até mesmo reflorestamentos com eucaliptos. Foram abertas estradas de rodagem, trilhas, canais de drenagem e construídas obras. Nada disso existia em 1971. A consequência imediata é que tais atividades diminuíram o valor dos sítios para Reserva Biológica e por outro lado contribuíram para um tremendo incremento no valor das indenizações. Vale dizer que tais benfeitorias, a serem indenizadas em dinheiro (inclusive dois projetos de reflorestamento) excederão, em muito, as disponibilidades que se previam orçamentariamente.

Outra circunstância veio no bojo do período de 1971-75: um imenso e acalentado projeto de recuperação sócio-econômica do Vale do Rio São João, a cargo do Departamento Nacional de Obras e Saneamento. Já em andamento, prevê a drenagem e retificação de numerosos afluentes da Lagoa Juturnaíba, que teria a sua superfície aumentada de várias vezes, com uma barragem de mais de 2,5 quilômetros de comprimento”.

[Apontaram as seguintes medidas:]

“**a)** Encarecer ao INCRA a imediata desapropriação da parte da Reserva Biológica que deverá permanecer como tal. Consta das fazendas Poço d’Antas e Aldeia Velha e do sítio pertencente à Combe Construtora Imbé S/A;

**b)** Promulgação do decreto que altera o texto do artigo 3º do Decreto no 37.791 de 11 de março de 1974 que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º – A Reserva Biológica de Poço das Antas, com a superfície estimada em cinco mil hectares.

**c)** Após promulgação do novo decreto, proceder à desapropriação imediata das áreas incluídas na Fazenda Portuense (ou Fazenda Bandeirantes) e fazenda Poço d’Antas.

[Assinado por Ademar Coimbra Filho e Alceo Magnanini, 20/maio/1975]”.

(IBDF/FBCN, 1981: 12)

Em 03 de novembro de 1975, o Ministro da Agricultura Alysson Paulinelli obteve do Presidente da República Ernesto Geisel as assinaturas dos decretos em que se redelimitava a área da Reserva para o total de 5.000 hectares<sup>60</sup>.

---

<sup>60</sup> 1) Decreto no 76.534 (1975) - de redelimitação da Reserva Biológica Nacional de Poço D’Antas; 2) Decreto no 76.533 (1975) - de autorização ao INCRA para desapropriar, por interesse social, as terras nela abrangidas.



A FEEMA acompanhou todo o processo desapropriatório, pressionando em várias instâncias. O então governador do Estado, Floriano Faria Lima, em fevereiro de 1976, escreveu ao Ministro da Agricultura e, ressaltou o interesse do estado do Rio de Janeiro de que fosse realizada ação expropriatória das áreas declaradas de interesse social nas quais se situava a Reserva Biológica Nacional de Poço das Antas. Justificou a importância para evitar a extinção de símios, valiosos para pesquisa científica, e os prejuízos que podem advir dessas consequências.

O Presidente do INCRA, Lourenço Vieira da Silva, em resposta ao Governador do Estado em março de 1976, informou que o Instituto havia ingressado em 10/03/1976 no Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro com ação de desapropriação por interesse social da Fazenda Poço das Antas sob o no 2.296/76. A área abrangida pela desapropriação do INCRA pode ser verificada no Mapa 4.

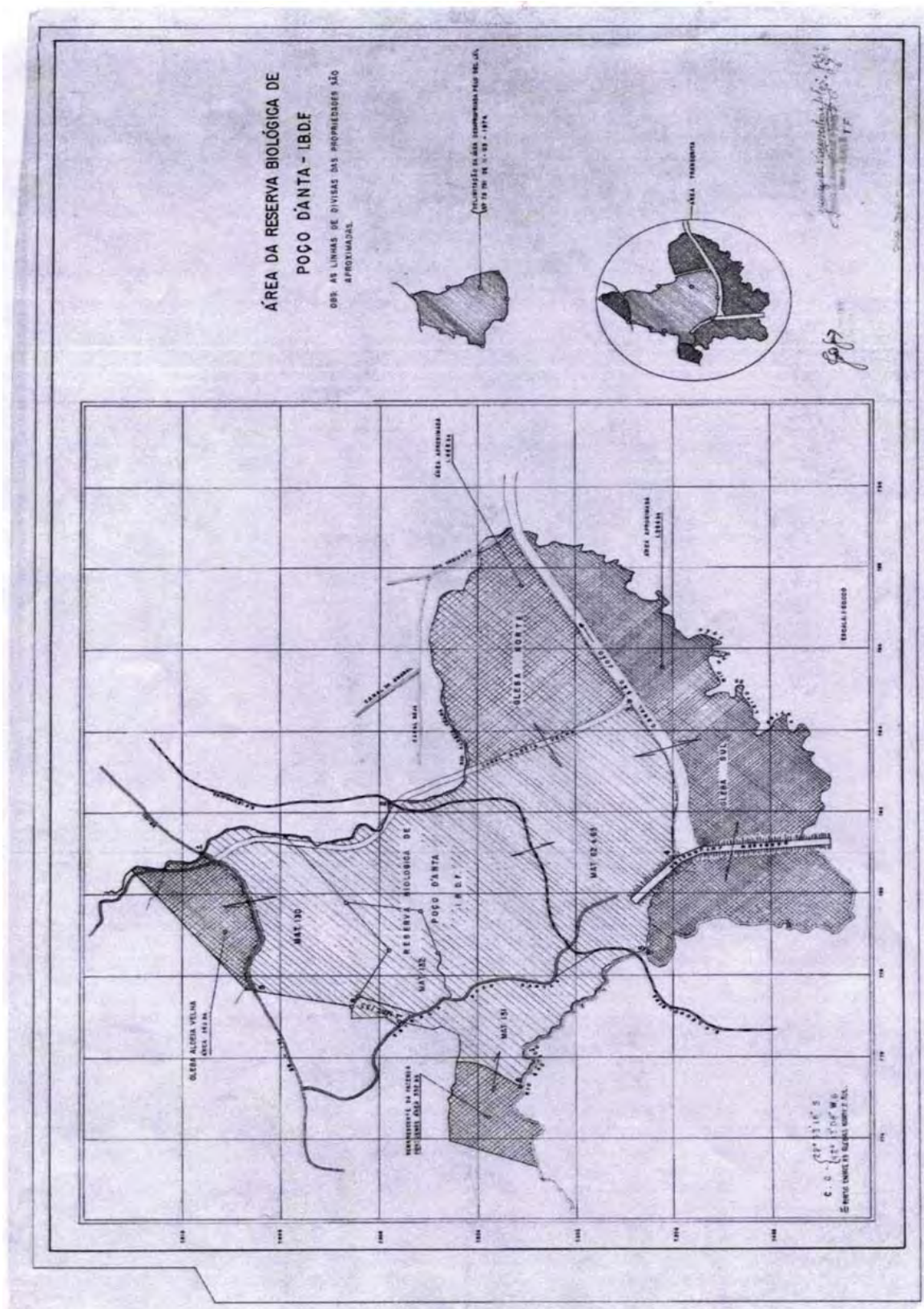
Os imóveis listados<sup>61</sup> no quadro a seguir (Quadro III) são citados na ação de desapropriação por interesse social e se encontram descritos no laudo de avaliação do INCRA<sup>62</sup>. Este, como autarquia expropriante, realizou depósito em moeda corrente na Caixa Econômica Federal, com base no decreto lei no 554 (25/abril/1969), pelas benfeitorias existentes nos referidos imóveis no laudo de avaliação, bem como um valor em Títulos da Dívida Agrária como indenização da terra nua. Com o ato da desapropriação e o depósito feito, foi requerida imissão na posse do bem<sup>63</sup> e foi realizada a respectiva transcrição no registro de imóveis.

---

<sup>61</sup> Ver ação de desapropriação e planta demonstrativa do todo expropriado da REBIO Poço das Antas com base nos decretos de 03/11/75. Na ação de desapropriação encaminhada ao Juiz Federal da Seção Judiciária-RJ pelo INCRA, aparecem listados quatro imóveis com seus representantes e ocupantes, três fazendas e uma construtora, e um quinto imóvel aparece referido apenas em nome dos seus sucessores como “Sucessores de Mônica Bragança (residentes e domiciliados em endereço ignorado)”, possivelmente há uma comprovação ou pedido de propriedade de parte das terras desapropriadas pelo INCRA nesta ação desapropriatória.

<sup>62</sup> Ver ação de desapropriação encaminhada ao Sr Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro pelo INCRA, protocolo E-12/2705/76/fls.3 início 30/4/76 inserido no documento FEEMA (1975).

<sup>63</sup> A imissão da posse dirigiu-se a todos aqueles que estivessem ocupando as áreas expropriadas “na qualidade de agregados, arrendatários, sucessores dos expropriados e, eventuais intrusos”.



Mapa 4 – Área da Reserva Biológica Poço das Antas IBDF (5.000 hectares), com detalhe para as áreas remanescentes, transcritas em nome do INCRA em 1977 (3.424 hectares).

**Quadro III: Conjunto dos imóveis desapropriados pelo INCRA.**

IMÓVEL DESAPROPRIADO ( Mapa 4)	PROPRIETÁRIO	OCUPANTES
Fazenda Aldeia Velha ou Boi Branco, ver mat. 130 (entre os km 101,6 e 105,4 da BR-101 Rio – Aldeia Velha) (deste imóvel desmembrou-se 362 há para o Projeto Gleba Aldeia Velha)	Espólio de Mario Slerca	Helio Dias, Geraldo Faustino, Antonio Gonçalves, Benedito Petrolino Soares Viana.
Fazenda Poço D’Anta, Ver mat. 62/63 (deste imóvel existem duas áreas remanescentes: Gleba Sul 1264 ha e Gleba Norte 1466 ha, fora dos limites da Reserva/IBDF)	Américo da Costa Cardoso (agricultor proprietário da Fazenda Poço D’Anta).	Osmarina Vieira da Silva, Aldo Stefano, Geraldo Teodoro Dolabela, Walburga da Silva Napoleão, Maria Salvadora Martins, Mario de Tal, João Batista dos Santos, Manoel Leopoldino Corea, Viúva de Antonio Nicolau, Igreja Católica (representada pelo pároco José Francisco de Oliveira), Manoel de Souza Peres, João Eduardo da Silva, Centro Espírita (representado por Teodoro José Albino), Nelson Chagas, Manoel Coutinho, Francisco Amaro, Godofredo Dias, Benedito Monteiro dos Santos, Marcelino de Tal.
Fazenda Bandeirantes ver mat. 131 (332 ha não estão nos limites de uso do IBDF)	Cerâmica Portuense (proprietária da Fazenda Bandeirantes, localizada a oeste da Faz. Poço D’Anta entre a estrada Poço D’Anta e o Rio São João)	
Combe-Constructora Imbé, ver mat 133	Mario Carlos Barreto (comerciante, residente no imóvel, situado a noroeste da Fazenda Aldeia Velha)	
Sucessores de Mônica Bragança		
Durvalina de Carvalho Pavonetti e outros, ver mat 132.		

Org: Mônica Cox de Britto Pereira. Fonte: INCRA-RJ (INCRA, 1981a).

## **2.5 Criação de reserva biológica do IBDF e planejamento para assentamento de famílias em terras do INCRA.**

O INCRA sob posse das terras requereu a transcrição de imóveis em seu nome como órgão expropriante. Uma parte das terras das propriedades foi para o perímetro da reserva, a outra parte além do perímetro da Reserva Biológica, constituiu remanescentes da desapropriação (ver Mapas 4 e 5), terras sob posse do INCRA e que não foram destinadas para reserva biológica e, portanto, configuraram terras para fins de estudo para projetos agrícolas a serem implementados. Segundo um dos técnicos<sup>64</sup> que trabalhou no INCRA desde a sua criação:

“Como o IBDF não teve interesse em ficar com a área de remanescente, automaticamente essa área reverteu como patrimônio do INCRA, para efeito de fazer assentamentos de famílias. Passaram-se muitos anos da área desapropriada para o INCRA vir intervir na área para efeito de assentamento nas áreas de remanescente, porque a área não foi desapropriada pro INCRA fazer projetos. Essas áreas ficaram paradas, totalmente sem utilização. (...) A desapropriação foi feita para atender a necessidade do IBDF e as áreas remanescentes foram deixadas de lado porque se trabalhava com outros municípios aonde existia um volume de áreas de tensão social muito grande que não dava para desviar a atenção”. (Entrevistado C, 2005)

Proposta a ação desapropriatória pelo INCRA, a imissão da posse se deu em função dos títulos das propriedades resultando em expropriação das áreas totais das fazendas abarcando as seguintes propriedades (ver no Mapa 5): a) Fazenda Poço d’ Antas; b) Fazenda Bandeirantes/Portuense; c) Fazenda Aldeia Velha; d) propriedade de Durvalina Pavonetti<sup>65</sup>; e) propriedade de Combe-Construtora Imbé<sup>66</sup>.

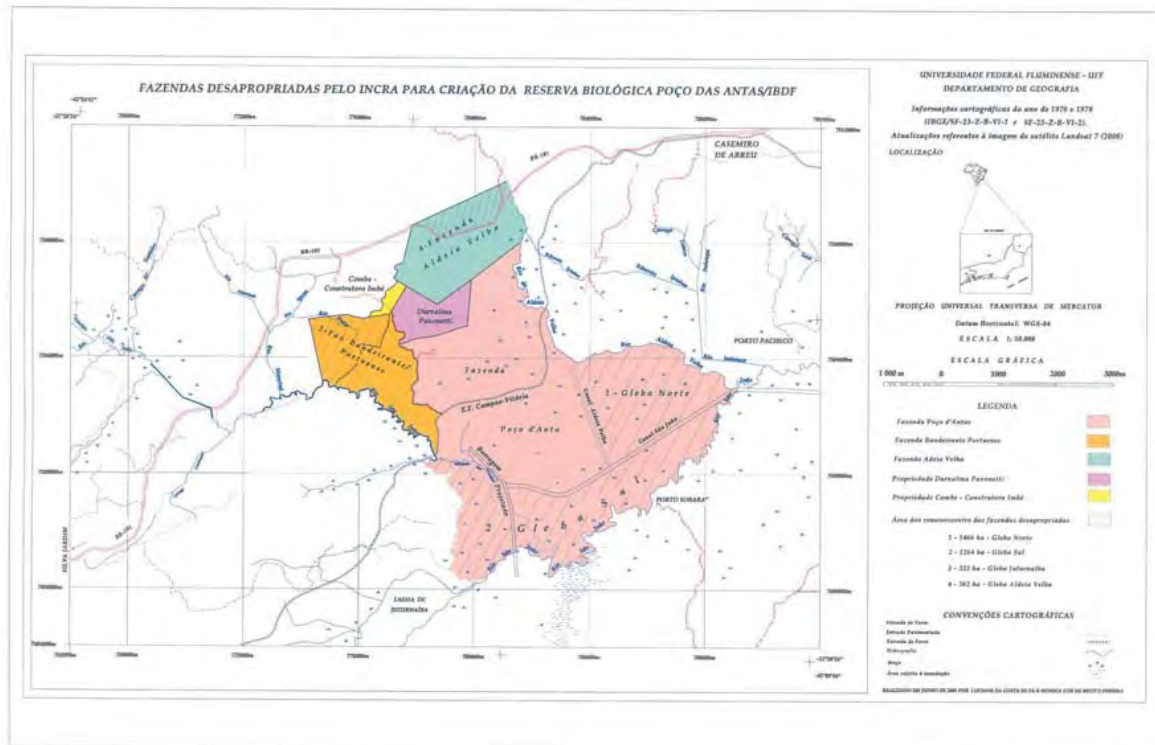
---

<sup>64</sup> O entrevistado trabalhou no INDA (Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário) como engenheiro agrônomo em ações pelo Brasil. Quando foi criado o INCRA em 1970 e extinto o INDA, tornou-se funcionário técnico do INCRA e passou a trabalhar na Superintendência do Rio de Janeiro até 2002.

<sup>65</sup> Aparece com esta denominação no mapa do INCRA de 13/08/1984 do todo desapropriado para fins da criação da Reserva e na ação de desapropriação no 2.164.256 (INCRA, 1984b, fl.634), todavia, não consta na proposta de ação de desapropriação encaminhada ao Juiz Federal/ RJ em 10/março/1976 pelo INCRA-RJ.

<sup>66</sup> Aparecem na proposta de ação de desapropriação encaminhada ao Juiz Federal/RJ em 10/março/1976 pelo INCRA-RJ, tanto Combe-Construtora Imbé, quanto Sucessores de Mônica Bragança.

**Mapa 5** - Fazendas desapropriadas pelo INCRA para criação da Reserva Biológica Poço das Antas/IBDF.



O INCRA passou a ter a posse de cerca de 8.424 ha, sendo 3.424 ha referente aos remanescentes dos imóveis desapropriados que não foram incorporados aos limites da Reserva Biológica. No quadro IV registramos o histórico da desapropriação das terras.

**Quadro IV:** Histórico das terras desapropriadas para criação da REBIO Poço das Antas/IBDF:

PERÍODO	HISTÓRICO DO USO DAS TERRAS	PERÍMETRO DA RESERVA
1974	O IBDF solicita a desapropriação da Fazenda Poço das Antas alegando a necessidade de criação da reserva.	
1974	A criação da reserva sai pelo decreto no 73.791 de 11/03/74, com perímetro estimado em 3.000ha.	3.000 ha
1974	O decreto nº 73.792 de 11/03/74 autoriza o INCRA a efetivar a desapropriação por interesse social, fundamentada no artigo 18, alínea h, do Estatuto da Terra.	
1975	O decreto nº 76.533 de 03/11/75 introduz alterações no artigo 1º do decreto 73.792 e define o novo perímetro da área declarada de interesse social para fins de desapropriação, para 5.000 ha	5.000 ha
1975	Os remanescentes das terras desapropriadas correspondem a três fazendas: Remanescente da Fazenda Aldeia Velha, Gleba Aldeia Velha. Remanescente da Fazenda Bandeirantes/Portuense. Remanescente da Fazenda Poço d'Antas, Gleba Norte e Gleba Sul.	3.424 ha = Total Remanescentes: 362 ha 332 ha 2730 ha
1976	Proposta a ação de desapropriação em 12/03/76 o INCRA imitiu-se na posse dos imóveis envolvidos no pedido para a reserva biológica, registrou em seu nome o total de 8.424 ha. Redefinida a área da reserva para 5.000 há, configurou-se um remanescente de 3.424 ha de terras do INCRA.	
1977	Em 01/03/77 a área de 5.000 ha foi transferida à posse do IBDF conforme Termo de Ajuste de Transferência de Posse.	5.000 há

Org: Mônica Cox de Britto Pereira. Fonte: INCRA-RJ.

Pertenciam os remanescentes a três dos imóveis desapropriados, que podem ser visualizados no Mapa 5: Fazenda Aldeia Velha, Fazenda Bandeirantes/Portuense e Fazenda Poço d'Antas, que tinham as seguintes extensões de terras: parte da Fazenda Aldeia Velha (362 ha), parte da Fazenda Bandeirantes/Portuense, (332 ha), parte da Fazenda Poço d'Antas (2.730 ha). No Mapa 5 estão os remanescentes das fazendas localizados com os seguintes nomes<sup>67</sup>:

- 1) Gleba Aldeia Velha,
  - 2) Gleba Juturnaíba - Remanescente Fazenda Bandeirantes/ Portuense,
  - 3) Gleba Norte - Remanescente da Fazenda Poço D'Anta,
  - 4) Gleba Sul - Remanescente da Fazenda Poço D'Anta.
- (a gleba norte e a gleba sul estão separadas pelo Canal do Rio São João)

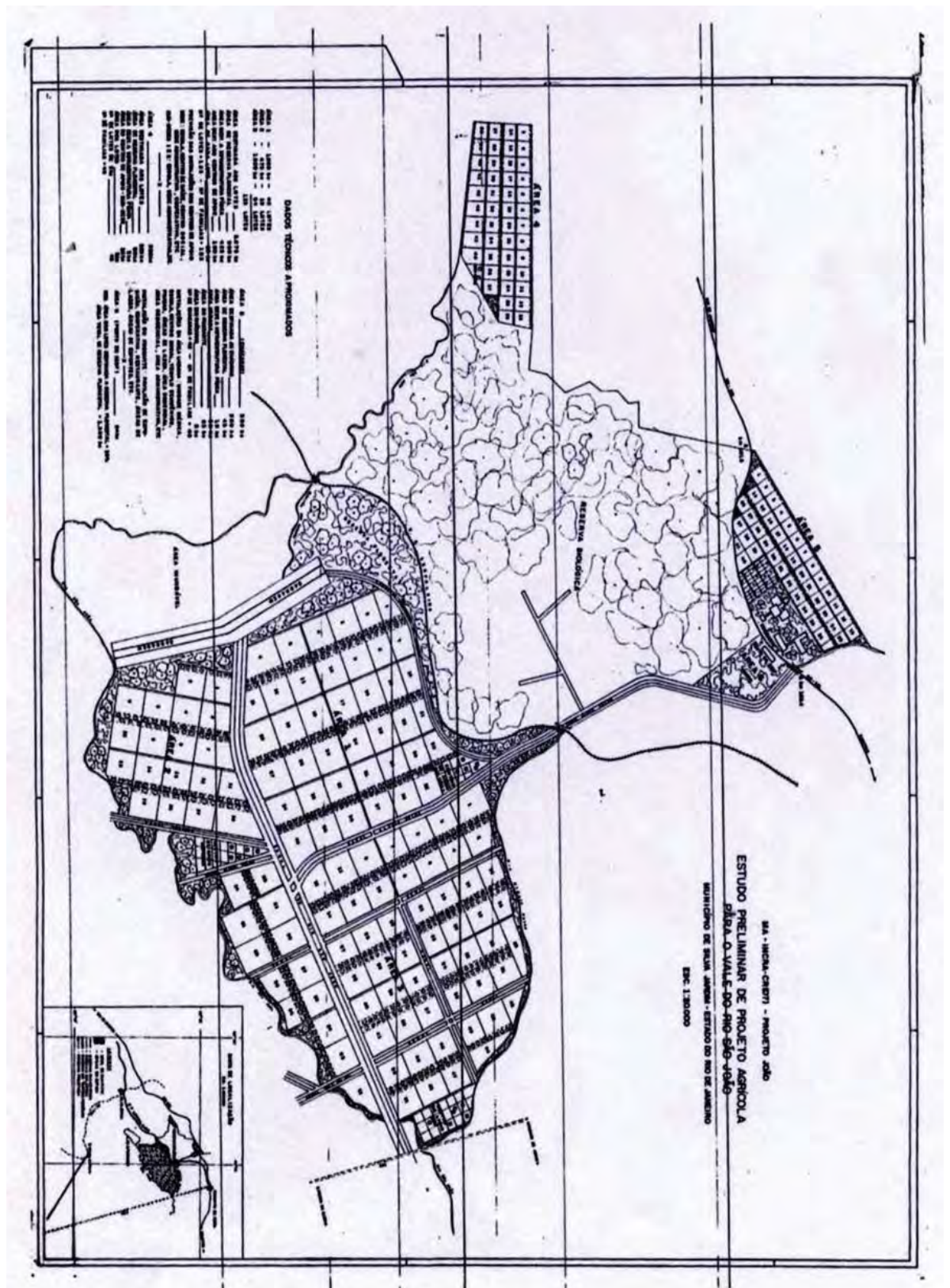
Após a desapropriação das terras na região e a destinação de uma parcela para Reserva Biológica, a coordenadoria regional do INCRA, constatada a existência de áreas excedentes ou chamadas remanescentes, tratou de elaborar estudos para o aproveitamento

<sup>67</sup> Gleba é a terminologia usada pelo INCRA para as terras aonde se planeja a ação do órgão no sentido de criar o assentamento de famílias.

em projetos de colonização. Foi feito um parcelamento preliminar em todas as terras remanescentes da desapropriação sob posse do INCRA (ver Mapa 6). No Mapa 6 vê-se que o parcelamento foi planejado para as glebas Aldeia Velha, Juturnaíba, Norte e Sul, e visava integrar as terras ao processo produtivo, sem prejuízos à Reserva Biológica.

Após alguns anos da criação da Reserva, a Federação de Trabalhadores na Agricultura-RJ sinalizou conflitos com a retirada de famílias das fazendas e encaminhou a proposta de criação de um projeto de assentamento na área remanescente da Fazenda Aldeia Velha, onde seriam assentadas 40 famílias, prioritariamente aquelas que estavam para serem retiradas da Reserva Biológica. Este trecho, cortado pela rodovia federal BR 101, perdeu o interesse para o IBDF que demandava terras contínuas para a Reserva. Como havia necessidade da desocupação das terras por alguns moradores da Fazenda Poço d'Antas e funcionários da ferrovia Leopoldina para permitir, então, a criação definitiva da Reserva Biológica enquanto área sem moradores, parte da Fazenda Aldeia Velha foi transformada em Gleba Aldeia Velha para criação de projeto de assentamento de famílias.

O Plano de trabalho do INCRA (INCRA, 1981) previa que o Projeto de Assentamento Aldeia Velha se constituísse de duas glebas: Gleba Aldeia Velha - localizada à margem do Rio Aldeia Velha (350 ha); e Gleba Juturnaíba (358 há, remanescente referente à Fazenda Bandeirantes/Portuense) – assim denominada pela proximidade da lagoa de mesmo nome. Estudos do órgão desaconselharam o assentamento de agricultores na Gleba Juturnaíba, pois se previu um custo alto, em função de necessidade de construção de estrada, da topografia acidentada, bem como da localização entre a reserva e as propriedades particulares. Os documentos do INCRA passaram frequentemente a se referir a essas terras como “remanescente da Fazenda Bandeirantes/Portuense” e não mais como Gleba Juturnaíba.



Mapa 6 – Estudo Preliminar de Projeto Agrícola para o Vale do Rio São João/ INCRA.



Neste plano de trabalho chamava-se atenção para a importância do uso dessas áreas remanescentes, alertando para possíveis invasões e para a existência de mais de 2.000 inscrições<sup>68</sup> de interessados em obtenção de terras que residiam em diversos municípios. Indicava o documento: *“tornam-se necessárias providências do INCRA no sentido de se promover o aproveitamento das glebas, através de um criterioso trabalho de assentamento do parceleiro”* (INCRA, 1981).

As áreas envolvidas na desapropriação da Reserva Biológica não foram consideradas nesse momento como ações de reforma agrária. Segundo o relato de um dos técnicos do INCRA:

“Essas áreas não tinham tensão social, nenhum conflito social. Passaram-se os anos, o IBDF desenvolveu o projeto deles da reserva biológica e essa área toda dos remanescentes ficou lá parada. E foi depois de alguns anos que nós resolvemos atuar, com o tempo começou a aparecer a necessidade de áreas novas para assentamentos. A 1ª intervenção de assentamento do INCRA foi Aldeia Velha no contexto da desapropriação para efeito da Rebio. A área já era nossa e fomos lá fazer assentamentos. Tínhamos três problemas:

1-A área já tinha posseiros. Era de um fazendeiro que saiu e todos os empregados ficaram lá, já moravam em benfeitorias, em moradias da fazenda. E com a desapropriação eles passaram de empregados da fazenda para a condição de posseiros.

2-A Rebio, quando da desapropriação, assumiu o compromisso de indenizar todas as famílias, todos os posseiros. Havia uma concentração bem razoável nas proximidades da Estação Ferroviária de Poço D’Anta dentro da reserva. Tinha uma comunidade que eram todos funcionários da rede, faziam manutenção da estrada de ferro. Tinha a estação de passageiros e várias benfeitorias, moradias, talvez 30 a 50 famílias de funcionários e que tiveram que sair, por conta da criação da reserva. Essas famílias todas foram indenizadas pelo IBDF pra sair. Acontece que algumas não concordaram com o valor da indenização, ou então receberam a indenização, continuaram lá e não conseguiram sair. E o IBDF estava pleiteando que a gente removesse essas famílias para algum assentamento.

3- Somando os posseiros daqui, com os antigos funcionários da rede, ainda sobravam lotes. Então nós fizemos uma seleção de famílias do município e dos vizinhos.” (Entrevistado C, 2005)

Para a área remanescente da Fazenda Bandeirantes/Portuense<sup>69</sup>, os estudos desaconselharam o assentamento de agricultores face ao alto custo de investimentos a serem realizados em relação ao pequeno número de assentamentos possíveis, já que a área apresenta topografia muito acidentada, bem como possíveis implicações legais advindas de sua localização entre propriedades particulares e a Reserva Biológica e, ainda, porque o

<sup>68</sup> Na regional do INCRA-RJ CR (07) foram realizadas inscrições para os projetos “Aldeia Velha e São José da Boa Morte”, que em uma primeira etapa da seleção de parceleiros, foram feitas triagens dos requerimentos e dos processos existentes no órgão com vistas a concessão dos lotes.

<sup>69</sup> Há documentos que tratam do remanescente da Faz. Bandeirantes/Portuense como Gleba Juturnaíba, mas como esta área foi definida como não propícia a assentamento, possivelmente passou a não ser mais tratada como Gleba.

melhor acesso à gleba se faria atravessando a Reserva, bem como demandaria custos elevados (INCRA, 1984b: 408). Conforme o técnico do INCRA:

“Nessa área não foi desenvolvido assentamento. Quando nós fizemos em Aldeia Velha, na mesma ocasião nós íamos desenvolver assentamento aqui, Fazenda Bandeirante/Portuense. Na ocasião ficou restrito à Aldeia Velha porque aqui tinha que fazer a estrada de acesso e o INCRA não tinha verba pra fazer a implantação da estrada. Aldeia Velha tinha recursos alocados no orçamento. E aqui não tinha. Nós esgotamos todo o dinheiro em Aldeia Velha e, não daria para fazer aqui. E resolvemos deixar esse aqui para posterior, para o próximo ano, e não foi feito”. (Entrevistado C, 2005)

Essa área foi reivindicada pelos moradores desalojados da Fazenda Poço D’Antas para assentamento, conforme consta em levantamento de conflitos pela FETAG (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio de Janeiro) no estado do Rio de Janeiro (Medeiros, s/d). Sabiam que a gleba da Fazenda Bandeirantes/Portuense configurava terras do INCRA não demandadas pela reserva, por isso pediram para serem aí assentados. Podemos perceber que havia disputas quanto às áreas de assentamento para as famílias desalojadas, e também quanto às medidas necessárias para acomodar as transformações fundiárias, pois as famílias não entendiam que a indenização finalizava com a questão da expropriação de suas moradas das terras da fazenda. Para a FETAG, esta situação era registrada como conflito.

Para o Estado, o conflito é entendido a partir do momento que foi encaminhado pelo órgão como área de tensão social para o respectivo setor. Foi esse um legado da fase anterior ao INCRA em que existiam dois órgãos em separado, o IBRA e o INDA. Em termos administrativos, o primeiro atuaria em áreas de tensão social e reforma agrária, e o segundo atuaria com desenvolvimento agrário. Percebemos aqui as escolhas e as prioridades na ação estatal. De acordo com Offe (1984) existem mecanismos de seletividade na ação estatal, que acabam por promover desigualdades em torno do acesso a direitos universais. Separa-se na administração estatal o que se caracteriza como tensão social. No entanto, na realidade as tensões sociais vão se apresentar de forma mais complexa. A pequena agricultura do morador da fazenda era lida como atrasada e, portanto, a retirada das famílias pelos técnicos estatais uma ação considerada necessária que foi, inclusive, realizada através de pressão e de atos de violência (Medeiros, s/d)

Offe (1994) aborda os mecanismos de seletividade por parte do Estado que promovem a desigualdade no acesso a determinados direitos. A estrutura interna do sistema de instituições políticas contém premissas que funcionam como critérios de seleção, que dizem respeito aos interesses do Estado e aos mecanismos de dominação política. Eles se constituem em um sistema de filtros que atravessa as instituições e opera a partir de quatro níveis: a) estrutura: cada sistema institucional político dispõe de um raio de ação definido, fixado juridicamente e, que determina qual a matéria que pode tornar-se objeto de política estatal; b) ideologia: existe uma espécie de ideologia não articulada nas instituições políticas, no sentido de promover a percepção e a articulação seletiva de problemas e de conflitos sociais; c) processo: consiste nos procedimentos institucionalizados da formulação e da implementação política. Certas estruturas asseguram tratamento preferencial a certos interesses. Cada regra cria relações de favorecimento e, inversamente, de exclusão; d)

repressão: consiste na aplicação ou na ameaça de atos repressivos do aparelho estatal através da polícia, exército, ou justiça.

Claramente, existia um grande campo de disputas em relação à concepção de reforma agrária, na medida em que o sindicalismo rural assumiu o Estatuto da Terra como instrumento de diálogo e de pressão junto ao Estado para demandar a reforma agrária. O texto da lei terminou como uma grande colcha de retalhos. Além disso, existiam várias leituras da lei. A reforma agrária como um direito dos trabalhadores sofreu muita pressão e muitos embates pelos proprietários rurais. As propriedades não foram facilmente caracterizadas como improdutivas e descumpridoras da função social da terra.

Existiu a reivindicação do direito a terra por parte dos agricultores desalojados de Poço d'Anta, que se deu pelo processo de mediação da FETAG que defendia a importância da reforma agrária. Para o sindicalismo rural, essa foi considerada uma área de conflito, enquanto que as concepções de conflito social para o INCRA foram diferentes, não tendo reconhecido a região como apresentando conflito no momento de criação da Reserva.

Nos relatórios da FETAG foram registrados conflitos para a região, mais especificamente, houve reivindicação de terras no processo desapropriatório para a criação da Reserva Biológica por parte desses agricultores de Poço d'Antas. Um novo conflito se manifestou a partir da criação da Reserva e do desalojamento dos moradores das fazendas desapropriadas. Na fala de um posseiro desalojado, morador do vilarejo de Poço d'Anta, percebe-se que ele não manifestou inicialmente como um conflito por ter a percepção de que a ação autoritária do Estado não era questionável: *“não adianta nós brigar com o governo porque é viagem perdida. (...) vamos sair, não brigar com uma lei que é mais forte que a gente.”* (Entrevistado D, 2005)

A área foi definida no papel como área de interesse para reserva biológica através de decreto federal e da ação de órgãos federais. A Reserva foi anunciada no local como um ato autoritário, visto que a área passou a ser uma área de uso restrito e de proteção integral sob controle do IBDF. O INCRA foi o órgão estatal mediador direto do desalojamento das famílias e agiu em conjunto com o IBDF. Estava em jogo uma trama complexa de fatores que contribuíram para a desqualificação da visão do morador e do aparente consentimento, apesar da insatisfação frente às ações autoritárias.

Bourdieu (1998) analisa o processo de mediação e o desapossamento que resulta do mesmo, pois os agentes especializados introduzem uma distância neutralizante, um imperativo da função exercida. Segundo o autor:

“A instituição de um ‘espaço judicial’ implica a imposição de uma fronteira entre os que estão preparados para entrar no jogo e os que, quando nele se acham lançados, permanecem de facto dele excluídos, (...) leva à desqualificação do sentido de equidade dos não-especialistas e à revogação da sua construção espontânea dos fatos, da sua ‘visão do caso’” (Bourdieu, 1998: 225).

Conforme Neves (1997; 1998), os mediadores, como a FETAG, nesta situação abordada, estão imbuídos do seu direito de reivindicar o reconhecimento da diferença. O agricultor, não podendo se constituir em portador de um projeto político próprio, depende de alianças com outros agentes capazes de formular sistematicamente as demandas e o reconhecimento da eficácia e legitimidade da proposição. Por isso, tanto a elaboração do projeto como sua colocação em prática, pressupõem a interligação de mundos diferenciados

por saberes especializados. Mundos que não se interligam imediatamente, mas a partir de formas múltiplas de mediação, isto é, da participação diferenciada de mediadores. O projeto político só se viabiliza pela produção de certas equivalências fundamentais à produção de determinados consensos e códigos comuns, constituidores do espaço social da mediação. A FETAG demandava o reconhecimento da tensão social e da pressão sobre os posseiros de Poço das Antas.

A área remanescente da Fazenda Poço d'Antas, cerca de 2.730 ha, foi subdividida em duas Glebas, Norte e Sul. Foi realizado à época um estudo que visava o aproveitamento dessas duas glebas em ação conjunta entre o INCRA e a Cooperativa Agrícola de Cotia, que se localizava em Cotia, SP, trabalhava com exportação e era considerada a maior cooperativa agrícola do país na época. A área das Glebas Norte e Sul eram áreas alagadas e com as obras do DNOS passaram, a partir da finalização das obras em início de 1980, a ser alvo de interesse para fins agrícolas. O Presidente do INCRA, Paulo Yokota, realizava uma gestão no INCRA sob moldes mais empresariais, com a visão de grandes projetos e de plantio de grãos como importantes. Nesse contexto, juntam-se a Cotia, bem conceituada em suas atividades agrícolas, com a disponibilidade de áreas do Rio de Janeiro recuperadas para a agricultura, sob posse do INCRA, e casa-se a Cotia com o projeto de plantio de arroz nas áreas baixas das terras remanescentes da Reserva Biológica<sup>70</sup>.

O segundo projeto planejado de intervenção do INCRA foi o Projeto de Assentamento Dirigido Vale do São João (ver Mapa 7), que se viabilizaria através da Cooperativa de Cotia conforme podemos acompanhar na fala de técnico do INCRA abaixo:

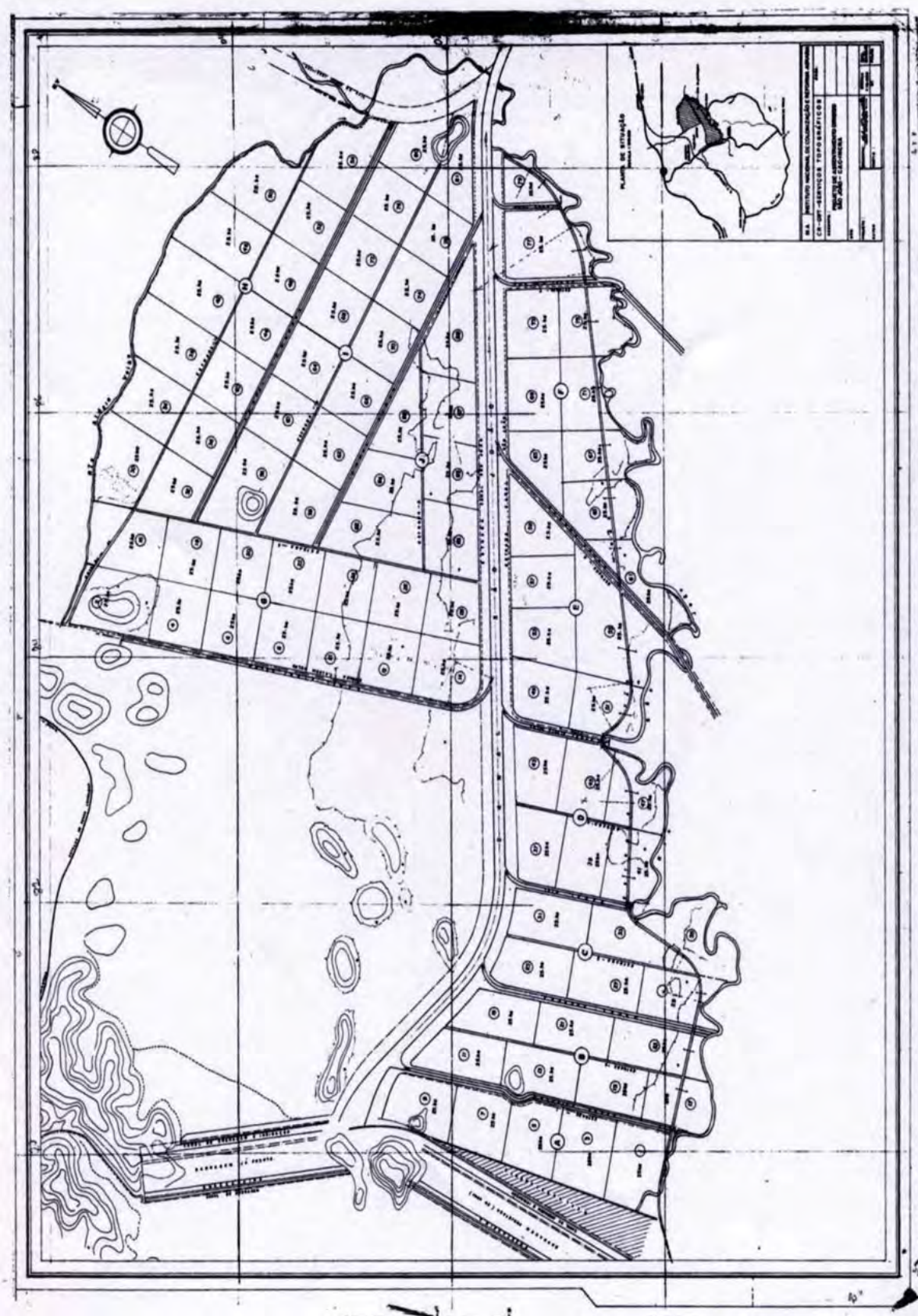
“Na época da superprodução de São Paulo, a agricultura do Rio era prejudicada porque eles jogavam tudo aqui na Ceasa e o agricultor daqui ficava a ver navios. Eles tinham condição de concorrência muito maior. Qual era a jogada da Cotia? Ela entrou com uma proposta no Ministro de Agricultura e vendeu a idéia pro Presidente. Eles estudaram e descobriram essa área aqui a juzante da barragem. Na época o Presidente do INCRA era o Paulo Yokota, que tinha sido presidente da Cotia. A idéia era que o INCRA ia entrar com a terra e a Cooperativa Cotia ia trazer de SP as famílias que eram cooperadas. Ficariam assentados, cada um ia ter a sua parcela com sua casa, cultivar aqui no período ruim de SP e voltavam quando terminasse o período. Iam trabalhar nas duas épocas de pique. Os municípios de Miguel Pereira, Friburgo e Bom Jardim tinham muita olericultura, eles ganhavam dinheiro exatamente na época em que a Cotia não tinha condição de jogar produto aqui. O INCRA ia ceder a terra e a Cotia ia assumir tudo, eles iam fazer toda a infraestrutura, demarcação, parcelas, estrada, e construção das casas, a seleção das famílias que viriam pra cá. Tudo a custo zero pro INCRA. Yokota vendeu na hora pro Presidente da República que o INCRA ia desenvolver um projeto modelo aqui. Só não contou que ia derrubar todos os olericultores aqui do estado”. (Entrevistado C, 2005)

---

<sup>70</sup> Os membros da Cotia eram de famílias de japoneses e, anteriormente, famílias japonesas tiveram experiência agrícola no Rio de Janeiro com auxílio da Cotia (Geiger e Mesquita, 1956). Na Baixada Fluminense nas primeiras terras drenadas pelas obras de saneamento, o governo federal instalou, em núcleos coloniais localizados em Santa Cruz, algumas famílias de japoneses vinculados à Cooperativa Cotia. Contudo, a experiência não teve todo sucesso, dentre outros fatores, em função de uma diferenciação, os japoneses com o apoio da Cotia e os brasileiros sem o apoio do governo.

Estava acordado entre INCRA e Cotia o assentamento das famílias e o INCRA fez o projeto de parcelamento da área, representado no Mapa 7 (Parcelamento de Projeto de Assentamento Dirigido São João CAC-INCRA). No entanto, houve impedimento legal. As famílias de japoneses seriam assentadas nas glebas, cada uma seria dona do seu lote. A Cotia intencionava que o INCRA doasse a área como um todo. O INCRA, assim, não poderia proceder com a titulação para a Cooperativa de Cotia. A área ficou parada, mesmo com o parcelamento no papel, e não se concretizou o projeto de assentamento.

Foi também um impedimento para o INCRA concretizar assentamentos nas Glebas Norte e Sul o fato das terras serem alvo de disputas jurídicas por proprietários vizinhos. Por outro lado, durante o período em que tais incidentes judiciais e a conclusão das obras do DNOS impediram o INCRA de promover o assentamento pretendido, o IBDF desenvolveu os seus estudos dentro da Reserva, que culminaram com a conclusão de que seria imprescindível ampliá-la. Demandaram, então, a cessão de áreas pelo INCRA dos remanescentes da desapropriação, como a única forma possível de ampliação da reserva (INCRA, 1984b).



Mapa 7 - Parcelamento Projeto de Assentamento Dirigido São João, MA/INCRA 28/05/1980.

O INCRA entendeu que não havia informações e condições técnico-científicas para rebater ou invalidar os que foram a eles apresentados, e responderam: “*somos forçados a nos curvar e concordar com o atendimento do pedido feito pelo IBDF, malgrado nossa necessidade cada vez maior de contarmos com recursos fundiários para assentamento de colonos no Rio de Janeiro*” (INCRA, 1984b: 413). O INCRA declarou sentir-se pressionado pelo teor dos documentos a ele encaminhados:

“Prevalendo os argumentos científicos instruidores do pedido, a negativa do INCRA acarretaria o risco de poder vir a ser acusado de extinção do mico-leão da face da terra – essa mesma espécie que o Governo de que fazemos parte decidira preservar para a humanidade – em troca da implantação de um projeto de assentamento considerado cientificamente incompatível com tal propósito”. (INCRA, 1984b: 413)

As Glebas Norte e Sul da área remanescente da Fazenda Poço d’Antas ficaram sem destino para fins de projeto de assentamento. Entretanto, as terras não ficaram paradas: foram griladas, tornando-se alvo de muitas disputas.

## **2.6 Conflitos fundiários nas terras do INCRA à margem do Rio São João.**

Ao longo dos anos que seguiram a desapropriação das terras, foi se dando o processo de regularização fundiária, tanto dentro da Reserva quanto no seu entorno. Aconteceram muitos tensionamentos, destacando-se as disputas fundiárias entre fazendeiros.

Os antigos proprietários da Fazenda Bandeirantes/Portuense questionaram judicialmente<sup>71</sup> o fato de parte das terras remanescentes de sua fazenda não terem sido destinadas para Reserva Biológica conforme ato desapropriatório e, assim, demandaram ou a devolução das terras, ou o acordo para a transferência para a Reserva Biológica (INCRA, 1984a). Não aconteceu desdobramento judicial e as terras continuaram sob posse do INCRA.

Para o pequeno trecho da Gleba Sul, à montante da barragem de Juturnaíba, existiram conflitos com moradores do entorno da Reserva. Na periferia do reservatório, alguns proprietários perderam parte de suas terras e os pescadores perderam os pontos de pesca e a qualidade das águas piorou (Cunha, 1995). A prefeitura de Silva Jardim reivindicou uma ação do Governo Estadual junto ao DNOS, no sentido de resolver os problemas decorrentes da construção da barragem que elevou o nível das águas da Lagoa de Juturnaíba, tendo causado inundações, propriedades alagadas fora do projeto original, pessoas sem indenização, moradias arrastadas no povoado de Juturnaíba (local mais atingido), falta de rampa que possibilitasse a desova dos peixes<sup>72</sup>, bem como outros problemas de ordem ecológica e de segurança. As reivindicações dos moradores de Juturnaíba foram referentes à recuperação dos acessos já construídos no passado, da construção de um aterro em área no centro do Vilarejo de Juturnaíba alagado, da construção das casas dos moradores e da implantação de um centro comunitário (Prefeitura Silva Jardim, 1986).

<sup>71</sup> Processos no 4.513/80 e no 3.632/83, Prefeitura Silva Jardim.

<sup>72</sup> Consultar Barroso et al (1988) e Cunha (1995) para impacto ambiental na Bacia do Rio São João.

O INCRA enfrentou litígios possessórios com fazendeiros que disputaram a posse das terras remanescentes da Gleba Sul e da Gleba Norte, à jusante da barragem. A Gleba Norte, após a finalização das obras do DNOS, foi bastante transformada. Foi realizada a retinilização e a canalização do Rio Aldeia Velha. Assim, o leito natural do Rio Aldeia Velha foi abandonado, construídos os canais de drenagem desembocando no Canal do São João. O Rio São João também foi retinilizado e o seu leito original abandonado. A Gleba Norte (1.466ha) passou a ter como limites o leito abandonado do Rio Aldeia Velha, o canal do Aldeia Velha e o canal do São João.

Com as terras drenadas, o interesse dos fazendeiros foi despertado para o desenvolvimento de atividades agropecuárias. Avançaram sobre as Glebas: a) o proprietário da Fazenda Arizona avançou sobre a Gleba Norte, b) sobre as terras da Gleba Sul avançaram três fazendeiros: o da Fazenda Arizona, o proprietário da Fazenda Sobara, e mais um terceiro fazendeiro<sup>73</sup>.

No quadro a seguir (Quadro V) sistematizamos o processo de grilagem e de apropriação das terras públicas à margem do Rio São João:

**Quadro V:** Disputas e grilagem de terras à margem do Rio São João.

TERRAS COM DENÚNCIA DE GRILAGEM (meados da década de 1980)	ATORES ENVOLVIDOS	ATIVIDADES
Gleba Norte – local chamado de Brejão.	Fazendeiro X: Proprietário da Fazenda Arizona com sede em Casimiro de Abreu.	Pecuária e Arrendamento inicial com arroz.
Gleba Sul – parte da gleba sul mais abaixo da barragem.	Fazendeiro Y: Fazendeiro da Fazenda Sobara, com sede em Araruama.	Pecuária e Arrendamento inicial com arroz.
Gleba Sul – parte da gleba sul à jusante da barragem e confrontante com esta.	Fazendeiro Z: Fazendeiro sem propriedade na região, com demanda judicial de posse das terras apropriadas, situadas em Silva Jardim.	Pecuária e Fornos de queima vegetal para preparo de carvão.

Org: Mônica Cox de Britto Pereira.

As disputas foram entre três fazendeiros nas terras à margem do Rio São João, representado no Mapa 8. A Gleba Norte (ou Brejão) foi anexada de forma ilegal à Fazenda Arizona após a retificação do Rio Aldeia Velha, sob o argumento de ser o rio, a divisa natural daquela propriedade. Sob o mesmo argumento, mas referente à retificação do Rio São João, a Gleba Sul passou a ser de domínio de um fazendeiro confrontante e de outro, que chegou após as obras realizadas no Rio São João.

O proprietário da Fazenda Arizona (fazendeiro X) avançou a partir das proximidades do antigo leito do Rio Aldeia Velha, em Casimiro de Abreu, em direção ao canal do Aldeia Velha. Um dos limites da Fazenda Arizona<sup>74</sup> é o antigo leito do Rio Aldeia Velha. O leito natural foi abandonado nas obras do DNOS, passando o rio a correr pelo

<sup>73</sup> Nos processos do INCRA-RJ consultados, não consta em momento algum o nome da fazenda do fazendeiro em tela. Possivelmente, conforme pode ser acompanhado no texto adiante, ele entrou nas terras depois das obras do DNOS, demandando a posse da área.

<sup>74</sup> Vistoria da Fazenda Arizona realizada em 1994 pelo INCRA consta mapa da fazenda anexo com trecho delimitado como “área sub-júdice”.



Canal Aldeia Velha. O fazendeiro passou a fazer uso das terras até este novo limite do Canal Aldeia Velha e se apropriou como sendo terras da Fazenda Arizona. Assim, englobou em suas atividades a área denominada Gleba Norte, ou Brejão como conhecido na região por tratar-se de um grande alagado antes das obras (ver área A no Mapa 8). Depois passou a disputar terras com fazendeiros vizinhos, avançando para o outro lado do canal do São João, já na Gleba Sul.

Os embates ocorreram com outros dois fazendeiros que estão localizados do lado direito do canal do São João, no município de Araruama, limite com Silva Jardim. Um deles, da Fazenda Sobara (fazendeiro Y), a partir de Araruama, mexeu com os limites de sua fazenda até o canal do Rio São João, em função do leito natural do rio ter sido abandonado com as obras do DNOS e ter passado a correr pelo canal São João, e se apropriou das terras entre o leito antigo do rio e o canal, parte da Gleba Sul (ver Mapa 8, área B).

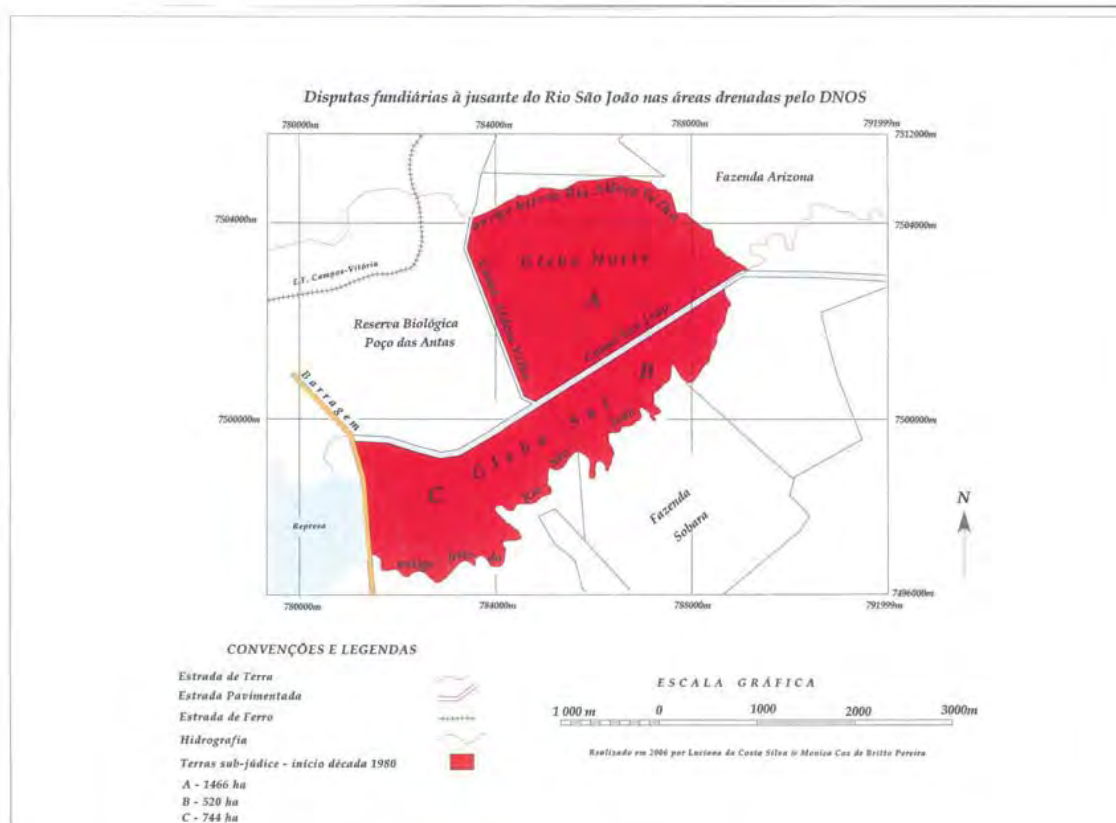
Outro fazendeiro (fazendeiro Z), com o início das obras de drenagem, começou a realizar atividades pecuárias no trecho logo após a barragem de Juturnaíba, entre o canal e o leito antigo do Rio São João, trecho contíguo à Fazenda Sobara (ver área C, Mapa 8). Este fazendeiro não tinha fazenda registrada no local e demandou a posse das terras utilizadas por ele com gado e com atividades de produção de carvão vegetal.

Passaram os fazendeiros Y e Z a desenvolver atividades agropecuárias nas terras da Gleba Sul.

O fazendeiro Z promoveu ação judicial contra o fazendeiro X da Fazenda Arizona. Ao final da década de 1980, na apelação entre as partes, o INCRA opôs-se, tendo em vista que poderia comprovar contra os invasores. Configurava-se entre os fazendeiros um conflito fundiário, no qual aconteceram disputas quanto à definição dos limites das terras de cada um, sendo que apenas dois fazendeiros tinham propriedade na região. No entanto, foi comprovado o estatuto de parte das terras como pública e constatada a grilagem de terras da União, na Gleba Sul e na Gleba Norte.

As terras griladas pelo fazendeiro da Fazenda Sobara foram arrendadas para Melyor Comercial de Alimentos. Na Gleba Norte o fazendeiro realizou contratos de arrendamento com pequenos produtores.

**Mapa 8** – Disputas fundiárias entre fazendeiros nas áreas drenadas pelas obras do DNOS à jusante do Rio São João.



A morosidade do processo levou ao ingresso, por parte dos invasores, de ação de manutenção de posse. Ao que tudo indica, isto se deu em conjunto com a não realização de uma fiscalização e de vigilância da área. O INCRA planejou, mas não destinou as terras para famílias de trabalhadores rurais, e durante décadas não conseguiu iniciar concretamente ações e projetos que se desdobrassem no uso e na apropriação públicas das terras. As disputas se mantiveram por vários anos, com idas e vindas de processos judiciais, de recursos e de questionamentos.

Os fazendeiros desenvolveram uma atividade sincrônica com invasões na busca por incorporar novas terras:

“O fazendeiro Z invadiu terras do INCRA partindo de Araruama, atravessando o leito natural do Rio São João e indo até o canal do São João [o Rio São João faz divisa Araruama x S. Jardim]. Por outro lado, o fazendeiro X, ao mesmo tempo, invadiu terras do INCRA partindo de Casimiro de Abreu, atravessando o Rio Aldeia Velha (leito natural – antigo) e indo até o canal do Aldeia Velha [o Rio Aldeia Velha leito natural antigo é a divisa de Casimiro de Abreu x S. Jardim] tendo raciocinado da mesma forma obviamente se chocaram, ao ampliarem suas invasões que caminhavam em sentido contrário” (Tribunal Federal de Recursos, 1989: 412).

Conforme processo aberto no INCRA em 1984 (INCRA, 1984a e 1984b), verificamos que foram invadidas por fazendeiros as Glebas Norte e Sul, transcritas em nome do INCRA, referente a terras desapropriadas da Fazenda Poço d’Antas. Passaram a reivindicar a posse destas terras, todavia, foram acusados de grilagem. O INCRA encaminhou judicialmente o pedido de reintegração de posse ao ser citado por uma das partes como de acordo com os limites. As áreas em questão eram de domínio do INCRA que declarou com provas ter a posse da área transcrita em seu nome na Comarca de Silva Jardim desde 1977. Os fazendeiros apelaram da sentença, tendo protelado, entre muitos episódios judiciais, a decisão final e, assim, permanecendo as áreas das Glebas Norte e Sul sub-júdice até bem recente na década de 2000, tendo sido a reintegração de posse ao INCRA finalizada judicialmente em 2002.

De acordo com UFF (2002), analisando o processo de reintegração de posse das áreas pelo INCRA, verificou-se que nesta data o processo estava parado, aguardando julgamento da apelação interposta que, após sentença do fazendeiro da Fazenda Sobara, levou à extinção do processo sem julgamento de mérito.

Primeiramente, o processo iniciou com ação interposta pelo fazendeiro Z em face do fazendeiro X da Fazenda Arizona, que justificava a posse da Ilha Tinguiba<sup>75</sup> nas margens do Rio São João por período superior a vinte anos, bem como denunciava a ameaça e a consumação de esbulho cometido por empregados a mando do proprietário da Fazenda Arizona. Na disputa entre os fazendeiros pelo trecho drenado nas terras do INCRA - Gleba

---

<sup>75</sup> Ilha Tinguiba descrita por perito como parte da possessória do Fazendeiro Z contra o Fazendeiro X: “constituída pela asa Sul da Barragem Juturnaíba, a partir do vertedouro até a margem esquerda do Rio São João (leito antigo), pela qual desce até o canal do INCRA, segue pela margem direita desse canal até o canal novo do rio São João, subindo pela sua margem direita até o vertedouro da barragem citada, e fechando aí o seu perímetro” (Poder Judiciário, 1989).

Sul, alegou fazendeiro Z: “*que há mais de vinte anos detém a posse pacífica da Ilha Tinguiba (denominada pelo próprio), nas margens do Rio São João, onde reside com seus filhos e vem plantando arroz, banana, milho, abóbora e cereais*” (Tribunal Federal de Recursos, 1989)<sup>76</sup>.

Conforme este documento, a partir de depoimentos colhidos em audiência, foi constatada a presença do fazendeiro no local a partir de 1977 ou 1978, quando teria construído casa e curral, bem como teria construído fornos e estaria exercendo atividade de destruição da vegetação local para o fabrico de carvão:

“(…) que [o fazendeiro Z] realizou desmatamento na área, aproveitando madeira para o fabrico de carvão, mantendo para isso três fornos no local, que o depoente (do IBDF) esteve a procura do fazendeiro [fazendeiro Z] por cinco ou seis vezes, a fim de intimá-lo para que cessasse o desmatamento e fabricação de carvão, que nenhuma destas oportunidades teve contato com o referido senhor” (Tribunal Federal Recursos, 1989: 03).

O INCRA ingressou na ação como opositor, pois alegou que os opostos litigavam sobre parte de imóvel do qual detinha domínio pleno com título registrado em cartório na Comarca de Silva Jardim; que o oposto fazendeiro Z era um invasor de terras públicas, assim como o fazendeiro da Fazenda Arizona.

O Juiz Federal do Rio de Janeiro<sup>77</sup> julgou procedente a oposição e improcedente a ação e condenou os opostos. Ambos recorreram. O fazendeiro Z disse ser incompetente a Justiça Federal para apreciação deste feito e questionou a sentença que concluiu que a área em questão estava dentro da área expropriada, sob a qual demandava a posse “tranquila e pacífica”. Pediu uma nova perícia, alegando que a posse e o exercício do direito independem da presença do titular.

Os fazendeiros, que sempre exerceram domínio na região se viram pressionados e checados pela lei. Para eles, os direitos foram adquiridos em disputas anteriores, fecharam as terras do vale do São João, receberam apoios estatais, ou sob a forma de subsídios, ou sob a forma de direito sobre os investimentos públicos, ou mesmo na grilagem das terras que se manteve por mais de duas décadas, e nestas a exploração de muitos dos recursos existentes foi possível. É o caso do fazendeiro Z, com propriedade em Campos, que invadiu terras na região do Vale do Rio São João no período das obras atraído pela valorização das terras, disputando-as junto ao órgão federal e aos proprietários de terras das margens do Rio São João.

Com o ingresso do INCRA, o objeto da ação ampliou-se. Inicialmente era a reintegração de posse referente à Ilha Tinguiba<sup>78</sup>, mas o acordão que determinava a reintegração de posse ao INCRA passou a referir-se a toda a Gleba Sul, onde realizavam atividades agropecuárias os fazendeiros Z e Y (da Fazenda Sobara), bem como toda a Gleba Norte com atividades do fazendeiro X (da Fazenda Arizona).

---

<sup>76</sup> Apelação cível no 88.906 – RJ – (2059789) Tribunal Federal de Recursos.

<sup>77</sup> Dr. Clelio Erthal.

<sup>78</sup> Em virtude da transformação do leito do Rio São João que passou a correr pelo canal do São João, a Gleba Sul ficou cortada por um grande canal (São João) e por canais de drenagem secundários. Foi por isto que um trecho da Gleba Sul passou a ser referida como Ilha Tinguiba, que somente apareceu como tal após as obras de drenagem do Rio São João.

Com base em UFF (2002), dois anos após o trânsito da sentença que determinava a reintegração de posse ao INCRA, os proprietários da Fazenda Sobara interpuseram embargo de terceiro em face da Autarquia. Alegaram que a sentença julgou além da área objeto da ação, avançando em 320 ha (trecho da Gleba Sul em sequência à Ilha Tinguiba), área que se encontrava em litígio, sub-júdice, na 15ª Vara Federal em ação de reintegração de posse proposta pela própria autarquia. Alegam os autores que adquiriram a Fazenda Sobara por meio de processo de compra e venda em 1963 e que a Ilha Tinguiba estava dentro da área, conforme matrícula no RGI, que afirma que a fazenda é limítrofe a margem esquerda do Rio São João. Utilizam como justificativa o Rio São João como equivalente ao canal São João<sup>79</sup>.

A Justiça Federal promulgou sentença extinguindo o processo, por entender que a área em questão estava incorporada nos decretos expropriatórios, não estando inserida na área descrita na matrícula da Fazenda Sobara. Referiu-se também à Ilha Tinguiba, que surgiu após as obras de drenagem, fazendo parte da área desapropriada.

Apelaram os autores ao Tribunal Recursal Federal, pedindo a revisão da sentença, determinando a instrução processual para verificar se a área ocupada pelos embargantes era objeto da desapropriação. Em meados de 2001, a Procuradoria Geral da República negou a apelação, indo os autos para a conclusão junto ao Desembargador. No Laudo Multidisciplinar realizado pela UFF (2002), concluiu-se que:

“Resta fartamente comprovada a titularidade e o domínio do INCRA sobre a área, conforme se depreende da sentença, transitada em julgado, que determina a reintegração de posse das áreas do Brejão e da Ilha Tinguiba. Na realidade, observa-se que a demora na reintegração permitiu as partes utilizarem-se de subterfúgios jurídicos, ajuizando demandas diferenciadas, para postergar a reintegração. Os laudos periciais acostados aos autos das diferentes ações comprovam a invasão das áreas, após as obras do DNOS, que retificaram os rios Aldeia Velha e São João, dando margem a interpretações acerca das delimitações das Fazendas, constantes no cartório de imóveis” (UFF, 2002: 24-25).

O INCRA retomou a posse<sup>80</sup> das terras das Glebas Norte e Sul, remanescentes da desapropriação das terras, para fins de criação da Reserva Biológica.

São várias manifestações de conflitos com a participação do Estado, ausência de proposição de políticas considerando as terras públicas, promoção de modernização agrícola, implementação de assentamentos. No contexto dos planos e das efetivas ações realizadas pelo INCRA para assentamento de famílias, existiram muitas demandas desconsideradas, o que levou a intervenção estatal a ficar marcada por tensão social e por muitos conflitos agrários.

---

<sup>79</sup> Como visto, após as obras, as atividades agropecuárias avançaram para além do leito natural do rio, limite da fazenda, até o canal construído do São João.

<sup>80</sup> Concretamente o INCRA assume a posse das terras quando vai ao local em conjunto com técnicos e a polícia federal, retira os bens do proprietário, tornando-se a área desimpedida para se criar um projeto de assentamento rural, o que está para ser realizado na Gleba Sul a qualquer momento.

### CAPÍTULO III- ESTADO E CONFLITOS DE TERRA DE 1980 A 1990.

“(...)
Pai da terra.
Filho da terra.
Ascendente da terra.
Descendente da terra.
Ele; mesmo; terra. (...)
Em qualquer parte da Terra
Um homem estará sempre plantando,
Recriando a Vida.
Recomeçando o Mundo”.
(Cora Coralina, s/d)

Os projetos do Estado não passam despercebidos quando chegam à região selecionada. O uso da terra nos vários cantos do Brasil, e no Rio de Janeiro também assim se apresentava, é diversificado e a presença de ocupantes agricultores foi frequente nas propriedades agropecuárias. Desta forma, tem sido marcante os conflitos por terra, intensificados por meio de transformações em áreas públicas para fins de projetos estatais, como vimos aqui, com enfoque agrícola ou ambiental em uma perspectiva do projeto de desenvolvimento da modernidade. Muitos impasses têm se desdobrado a partir daí, ocorrendo conflitos com grupos sociais invisibilizados pelo Estado, facilmente desconsiderados em suas propostas e somente uma parte desses acabam por ter acesso às políticas públicas. Frequentemente se reproduz a concepção de que ao agricultor somente cabem alguns aspectos contraditórios, visto que, a agricultura valorizada não é a da pequena produção familiar.

Para conhecer a vida nos rincões do Brasil, deparar-se com a vida do posseiro, é preciso descortinar a população entranhada nas contradições das fazendas, nos sertões dos municípios, nas rodas de conversa. Aspectos desse cotidiano foram bem retratados por Josué de Castro (1966)<sup>81</sup> a partir do canto de um violeiro:

“Triste vida de posseiro junto à Alagoa Amarela.
Vinte anos sobre a terra cavando o faltoso pão,
Vinte anos de promessa com a mesma enxada na mão,
Catorze filhos no mundo fora os que estão no caixão.
Peguei na espingarda velha como quem pega o enxadão
Com a força que a fome dá prá quem defende seu pão”.
(Castro, 1966 apud Fernandes e Gonçalves, 2000: 97).

Há vários aspectos presentes no cotidiano e na realidade da luta pela terra dos trabalhadores rurais, tanto para a permanência na terra, quanto para a conquista de melhores condições de vida, ou para a conquista de uma terra ocupada. Também, ao considerarmos a ação do Estado, reconhecemos diferentes instâncias desse que funcionam separadamente, que atuam por meio de mecanismos de seleção institucionalizados, conforme trata Offe (1984): propõem tratamentos diferenciados às situações; favorecem e excluem

<sup>81</sup> Obra de Josué de Castro: Homens e Caranguejos, Lisboa, 1966.

determinados temas; definem alvos para as políticas e, muitas vezes, fazem uso da força física em nome do Estado. Nas terras desapropriadas no Vale do São João aconteceram diversos conflitos dessa natureza, que a seguir abordaremos.

### **3.1 Transformando terras agrícolas em natureza “virgem”: retirada das famílias de Poço d’Antas e emergência de tensão social.**

“Os pequenos vilões tem que aceitar o fado, enquanto os grandes desfrutam o Mundo no Estado”  
(Thompson, 1987: 296).

A Reserva Biológica foi constituída sobre terras de propriedade de fazendeiros, bem como terra de morada de muitos lavradores empregados da fazenda. No relato de um morador, filho e neto de Poço d’Antas:

“Peixe, nós pegava aqui de dois, três sacos pra comer, a preá matava muita coisa na beira do rio, na beira do rio que vai para o Rio São João, naquela época tava liberado, tinha muita preá. Nós naquela época tinha de tudo, tinha arroz, tinha feijão, tinha milho, tinha de tudo em casa, só comprava querosene e o sal, o sabão a minha mãe fazia em casa” (Entrevistado D, 2005).

Poço das Antas era não somente uma das fazendas desapropriadas, como também o lugar, na fala de seus moradores, se chamava Poço d’Antas<sup>82</sup>. Poço d’Antas tinha história, era lugar de moradia, de famílias de agricultores, de gerações; terra onde a vida das pessoas se fazia entre a mata, a roça e a vizinhança. Era onde se vivia, onde se localizavam as casas de cada um, das famílias vizinhas, os lados dos rios, o morro, o baixio, as construções antigas, o cemitério, o alagado, a mata. Conforme um dos moradores, nascido em Poço d’Antas e desalojado com a criação da reserva:

“Poço d’Antas. Ali tinha festa, tinha baile, carnaval, antigamente não existia crença não, era igreja católica, ali é São Sebastião, aquela no altinho, lembro como se fosse hoje. Dos fazendeiros tinha o Seu Floriano, tinha Américo Cardoso, tudo já morto, tinha o Francisco, foi lá pra Itaboraá, eu conheço tudo ali, fui nascido e criado ali, saí dali com vinte e quatro anos, mas eu conheci tudo ali. Eu trabalhava na lavoura, cada um fazia pra si ali então na época do dijuntório eu trabalhava pra senhora, a senhora trabalhava pra mim, trabalhava pra ele, ele trabalhava pra mim, assim. Dijuntório é assim, é um mutirão, uma semana ela trabalhava pra mim, na outra semana você me ajudava, então todo mundo ali tinha fartura, bastante galinha, bastante porco, bastante cabrito, bastante carneiro, tinha bastante coisa mesmo em Poço das Antas. Essa época era a época da fartura, tinha muito bicho também, tinha tatu, tinha tamanduá, tinha ouriço, tinha lagarto, tinha tudo, tinha cobra, jibóia tinha muito, jararaca, caninana, tinha muito porco do mato, cachorro

---

<sup>82</sup> Ver Diegues e Nogara (1999) “O Nosso Lugar Virou Parque”, abordam os caiçaras, do Saco de Mamanguá – Parati, RJ.

do mato, onça, ali tinha de tudo, anta, inclusive este lugar foi batizado como Poço das Antas porque tinha anta lá. Tinha muita raça de anta.” (Entrevistado D, 2005)

Com a transformação de terras agrícolas em terras de preservação ambiental, ocorreu uma restrição de direitos em um processo no qual as atividades agrícolas e ocupações históricas locais foram sendo desqualificadas. Muitos agricultores faziam uso da floresta em suas atividades de agricultura. As florestas, mesmo em propriedades privadas, eram parte do território de vida das comunidades, aonde exerciam o uso coletivo de seus recursos. Ao se instituir uma terra como Reserva Biológica, foi desautorizado esse uso. Isso gerou uma insatisfação e uma desestruturação da vida da comunidade local. Conforme sinaliza Thompson (1987), referindo-se ao cercamento das terras na Inglaterra no século XVIII, a lei se converte a uma noção de absoluta propriedade dos bens e abomina as complexidades de um direito de uso simultâneo, ressaltando tal aspecto com a seguinte afirmação: “*Entrar na floresta somente com bilhete, os favoritos*” (Thompson, 1987: 234).

Ocorreram resistências por parte de lavradores para a permanência na terra ou para transferência para áreas contíguas às suas moradias, desde a desapropriação das fazendas para a criação da Reserva Biológica Poço das Antas. Em relatório sobre conflitos de terra no estado (Medeiros, s/d), aparece menção a um conflito na área da Fazenda Poço D’Antas com 13 famílias, totalizando 65 pessoas, consideradas posseiros com mais de 40 anos, sendo a maioria nascida no local. Essas famílias, mediadas pela FETAG-RJ, reivindicavam o reassentamento em faixa já desapropriada pelo INCRA que não se destinava à Reserva Biológica. Esta faixa corresponde à área desapropriada da Fazenda Bandeirantes/Portuense não incluída no perímetro da Reserva, e que, posteriormente, foi demandada pelo IBDF para sua ampliação.

O papel da FETAG foi o de pressionar e enquadrar a tensão social e a situação dos trabalhadores rurais como potenciais beneficiários da reforma agrária em área de conflito social com situação de prejuízo à vida dos trabalhadores rurais.

As demandas foram encaminhadas pela FETAG por meio de relatórios dirigidos ao INCRA/7<sup>a</sup> CR, ao diretor da delegacia do IBDF e ao Presidente do INCRA-RJ nos anos de 1979 e 1980, reivindicando terras desapropriadas no âmbito da criação da reserva. Os posseiros apresentavam-se insatisfeitos com a situação da saída da terra: indenização considerada irrisória, avaliação incorreta das benfeitorias, uso de pressão com violação de direitos, tais como a proibição da colheita de suas lavouras:

“Essa área foi desapropriada pelo INCRA com base no Estatuto da Terra (...) a fim de criar a Reserva Biológica Poço das Antas e o IBDF ficou encarregado da administração desta Reserva. A partir dessa data guardas e funcionários do IBDF começaram a pressionar os lavradores para que abandonassem a área, impedindo até mesmo a colheita dos lavradores e seus tratos (...) propondo quantias irrisórias a título de indenização. Houve mesmo violências contra trabalhadores (...). Como resultado dessas pressões 18 famílias aceitaram as indenizações e desocuparam suas posses, que foram arrasadas imediatamente. As 13 restantes através do Sindicato e da Federação reivindicaram junto ao INCRA e ao IBDF que cessassem as pressões, que se avaliasse corretamente as benfeitorias, e que se encontrasse um meio de reassentá-las na terra. Descobriu-se então que nas áreas



desapropriadas há uma faixa de terra de mais de 300 ha que não será destinada à Reserva Biológica. O IBDF se comprometeu a demarcá-la precisamente para que se efetue o reassentamento. Note-se que a desapropriação foi feita com base no Estatuto da Terra, por interesse social, uma medida de Reforma Agrária buscando-se preservar uma espécie de extinção, mas sem o cuidado de preservar as pessoas humanas que naquelas terras viviam e trabalhavam.” (CONTAG, In: Medeiros, s/d: 83).

Também em documento do IBDF (IBDF/FEEMA, 1981), no plano de manejo da Reserva, consta ocorrência de resistências para sair da terra nas fazendas desapropriadas. Informa-se que 26 posseiros tinham sido indenizados até 1981, enquanto outros ainda permaneciam na área até essa data, demandando o pagamento de mais terra ou plantação, já tendo decorrido dois anos das avaliações. No processo de retirada das famílias e indenização foram ocorrendo conflitos, tanto no sentido de demanda de terra para serem reassentados, como no questionamento dos valores da indenização: “*A indenização desses posseiros restantes pode ser dificultada, uma vez que eles não estão dispostos a aceitar as avaliações feitas pela firma encarregada, pois que já decorreram cerca de dois anos*” (IBDF/FEEMA, 1981: 45). As providências tomadas naquele momento foram relatadas como ações no sentido da plena posse das terras pelo IBDF, em consequência do pagamento das indenizações referentes a benfeitorias e a terras ainda não efetivadas até então. Percebemos também certo menosprezo pelas condições de vida rural, neste momento, um empecilho à ação do IBDF: “*Além dessas benfeitorias, existem os barracos dos posseiros remanescentes, em péssimo estado, aguardando a indenização para a saída*” (IBDF/FEEMA, 1981: 45) [grifos meus MCBP]. Existiam no interior da reserva, até 1981, muitas bananeiras cultivadas pelos posseiros e pelos antigos proprietários e, na parte da Fazenda Aldeia Velha, a pecuária ainda estava presente com cerca de duzentas reses. Residiam também nesta data, dentro da reserva, quatro guardas, dois com as famílias e dois ferroviários, um deles com a família. Estes trabalhavam na ferrovia da estação ferroviária de Poço D’Antas, que permaneceu com o desvio para manobras de trens e todas as atividades pertinentes ao uso e a manutenção de cerca de nove quilômetros de linha férrea.

Foi encaminhado ao Ministro de Reforma e Desenvolvimento Agrário um pedido de urgência na desapropriação por interesse social ou regularização de áreas em conflito pela posse da terra. Constava como uma das fazendas apontadas pela CONTAG em lista de áreas a serem desapropriadas, a Fazenda Poço das Antas (INCRA, 1986).

Permaneceu um único posseiro dentro da reserva, que resistiu e de lá só saiu doente para morrer. Morava próximo ao Rio Preto, área dentro da reserva com vegetação bem densa, onde morou com a mãe que faleceu com uns oitenta anos e por lá continuou plantando e criando animais. Ele não aceitou as ordens da expulsão das suas terras, conforme relatou um dos entrevistados. Ele dizia: “*Vocês são medrosos! Não são homens não! Não honra a calça que vocês vestem*”. Na compreensão do entrevistado, morador de Poço D’Antas, filho de posseiros indenizados que saíram da terra e foram para Silva Jardim:

“Seu Aristides, eu gosto de respeitar a lei, não adianta nós brigar com o governo porque é viagem perdida, brigar com o grande é bobagem, já conversou com nós, já acertou direitinho com nós, vamos sair, não brigar

com uma lei mais forte que a gente. Pra quê? Pra perder.” (Entrevistado D, 2005)

Sr. Aristides foi o ícone daqueles que se negaram a aceitar as transformações inelutáveis em relação às mudanças de uso das terras de fazenda para terras de reserva biológica, uma reserva de bicho sem a presença humana, sem moradia para as pessoas, nem as práticas de manejo e de lavouras na terra. De acordo com relato do ex-morador de Poço D’Antas desalojado pelo IBDF:

“Aristides foi o mais teimoso de Poço das Antas, foi que deu mais dor de cabeça ao seu Dionísio e seu Romildo, mas também adoeceu aí acharam num caminho quase morto, pegaram ele, levaram para Casemiro, internaram ele, de lá foi pro asilo, mas diz que ele é morto. Ele não queria sair, ele disse que queria morrer lá dentro. Ofereceu dinheiro, não quero, dou isso, não quero, dou aquilo, não quero. Ficou muitas cabeças de porco dele no mato. Ele foi o último a sair. Na lavoura dele tinha bastante coisa, tudo bonito, tudo plantadinho, banana, taioba, na varge inhame, tinha amendoim, tinha aipim, tinha de tudo, tomate, pimentão, tudo. Ele andava despido, do jeito que nasceu. (...) Ficava à vontade. Tinha galinha, cabrito, porco. Tinha muita fartura.” (Entrevistado D, 2005)

Uma boa parte dos posseiros não permaneceu na terra, tendo recebido uma indenização e seguido para Casimiro de Abreu e Silva Jardim à procura de casa e de emprego. Diferentemente do posseiro que resistiu sozinho, continuando com os cultivos e a criação de pequenos animais, aqueles estavam com a sobrevivência ameaçada, não podiam exercer mais as atividades da roça e, assim, resolveram sair. Sua reprodução social não era mais possível na terra a partir de então, como bem retratou ex-morador entrevistado:

“Aí veio o documento que não podia desmatar, explicando tudinho, teve uma reunião, que não podia desmatar, não podia fazer mais nada só cultivar o que tinha, não podia nem cortar uma madeira para fazer uma casa. Se a casa estivesse caindo não podia arrumar. Nós mesmos que morávamos em casa de estuque, a parede tava caindo, o telhado caindo, não podia. Naquela época não podia ter espingarda mais, não podia ter um revólver em casa, não podia ter uma garrucha em casa, lenha pra cozinhar, não podia invadir o mato, só na beira de casa uma lenha seca podia apanhar, se fizesse invasão de mata era condenado, aí fomos embora, não fiquemos não. Fomos para a cidade procurar emprego, a gente não queria ficar em lavoura mais não.” (Entrevistado D, 2005)

O projeto ambiental chegou para os moradores com uma concepção de que o ser humano é o responsável pela degradação, e que a natureza ali naquele local de uso e de compartilhamento entre todos se transformava em meio ambiente, importante para o futuro, deixando as interdições e as adaptações e o estranhamento perante a lei para o presente, para os que ali viviam. O conflito foi se expressando no campo do medo, da tensão, porque o ato costumeiro se tornou crime e “dava cadeia”, condenação e nem mais à fiança era possível de se recorrer. A ciência pairava naquele ambiente legitimando a ação do técnico

do Estado. Daí em diante o lugar tornou-se reserva de bicho e reserva de pesquisa, somente se destinando a este fim. E aquele que dali saiu, a não ser um ou outro que ficou empregado, nunca mais pôde sequer rever aquela que foi a sua terra, ou como, disse um dos desalojados pelo IBDF: “*Conheço tudo ali. Tudo na memória. Se eu for lá ainda, até onde eu fui nascido, aí eu digo. O que eu mais queria, eu falo pro meu filho, era andar por lá e mostrar ele aonde eu nasci, fui criado, e aonde me casei*” (Entrevistado D, 2005).

Thompson (1987) nos dá elementos para refletir sobre as transformações causadas pela instituição da lei, que vai se formalizando e excluindo muitos dos direitos costumeiros. Diversos usos da natureza, que antes eram tratados como danos, foram considerados crimes e, no bojo da ideia do crime, se enquadra e acusa por delitos outros que não os que ocasionaram a lei.

O legado da lei é a aparente universalidade e proteção consentida a todos. A lei pode vir mascarada em seu domínio, mas está em questão o domínio de um grupo social sobre outro. Nas palavras de Thompson (1987), referindo-se à situação dos cercamentos ingleses, no final do século XVIII:

“O que estava em questão não era o uso da terra, mas quem usava a terra disponível, ou seja, o poder e o direito da propriedade. Havia espaço suficiente para todos cervos, animais, agricultores, oleiros, artesãos que lá moravam. Os funcionários florestais ao ampliar e ressuscitar as pretensões feudais ao uso das terras da floresta – principalmente prioridade da economia dos cervos sobre a dos habitantes, estavam usando os cervos como cobertura para a promoção dos seus interesses próprios. O sentimento de injustiça por parte dos agricultores denuncia a injustiça das leis florestais”. (Thompson, 1987: 123)

A lei é entendida pelas populações rurais como aquela que não permite convivência ou negociação. No caso que estudamos, a lei ambiental procurava mostrar sua eficácia no discurso de que era uma proteção para a nação, para o futuro, para um bem comum à humanidade, parecendo ser justa, conferindo pequenos direitos. No entanto, as contradições e a exclusão social apareciam, como podemos ver no relato do morador nascido em Poço d’Antas, filho e neto de moradores de Poço d’Antas e retirado da área com a chegada da Reserva Biológica:

“Primeiro começou a chegar a caça e pesca, embargando pescar, embargando caçar, embargando pegar passarinho, embargando, embargando, dentro da fazenda, então lá um belo dia chegou uma rural preto com o rapaz da federal, meu tio estava com uma espingarda no caminho aí parou o meu tio e perguntou o que ele estava fazendo, meu tio explicou. “Vou dar uma caçadinha pra ver se mato uma preá”. “Ah, mas não pode. Explicou tudo. Aí falou que não podia caçar mais, daqui pra frente não pode caçar mais, não podia andar mais com espingarda, não pode matar passarinho, não pode matar bicho nenhum mais que é proibido. Isso agora é do IBAMA (IBDF), com o Governo. Aí embargou, a pessoa não podia caçar mais, mas sempre ia um de fora caçar lá mas eles pegavam, dava duro mesmo, mas naquela época tinha como pagar uma fiancinha mas agora não tem como pagar não, hoje pegou vai mesmo. Daí foi vindo no que eles tomaram posse mesmo, foi

tirando um, tirando outro, eu prefiro o dinheiro, estou ficando velho, estou doente, não posso trabalhar mais, então prefiro o dinheiro. Teve reunião pra ver quem quer dinheiro, quem quer ficar”. (Entrevistado D, 2005)

Muitos dos moradores desalojados da área não foram assentados em projeto de assentamento nas terras do INCRA. Na visão institucional entraram em acordo, sem conflito. No entanto, a forma como o Estado vai chegando e impondo a nova lei deixou os moradores sem alternativa, não houve diálogo. Junto foi a estima do trabalhador, profissional da lavoura, desprestigiado com a moderna Reserva Biológica. Os que ali viviam não foram a causa da grande destruição ambiental que foi vindo em atacado. Contraditoriamente, o anúncio da reserva biológica trouxe uma intensificação do desmatamento sobre as terras.

Os lavradores foram para as cidades contíguas, não lhes tendo sido oferecidas possibilidades de continuar na terra exercendo a lavoura. A permanência na terra era proibida e só anos depois o projeto de assentamento do INCRA se concretizaria. O INCRA sinalizava a possibilidade de se criar assentamentos para as famílias retiradas da reserva, porém o processo se mostrou bem mais complexo, lento, repleto de etapas. Passaram os ex-moradores da Fazenda Poço D’Anta a trabalhar em diferentes empregos, fábrica de bananada, empreitadas, fazendas na região, em Silva Jardim ou em Casimiro de Abreu. Quanto à Fazenda Aldeia Velha, alguns empregados da fazenda que lá moravam, foram incluídos no assentamento, em um processo de assentamento moroso e contraditório.

### **3.2 O Assentamento de Aldeia Velha.**

A Fazenda Aldeia Velha situa-se no Km 218 da BR-101, distando 26km da sede de Silva Jardim. O INCRA criou o Assentamento Aldeia Velha em 08/06/1981 com 362,6044 ha equivalentes à parte norte da fazenda (ver foto 7). Houve pendência jurídica entre o INCRA e o proprietário por muitos anos: existiam famílias residentes e a gleba acabou por ser invadida por diversas outras famílias desde a desapropriação (INCRA, 1986). De 1981 a 1986 ocorreram embates entre o INCRA e o fazendeiro, a ação do INCRA na área parou, tendo sido retomada somente quando findou a ação em 1986.

O anteprojeto de assentamento da Gleba Aldeia Velha (INCRA, 1981) previa como beneficiários o total de 39 famílias, dentre as quais agricultores listados pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais de Silva Jardim<sup>83</sup> e pela FETAG seriam incluídos. A FETAG, no início do planejamento de trabalho em 1981, tinha sinalizado o pedido da inclusão de famílias ocupantes da área da fazenda. O processo de seleção foi feito com edital que convocava as pessoas interessadas a pleitear uma parcela. Conforme informações da clientela para o assentamento, comentou o técnico do INCRA:

“1º) A área já tinha posseiros. O fazendeiro entregou com a desapropriação, era de criação de gado, e os empregados ficaram lá, moravam em benfeitorias e moradias da fazenda. E com a desapropriação passaram de empregados para posseiros. 2º) A Rebio quando da desapropriação assumiu o compromisso de indenizar todas as famílias, todos os posseiros, todos os

---

<sup>83</sup> O Sindicato de Silva Jardim foi fundado em 31 de agosto de 1975 e reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 11 de abril de 1983 (INCRA, 1986).

moradores funcionários da Rede Ferroviária. Todas as famílias foram indenizadas, algumas não concordaram com a indenização, ou receberam mas não saíram. E o IBDF estava pleiteando que a gente removesse essas famílias para algum assentamento. 3º) Somando os posseiros mais os funcionários da Rede, ainda sobravam lotes. Nós fizemos uma seleção de famílias. A gente ia selecionar famílias para completar o assentamento” (Entrevistado C, 2005).



**Foto 7** – Panorama do Assentamento Aldeia Velha.

O processo de seleção de parceleiros foi realizado com base nas normas vigentes com base na Lei no 4504/64 do Estatuto da Terra e no Decreto no 59.428/66 que regulamentou a lei<sup>84</sup>.

Com base no relatório de seleção realizado por técnicos do órgão (INCRA, 1982) para o Projeto Aldeia Velha, os trabalhos se desenvolveram em três fases. 1) A 1ª fase realizou-se no gabinete e constou de triagem dos requerimentos e processos existentes com vistas à concessão de lotes. Foram agrupados por municípios a fim de possibilitar a elaboração dos editais de convocação. 2) A 2ª fase se desenvolveu em campo, em uma etapa preliminar de realização de entrevistas e de preenchimento dos formulários, e posteriormente para os aprovados a equipe foi aos endereços fornecidos por eles e procedeu a uma avaliação com base nos seguintes aspectos: a veracidade das informações, o potencial do trabalho do candidato, bem como suas reais aptidões agrícolas e sua vida em família. 3) A 3ª fase foi no gabinete no qual se procedeu a todo o processo administrativo

---

<sup>84</sup> Essas normas dispõem sobre a seleção e a localização de parceleiros, o preenchimento do formulário de identificação e de classificação de candidatos a parceleiros, para chegar na relação final de beneficiários da ação do INCRA.

até a elaboração da relação de beneficiários. O trabalho de seleção foi aprovado pelo coordenador regional e encaminhado a Brasília em 1981 e homologado no mesmo ano.

Como pode se reconhecer na descrição da seleção, o processo levou ao cumprimento de etapas norteado por procedimentos definidos pela divisão técnica do INCRA. No documento relatório da seleção, foi ressaltado que tais procedimentos primaram por um cuidado técnico e uma escolha criteriosa dos beneficiários por parte do INCRA com base em um entendimento de que a realização de uma avaliação técnica garantia o sucesso do assentado, como vemos:

“A conjugação desses conhecimentos (vocaç o agroecon mica das parcelas e experi ncia e aptid o agr cola dos candidatos) ofereceu   equipe condi es de indicar a parcela ideal para o candidato aprovado e classificado, e acreditamos, ofere a uma margem de erro bem diminuta, se vier a ser cumprida” (INCRA, 1982: 02).

A metodologia utilizada pressupunha a exist ncia, a possibilidade de um crit rio estritamente t cnico em torno da aptid o agr cola<sup>85</sup>, como se estes pudessem ser neutros e v lidos para qualquer situa o, e n o acabassem por inserir um ideal de agricultor, afastando-se do contato do trabalho t cnico com a realidade e com as pessoas concretas que ali manifestavam a demanda por terra. Conforme ressaltou Lins (2003)<sup>86</sup>, as defini es utilizadas usualmente de “perfil do agricultor” acabam sendo, nada mais que uma forma de bloquear a demanda popular. Para ele, a reforma agr ria n o se faz sem conflito, sem contradi o, e principalmente sem a manifesta o de interesses reais de pessoas reais. Neste sentido, sublinhou a import ncia de se considerar as pessoas reais na demanda da terra, e n o as imaginadas pelo t cnico. No caso de Aldeia Velha, houve muita insatisfa o e exclus es no processo de escolha dos benefici rios<sup>87</sup>. Acabou por existir uma lista final de selecionados que t m n o puderam assumir o lote pelo fato de o INCRA ter paralisado suas atividades em decorr ncia das disputas judiciais.

Com base no Relat rio de Sele o (INCRA, 1982), at  a data de 31 de julho de 1981, foram computados para o Projeto Aldeia Velha 2.943 requerimentos de terra. O total de parcelas para Aldeia Velha somava 40 e foi aprovado pela regional INCRA que os agricultores residentes nos munic pios de Silva Jardim e de Casimiro de Abreu seriam atendidos prioritariamente. Assim, os 2.943 requerimentos reduziram-se para 318, de moradores destes munic pios<sup>88</sup>. Em 17/08/1981 os t cnicos localizaram-se em Silva Jardim para o preenchimento dos formul rios e se instalaram no escrit rio da EMATER local e na Secretaria de Educa o. Compareceram para entrevista 109 candidatos, 209 faltaram, possivelmente por falta de divulga o tanto do INCRA, quanto do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Silva Jardim, cuja  rea de influ ncia    poca era t m o

---

<sup>85</sup> Ver Mazzetto (2003, 2002) para aprofundamento em metodologias e cr ticas   metodologia convencional do INCRA.

<sup>86</sup> Marcos Lins, ex-presidente do INCRA, em palestra no CPDA/UFRRJ em 28/11/2003.

<sup>87</sup> A pesquisa de campo identificou tens es, p.ex. quanto  s indeniza es como motivo para a n o inclus o como benefici rio. N o foi poss vel recolher dados detalhados, os que obtivemos precisar o ser investigados.

<sup>88</sup> Este relat rio INCRA, Divis o T cnica, Se o de Projetos e Opera es (INCRA, 1982) tratou da sele o de parceiros para os projetos Aldeia Velha e S o Jos  da Boa Morte, cujos processos de sele o desses projetos seguiram os mesmos procedimentos normativos e legais.

município de Rio Bonito. Apesar do grande número de demandantes de terra, a forma como o processo público foi conduzido eliminou mais do que incluiu os agricultores na terra.

Dentre estes 109 candidatos, havia antigos ocupantes da área desapropriada pelo governo federal para a Reserva Biológica Poço das Antas e que foram indenizados pelo IBDF e ocupavam outras áreas como posseiros, arrendatários, assalariados e outros. O fato de terem sido indenizados foi a razão de não terem sido beneficiados com lote no assentamento, apesar do Estatuto da Terra - Lei 4504/64 no Artigo 25 prever como público para se beneficiar das terras aqueles que trabalhavam no imóvel desapropriado como posseiros, assalariados, parceiros ou arrendatários. Foram cerca de 36 famílias indenizadas pelo IBDF, dentre as quais 22 participaram do processo seletivo. Destas, 18 foram reprovadas e quatro aprovadas. As outras 14 famílias indenizadas encontravam-se em paradeiro ignorado.

Foram selecionados 42 candidatos e 29 deles atenderam às exigências legais e normativas do INCRA. Dez candidatos, embora tivessem sido selecionados, foram desclassificados em decorrência das visitas realizadas em suas áreas de trabalho: sete não tinham a lavoura indicada, dois tinham aptidão para pecuária, não prevista para o Projeto Aldeia Velha, um dispunha de recursos para compra de terras de particulares, não sendo considerado clientela do INCRA. Desistiram três candidatos, no momento em que a equipe os visitava, tendo assinado documentos de desistência. Assim, de 42 candidatos, restaram 29. Foram reprovados 67 candidatos por critérios tais como idade, outra renda, ex-beneficiário de projeto do INCRA, por não atingir os 500 pontos estabelecidos na norma.

Também fizeram parte da lista dos reprovados no processo de seleção, moradores ocupantes da Gleba destinada à implantação do Projeto Aldeia Velha. Foi constatada a presença de quatro famílias moradoras, três das quais empregadas do fazendeiro expropriado, e um adquirente de duas benfeitorias pertencentes a antigo meeiro do expropriado. Existiam no total cinco famílias no local, sendo que uma participou do processo de seleção e as outras quatro famílias foram identificadas com base no artigo 25 do Estatuto da Terra e no Decreto 59.428/66, e normas do INCRA.

Segundo o relatório realizado pelos técnicos do INCRA (setembro 1982) a área tinha sido embargada judicialmente, o que levou a parar o trabalho dessa instituição. O desconforto por parte dos técnicos era ressaltado em função das conseqüências desta interrupção. Registraram que ocorreram muitos desgastes com a comunidade e que o órgão carecia de esclarecimento junto aos agricultores aprovados. Como, conjuntamente à seleção de Aldeia Velha, estava sendo feita a seleção para o Projeto São José da Boa Morte<sup>89</sup>, em Cachoeiras de Macacu, no relatório propôs-se que, em função dos compromissos assumidos perante a comunidade rural de Silva Jardim e a existência de disponibilidade de parcelas vagas em São José da Boa Morte, poderiam ser aí incluídos os 40 parceiros classificados de Aldeia Velha. A área de Silva Jardim seria então ocupada mais para frente mediante outra seleção.

A área denominada Gleba Aldeia Velha ficou impedida por ação judicial de manutenção de posse movida pelo ex-proprietário até final de 1986. A imissão e a reintegração da posse ao INCRA ocorreram em 24 de setembro de 1986 (INCRA, 1981).

O INCRA retomou as atividades em Aldeia Velha dizendo assumir a dívida do órgão perante as famílias e apresentou o seguinte plano de trabalho: a) atualização dos

---

<sup>89</sup> Existia uma unidade do INCRA em Cachoeiras de Macacu que foi responsável pelo projeto de assentamento de São José da Boa Morte para cerca de 600 famílias.

ocupantes da Gleba Aldeia Velha e levantamento da situação dos antigos selecionados; b) desocupação da área de ocupantes não enquadrados no Estatuto da Terra e entrega de notificação de desocupação, c) reunião de trabalho com ocupantes, beneficiários, sindicato de Silva Jardim e Casimiro de Abreu, presidente da FETAG e INCRA, com o objetivo de contextualizar, de firmar o compromisso para se resgatar as dívidas com os candidatos selecionados anteriormente em 1981, e entregar a parcela de terra, d) assentar famílias, e) recrutar famílias para completar as 14 (indicadas pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais de Silva Jardim) que faltavam.

Em dezembro de 1986 o resultado esperado não fora totalmente alcançado. A disputa dos lotes de terras do assentamento manteve-se acirrada, o que não permitiu a ocupação definitiva dos lotes pelos selecionados como beneficiários:

“Dentre as 26 famílias assentadas em dezembro de 1986, apenas três lograram êxito em ocupar seus lotes, além de 06 famílias já anteriormente residentes, como antigos ocupantes da área e aproveitamento de invasores que preencheram requisitos como trabalhadores rurais sem terra. Esses parceiros assentados, após algumas tentativas de ocuparem seus lotes, retornaram aos seus lugares de origem frustrados pela segunda vez com o INCRA, para aguardar com paciência e já desiludidos de uma ação mais direta e objetiva do INCRA em retirar os invasores e assegurar-lhes seus legítimos direitos” (INCRA, 1981).

O clima de tensão, de ameaça e de incerteza gerou muita intranqüilidade e impediu o acesso ao lote dos titulares selecionados. O presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Silva Jardim recebia constantemente a procura de muitos beneficiários pedindo uma definição da situação de seus lotes. Caso emblemático foi o de uma posseira, desalojada de Poço das Antas em 1980, que chegou a escolher o seu lote na Gleba Aldeia Velha, todavia mais de 20 anos levou para ocupá-lo. Durante anos, com seus três filhos, montou e desmontou sua casa em vários pontos dos municípios de Silva Jardim e de Casimiro de Abreu atrás de terra para plantar. Notícia do Jornal do Brasil com manchete “*INCRA quer punição para falsos agricultores*” trazia o depoimento indignado sobre a situação: “*A gente já tinha desmontado tudo e estava pronta para mudar, quando os homens cancelaram. A gente ficou sem ter para onde ir, perdido no mundo*” (INCRA, 1981). Embora tendo recebido em 1987, após a retomada das ações do INCRA no local, a autorização para trabalhar no lote, a frustração aconteceu mais uma vez. Selecionada em 1981, foi assentada definitivamente somente no início da década de 2000, quando o INCRA concluiu a reintegração da posse do lote irregular. O órgão não conseguiu ter uma ação mais efetiva junto à ocupação irregular de lotes, não conseguindo finalizar a entrega dos mesmos para as famílias beneficiadas.

Verificou-se entre a desapropriação e o processo de assentamento, a invasão da área por posseiros, fazendeiros e industriais da região, que entraram em lotes que não estavam com presença definitiva do parceleiro. Permaneceram todos esses anos na região, chegando a ocupar vários lotes dentre os que estavam destinados às famílias que foram despejadas pela Reserva e então cadastradas. Os lotes foram considerados invadidos, porque os respectivos titulares foram cadastrados administrativamente pelo INCRA, mas acabaram por demorar a morar e terem a situação regularizada. Os invasores de Aldeia Velha permaneceram por muitos anos, chegando um deles a controlar três lotes contíguos. O



INCRA conseguiu obter, na década de 2000, a imissão de posse de área equivalente a três lotes, que havia sido invadida desde junho de 1976. No entanto, dos trinta e nove lotes do projeto apenas dez foram efetivamente entregues às famílias cadastradas (UFF, 2002) (ver foto 8).

O INCRA reconheceu a gravidade da situação de Aldeia Velha, bem como a sua responsabilidade perante a morosidade de se conseguir regularizar a situação dos lotes e assentar a maioria das famílias, mas concretamente não se avançou muito nas ações esperadas pelo órgão por parte das famílias. Em Aldeia Velha, a presença do Estado foi sendo caracterizada por contradições e conflitos decorrentes da própria lógica de ação do Estado desde os primeiros momentos da desapropriação das terras para reserva biológica, até a destinação das terras para assentamento de famílias.



**Foto 8** – Lote de assentado de Aldeia Velha, ex-morador da fazenda.

Após a reserva criada, em Aldeia Velha as interdições do IBAMA por meio das leis ambientais se fizeram presentes no cotidiano do assentamento, apesar da Reserva Biológica ser tratada como distante. Liberdade e leis florestais são incompatíveis, e muitos conflitos se dão nesse embate, conforme abordou Thompson (1987). Para uns, apesar da existência de leis, era possível prosseguir impunemente com seus delitos, por exemplo, pagando taxas, cauções, ou como no caso de Aldeia Velha, usando venenos que desembocam no Rio Aldeia Velha, como indicam relatos de assentados, além de dragagens do rio até a margem, atividade proibida pelo IBAMA. Outros dependiam de licenças e de autorizações e não podiam, assim, aventurar-se em embates com a lei. Tal situação era recorrente no contexto das áreas de agricultura no entorno da Reserva Biológica Poço das Antas após a sua criação como podemos perceber no relato seguinte de um antigo morador da Fazenda Aldeia Velha que morava com o pai, hoje assentado em Aldeia Velha:

“É só a pessoa errar. Se eu for lá no mato e fizer um desmate ou eu botar fogo eu sou punido. Eles estão sempre aqui (Rebio/IBAMA). Ou alguém denunciar, ou alguém falar. A queimada eles aparece porque eles vêem, né? Eles têm uma torre ali e outra lá em Poço das Antas. Eu já fui multado, não vou negar. Só que fui multado por causa de uma roçada de pasto. Só que eles não deram cobertura. Se você for roçar um pasto e tá na beira da mata. No caso, lá era. E eu pedi a eles que tinha que roçar um pasto mas tinha que botar um fogo. Eles falaram que o dia que for botar fogo, você vem cá, avisa que a gente manda o pessoal daqui lá pra te dar uma ajuda, lá no causo o fogo passasse. Aí no dia que ia botar fogo infelizmente não tinha ninguém lá. Aí eles disseram, você bota fogo, só não deixa o fogo passar pra mata. Aí eu botei fogo. O fogo de fato eu não deixei passar, mas dias depois veio a multa” (Entrevistado M, 2002).

Assentado em Aldeia Velha, atualmente, e ex-morador da Fazenda Aldeia Velha, vivencia em seu cotidiano grandes impactos das proibições decorrentes da criação da Reserva:

“A reserva é criador de bicho né, só cria bicho aí, não pode entrar ninguém, tá caçando é multa, leva preso, não esse negócio não! Mudou muito, não tira mais nada, não pode tirar nada. Aumentou muito, esse tal de mico-leão que eles trata aí, tem muita capivara, paca, tatu, tem muito bicho aí, não pode matar nada não, nem uma cobra pode matar, eles não deixa” (Entrevistado N, 2002).

No distrito de Aldeia Velha, a preservação ambiental é presente com chamadas para o turismo. Existem fazendas nas quais foram introduzidos indivíduos de mico-leão, bem como fazendas onde se constituíram RPPNs - Reserva Particular do Patrimônio Natural/IBAMA (ver fotos 9 e 10).

As regulações por parte do Estado e as leis são instituídas como sinônimo de ordem e de democracia para toda a sociedade. A presença da lei é conjugada com a outra face desta: os conflitos que se estabelecem em função das interdições, exibindo a lei certa ambigüidade, concedendo direitos para alguns, por outro lado, caçando direitos e causando exclusões de grupos sociais.



**Foto 9** – Entrada da RPPN Fazenda Bom Retiro.



**Foto 10** – Fazenda com indivíduos de micos-leão reintroduzidos.

Os conflitos ocorrem em torno de uma promessa latente de melhorias sociais. São áreas privadas transformadas em áreas públicas onde o agricultor exercerá o seu trabalho sob o seu comando, e não mais o trabalho subserviente ao proprietário das terras. No

entanto, são muitas as regulações por parte do Estado, as contradições, bem como as tensões entre os diferentes usos da terra. Aparecem inúmeros conflitos, que vão se dando em múltiplas escalas e dimensões. Ascelrad (2004), ao aprofundar a compreensão de conflitos ambientais no Brasil, traz a reflexão que todo projeto social é ao mesmo tempo um projeto ecológico e todo projeto ecológico, um projeto social<sup>90</sup>. O autor ressalta que os conflitos são parte da reprodução social, visto que as sociedades se confrontam com diferentes projetos de uso e de significação de seus recursos ambientais, e que o uso destes está sujeito a conflitos entre distintos projetos, sentidos e fins.

Há disputa pela terra, há disputa por se manter na terra, há luta pelo acesso a políticas estatais. O Estado também provoca conflitos, traz projetos novos para a área, e não tem em seu histórico deixado um legado de sucessos no que tange ao diálogo com a realidade e com os diferentes atores sociais em questão.

### **3.3 Conflitos com posseiros em Olhos D'Água nas terras da Fazenda Cambucaes.**

Parte da história da Fazenda Cambucaes foi levantada com os assentados de Cambucaes em contexto no qual se buscava uma definição para as terras de Olhos D'Água, incorporada ao Assentamento Cambucaes e de interesse para ampliação do projeto da Reserva Biológica (Associação Mico Leão Dourado, 1998). A fazenda em final da década de 1950 para 1960 pertencia a um proprietário particular que explorava madeira, da derrubada ao beneficiamento em serraria própria, e produzia arroz. Era permitido aos empregados plantarem em áreas da própria fazenda no sistema de “terça” e “meia” com os custos de sementes, adubação e outros a cargo de cada agricultor<sup>91</sup>. A venda da fazenda foi efetivada por necessidades financeiras, em função de doença com a esposa e a necessidade de recursos para custear o tratamento no exterior. A Fazenda Cambucaes<sup>92</sup> foi comprada pelo proprietário da Usina Paraíso em 1987. Foi plantada com cana-de-açúcar. A produção não deu bons resultados, a atividade foi transformada para a criação de gado de corte e, a partir daí, somente alguns empregados permaneceram trabalhando na fazenda, tendo sido incorporadas pessoas da cidade para ajudar nas tarefas. Existiam orientações por parte dos encarregados da Usina para o não plantio de cultura perene. A Companhia Açucareira Paraíso, com sede em Campos conforme registro no INCRA, era a proprietária da Fazenda Cambucaes e moveu várias ações contra os ocupantes da fazenda, causando tensão e intranqüilidade ao local.

Ao longo da década de 1970, nas imediações do Rio São João, nas terras da Fazenda Cambucaes, a atividade econômica era reduzida, período esse anterior às transformações do Vale do São João por meio de obras de drenagens. Enquanto região “esquecida” pelo desenvolvimento, apresentava como uma das atividades predominantes a retirada da madeira. O depoimento de um assentado em Cambucaes é revelador, explicitando a degradação das matas ano a ano:

“Sempre trabalhei. Eu nunca estudei. Nunca tive infância para nada. Sempre fomos agricultores. Empregados de fazendeiro. Nós plantava “meio” e o patrão fornecia dinheiro pra gente. Pagava no final da safra. O que sobrasse

---

<sup>90</sup> Ascelrad (2004: 8) reflete utilizando-se dos termos de David Harvey.

<sup>91</sup> Existia uma escola construída pelo fazendeiro, que promovia festas e exibia filmes para as crianças e, ao final de ano, oferecia uma festa de Natal.

<sup>92</sup> O nome da fazenda se deve à fruta de cambuqueira, plantada em locais da comunidade.

era nosso. Tudo à meia. Milho à meia, feijão à meia, arroz à meia, tudo à meia. Eu saí para tirar madeira. Na época a madeira era autorizada, então a gente era acostumado com o serviço pesado e viemos tirar madeira. Tiramos muito aqui na fazenda “Cambucás”. É. Tiramos muito aqui nesse assentamento. Na época era liberado nós tirava de trem ali. Em 74... Tudo mata. Eu vinha com o empreiteiro de madeira, na época. Tinha um cara que... ele é que nem vocês, tem o chefe de vocês, a gente tinha um cara que era o chefe nosso e era quem arranjava o serviço pra gente. Era como empreiteiro. Ah, tiramos muito tempo! Ah, tiramos em vários lugares. Tiramos aqui, tiramos em “Gavião”, tiramos em “Vargem Grande”, tiramos em vários lugares. Ficamos aqui uns cinco anos na madeira. Na época era desmatamento para plantar laranja. Acabemos o desmatamento e fizemos plantação de laranja. Aí ficamos aí em fazenda. (...) Começamos a plantar em 1980. Trabalhei dez anos. Saí em 1990 da laranja, que aí acabou o laranjal todo. (...) Tenho vinte e dois anos de Silva Jardim. Plantação de laranja, aí depois comecei a mexer com boi. Direto pro boi. Botaram o boi na fazenda, a gente tem que...” (Entrevistado O, 2002).



**Foto 11** – Panorama do Assentamento Cambucaes.

O projeto de agricultura por parte do Estado, que atuou no Vale do Rio São João com investimentos para modernização da produção agrícola, repercutiu nos municípios de Casimiro de Abreu e de Silva Jardim. Na expectativa de valorização das terras por parte dos proprietários, muitos conflitos aconteceram. Foram registrados em relatórios da FETAG conflitos entre posseiros e proprietários, os quais exerciam pressão para saída dos trabalhadores das terras. Ao final da década de 1970, vão se acirrar os conflitos na Fazenda

Cambucaes, localizada em Silva Jardim, com pressão sobre os posseiros, chegando a ocorrer incêndios de casas e destruição de lavouras (Medeiros, s/d).

Trataremos mais especificamente dos conflitos que envolveram a Fazenda Cambucaes, visto que se encontra localizada no entorno imediato da Reserva Biológica Poço das Antas. Inicialmente, foram conflitos entre posseiros e o proprietário da Fazenda Cambucaes. Posteriormente, o IBDF passou a fazer parte de episódios dos conflitos ao longo de vários anos, bem como o INCRA mais recentemente.

Em levantamento realizado dos conflitos de terra no Rio de Janeiro de 1969 a 1979, consta o registro de conflito com posseiros na Fazenda Cambucaes mediado pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais de Silva Jardim e pela FETAG:

“Homens fardados e dizendo-se policiais incendiaram duas casas de posseiros, destruíram lavouras e ameaçaram um terceiro, dizendo que todos seriam mortos, caso não abandonassem imediatamente suas posses. A diretoria do sindicato de trabalhadores rurais foi à área constatar as arbitrariedades praticadas, denunciou os fatos à imprensa e entrou com ação de manutenção de posse em favor dos posseiros” (Medeiros, s/d: 79).

Os posseiros demandaram a posse na justiça e tiveram alguns processos contra eles movidos pelo proprietário. Muitos deles, pelo que tratam os relatórios e os laudos de vistoria, acabaram por sair em decorrência de terem sido pressionados.

Por toda a década de 1980 persistiu o conflito, passando a envolver, além dos posseiros e fazendeiros, também o Estado. Por exemplo, a CONTAG (Confederação dos Trabalhadores na Agricultura), em ofício no 1365/1985 dirigido ao Ministro de Reforma e Desenvolvimento Agrário que se referia a áreas de conflitos pela posse da terra, mencionava o conflito registrado no município de Silva Jardim em 1983 e na Fazenda Cambucaes com reivindicação para desapropriação por interesse social, cobrança ao INCRA da criação de um assentamento para as famílias que já viviam anos sob tensão e intranqüilidade.

Em setembro/1986 foi realizada vistoria na fazenda pelo INCRA. Os trabalhos foram acompanhados pelos presidentes dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Cabo Frio e Silva Jardim. A existência de posseiros antigos ocupando e usando a terra, bem como a existência de tensão na área devido às ações movidas pelo proprietário, levou o INCRA em seu relatório de vistoria a dar o laudo favorável à desapropriação da parte ocupada pelos posseiros. Conforme croqui, refere-se a 650 há, aonde seriam assentados os 12 posseiros que ali viviam com possibilidades de novos assentamentos a partir de estudos posteriores (INCRA, 1986).

Após vistoria realizada pelo INCRA em setembro/1986, a Fazenda Cambucaes foi classificada como latifúndio por exploração<sup>93</sup>.

A Superintendência Regional do INCRA/RJ encaminhou ofício no 394/1986 em 16/outubro/1986 ao Juiz de Direito da Comarca de Silva Jardim notificando que a Superintendência teria tomado conhecimento da existência de ações reivindicatórias na área do imóvel Fazenda Cambucaes, e que estaria examinando, com vista à Comissão Agrária do Estado do Rio de Janeiro, a proposta de desapropriação do referido imóvel (INCRA,

---

<sup>93</sup> Com base no Estatuto da Terra, o latifúndio de exploração era aquele que se mantinha inadequadamente explorado (MEAF, 1983).

1986). O relatório realizado pelo INCRA de confirmação da viabilidade de desapropriação do imóvel (setembro/1986) indicou a necessidade de desapropriação total da propriedade, julgada como medida única capaz de resolver o problema das 14 famílias de posseiros que a estavam ocupando, bem como de possibilitar novos assentamentos e contribuir para preservação de área de matas, com cerca de 324,50 ha, em condições ideais para ser transferida ao IBDF, que demonstrara interesse de área contígua à Reserva Biológica.

A Cia. Açucareira Paraíso recorreu judicialmente. O presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Silva Jardim encaminhou ofício (41/ 1986) ao Juiz de Direito de Silva Jardim e informou que as áreas reclamadas pela Cia. Açucareira Paraíso por meio das várias ações reivindicatórias estavam em processo de desapropriação, estando a documentação em poder do INCRA.

Em 05 de novembro de 1986 o IBDF reivindicou ao INCRA a “anexação da área da Fazenda Cambucaes que ainda apresenta mata expressiva com trecho contíguo à reserva, que se encontra em processo de desapropriação” (INCRA, 1986: 175), tendo encaminhado por meio de ofício da Diretoria do Departamento de Parques Nacionais e Reservas Equivalentes/DN-IBDF ao INCRA-RJ.

A Comissão Agrária do Rio de Janeiro reuniu-se em 12 de novembro de 1986 para apreciar a desapropriação da Fazenda Cambucaes e da Fazenda Alpina. A FETAG apresentou o relatório favorável à desapropriação, o representante da FAERJ (Federação de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro) apresentou-se contrário, os demais membros aprovaram a desapropriação. Foi apresentado na reunião o relatório da FETAG com as justificativas da desapropriação:

“Não se trata apenas de ser área de conflito e de haver pedido antigo de desapropriação. Tem ela a possibilidade de assentar quase 100 famílias se desapropriada no seu todo, com uma vantagem que o laudo destaca e propõe: além de assentar as famílias em litígio e outras a serem selecionadas, haveria a liberação de parte do imóvel para agregá-lo à referida Reserva Biológica, colocando-a a disposição do IBDF, aliando a possibilidade de justiça social à preservação do equilíbrio ecológico, fatores essenciais e sem os quais nenhum desenvolvimento terá êxito social” (INCRA, 1986: 163).

O INCRA Brasília manifestou-se contrário à doação de trecho da Fazenda Cambucaes para o IBDF e justificou que tal procedimento não cabia na desapropriação por interesse social:

“Sem dúvida patriótico o segundo objetivo. Mas a desapropriação “por interesse social”, não é o meio jurídico adequado à sua consecução. Pois que a desapropriação da área para constituição de reservas florestal ou biológica é “por utilidade pública”, o que implica em outro tipo de procedimento e especialmente afeta totalmente a forma de pagamento ao expropriado. Assim, não se pode simular uma desapropriação “por interesse social”, quando parte da área seria destinada ao IBDF” (INCRA, 1986: 183-184).

Ao se colocar como um dos objetivos da desapropriação por interesse social a destinação de parte das terras para a Reserva Biológica, houve estranhamento em setores do INCRA, levando a questionamentos do processo. Em resposta em 10 de abril de 1987, o

Procurador Regional do INCRA, Dr Paulo de Almeida Amaral, justificou ser um equívoco considerar um desvio da desapropriação por interesse social a destinação de terras desapropriadas para Reserva Biológica. Remeteu-se ao Estatuto da Terra, Artigo 18- “a desapropriação por interesse social tem por fim”, alínea h, “*facultar a criação de áreas de proteção à flora, à fauna e aos recursos naturais*”. Assim, entendeu que estava determinado na lei, não se justificando o entendimento da desapropriação como simulação ou desvio de finalidade (INCRA, 1986).

Cabe ressaltar que a FETAG colocou como justificativas a conjugação de aspectos sociais e ecológicos, conforme citado acima: “*aliando a possibilidade de justiça social a preservação do equilíbrio ecológico*”<sup>94</sup>.

A FETAG assumiu o Estatuto da Terra como um instrumento de negociação com o Estado, demandando o cumprimento da lei que, no contexto abordado, permitiria a desapropriação considerando tanto o cumprimento da função social da terra, quanto a criação de área de proteção ambiental. A noção de meio ambiente presente era a de separação de parcelas do ambiente para que não fossem mexidos, imaginando que, assim, estariam a salvo, protegidos em áreas denominadas “de proteção”. Por outro lado, não havia uma visão ecológica, e muito menos socioambiental. A visão que permeava o Estatuto da Terra era de desenvolvimento, como podemos reconhecer nos termos presentes no Artigo 18 da Lei: “*recuperação econômica*”, “*efetuar obras de melhorias e valorização dos recursos naturais*”, “*incrementar a industrialização no meio rural*” (MEAF, 1983).

No período da criação da Lei, a proteção ambiental era entendida no âmbito da proteção das espécies, e não da dinâmica ecológica, e mesmo do ecossistema como um todo. A região podia ser modificada e melhorada, pois somente existia interesse em se preservar áreas consideradas nobres, tais como matas, cachoeiras, belezas cênicas. Por outro lado, brejos, alagados, manguezais, eram desprestigiados, e até mesmo classificados como insalubres, podendo sofrer todo tipo de obras para “valorização” do ambiente. A ecologia não era uma questão para o Estado, visto que não era esse o debate que acontecia neste momento.

Abriram-se brechas para a interrupção do pleno andamento do processo de desapropriação da Fazenda Cambucaes, que prosseguiu lentamente. Havia indicações, por exemplo, de se desapropriar e retirar a área de interesse do IBDF. Há despachos que procuraram desqualificar os posseiros, acusando-os de não morarem no local, de explorarem a terra apenas para subsistência, bem como de que não haveria tensão social já que o proprietário vinha fazendo acordos na justiça com os antigos ocupantes. Outro aspecto foi o veto da desapropriação por justificativa de teor ambiental, visto que surgiu questionamento da viabilidade de um assentamento na fazenda desapropriada vir a poluir, com o uso de agrotóxicos, a Lagoa de Juturnaíba a partir da qual se distribui água para a região dos Lagos.

---

<sup>94</sup> Podemos ver que não são tão recentes justificativas desta natureza. O próprio Estatuto da Terra considera que a desapropriação por interesse social (Artigo 18) tem por finalidade sete aspectos especificados, conforme alíneas do “Artigo 18, a desapropriação por interesse social tem por fim: a) condicionar o uso da terra a sua função social, b) promover a justa e adequada distribuição da propriedade, c) obrigar a exploração racional da terra. d) permitir a recuperação social e econômica de regiões, e) estimular pesquisas pioneiras, experimentação, demonstração e assistência técnica, f) efetuar obras de renovação, melhorias e valorização dos recursos naturais, g) incrementar a eletrificação e a industrialização no meio rural, h) facultar a criação de áreas de proteção a fauna a flora ou a outros recursos naturais, a fim de preservá-los de atividades predatórias” (MEAF, 1983: 11).



Existia a pressão para a desapropriação das terras mediada pela FETAG e pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais de Silva Jardim, tendo o conflito se manifestado primeiramente com os posseiros reivindicando o direito de posse sobre as terras em que moravam e trabalhavam na lavoura. Eles moveram muitas ações que foram questionadas pelo proprietário. Em 12/novembro/1987 o fazendeiro reagiu às disputas com um novo instrumento. A fazenda, já tendo passado por muitas atividades exploratórias, como retirada de mata, plantação de laranja, teve uma gravação<sup>95</sup> sobre a área em disputa (318 ha) na qual está situada a comunidade dos posseiros. Esta área foi, então, gravada como Reserva Legal, tomando-se área de controle do IBDF e situava-se em trecho contíguo à Reserva Biológica e nas proximidades do Rio São João. Caracterizou-se, assim, como área de preservação permanente, o que com base no Código Florestal não permitia qualquer exploração a não ser mediante autorização do IBDF.

Entretanto, apesar do IBDF manifestar interesse nas terras e demandar ao INCRA desde 1986 a doação para a Reserva Biológica, concretamente não se manteve presente na área, quer fiscalizando, quer realizando alguma ação ambiental de proteção. Portanto, os posseiros que moravam no local lá continuaram porque não tiveram nenhuma definição por parte do Estado. Um antigo posseiro relatou ter o direito de posse da área adquirido anteriormente à criação do assentamento na localidade chamada de Olhos D'água<sup>96</sup> (ver foto 12) e manifestou uma concepção de justiça em sua experiência cotidiana, explicitando a natureza do conflito com o INCRA:

“O trabalhador rural é meio tímido pra falar, quer dizer, falar contra a pessoa do governo acha que pode ser prejudicado. No direito da justiça não tem separação, seja para quem for, a justiça ela independe do governo. Se for discutir e até levar o governo na justiça a gente leva. Só ganha aquele que tem justiça. Você só ganha com justiça. Não tem nada a ver, muitos acham que o INCRA é do governo e brigar contra o INCRA é perder tempo, não! Se procurar com justiça os seus direitos, vai ser reivindicado, mesmo com o governo. Há muitas falhas. O INCRA devia ter reconhecido o pessoal, devia dizer assim: 'já que vocês estão aqui, pela lei vocês já são donos da terra. Vamos cuidar do pessoal [do assentamento] e vamos ver pra vocês, o que nós podemos fazer é quem quiser ficar aqui e quem não quiser nós vamos dar o direito de propriedade.’” (Entrevistado L, 2002).

---

<sup>95</sup> Gravar significa registrar em cartório uma área como reserva, impossibilitando-a para outros usos.

<sup>96</sup> Na Fazenda Cambucaes a localidade onde estão os ocupantes que reivindicam as posses é referida como olhos D' Água.

Conforme este relato, o posseiro entende a sua situação diferente do grupo que se toma assentado, e demanda um tratamento diferenciado: por um lado, resolver o caso dos que demandam terra e a criação do assentamento e, por outro, reconhecer a situação deles, que se encontravam anteriormente no local e que já haviam reivindicado a posse individual da terra e, até mesmo, sonhavam com a possibilidade do direito de propriedade da terra sair.



**Foto 12** - Assentamento Cambucaes, localidade Olhos D'Água.

Em 1991, um despacho objetivo de técnico do INCRA considerou que o imóvel da Fazenda Cambucaes tinha condições viáveis para implantação de um projeto de assentamento para trabalhadores rurais. Indicou também a importância de que a área de 324,5 ha, solicitada pelo ex-IBDF, fosse anexada à Reserva Biológica. Verificamos que o INCRA se mostrava parceiro do IBDF, reconhecia a função deste e legitimava a importância da proteção ambiental. Por outro lado, o técnico do INCRA respondeu e explicitou a natureza da função do trabalho do órgão, justificando a sua importância, visto que a reforma agrária se mostrava necessária, bem como o papel da agricultura era central:

“É fato notório que o Estado do Rio de Janeiro abriga atualmente um contingente expressivo de trabalhadores rurais sem acesso à terra oriundos das mais diversas partes do país, e que, combinado com a demanda na produção de alimentos, pois, depende da importação de significativa quantidade do mesmo nos conduz ao entendimento que devemos dar um melhor aproveitamento agrícola à área em estudo, que contribuirá para

resgatar ao mercado de trabalho, aproximadamente 60 famílias” (INCRA 1986: 332).

Saiu o decreto desapropriatório por interesse social para fins de reforma agrária em 27 de dezembro de 1993, autorizando o INCRA a promover a desapropriação da Fazenda Cambucaes em toda a sua extensão (trataremos no item 4.1.1 Assentamento Cambucaes, no âmbito das disputas e da constituição de assentamentos na década de 1990).

Conforme tratamos, a Reserva Biológica Poço das Antas/IBDF manifestou sua preocupação quanto ao tamanho da reserva, mediante documento em 1986. A demanda colocada foi a seguinte: “*a anexação da área da Fazenda Cambucaes que ainda apresenta mata expressiva com trecho contíguo à reserva caso único da região, que se encontra em processo de desapropriação* (INCRA, 1986: 175).” Solicitou a doação desta área ao IBDF, tendo encaminhado o assunto por meio do ofício no 749/86-DN de 05/11/1986 da Diretoria do Departamento de Parques Nacionais e Reservas Equivalentes/DN-IBDF ao INCRA em nome do Superintendente Regional INCRA-RJ. A responsável pela DN-IBDF justificou que, em função dos conhecimentos insatisfatórios na época, foram considerados suficientes os cinco mil hectares para a Reserva Biológica Poço das Antas, conforme detalharam no ofício que segue em tom alarmista e, em certa medida, ameaçador:

“Hoje já de posse do conhecimento gerado pelos estudos constatou-se a necessidade indispensável da ampliação da Reserva, caso tal não ocorra, as populações já se tomarão geneticamente inviáveis em curto espaço de tempo. Contribuem para isso o alto nível de consanguinidade das populações desta espécie encontradas na área, aliadas ao fato de já terem alcançado a capacidade de carga da Reserva que impede a reprodução de novos indivíduos. Se esta espécie vier a se extinguir por insuficiência de área da Reserva, tal fato terá repercussão muito negativa na comunidade científica internacional, colocando o governo brasileiro em uma situação muito constrangedora” (DN-IBDF, 1986, In: INCRA, 1986: 175).

A Reserva inicialmente tinha como projeto reintroduzir animais nascidos em cativeiro. A pesquisa envolvia entidades oficiais e não oficiais e era forte o histórico do ambientalismo liderado por cientistas, de forma que a conservação *ex-situ* com grandes investimentos em tecnologia de laboratório vinha sendo muito valorizada. Assim, o projeto alcançou certo sucesso sob a sua ótica inicial, visto que nasceram animais em zoológicos no exterior e foram reintroduzidos na mata da região de Silva Jardim. Entretanto, a Reserva, após esses anos, se viu com um aumento do número de animais e o não aumento da mata da reserva. Não se tinha a concepção da mata e da importância da ecologia do ecossistema da Mata Atlântica, de forma a se priorizarem ações de recuperação da diversidade como um todo. O ambientalismo tinha foco na proteção de espécies em extinção. Assim, o projeto da Reserva se viu encurralado: apesar de aumentar a população ameaçada, não conseguia garantir a sua salvação, pois continuava a espécie ameaçada visto que existiam muitos micos sem mata, ainda mais, havia muitos animais cruzados a partir de poucas matrizes, sobretudo, a partir de reduzida heterogeneidade genética, levando também a ameaças por conta da consanguinidade nos indivíduos da espécie.

Para o IBDF, a mata ainda não era vista em sua ecologia, e sim como hábitat para os animais manejados em cativeiro. Não se conseguia, nem tampouco se enfocava o manejo

silvestre a partir da natureza. Aparente contradição, a natureza era concebida como desabitada, retirada a população humana das localidades delimitadas como Reserva. A partir daí se possibilitava colocar a placa “Reserva Biológica”, re-significando de fora para dentro como uma área de poucas perturbações e de natureza “virgem”. Por outro lado, a dessacralização da natureza era total: com os micos podia ser feito todo experimento, havia a manipulação dos animais pelo ser humano e a dominação da ciência acontecia em todo o seu potencial, num expoente do ambientalismo dos cientistas no enfrentamento com a reduzida diversidade genética dos animais. Conforme observa a pesquisadora da espécie da Associação Mico Leão Dourado que realizava uma “mistura genética”, com troca e mistura das populações da espécie a partir de informações detalhadas da genética de cada animal, como tentativa de salvar a espécie da consanguinidade entre os indivíduos: “*O objetivo seria considerar todas as populações como uma população só. Mas a gente brincando de Deus... Trocando grupos e tal, tentando fazer alguma coisa*” (Entrevistada P, 2002)[grifos meus MCBP].

Dean (1998) sinaliza que se conhecia pouco a respeito do manejo da vegetação, bem como do replantio com espécies nativas. Levavam as árvores muitos anos para crescer, não havendo retornos de investimento. Dada a complexidade das interações, era preciso acompanhar a sucessão da floresta nativa, bem como o restabelecimento das relações mutualísticas, comensais, parasitas ou epífitas, desconhecidas, porém, importantes para a maturação de muitas espécies florestais<sup>97</sup>.

Em contraponto, muitos recursos foram alocados a uma tarefa de enfoque mais limitado, como a reintrodução de algumas espécies da fauna ameaçadas em pequenas faixas de floresta remanescentes. Espécies atraentes, que despertam simpatia<sup>98</sup> e são facilmente assimiláveis pelo público, o qual se convence e é envolvido pela importância de sua salvação, são como espécies bandeiras em políticas de proteção ambiental. Foi através desses animais que ambientalistas e entidades ambientais buscaram recursos. Foi o caso do mico-leão-dourado e do macaco-aranha, que ganharam fama quando os órgãos ambientais internacionais assumiram sua causa. Os zoológicos, neste momento, estavam redefinindo a sua função como “a preservação de espécies ameaçadas de extinção” e enfatizavam a reprodução de tais animais. Conforme Dean: “*a mais sustentada, determinada e dispendiosa campanha de reintrodução foi a reprodução em cativeiro e a soltura de micos leões dourados*” (Dean, 1998: 373).

Em 1983, após várias centenas de micos nascidos em cativeiro, deu-se início à reintrodução desses animais na floresta da Reserva Biológica Poço das Antas:

“A reintrodução se mostrou extremamente difícil. Poucos micos sobreviviam ao choque da soltura (...). Foi preciso oito anos para estabelecer 35 micos na floresta – uma taxa de sobrevivência de 30%. Alguns, parcialmente alimentados pelos biólogos. Contudo, esses animais conseguiam procriar. Uma terceira geração de 45 micos – dos quais 33 sobreviveram – esgotou o espaço vital da reserva. (...) Outros 250 estavam engaiolados na reserva, e zoológicos de todo o mundo possuíam outros 550.

---

<sup>97</sup> Para ecologia de florestas tropicais, consultar Whitmore (1990).

<sup>98</sup> Campanhas que foram se desenvolvendo com várias espécies pelo mundo exemplificam essa situação das espécies bandeiras, que alavancam muitos recursos: “salve o urso panda”, “salvem as baleias”, e no Brasil “salvem os micos leões”. “salvem as ararinhas”, “salvem as tartarugas marinhas”, são assim exemplos bastante emblemáticos.

Alguns proprietários vizinhos foram persuadidos a aceitar setenta micos dos quais 70% sobreviveram. O programa de reintrodução estava custando ao Fundo Mundial da Vida Selvagem, com auxílio adicional do Zoológico Nacional de Washington e de outras organizações (...), 150 mil dólares por ano. Iniciou-se uma campanha em 1991 para aumentar o orçamento para 250 mil dólares a fim de estabelecer, no ano 2025, 2 mil micos – o mínimo considerado viável- em florestas por toda a baixada do Rio de Janeiro” (Dean, 1998: 373-374).

Quando o projeto do mico-leão foi acoplado à Reserva Biológica Poço das Antas, o IBDF acabou por focar a preservação desta espécie como o principal objetivo, e boa parte da mata degradada dentro da reserva não foi recuperada, nem planejada como meta central a sua recuperação, apesar de pesquisas, experimentos e levantamentos de informações neste sentido terem sido realizados<sup>99</sup>. O interesse para ampliar as terras era grande, mas os esforços não foram conjugados com uma concepção ampliada de manejo e de recuperação da vegetação de Mata Atlântica.

Foram se configurando, desde então, disputas de terras para distintos projetos: o projeto de preservação de animal em extinção (o mico-leão) e o projeto de terras para reforma agrária para moradia e desenvolvimento de lavoura diversificada e produção de alimentos por trabalhadores rurais, muitos dispensados de atividades em transformação com o processo de modernização e de metropolização do Rio de Janeiro. Primeiramente disputas entre posseiros e fazendeiros, depois entre posseiros e o IBDF, depois entre posseiros e o INCRA, e adiante, entre sem-terra e INCRA, bem como entre IBAMA e INCRA.

O trecho da Fazenda Cambucaes, que esteve em disputa mediada pela FETAG, passou de conflito entre fazendeiro e posseiros, para conflito entre IBDF e posseiros. O registro por parte do proprietário da Fazenda Cambucaes da Reserva Legal da fazenda foi feito por meio de um termo de responsabilidade de preservação de floresta, assinado em cartório pela empresa e pelo IBDF. Assim, desde 1987 o IBDF passou a ter responsabilidades na área em conjunto com o proprietário e a família, no que se refere à manutenção das áreas de preservação permanente, conforme dispõe o Código Florestal. Nos anos subsequentes o processo continuou sem definição clara, o IBDF não tomou providências no sentido de proteção da Reserva Legal, e o fazendeiro, possivelmente com outros interesses bem opostos, não se manteve presente na área. Os moradores posseiros continuaram, alguns saíram e ainda outros chegaram<sup>100</sup>, sempre existindo o suspense de qual seria a definição para estas famílias. Em 1995 o INCRA decide pela desapropriação de toda a fazenda e planeja lotes de assentamento na área de Olhos D'água. Para o órgão estatal, o planejamento da implantação do futuro assentamento foi sendo feito (ver 4.1.1, no qual detalharemos a constituição do assentamento pelo INCRA), desconsiderando os moradores de Olhos D'água como localidade com um histórico diferenciado (ver foto 13).

---

<sup>99</sup> Consultar Programa Mata Atlântica, Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

<sup>100</sup> Todos que estavam na área trabalhando na fazenda, que permaneceram no local, eram tratados pela FETAG como “posseiros”. Para os que chegaram depois é preciso investigar como procedeu a luta deles, como se denominavam e, se foram representados, de que forma o foram



**Foto 13** - Produção na localidade Olhos D'Água/Assentamento Cambucaes.

O processo de gravame desta área é bastante obscuro, com diferentes versões (UFF, 2002). Existem relatos da presença destas famílias na área há mais de 20 anos, bem antes da averbação, o que permitiu aos posseiros o questionamento da Reserva Legal. Alguns eram posseiros, outros teriam comprado o direito de posse. Ao que tudo indica o procedimento estava imbuído de outros interesses, além da preservação da floresta. É o que sinaliza o Laudo Multidisciplinar realizado pela UFF (2002)<sup>101</sup>.

“Verifica-se manobra jurídica do proprietário da Cia. Açucareira Paraíso ao indicar a área objeto de conflito fundiário junto aos posseiros, como sendo de Reserva Legal. Percebe-se, portanto, uma dualidade de interesses neste ato de má fé: impedir a conquista efetiva do domínio pleno, através da ação de usucapião e evitar a utilização da área para fins de Reforma Agrária” (UFF, 2002: 26).

O IBDF, com interesses na ampliação indireta da Reserva Biológica desconsiderou a existência de um conflito social e fundiário entre famílias posseiras e o proprietário da Cia. Açucareira Paraíso, dona da Fazenda Cambucaes.

---

<sup>101</sup> Este Laudo Multidisciplinar foi realizado em 2002 num contexto que ficou ainda mais complexo, no qual o INCRA criou em dez/1995, incorporando a área gravada sobre os posseiros, o Assentamento Cambucaes, de que trataremos no capítulo IV.

### **3.4 IBDF/IBAMA e INCRA entre conversas e ofícios: demandas e disputas de terras para ampliação da Reserva Biológica Poço das Antas.**

Inicialmente, foram demandados 3.500 há para criação da Reserva. Logo no ano seguinte, quando ainda tramitava o processo de desapropriação das terras, foram demandados 5.000 ha com a justificativa de que a área vinha sendo degradada desde o anúncio da criação da Reserva como parte da própria valorização das terras do Vale do São João. A Reserva Biológica considerou que o perímetro estava se configurando como limitado para cumprir os objetivos propostos e que a ampliação garantiria o adequado manejo das espécies de mico-leão-dourado, de preguiça de coleira e de outras consideradas igualmente ameaçadas de extinção (INCRA, 1984a: 01).

O IBDF, com o passar dos anos, ampliou o seu projeto inicial e manifestou preocupação com o tamanho da Reserva Biológica. No plano de manejo realizado em 1981 consta que o INCRA estava dando andamento à desapropriação da Fazenda Bandeirantes e essa área foi indicada como área para ampliação da Reserva (IBDF/FEEMA, 1981).

Através de solicitações administrativas (ofício de 10/outubro/1983 }, o presidente do IBDF indagou ao INCRA sobre a possibilidade de serem doadas à União/IBDF as terras remanescentes das fazendas desapropriadas (INCRA, 1984a). O INCRA explicou que na ação desapropriatória a imissão de posse se deu em função dos títulos de propriedades abrangidos no decreto, o que resultou em área excedente de 3.424 ha em relação ao perímetro descrito para a reserva (ver Quadro IV).

Segundo o INCRA (INCRA, 1984a}, foram elaborados estudos para as áreas excedentes (ver Mapa 6). Ressaltou o INCRA que a função que lhe cabia era a de destinar terras para assentar famílias para o trabalho na lavoura, justificando o planejamento de parcelamento para fins de reforma agrária sobre as terras remanescentes. Alertou para a necessidade de cautela em virtude de interesses conflitantes, justificando o acompanhamento jurídico em resposta ao IBDF de forma que explicitasse a situação de cada uma das áreas que compõem o excedente de 3.424 ha divididos nas Glebas Aldeia Velha, Juturnaíba, Sul e Norte (processo INCRA 912/1984a).

Foram encaminhados ao INCRA documentos em apoio ao IBDF, muitos destes vindo de outras nações, cujo teor alertava para se evitarem projetos agrícolas, pois o uso de inseticidas em áreas próximas à Reserva poderia contaminar as presas do mico-leão, espécie de hábito alimentar insetívoro.

O INCRA salientou a importância do pleito do IBDF: *“esclarecemos que pela impossibilidade de contestá-los cientificamente, somos levados a acolher os argumentos que dizem respeito à essencialidade de ampliação da Reserva Biológica Poço D 'Antas para assegurar a preservação do L. rosalia”* (INCRA, 1984b: 411) e ressaltou que a desapropriação realizada para a Reserva Biológica fixou prioridade na preservação da espécie do mico-leão-dourado, tendo atingido os objetivos, visto que os estudos ampliaram sua população. Todavia, sublinhou a importância da sua missão nesta região:

“O INCRA, por seu turno, dentro das atividades que lhe são próprias e de não menor importância na escala de prioridades nacionais decidira-se pela destinação das áreas não aproveitadas para a constituição da Reserva Biológica, mediante sua utilização na solução dos graves problemas fundiários que afetam o estado do Rio de Janeiro, nelas pretendendo realizar o assentamento de trabalhadores rurais sem terra atenderia, dessa forma,

problema social agudo, além de contribuir significativamente para a produção de alimentos básicos e reforço substancial do abastecimento do Estado. Vale acentuar-se que é imenso o potencial do solo para a agricultura nas áreas em tela - mormente nas Glebas Norte e Sul- não sendo outro o motivo por que as terras agrícolas naquela região alcançam hoje o mais alto preço em todo o Estado” (INCRA, 1984b: 411).

Com base no mapa da área desapropriada para a Reserva Biológica (ver Mapa S), o INCRA detalhou para o IBDF a situação para cada uma das glebas (ver também Mapa 5, anteriormente detalhamos no capítulo II). Relatou que, na área denominada Gleba Aldeia Velha, estava em curso a criação de projeto de assentamento/INCRA e que não era área de interesse do IBDF. Na área remanescente da Fazenda Bandeirantes/Portuense, denominada Gleba Juturnaíba, os estudos desaconselharam o assentamento de agricultores devido ao alto custo dos investimentos necessários, ao pequeno número de assentamentos possível, devido à topografia acidentada e às possíveis implicações legais advindas da sua localização entre propriedades particulares e a Reserva Biológica. Justificou que existiam processos judiciais sobre as terras movidos pelos antigos proprietários. As Glebas Norte e Sul foram alvo das obras do DNOS. A Gleba Sul ficou dividida em duas partes, uma inundada antes da Barragem de Juturnaíba, e a outra à jusante, e em relação à Gleba Norte ficou separada pelo canal do São João. O INCRA planejava a execução de projeto de assentamento a ser realizado com a Cooperativa Agrícola da COTIA (ver Mapa 7). Notificou também que a área alagada à montante da barragem aguardava a conclusão e regulação da distribuição de água, bem como existiam problemas possessórios de antigos ocupantes.

Atualmente, a Reserva Biológica tem os 5.000 ha regularizados e não consta ocorrência de problema fundiário (IBAMA, 2006; FUNBIO, 2002)<sup>102</sup>, todavia, problemas fundiários existiram no âmbito da desapropriação das terras para Reserva Biológica. Expropriados das fazendas recorreram judicialmente, em Aldeia Velha, discordou-se do valor para pagamento das terras; ou na Fazenda Bandeirantes/Portuense que questionou as terras não incluídas no perímetro da Reserva Biológica. Ambos os casos findaram com as terras sob posse do INCRA.

No Mapa 9 a seguir, podemos visualizar as terras desapropriadas pelo INCRA no médio Vale do São João e o destino dessas ao longo das décadas. No âmbito das terras desapropriadas para Reserva Biológica (em 1974), do excedente das terras, parte foi destinada para assentamentos (1981 e 1999), uma das áreas está ocupada pelo Acampamento Sebastião Lan 2 (1997), uma parte foi concedida à Reserva (década de 1990), e o INCRA detém ainda um trecho em fase final de reintegração de posse. O INCRA realizou outra desapropriação na região (1995), referente às terras da Fazenda Cambucaes, que foram destinadas integralmente para o Assentamento Cambucaes.

---

<sup>102</sup> Site IBAMA [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br), consultado em 2006.



# TERRAS DESAPROPRIADAS PELO INCRA NO MÉDIO VALE DO SÃO JOÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Informações cartográficas do ano de 1976 e 1978  
(IBGE/SF-23-Z-B-VI-1 e SF-23-Z-B-VI-2).

Atualizações referentes à imagem de satélite Landsat 7 (2000)

LOCALIZAÇÃO

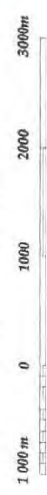


PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

Detem Horizontal: WGS-84

ESCALA 1:50.000

ESCALA GRÁFICA



## TERRAS DESAPROPRIADAS

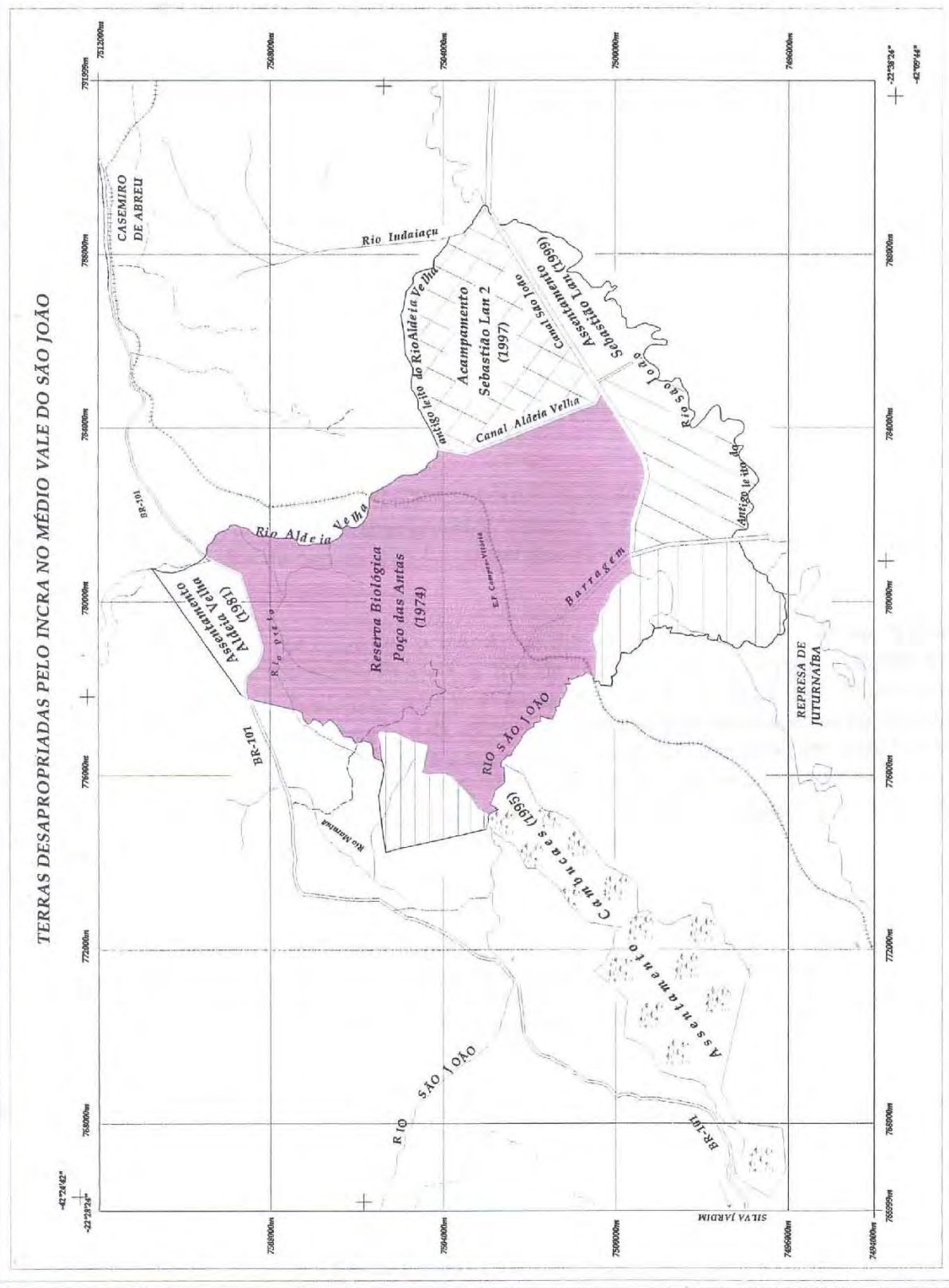
1 - Terras remanescentes da desapropriação para Reserva Biológica:

- Área de Assentamentos
- Área do INCRA
- Área do INCRA ocupada pelo Acampamento Sebastião Lan 2
- Área do INCRA concedida à Reserva Biológica
- 2 - Reserva Biológica - IBAMA
- 3 - Assentamento Cambuê

## CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

- Estrada de Terra
- Estrada Pavimentada
- Estrada de Ferro
- Hidrografia

REALIZADO EM JUNHO DE 2006 POR LUCIANA DA COSTA SILVA E MONICA COV DE BRITO PEREIRA



Sistematizamos a seguir, conforme INCRA (1984b), os trâmites entre IBDF e INCRA na década de 1980 e a cessão de parte das terras na década de 1999<sup>103</sup> para o IBAMA<sup>104</sup> (ver Quadro VI e Mapa 9).

- INCRA realizou estudo e vistoria no remanescente da Fazenda Bandeirantes/Portuense, tendo concluído pela viabilidade da cessão de 332 ha ao IBDF em 1987, tendo sido o termo de cessão assinado em 1994. O IBAMA recebeu o remanescente através de termo provisório de cessão à Reserva Biológica pelo INCRA, na promessa da REBIO/IBAMA reflorestar as áreas degradadas ou criar mecanismos para acelerar a regeneração natural. Na cláusula quinta enuncia que “*o imóvel cedido reverterá, de pleno direito, ao patrimônio do INCRA, se não for utilizado no prazo de dois anos a contar da assinatura do presente termo ou se for dada outra destinação que não a prevista na cláusula quarta*” (INCRA, 1989: s/d). O INCRA redigiu um “Plano de Ocupação da área cedida pelo INCRA a Rebio Poço das Antas/IBAMA-RJ”, com planejamento de atividades no sentido de recuperar áreas degradadas e realizar o recenseamento do mico-leão, objetivando a quebra do grau de consangüinidade da espécie (INCRA, 1989). O INCRA realizou consulta ao IBAMA da possibilidade de uma permuta destas terras com parte da Fazenda Boi Branco, junto a BR 101, para assentamento de famílias necessitadas. No entanto, o IBAMA não acatou declarando que:

“(…) se trata de medida de grande alcance social, infelizmente, não vemos possibilidades, não só pelas dificuldades legais, como ainda por ter a Reserva Biológica dimensões produzidas para os objetivos propostos e por estarmos reflorestando toda aquela área para abrigar novos grupos de micos-leões-dourados” (INCRA, 1989: 64).

Interessante ressaltar que o INCRA sinalizou propostas de manejo *in-situ* para o que entendia tratar-se do projeto da REBIO/IBAMA. Todavia, o foco com o qual se desenvolveu a maior parte das ações de preservação foi reprodução *ex-situ*. Não houve desenvolvimento de manejo silvestre.

- INCRA decidiu em 1991 destinar o lote 41 de 3,5 ha do Assentamento Aldeia Velha (3,5 ha) à Reserva Biológica/IBAMA a fim de instalar uma torre para controle de incêndios florestais. Justificou que boa parte do lote é formada por morro, de declividade acentuada, devastado pela retirada de material para nivelamento da estrada BR-101, o que o impossibilitava para a agricultura. O INCRA autorizou um contrato de cessão em 22 de abril de 1993 (INCRA, 1991). Para efeito de cálculo do perímetro da Reserva Biológica Poço das Antas, não somamos os 3,5 ha, visto que não se situa no perímetro contínuo da mesma.

---

<sup>103</sup> Consta que em 2005 esses processos foram retomados pelo INCRA-RJ para dar continuidade, pois o IBAMA não tem hoje a posse dessas áreas cedidas (Mello Jr, comunicação pessoal, 2005).

<sup>104</sup> O IBDF – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal se extinguiu, tendo sido criado o IBAMA em 1989, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente.

- Em 1999 o INCRA concedeu<sup>105</sup> à Reserva Biológica a área inundada pela barragem Juturnaíba (782ha). Este trecho da Gleba Sul não se encontrava *sub júdice*. Foi assinado em 18 de novembro de 1999, termo de concessão de direito real de uso referente aos 781 ha que confronta com a Reserva Biológica (INCRA, 1999).

Parte dessa demanda de terras para ampliação da Reserva Biológica concretizou-se em meados da década de 1990, conforme podemos acompanhar no Quadro VI. Neste panorama de consultas jurídicas, em 1986 o IBDF usou outras estratégias para acessar terras que pudessem servir à ampliação de mata contígua à Reserva, conforme tratamos no item 3.3 no contexto das terras com mata na Fazenda Cambucaes, que foi integralmente transformada em assentamento de famílias, tema que será abordado em 4.1.1.

Considerando as áreas que foram cedidas à Reserva na década de 1990, o perímetro da Reserva Biológica passou para 6.114 ha, sendo que o total de 1.114 ha foi concedido e até o presente não foi doado administrativamente à Reserva Biológica. Somente os 5.000 ha demandados inicialmente na desapropriação das terras estão sob posse definitiva da Reserva.

**Quadro VI:** Histórico da demanda por terras para ampliação da Rebio Poço das Antas/IBAMA

Período	DEMANDA POR TERRAS PELA RESERVA BIOLÓGICA - IBAMA	PERÍMETRO DA RESERVA
1983	Em ofício de 10/10/1983 encaminhado ao INCRA, o IBDF considera a reserva com 5.000ha limitada para atender aos seus objetivos e demanda a ampliação da mesma. incluindo áreas remanescentes da desapropriação que somam o total de 3.424 ha.	5.000 ha
1986	Em ofício no 749/86-DN de 05/11/1986 da Diretoria do Departamento de Parques Nacionais e Reservas Equivalentes/DN-IBDF encaminhado ao INCRA solicita doação de área da Faz. Cambucaes com mata que se encontra em processo de desapropriação.	Não foi doada para o IBDF, tampouco para o IBAMA até o presente.
1987	Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas: A Cia Açucareira Paraíso, proprietária da Fazenda Cambucaes, declara perante autoridade florestal, que também assina termo, que fica gravada a floresta como de preservação permanente na parte dos fundos do imóvel, não inferior a 20% da área, qualquer exploração somente mediante autorização do IBDF. O proprietário comprometeu-se, por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o gravame sempre firme e valioso” (INCRA, 2002).	Área de 324,50 há Sob gestão do IBDF/IBAMA desde gravame realizado pelo proprietário.
1993	INCRA concede o lote 41 do Assentamento/Gleba Aldeia Velha (3,5 ha) à Reserva Biológica, para torre de controle de incêndios.	
1994	INCRA concede o remanescente da Fazenda Portuense/ Bandeirantes/Gleba Juturnaíba (332 ha) à Reserva Biológica, na promessa desta recuperar as áreas degradadas.	+ 332 ha = 5.332 ha
1998	IBAMA manifesta interesse na área sob litígio possessório entre particulares, que se constituiu patrimônio do INCRA desde 1977 e foi ocupada em 1997 por trabalhadores rurais sem terra organizados pelo MST considerados pela Reserva uma possível ameaça.	
1999	INCRA concede à Reserva Biológica a área inundada (782 ha) pela represa Juturnaíba/ trecho da Gleba Sul.	+782 ha = 6.114 ha

Org: Mônica Cox de Britto Pereira. Fonte: INCRA-RJ.

<sup>105</sup> A área está em nome do INCRA, e para a concessão a outro órgão é preciso autorização legislativa. Conforme art. 67 do Código Civil os bens públicos são inalienáveis, são chamados “bens afetados” a uma destinação pública. que exigem um prévio processo de desafetação. onde a lei retira a finalidade a que se destinam.

### **3.5 Atuação do Estado no meio ambiente e na reforma agrária: concepções em jogo nas ações do IBDF/IBAMA e do INCRA.**

A Reserva Biológica desde a sua criação possuía como foco principal garantir a preservação da espécie do mico-leão-dourado. Consta do plano de manejo da unidade realizado em 1981 a indicação, inclusive, de mudança de categoria da unidade de conservação, que passaria, então, de Reserva Biológica para Refúgio (ou Santuário) da Vida Silvestre, pois a primeira categoria teria como proposta uma zona não perturbada por atividades humanas, enquanto que a segunda enfocava diretamente determinada área, onde a proteção fosse essencial para a subsistência de espécies ou de populações de fauna migratória ou residente, no qual residiriam os objetivos do manejo da unidade. Verificamos que, apesar da unidade não ter sido modificada enquanto categoria de Reserva Biológica, ela manteve os objetivos principais em tomo da preservação animal, embora a ecologia da Reserva Biológica estivesse sendo bastante impactada desde o seu início.

Para o projeto inicial da Reserva Biológica, salvar a espécie do mico leão por meio da reprodução monitorada em zoológicos e posterior reintrodução na mata, 5.000 ha de terras eram suficientes. O IBAMA se deparou com limitações em decorrência da própria abordagem do projeto. Sobretudo, o que aconteceu ao longo das décadas, apesar de uma primeira avaliação do projeto ter sido em tomo do seu sucesso, concretamente esse se referia ao aumento do número de animais em cativeiro<sup>106</sup>. Conforme a experiência foi avançando, enfrentou-se um segundo aspecto que foi o hábitat dos animais, que equivale a alguns ambientes da Mata Atlântica. A Reserva Biológica de fato se tomou uma ilha e vem enfrentando problemas para se sustentar enquanto tal. Apresentando uma visão restrita para o conjunto ecológico maior, para o qual interações são necessárias, acabou por se tornar insustentável, tanto ecologicamente, quanto socialmente. Assim, o IBAMA passou a buscar mais terras e a considerar a disponibilidade de matas na região. Portanto, passou a Reserva Biológica a demandar ao INCRA mais terras para ampliação dos limites de sua unidade, conforme abordamos no item 3.4.

Uma das questões em que o IBDF esbarrou após a criação da Reserva Biológica foi degradação ambiental dentro da própria área da reserva (cerca de 40%). Uma contradição que veio simultaneamente à própria criação da Reserva na medida em que a região, ao final da década de 1970, foi totalmente transformada por obras federais rodoviárias e hidráulicas. Também se registrou o desmatamento de grandes extensões de mata, visto que os fazendeiros se sentiram ameaçados e, assim, agiram antes de possíveis impedimentos para o uso pleno da área. De 1980 a 1982, as obras do DNOS estavam sendo intensamente realizadas na região e, conforme IBDF /FEEMA (1981), ocasionaram problemas para a reserva:

“O maior impacto é a construção da barragem de Juturnaíba, contígua à Reserva, de responsabilidade do DNOS, que trouxe como consequência, a abertura de uma estrada no interior da mesma, onde é grande a movimentação de veículos pesados. Além disso, a construtora retira, de

---

<sup>106</sup> Por exemplo, em 2001 comemorou-se o nascimento do mico 1.000 (ver ANEXO), o que num primeiro raciocínio nos levar a somar 1000 indivíduos de micos na natureza, porém cerca de 400 destes estão em cativeiro.

dentro da área da Reserva, material para aterro, bem como explora uma pedreira ali localizada” (IBAMA/FEEMA, 1981: 45).

“Além do seu estado atual, bastante alterado e um tanto degradado, resultado de atividades passadas e presentes, a área será, num futuro próximo, praticamente ilhada, pela construção de canais pelo DNOS que causarão mudanças consideráveis nas características ecológicas da região, inclusive na Reserva. Além disso, a passagem da rodovia BR-1 O I no limite norte, facilita a ocorrência de fogo e invasão na área” (IBAMA/FEEMA, 1981: 46).

A recuperação ambiental não se colocou como uma questão prioritária nas atividades que foram se desenvolvendo na Reserva Biológica. Por isso, anteriormente qualificamos como aparente o sucesso do projeto de aumento do número de indivíduos de mico-leão a partir de reprodução em cativeiro. Trata-se de configurações distintas da questão ambiental: a preservação de uma espécie ameaçada, ou então, a preservação ambiental de determinado ecossistema em sua dinâmica ecológica, infinitamente mais complexa com interações de milhares de espécies espacialmente consideradas.

Sabemos que, neste momento, o manejo silvestre e a recuperação das matas não se apresentavam na forma de conhecimento acumulado, disponível, diferentemente do acúmulo de conhecimento científico no âmbito do laboratório e da criação animal em cativeiro. O manejo silvestre, da mata nativa e das populações silvestres, se mostrava como um caleidoscópio, muitas possibilidades e interações ainda sem respostas simples para os grandes desafios, conforme nos colocou a pesquisadora da Associação Mico Leão Dourado, responsável pelos estudos da espécie de primata:

“A Associação começou um programinha de recuperação florestal há um tempo atrás, mas não é uma coisa assim de larga escala. Agora a gente tem esse programa de corredores florestais, mas não é uma recuperação florestal, na verdade é para ligar os fragmentos de mata. E o Jardim Botânico também tá fazendo, desenvolve algumas metodologias experimentais para a recuperação florestal. Mas assim, efetivamente, um manejo mesmo, para recuperação florestal dentro da Reserva, não está sendo feito. E... também eu acho que, tá bom, era uma coisa que já poderia ter sido feita, mas é uma coisa que não é fácil assim, né? Ninguém tem muito domínio de metodologia pra recuperar... Mata Atlântica! E dentro da Reserva ... aí envolve milhões de outras coisas, milhões de outras prioridades, e dinheiro. E tem a turfa? Que é um problema enorme, que a gente não sabe como é que vai fazer. Como é que recupera” (Entrevistada P, 2002).

Em 2001 comemorou-se o nascimento do milionésimo mico-leão-dourado no programa de recuperação da espécie (Anexo B). Este total não contabiliza o total da população na natureza, e sim, conforme pesquisador do CPRJ e membro do comitê do *workshop* anual de viabilidade do mico-leão<sup>107</sup> que aponta a população de 2.500 indivíduos como referência para a viabilidade genética da espécie: “*Quatrocentos animais em*

---

<sup>107</sup> O *workshop* é composto por um grupo de consultores do IBAMA, do Brasil e do exterior, que se reúnem anualmente e analisam a viabilidade das populações de mico-leão, e “PHVA refere-se à: *Population, habitation, viability assessment*”.

*cativoiro mais seiscentos animais na natureza somam mil animais, e precisa chegar a uns 2.500 pelo menos na natureza”* (entrevistado B, 2005). Conforme a pesquisadora bióloga da AMLD nos informou, são esses resultados da análise da viabilidade da espécie a longo prazo: *“É por isso que a gente trabalha pra conseguir 25.000 ha e conseguir que a população atinja esses dois mil indivíduos, até o ano 2025”* (entrevistada P, 2002). Para essa população de 2.500 indivíduos é necessário, com base nas pesquisas com a espécie, uma extensão de terras de 25.000 ha, ou seja, em tomo de 50 ha para cada grupo de micoleões-dourados (geralmente de cinco animais).

O INCRA, por sua vez, desde o processo para criação da Reserva, foi responsável pela desapropriação das terras de fazendas envolvidas no perímetro definido para Reserva Biológica. Por decreto, a Reserva Biológica Poço das Antas foi criada em 1974 e nos anos subsequentes foram sendo encaminhadas desapropriações e o processo de regularização fundiária. O INCRA, desde que recebeu o pleito do IBDF para ampliação da área da Reserva Biológica, acolheu as justificativas e explicitou não poder contestá-las cientificamente (ver 3.4). Embora reconhecendo a autoridade das justificativas preservacionistas do IBDF, respondeu colocando-se em equivalência a este, como um órgão que possui também o seu trabalho a ser realizado com o foco central em resolver problemas sociais e valorizar a agricultura no estado do Rio de Janeiro. Sobretudo, realizar a reforma agrária, considerada uma necessidade. A vida no campo, marcada pela presença de trabalhadores sem-terra, pela exploração nas relações de trabalho, pela miséria, pela ausência de assistência do Estado e por violentos conflitos por terra, configurava um quadro de tensão social e a justificativa para importância da ação do INCRA

São órgãos do Estado que tem procedimentos e objetivos que estão centrados em dimensões distintas, dimensão social e dimensão ambiental<sup>108</sup>. A confluência da dimensão agrária com a dimensão ambiental se faz e se refaz no jogo de disputas políticas, e é nessa confluência das duas dimensões que emergem os conflitos. O INCRA ao longo da década de 1970 e 1980 manteve contatos e reconheceu a importância da dimensão ambiental do IBDF. O IBDF mostrou-se insistente em sua demanda, reforçando o grau de urgência do seu pleito e da ameaça a uma espécie em extinção. A menção ao apoio de entidades do exterior e a legitimidade da ciência deram a prioridade às ações abordadas no âmbito da preservação.

A Reserva Biológica Poço das Antas/IBAMA configura-se para a região como um projeto preservacionista, com foco na recuperação de espécie ameaçada de extinção. Em 1998, o projeto se ampliou com a criação de outra reserva biológica, a Reserva Biológica da União<sup>109</sup> com 3.126 ha, bem como em 2002, com a criação da APA do Rio São João/Mico-Leão-Dourado<sup>110</sup> abrangendo sete municípios. Desde meados da década de 1990, foram sendo criadas reservas particulares nas áreas de fazendas nos municípios de Silva

---

<sup>108</sup> Consultar Paula (2005) para dilemas da modernização e das políticas públicas envolvendo INCRA e IBAMA na década de 1970, em estudo para Amazônia Ocidental.

<sup>109</sup> Criada por decreto federal em 22/abril/1998, administrada pelo IBAMA, com 3.126 hectares, nos municípios de Rio das Ostras, Casimiro de Abreu e Macaé, com o objetivo de assegurar a proteção e recuperação de remanescentes da Floresta Atlântica e formações associadas, da fauna, em especial do micoleão-dourado.

<sup>110</sup> Criada em 27/junho/2002, abrange quase a totalidade da bacia hidrográfica do Rio São João, com área de 150.700 hectares nos municípios de Araruama, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Casimiro de Abreu, Rio Bonito, Rio das Ostras e Silva Jardim; com os objetivos de proteger e conservar os mananciais, regular o uso dos recursos hídricos e o parcelamento do solo, garantindo o uso racional dos recursos naturais e protegendo remanescentes de mata atlântica e o patrimônio ambiental e cultural da região.

Jardim e Casimiro de Abreu, que são unidades de conservação de uso sustentável, reconhecidas pelo IBAMA e denominadas Reserva Particular do Patrimônio Natural. Na década de 2000 tinham sido criadas cerca de 10 RPPNs nesses dois municípios. Este projeto conta com o apoio técnico da Associação Mico Leão Dourado (AMLD, s/d).

O projeto ambiental preservacionista disputa terras com a reforma agrária, impondo limites para o outro projeto existente para a região, disputado por trabalhadores rurais organizados e com entidades de representação desde a década de 1970. Aquele traz para o núcleo do projeto a chancela da pesquisa científica que se constitui em nossa sociedade como legítima porta-voz de verdade absoluta, bem como entendida como um conhecimento superior aos demais, apesar de concretamente em sua prática poderem configurar como metodologias experimentais com limites metodológicos para dar respostas à complexidade social e ambiental<sup>111</sup>.

O projeto das RPPNs considera, conforme o documento da Associação Mico Leão Dourado (AMLD, s/d), que: “*proprietários privados detém a grande proporção representativa dos ecossistemas brasileiros e a biodiversidade neles contida*” (AMLD, s/d: 09). Muitos proprietários se interessam pela criação da reserva particular, não por interesse preservacionista, mas porque têm interesse de salvaguardar a terra da reforma agrária, bem como por interesse econômico para atividades de ecoturismo (notas de campo).

Desafios e contradições das próprias ações do Estado se explicitam. O Estado acaba por fragmentar questões vividas cotidianamente nos lugares pelas pessoas. Da própria criação de unidades de conservação, também vai se fazendo necessário tomar medidas sociais, considerar as relações sociais do entorno da unidade, tais como a demanda por criação de assentamentos rurais. E na própria ação do Estado resulta a dicotomia agrário-ambiental. Conforme bem coloca Offe (1984), são impasses do Estado a partir da pressão de grupos sociais, onde os próprios mecanismos do Estado vão fazendo uma seleção e redefinição das questões colocadas pela sociedade, em um processo que acontece por meio de tensões e de disputas. As políticas vão sendo encaminhadas em simultâneo à emergência de conflitos que são, assim, constitutivos do processo social.

Situações ocorridas no processo de pressão para a criação da Reserva Biológica Poço das Antas e para o seu estabelecimento definitivo podem ser reconhecidas como parte das tensões entre sociedade e Estado. Estava presente um ativismo na agência governamental do IBDF/IBAMA. Os técnicos atuavam como ambientalistas. Verificamos que a entidade ambientalista Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FBCN) foi uma das grandes responsáveis pelo encaminhamento da criação da Reserva e pela mobilização ao longo das etapas que seguiram. Muitos membros da entidade eram também pesquisadores de órgãos e instâncias do Estado, tais como do Museu Nacional do Rio de Janeiro, CNPq, SBPC. Vemos um Estado que não é monolítico, é parte da sociedade, e um ambientalismo que também está presente no Estado, conforme bem ressalta Carvalho (2001) quando aborda essas múltiplas faces do sujeito ecológico.

IBAMA e INCRA têm concepções diversas sobre meio ambiente, proteção ambiental, agricultura e reforma agrária: um meio ambiente preservado e intocado, ou um meio ambiente cuja interação e uso sejam possíveis e sustentáveis. O IBAMA tem uma

---

<sup>111</sup> Consultar Gonçalves (2002), o autor traz a noção de latifúndio genético para as áreas de unidades de conservação e discute a criação destas a pretexto de proteger a biodiversidade, todavia mantendo o dilema da separação cultura-natureza e assim desconsiderando os aspectos sociais envolvidos

prática de gestão que se reduz em grande parte às ações de fiscalização, agindo de forma semelhante a policiais. A legislação de crime ambiental atua diretamente sobre o indivíduo, penalizando muito mais agricultores e indivíduos sem muitos recursos, do que grandes fazendeiros e empresários, que são em muitos dos projetos os parceiros ambientais em suas grandes propriedades e que tem a monocultura como atividade, ou ainda outras atividades de base exploratória. Estes atuam num crime ambiental de escala ampliada, como grandes desmatamentos, pastagens exóticas, uso de venenos em grande quantidade (muitas vezes com uso de aviões), comercialização de água e de areia; atividades para as quais a legislação pertinente, ou de impacto ambiental, de licenciamentos, exige ações mais demoradas, o que acaba por permitir que aqueles não recebam punições de forma direta, e, sobretudo, não se reconheçam os reais responsáveis pelas alterações ambientais.

Zanoni (2000), analisando resultados da política ambiental, reflete sobre situações em que os resultados esperados não foram alcançados, tendo, ao contrário, as políticas ambientais contribuído para o processo de degradação, bem como para uma situação de desigualdade, em que se impõe aos agricultores a interdição de acesso aos recursos fundiários e florestais. Nesse contexto, mostrou-se que a política é ainda incapaz de resolver o quadro de pauperismo histórico vivido por grande parte das populações locais. O dispositivo legal se mostrou desarticulado dos problemas das populações para garantir a sua segurança alimentar e a sua reprodução social, bem como dificultou o acesso a terra dessas populações. A autora ressalta que não se foi capaz de construir uma legitimidade desta política ambiental junto às populações locais no contexto da Área de Proteção Ambiental em Mata Atlântica no Paraná (Guaraqueçaba). Sobretudo, desconsideraram-se os atores locais, bem como a integração com a realidade socio-econômica. Impõe-se uma política ambiental que não soube identificar os reais responsáveis pela degradação dos ecossistemas locais. A autora destacou que o sucesso de qualquer política ambiental depende de uma integração socioeconômica das populações locais.

Ela chama a atenção para o fato de que a maior parte da população local que tem acesso à terra tem reconstruído constantemente a sua identidade social em novos patamares, mas mantendo a sua identidade de agricultores. Resta aprofundar o conhecimento das estratégias de sobrevivência das populações nas áreas de preservação ambiental ou em seu entorno, bem como das contradições entre as políticas para preservação, para agricultura e fundiárias.

As populações no entorno de unidades de conservação, nem sempre são indesejáveis, podem também acontecer impactos positivos sobre as unidades de conservação devido à presença humana. Uma comunidade antiga que permaneceu na região de entorno de parque, zona tampão da unidade de conservação, revelou que a demanda pelo uso dos recursos naturais não agravou a devastação da área e representou, inclusive, um obstáculo à ocupação dessa fronteira por outros grupos com objetivos diferentes, dotados de meios e de tecnologias mais impactantes, que deixariam o parque vulnerável. Conforme Oliveira (2000), as terras dos moradores transformaram-se em ambientes protegidos por lei no âmbito da criação do Parque Estadual do Rio Doce, MG. E os programas de preservação, por não possuírem uma concepção de natureza enquanto ambiente, tratam a zona tampão como solução aos desapropriados das áreas protegidas, criando uma série de conflitos e de contradições. Desenvolveu-se entre o parque e a comunidade uma relação de proteção mútua, ressaltando a necessidade de se reverem as diferentes relações existentes no local de conservação e diferenciar quem são esses “de fora”, estranhos àquela ecologia e princípios da



natureza, daqueles que são dali, que têm um papel especial e podem configurar uma relação benéfica.

De forma breve, verificamos diferentes estratégias por parte da Reserva Biológica Poço das Antas para ter acesso a mais terras para ampliação não somente da Reserva Biológica em si, mas de seu projeto de preservação de espécie em extinção:

1) Terras da reserva receberam micos reintroduzidos (nascidos em zoológicos do exterior), e posteriormente foram incluídas terras de fazendas para abrigarem micos reintroduzidos;

2) Com a criação da Reserva União em 1998 foram translocadas populações de micos (grupos ameaçados em “ilhas” de mata) de áreas de ocorrência reduzida na baixada litorânea, tais como Cabo Frio, Saquarema e Rio das Ostras, aonde foram localizados grupos bem pequenos. A translocação é outra técnica utilizada no manejo dos micos, que consiste em transferir grupos silvestres encontrados em áreas de mata muito reduzidas, ameaçados pelo crescimento da cidade sobre essas áreas, como o caso da Região dos Lagos, que foram, portanto, translocados. Transferiram essas populações para a Reserva da União com extensão de mata bem maior do que o local onde estavam os animais;

3) Há algumas áreas que são indicadas como áreas potenciais para ter populações de micos, tais como a Fazenda Arizona, incluindo a localidade do brejão/ Gleba Sul, drenada pelo DNOS e grilada pelo fazendeiro. Esta proposta de áreas potenciais se inclui em uma análise mais ampla de manejo integrado das populações dos micos, com o objetivo de manipular a diversificação genética dessas populações, e promover intervenções com as quais resulte em mistura de animais de grupos e de locais diferentes;

4) A criação de RPPNs (Reserva Particular do Patrimônio Natural) para somar a extensão de terras necessárias para introdução da população de micos que se encontra em cativeiro.

O problema histórico dos conflitos por terra foi entranhado com os mecanismos do Estado. A criação de assentamentos rurais na região do Vale do Rio São João levou a conflitos entre agências estatais, entre o INCRA e o IBAMA, entre o IBDF e o DNOS, mostrando as faces das políticas que, no confronto com a realidade, não conseguem dialogar, fazendo emergir inúmeras disputas em torno das concepções de meio ambiente e agricultura e de execução das políticas.

Muitos conflitos foram se dando após as ações do Estado e de suas diferentes agências na região do Vale do Rio São João, em decorrência das próprias ações estatais, que, contraditoriamente, não trouxeram as melhorias alardeadas e prometidas na concepção que a lógica do projeto estatal veiculava. Fracassaram enquanto um projeto de desenvolvimento sustentável para a região. A região do Vale do Rio São João foi concebida pelo Estado, alvo de políticas intervencionistas de modernização, de desenvolvimento, todavia marcada pelas contradições deste processo.

Os conflitos permaneceram por muitos anos e décadas. Conflitos dentro da cerca na própria unidade de Reserva Biológica criada, bem como conflitos que se desdobraram fora da cerca, mas no âmbito das influências decorrentes de transformações vultuosas ocorridas na região pelas intervenções do Estado, nas quais se insere a criação da Reserva Biológica IBDF/IBAMA e a constituição de terras públicas no Vale do Rio São João em um total de 3.424 ha resultantes da desapropriação e posse pelo INCRA

Conforme Binsztok (2001), as terras “inóspitas”, com limites naturais, foram recuperadas para o desenvolvimento. Ressaltou que foi o avanço do grande capital, que anteriormente havia fechado o Vale do São João, e o seu fracasso, que acabaram por abrir brechas para a pequena produção agrícola a partir dos movimentos sociais:

“(…) O avanço do grande capital sobre a terra, mas seu fracasso, contraditoriamente, permitiu a ascensão e a consolidação da pequena propriedade, procurando viabilizar, desta forma, uma utilização eficiente e democrática da última fronteira agrícola fluminense” (Binsztok, 2001: 11 O).

Ao final da década de 1990 o Estado retomou a ação nas terras públicas drenadas na área de influência do Rio São João. O INCRA conseguiu retomar a posse das terras remanescentes da desapropriação de 1974, em muito favorecido pela retomada dos processos na justiça. A ausência de comprovação da propriedade privada da terra levou à longa questão fundiária com os grandes fazendeiros, sem êxito na grilagem de terras públicas, e fragilizados economicamente e politicamente, visto que se tomaram decadentes na produção do gado e endividados pelos financiamentos do Provárzea para rizicultura. Esses aspectos abriram margem para a ação e o questionamento do uso e da função social da terra pelos movimentos sociais que, na década de 1990, vão ocupar as terras dos remanescentes da Gleba Sul e da Gleba Norte, bem como, as terras da Fazenda Arizona, reivindicando a reforma agrária e o destino das terras para projeto de assentamento de famílias de trabalhadores rurais.

## **CAPÍTULO IV – OCUPAÇÕES DE TERRAS NO ENTORNO DA RESERVA BIOLÓGICA: CONFRONTOS ENTRE REFORMA AGRÁRIA E LEIS AMBIENTAIS.**

“Na terra escura da noite as estrelas são sementes  
Pra colher o novo dia que espera nossa gente.  
Já escuto na lavoura o passo alegre do povo  
Que vai levando nos braços os frutos do dia novo.  
Cai o suor na terra arada, a chuva na plantação  
Quem traz ganância nos olhos  
Não traz sementes nas mãos.  
São legiões de camponeses vindos de enxadas nos ombros  
Plantando sua esperança nesta vastidão de escombros.  
Pelas mãos de gente simples o dia nasce  
Das sombras os frutos dourados do sol.  
Vão pro celeiro da espera  
E a colheita sorrindo do ventre da primavera”.  
(Maria D' Ajuda, 2005<sup>112</sup>)

O Vale do Rio São João, ao final da década de 1990, apresentou mudanças. Do fracasso do projeto de modernização agrícola a partir de grandes fazendas, passou a ser palco de disputas de terras para uma agricultura diversificada com base em pequenos produtores, a partir da retomada de terras públicas por trabalhadores rurais sem terra. Com isso, acirrou-se o debate em torno do significado das áreas de preservação.

### **4.1 A redescoberta da região pelo movimento social: ocupações de terra e demanda por assentamentos rurais.**

“Os movimentos contemporâneos são profetas do presente. Não têm a força dos aparatos, mas a força da palavra. Anunciam a mudança possível, não para um futuro distante, mas para o presente da nossa vida. Obrigam o poder a tomar-se visível e lhe dão, assim, forma e rosto. Falam uma língua que parece unicamente deles, mas dizem alguma coisa que os transcende e, deste modo, falam para todos” (Melucci, 2001: 21).

Na década de 1990, as regiões Norte Fluminense e Baixadas Litorâneas passaram a ser palco da maior parte dos conflitos de terra no Estado do Rio de Janeiro. Conforme Alentejano (2003), dois aspectos estão aí relacionados: a organização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST no estado do Rio de Janeiro e a mudança de

---

<sup>112</sup> Participante do Concurso Nacional para Estudantes do MST “As Sementes São Patrimônio da Humanidade” em 2004 (MST, 2005 a)

estratégia por parte da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio de Janeiro - FETAGIRJ<sup>113</sup>, que passou a promover ocupações de terras.

Com a vinda do MST para o Rio de Janeiro na década de 1990, foram organizadas as primeiras ocupações de terras de usinas de cana-de-açúcar no estado. As primeiras se limitaram à periferia da região canavieira, nos municípios de Macaé e de Conceição de Macabu, que resultaram nos Assentamentos Cambucaes em Silva Jardim (1995) e Capelinha em Conceição de Macabu (1997). Daí para frente se iniciou uma série de ocupações de terras em Campos, tendo ocorrido o primeiro assentamento do MST o Assentamento Zumbi dos Palmares (de 1997), nas terras da falida Usina São João (ver mapa dos assentamentos do Rio de Janeiro, Anexo C).

Segundo Alentejano (2003), foram sete os assentamentos criados a partir de ocupações de terras por trabalhadores organizados pelo MST, no início dos anos 1990 até 2001: um em Silva Jardim (Sebastião Lan/1999), um em Conceição de Macabu (Capelinha/1997), quatro em Campos (Zumbi/1997, Che Guevara/1999, Ilha Grande/2001, Antonio Farias/2001) e um em Barra Mansa (Vitória do Povo/1997)<sup>114</sup>.

O Vale do Rio São João, a partir da década de 1990, tomou-se alvo de ocupações de terras pelo MST e pela FETAG-RJ. O MST realizou uma das suas primeiras ocupações em 1997, nas terras disputadas judicialmente pelas Fazendas Sobara e Arizona, com apoio do Sindicato de Cabo Frio e da FETAG<sup>115</sup>.

No Vale do Rio São João, no entorno imediato da Reserva Biológica Poço das Antas, foram constituídos três assentamentos rurais (ver Mapa 10): Aldeia Velha (ao longo da década de 1980), Cambucaes (meados da década de 1990) e Sebastião Lan (final da década de 1990), este decorrente da ocupação pelo MST, de terras públicas (do INCRA) em litígio “recuperadas” pelas obras do DNOS, e da formação de um acampamento de trabalhadores sem terra.

Estes assentamentos refletem conjunturas diferentes vinculadas às idas e vindas do processo de organização da luta pela terra e das políticas em tomo da reforma agrária, conforme sintetizados no Quadro VII.

---

<sup>113</sup> A FETAG foi reconhecida como entidade sindical em 1963 e em 1966 como Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro através de Portaria Ministerial no 71, do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Atualmente conta com 42 sindicatos filiados (FETAG, 2003).

<sup>114</sup> Considerou o autor como assentamentos do MST aqueles organizados a partir da presença de militantes do MST vindo de outros estados (São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul). Para o autor, o Assentamento Capelinha é decorrente da primeira ocupação de terras do MST no Rio de Janeiro, realizada em 1996.

<sup>115</sup> A partir das diretrizes de nova direção em 1998, a FETAG assumiu a bandeira da ocupação de terras e realizou a primeira ocupação de terras em 1999, na Fazenda Visconde no Vale do São João em Casimiro de Abreu, no entorno da Reserva Biológica da União criada em abril de 1998.

**Quadro VII:** Assentamentos/INCRA confrontantes com a REBIO Poço das Antas/IBAMA.

ANO	PROJETO DE ASSENTAMENTO	MUNICÍPIO	Nº DE FAMÍLIAS	DATA DE CRIAÇÃO	Área (ha)	
1981	Aldeia Velha	Silva Jardim	41	08/06/81	362	Decorrente de criação para reassentamento dos moradores das fazendas desapropriadas para criação da reserva.
1995	Cambucaes	Silva Jardim	103 <sup>116</sup>	28/12/95	1.636	Decorrente de ocupação realizada em Macaé na Fazenda Severina em 1993 e da luta de posseiros da Fazenda Cambucaes. (324,5 ha = Reserva Legal).
1999	Sebastião Lan	Silva Jardim	33	26/07/99	520	Decorrente de ocupação realizada em junho de 1997, uma parte das famílias é assentada no Assentamento Sebastião Lan Gleba 1.

Fonte: INCRA, 2002.

O Assentamento de Sebastião Lan Gleba I foi consequência da ocupação de terras no entorno da Reserva Biológica Poço das Antas na margem direita do Canal de São João, Silva Jardim, por trabalhadores organizados pelo MST em conjunto com Sindicato de Cabo Frio e FETAG, nas terras desapropriadas pelo INCRA quando da criação da Reserva e não destinadas à Reserva Biológica. Essas terras, transcritas em nome do INCRA encontravam-se em litígio, sofrendo disputas em tomo de limites de fazendas e processos de grilagem pelos fazendeiros vizinhos.

Dessa mesma ocupação de terras remanescentes da desapropriação para fins de Reserva, localizadas no entorno da Reserva Biológica Poço das Antas/IBAMA, no trecho à jusante da Barragem de Juturnaíba ao lado do Canal de São João (Gleba 1) e do Canal de Aldeia Velha (Gleba 2), formou-se o acampamento Sebastião Lan Gleba II na margem esquerda do Canal de São João.

Parte das famílias foi primeiramente assentada na Gleba 1 em 1999, constituindo o Assentamento Sebastião Lan I em terras reintegradas na posse do INCRA. O restante das terras continuou em processo de litígio, com os acampados aguardando definição no Acampamento Sebastião Lan II. Na margem direita do Canal do São João, em 2004, foi formado outro acampamento, por trabalhadores organizados pelo MST face à denúncia de trabalho escravo registrada pela FETAG na Fazenda Sobara (Anexo D), denominado de Acampamento Anita Mantuano<sup>117</sup>.

Trabalhadores organizados pela FETAG/RJ em 2000 ocuparam terras da Fazenda Arizona, organizaram o Acampamento Chico Mendes III, em terras vizinhas à Gleba Norte remanescente da desapropriação para Reserva (desapropriadas da Fazenda Poço d'Antas).

<sup>116</sup> Das 103 famílias assentadas em Cambucaes, 40 famílias foram assentadas na localidade de Olhos D'água e destas 19 famílias estão no trecho da Reserva Legal gravada na época da Fazenda Cambucaes.

<sup>117</sup> Nome do acampamento em homenagem a uma grande colaboradora do MST no Rio de Janeiro.

No quadro VIII, sistematizamos as informações a respeito dos acampamentos confrontantes com a Reserva Biológica Poço das Antas resultantes de ocupações de terras após a década de 1990.

**Quadro VIII.** Acampamentos confrontantes com a REBIO Poço das Antas após 1990.

ACAMPAMENTO	TERRAS OCUPADAS	ORGANIZAÇÃO	DATA DA OCUPAÇÃO
Acampamento Cambucaes	Fazenda Cambucaes	Associação de Trabalhadores Rurais do Assentamento São Domingos e FETAG	19/12/1993
Acampamento Sebastião Lan Gleba 2	Brejão área em litígio entre INCRA e pretensão proprietário da área (terras do INCRA invadidas pela Fazenda Arizona).	MST	21/06/1997
Acampamento Chico Mendes III	Fazenda Arizona	FETAG	13/01/2000
Acampamento Anita Mantuano	Fazenda Sobara	MST	2004

Fonte: INCRA, 2004.

De forma a compreendermos como foi se dando o processo de ocupações de terras no entorno da Reserva Biológica Poço das Antas, trataremos, de forma sucinta, da organização e das estratégias dos movimentos sociais que protagonizaram as lutas na região a partir da década de 1990, principalmente FETAG e MST.

O processo foi aberto, em certa medida, pela luta para conquista do Assentamento Cambucaes, para o qual foi importante tanto a ação dos movimentos sociais, como do INCRA. A Fazenda Cambucaes acabou por ser desapropriada pelo INCRA no contexto de intensificação da tensão social que resultou do aumento da pressão social. Inicialmente, a demanda por terra partiu de posseiros da fazenda, representados pela FETAG, e em seguida, foi ampliada com a demanda de novos atores, trabalhadores sem terra desempregados utilizando-se do instrumento de ocupação de terras de fazendas para pressionar o INCRA a desapropriar terras para fins de assentamento de famílias. Foi organizada a ocupação da Fazenda Severina, Macaé, em 1993 que não contou com a organização direta do MST, embora estivesse presente um militante do MST do Paraná que participou desse processo e do acampamento em Cambucaes<sup>118</sup>. A desapropriação da Fazenda Severina não se concretizou, o que levou os trabalhadores sem terra a aceitarem a possibilidade de tomarem-se assentados em Silva Jardim, onde a Fazenda Cambucaes estava em vias de desapropriação pelo INCRA.

O Assentamento Cambucaes foi o segundo assentamento criado no entorno imediato da Reserva Biológica. Pode ser considerado o primeiro assentamento onde a ação do Estado foi precedida de ocupação de terras como pressão social.

Vamos detalhar o processo das lutas para conquista das terras para assentamentos rurais de famílias no entorno da Reserva Biológica de Poço das Antas, que vão configurar um novo campo de disputas pelo uso e pela apropriação da terra na região. No Mapa 10, a

<sup>118</sup> Permaneceu três anos no estado e depois se afastou do MST.

seguir, podemos ver a ocupação do médio Vale do Rio São João atualmente, onde localizamos três assentamentos do INCRA Anteriormente apropriada, basicamente, por proprietários de fazendas e pelo Poder Público/ IBAMA no controle de reserva biológica de fauna em extinção, passou, a partir de então, a apropriação da terra a ser disputada por agricultores sem terra, em torno de uma agricultura diversificada com famílias vindas de municípios da baixada litorânea e da região de sopé de serra na transição da baixada para encosta. A partir da luta dos movimentos sociais, em especial, do MST e da FETAG, emergiram as demandas ao INCRA para a criação de assentamentos rurais em terras em que ou as demandas por desapropriação eram antigas (relatório da FETAG realizou o 1º registro do conflito na Fazenda Cambucaes em agosto/1979); ou as terras já se encontravam desapropriadas desde o final da década de 1970 (decreto desapropriatório de 1974), transcritas em nome do INCRA (em 1977) em um total de 3.424 ha desapropriados e não destinados à Reserva Biológica.

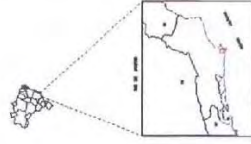
#### **4.1.1 Ocupação de terra e intensificação da tensão social em torno da criação do Assentamento Cambucaes.**

A atuação da FETAG na região dos municípios de Casimiro de Abreu e de Silva Jardim é antiga e vem dos anos 1970 e corresponde a uma primeira fase de organização da entidade no estado do Rio de Janeiro. Já existiam Sindicatos de Trabalhadores Rurais em Cabo Frio e em Casimiro de Abreu com sede em Rio das Ostras. Posteriormente, foi criado o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Silva Jardim. Uma das lutas antigas na região, que teve à frente a FETAG, o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Cabo Frio e o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Silva Jardim, foram os conflitos pela permanência na terra de posseiros na Fazenda Cambucaes em terras confrontantes com a Reserva Biológica, tendo o Rio São João como limite divisor neste trecho da fazenda (ver Mapa 10).

Conflitos pela posse da terra são antigos na Fazenda Cambucaes. No levantamento de conflitos do Estado do Rio de Janeiro (Medeiros, s/d) consta, no arquivo da CONTAG, que o 1º registro do conflito data de agosto de 1979 envolvendo posseiros com posse de vários anos e bens de lavoura. A CONTAG reivindicou a desapropriação por interesse social das terras da fazenda, o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Silva Jardim e a FETAG acompanharam a luta. A desapropriação da fazenda chegou a ser aprovada na Comissão Agrária em 1986. As vistorias realizadas pelo INCRA atestaram uma exploração insatisfatória da fazenda pelo proprietário, tendo sido caracterizada como latifúndio de exploração. Na vistoria de atualização em 1993 verificou-se que o nível de exploração da Fazenda Cambucaes continuava insatisfatório, bem como persistiam os problemas decorrentes de conflitos entre posseiros e proprietário.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF  
 DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA  
 Informações cartográficas do ano de 1976 e 1978  
 (IBGE/SF-23-Z-B-VI-1 e SF-23-Z-B-VI-2).  
 Atualizações referentes à imagem de satélite Landsat 7 (2000)

LOCALIZAÇÃO

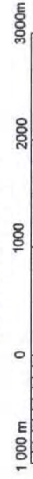


PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

Datum Horizontal: WGS-84

ESCALA 1:50.000

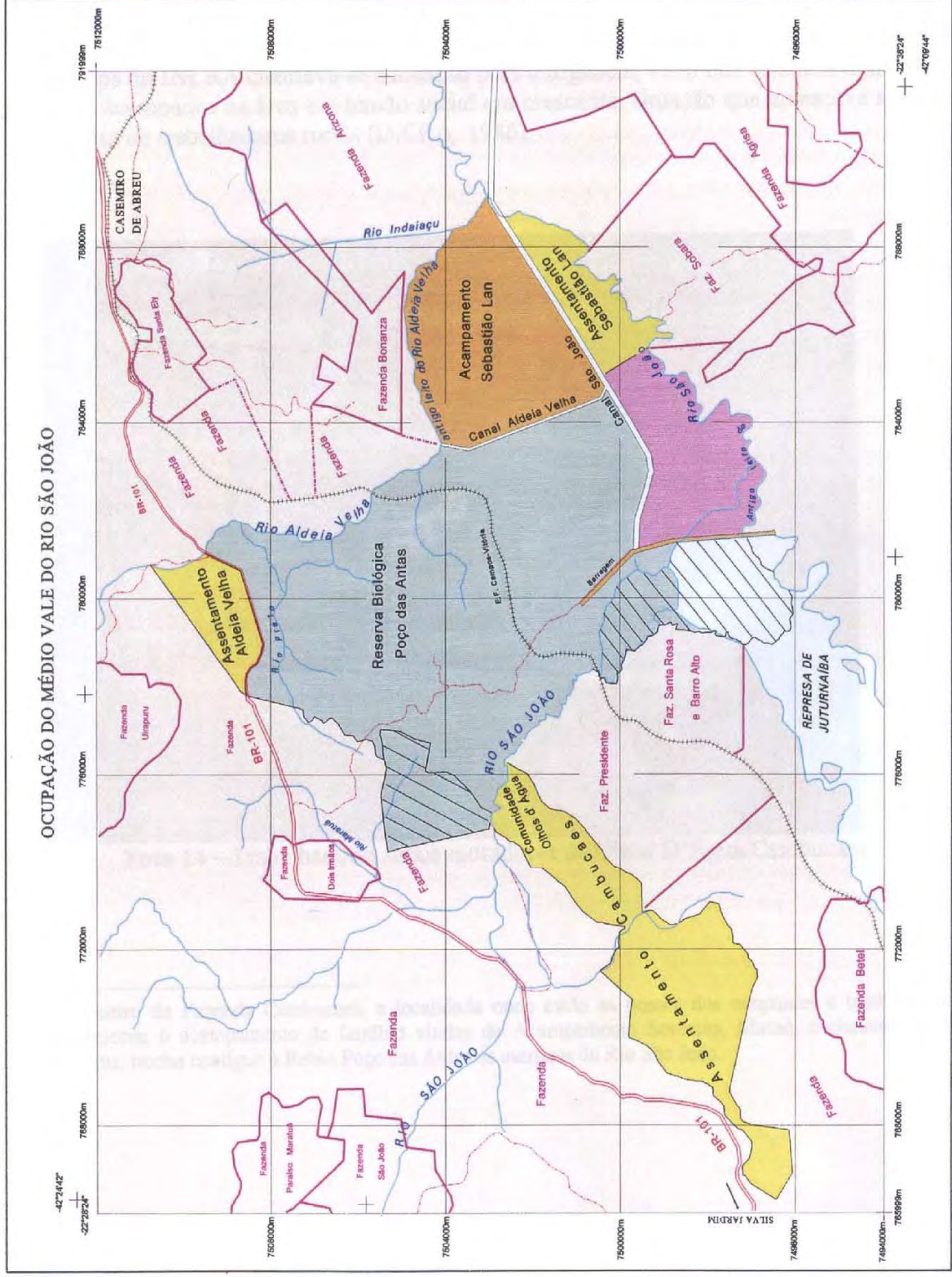
ESCALA GRÁFICA



CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

- Entrada de Terra
- Estrada Pavimentada
- Estrada de Ferro
- Hidrografia
- Fazendas visitadas pelo INCRA
- Fazendas visitadas pelo ITERJ
- FORMAS DE OCUPAÇÃO**
- Assentamento
- Acampamento - área do INCRA ocupada por Trabalhadores Rurais sem Terra
- Área do INCRA - em fase de reintegração de posse
- Reserva Biológica/IBAMA
- Área do INCRA concedida à Reserva Biológica

OCUPAÇÃO DO MÉDIO VALE DO RIO SÃO JOÃO





A demanda pela criação do assentamento pelo INCRA contou com a chegada de famílias que estavam acampadas em Macaé, no Acampamento Severina e se somaram a algumas famílias que já residiam na localidade na fazenda há tempos, ocupavam a terra e realizavam atividades de agricultura diversificada para sobrevivência. Eram famílias de posseiros que ali tinham se estabelecido anteriormente e, quando cessaram as atividades da fazenda, lá continuaram morando e plantando, tendo inclusive demandado junto à justiça o direito de posse das terras, conforme tratamos em 3.3.

Os trabalhadores rurais sem terra vindos de Macaé permaneceram acampados dentro da Fazenda Cambucaes, na localidade de Olhos D'água<sup>119</sup> onde os posseiros disputavam a posse da terra (foto 14), com intenção de aguardar a destinação das terras para assentamento. Fizeram várias formas de pressão, dentre estas, a ida ao Fórum de Niterói em 1995 para reivindicar a imissão de posse do imóvel ao INCRA. Foi a partir da intensificação dessa pressão que o assentamento se concretizou. Através de vários ofícios técnicos do INCRA chamava-se a atenção para a urgência, visto que existiam trabalhadores rurais acampados na área e a tensão social era crescente, situação que ameaçava a vida das famílias de trabalhadores rurais (INCRA, 1986).



**Foto 14** – Trabalhadores rurais moradores de Olhos D' Água/Cambucaes.

---

<sup>119</sup> Dentro da Fazenda Cambucaes, a localidade onde estão as posses dos ocupantes e também onde se estabeleceu o acampamento de famílias vindas do Acampamento Severina, Macaé, é chamada de Olhos D' Água, trecho contíguo a Rebio Poço das Antas às margens do Rio São João.

Conforme relato de trabalhador sem terra vindo do Acampamento Severina, Macaé:

“Foi ao redor da minha casa que todos acamparam. Chamamos na época de Cidade Nova. Hoje estou na Igreja e a gente se reúne pra cantar. Mas já é desde o acampamento que nós já cantávamos toda a nossa história [e canta]: 'Viemos de Severina de Macaé, acampamos seis meses pra lá e mais de ano aqui em Silva Jardim. Fomos para Brasília pra pressionar a saída do assentamento'. [E pede] Fiquem mais um pouco pra cantoria” (Entrevistado U, 1998).

O grupo de agricultores vindo do Acampamento da Fazenda Severina, em Macaé, tem a sua origem no município de Conceição de Macabu, RJ. Com o processo de falência da Usina Victor Sense, neste município (1987-1993), um grupo de empregados, sem receber pagamento e sem destino, tomou como base a experiência do Assentamento São Domingos, em Conceição de Macabu e ocupou a Fazenda Córrego do Ouro, em Trajano de Moraes. Todavia, não foram bem sucedidos. A ocupação foi organizada pela Associação do Assentamento de São Domingos<sup>120</sup>, que teve uma participação grande, bem como pela FETAG e pelo Departamento dos Trabalhadores Rurais da CUT. Entraram em 1993 nas terras da Fazenda Severina em Macaé e após três dias, foram retirados pela polícia. Continuaram acampados, com cerca de 200 famílias, durante sete meses às margens da BR- 101, nos limites da fazenda. Uma comissão de acampados foi a Brasília, onde ficaram por 23 dias para discutir o assentamento das famílias. Não foram bem sucedidos e, em acordo com o INCRA, entraram em 19/12/93 na Fazenda Cambucaes, pertencente à Companhia Açucareira Paraíso, com o objetivo de aguardar a liberação da terra para assentamento das famílias. O acampamento se localizava em trecho contíguo à Reserva Biológica. Contribuíram para pressionar a desapropriação da Fazenda Cambucaes junto aos setores responsáveis do INCRA, conforme verificamos no encaminhamento do Superintendente Estadual/RJ em outubro de 1993:

“Submeto a presente proposta à apreciação, objetivando a desapropriação do imóvel em tela, observado a conveniência e oportunidade por esta Diretoria, encarecendo urgência face à situação de dezenas de famílias de agricultores sem terra acampados à margem da Rodovia BR 101 na mesma região.” (INCRA, 1986: 362).

Encaminhou o Superintendente-RJ para Brasília o prosseguimento do processo de desapropriação, sublinhando que o imóvel não estava cumprindo a sua função social, a fazenda estava sub-explorada com as pastagens sujas e a maioria das culturas foram implantadas pelos ocupantes. O Presidente do INCRA Nacional, em resposta, ressaltou que no projeto de assentamento a ser implantado estava prevista uma faixa de proteção entre o assentamento e a Reserva, e que, assim, não traria riscos para a fauna protegida pelo Poder Público. Reafirmou em 04/nov/1993 a agilidade necessária para finalizar um processo tão demorado:

---

<sup>120</sup> Assentamento no qual foi morar uma das lideranças da luta pela terra no Rio de Janeiro nos anos 1980 e 1990, membro da Comissão de Assentados do RJ.

"Os acampamentos de trabalhadores rurais sem terra surgidos nos últimos meses no estado do RJ, especialmente na região onde se localiza o imóvel Cambucaes, demonstram claramente a necessidade de agilizar o processo de reforma agrária, única maneira de pôr fim aos conflitos sociais e principalmente dar ao homem do campo condições de vida digna. O imóvel em tramitação no INCRA desde 1986 e sempre denunciando conflitos sociais de natureza grave deve ser objeto de imediata desapropriação." (INCRA, 1986: 366)

A Fazenda Cambucaes foi desapropriada em toda a sua extensão e o Assentamento Cambucaes criado pela Portaria SR-07 nº 0065 de 28/12/1995. Constituiu-se de duas glebas: Cambucaes e Olhos d'água (FETAG/INCRA, 2004). O INCRA criou o Projeto de Assentamento Cambucaes em dezembro/1995 para o total de 106 famílias<sup>121</sup>, na localidade Olhos D'água, foram assentadas 40 famílias, sendo que em área gravada como reserva legal foram assentadas 19 famílias, dentre estas as que já moravam na área. Ocorreram disputas pela posse dessas terras. Um posseiro antigo da área relatou que sua família estava ali há três gerações. Na visão dele, o fazendeiro, ao sentir a ameaça na justiça, "deu pra reserva" e depois a área se tomou parte do assentamento do INCRA em 1993. Segundo ele:

"Meu avô morou aqui mais de 70 anos. Quando ele morreu tava com mais de setenta e poucos anos. Aí minha tia já com sessenta e poucos anos já nasceu aqui e eu e minha mãe também nascemos aqui. Mas eu saí daqui pequeno aí com uns 27 anos eu voltei pra cá de novo. Vim trabalhar aqui. Trabalhava lá embaixo mais esse negócio de desemprego. Foram mudando as indústrias, foram botando tudo automático. Lugar que trabalhava duas, três mil pessoas, hoje foi para quinhentas. Foi acabando o emprego aí eu vim pra aqui de novo. Tô aqui desde 1980 trabalhando aqui mesmo. Isso aqui era do meu avô e aí ele morreu e eu fiquei. Meu avô pagava um imposto ao INCRA, ele morreu e eu continuei a pagar. Depois que o fazendeiro disse que era dele, eu arrumei um problema com ele. Eles perderam na justiça e deram pra reserva, dali da lagoa pra cá. Aí fizeram um enrolo danado e tá até hoje nesse enrolo. Já faz cinco anos que não era para plantar bem de raiz que eles iam arrumar uma área pra tirar nós. E tá enrolando nós até hoje". (Entrevistado E, 2002)

No relato deste agricultor foi ressaltado que, para eles, o assentamento parou e voltou para trás, visto que, anteriormente, existiam expectativas e promessas dos posseiros serem indenizados para saírem. Depois veio o assentamento, inicialmente, como melhoria para a vida das famílias, inclusive tendo sido liberados recursos do INCRA Conforme relato de assentada em Cambucaes/Olhos D'água, que recebeu o primeiro apoio em crédito:

"É nós não temos auxílio algum, nós tínhamos que fazer alguma coisa, decidimos. Laranja com mandioca na encosta. Pasto no outro lado. Compramos com o crédito boi, cerca, cavalo. E com a mandioca fizemos a

---

<sup>121</sup> Dentro do INCRA-RJ ocorreram divergências quanto à capacidade do assentamento, para alguns o no final excedeu o no de assentados para a situação na área do assentamento.

casa e compramos uma Brasília. Eu chamo aqui de ‘*Sítio da benção*’. O feijão precisa ser plantado longe porque a galinha anda solta. Ah, não dá a galinha presa” (Entrevistada V, 1999).

Em seu sítio podemos ver uma agricultura diversificada e muita fartura - peru, galinha d'angola, frango, pato selvagem, porco, boi, muitos plantios na lavoura, dentre estas muitas variedades de banana e de mandioca intensificada inicialmente com a condição de assentamento.

Mas o próprio INCRA, em seguida, advertiu que ali não podia plantar, pois era reserva legal e que estavam estudando uma solução para eles. Após receberem o primeiro apoio em crédito, os apoios subsequentes foram suspensos para as 19 famílias de Cambucaes/Olhos D'água, que estariam em trecho da Reserva Legal. O INCRA justificou com a informação de que o IBAMA endossou a Reserva Legal enquanto área de interesse e de importância para a Reserva Biológica Poço das Antas. Portanto, o assentamento acabou por aumentar a indefinição para essas famílias.

Nas ações realizadas pelo INCRA, foram registradas dentro da propriedade da fazenda 15 famílias de posseiros que moravam em pequenos sítios, bem como antigos funcionários da fazenda nesta localidade de Olhos D'água. Um trecho de 318 ha em Olhos D'água ocupado pelos posseiros foi gravado como Reserva Legal pela Cia. Açucareira Paraíso, em novembro/1987, através de um termo de responsabilidade de preservação de florestas (INCRA, 2002: 05) tendo como base o Código Florestal (lei 4.771/1965). Tornou-se área de preservação permanente com o uso condicionado ao IBDF, o que trouxe limites e proibições para o uso da terra, conforme declarado no documento assinado: “*não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF*”.

Os posseiros, que já haviam entrado com processo judicial pela posse da terra, se viram em situação complexa, possivelmente devido à reação do proprietário às suas demandas, punindo-os por reivindicar direitos. A situação se complexificou ainda mais após a concretização do Assentamento Cambucaes. Com o processo de assentamento pelo INCRA, os posseiros acabaram sendo diferenciados e relegados das conquistas advindas da formalização de beneficiários da reforma agrária. As alegações para tal estavam relacionadas a ações anteriores do proprietário da Fazenda Cambucaes que teria formalizado esta área referida como Reserva Legal com base no Código Florestal, limitando as atividades agrícolas, sob controle do IBDF, conforme apontado no capítulo III.

Os moradores antigos reivindicavam a posse das áreas em que moravam e nas quais cultivavam, o que foi encaminhado por meios judiciais. Para os antigos ocupantes, a primeira demanda foi de regularizar a posse pleiteada anteriormente à implantação do assentamento. Essa luta permaneceu com muitas idas e vindas no processo de permanência e luta pela terra por parte dos posseiros até a criação do assentamento. E continua presente com indefinições por parte do Estado até os dias de hoje.

O IBAMA, mais recentemente (em 1998), reconheceu a Reserva Legal da Fazenda como sendo área de proteção permanente, reforçando a proibição de abrigar famílias ou realizar plantios, reafirmando o conflito com as famílias ocupantes da área, bem como com o INCRA. Este concebeu todos como assentados. Todavia, não definiu claramente a situação dos agricultores, pois inicialmente incluiu toda a área desapropriada da fazenda como área para parcelamento para os assentados. Mas, em seguida, em negociação com o IBAMA, viu-se obrigado a voltar atrás e rever o uso das parcelas coincidentes com a Reserva Legal, deixando os agricultores “congelados”: nem usavam a terra, nem saíam da

terra, nem eram indenizados, além de terem se afastado neste percurso da condição de serem reconhecidos nos seus direitos de posseiros.

A disputa anteriormente mantida na justiça pelos trabalhadores rurais com a demanda do usucapião não foi à frente, e um outro caminho da lei acaba por transformar a terra disputada, considerada de direito pelos trabalhadores, em terras em que não se podia lavrar ou explorar, apesar de, por mais de décadas, as terras estarem sendo usadas como terras de plantio e atividades de lavoura.

O acesso aos direitos via tribunais da justiça não é fácil para o pequeno. Thompson (1987) aborda as disputas na Inglaterra quando se cria o direito consuetudinário e questiona o procedimento legal: “(...) *com a reificação do direito e com essa introdução das “razões” do desenvolvimento*”, *se a própria lei não pode ter sido um instrumento de expropriação de classe*” (Thompson, 1987: 114). Ressalta sobretudo os mecanismos de silenciamento que vão se dando ao longo do tempo, apesar dos protestos tenazes dos agricultores:

“Mas levar os casos às instâncias mais altas das cortes de causas relativas às terras comunais ou ao Tribunal Superior de Justiça não era coisa para trabalhadores ou colonos. A não ser que um grupo com posses substanciais tomasse o partido deles, os seus direitos estavam sujeitos a serem perdidos em silêncio e sem contestação” (Thompson, 1987: 117).

Os direitos acabam por serem concedidos pela necessidade de se tomar alguma medida de controle da tensão social e da pressão popular. No entanto, o direito adquirido no âmbito da lei, além de não abarcar o conjunto das demandas, na prática não se realiza enquanto um direito conquistado no dia-a-dia dos trabalhadores. Os procedimentos jurídicos não estão acessíveis aos trabalhadores, há um abismo entre o grito e o protesto e a aparente conquista no âmbito da lei. O que existe nesse percurso é um grande silêncio, visto que os mecanismos formais não permitem a ressonância das insatisfações e das reais necessidades dos trabalhadores.

Em 1998 através de um laudo técnico relativo à restauração ecológica em ecossistema de Mata Atlântica (IBAMA, 1998), executado por um técnico engenheiro florestal da Reserva Biológica Poço das Antas/IBAMA, foi analisada a vegetação registrada como Reserva Legal na documentação da Fazenda Cambucaes, posteriormente nas terras do Assentamento Cambucaes criado pelo INCRA O laudo foi confeccionado em contexto de definição do uso da mata na localidade Olhos D'água:

“Informamos que a referida área deve fazer parte da antiga Fazenda Cambucaes que deu origem ao assentamento. Consideramos de fundamental importância por parte do INCRA, uma reavaliação da situação fundiária do assentamento, visando dirimir todas as dúvidas quanto ao destino de uma área gravada em cartório como Reserva Legal para fins de Reforma Agrária”. (IBAMA, 1998, In: INCRA, 2002: 11)

O IBAMA reafirmou o interesse em manter essa área preservada como banco genético e recomendou não interferir no processo sucessional natural da vegetação, não usar fogo, cessar gradativamente as atividades de bananicultura, não usar a área para qualquer atividade pecuária, nem culturas agrícolas, mesmo as de ciclo curto. O IBAMA

neste laudo de 1998 reafirmou a Reserva Legal, em situação fundiária distinta, agora dentro de área de assentamento.

O IBAMA passou a atuar também no entorno da Reserva Biológica a partir da entrada na região do movimento social organizado, passando a disputar o controle de terras, visto que anteriormente não se registrava uma atuação mais direta do órgão neste sentido. Neste momento, novos conflitos começaram a se desenhar, entre os órgãos estatais IBAMA e INCRA, bem como entre o Estado e os movimentos sociais, que passaram a exercer grande pressão social com demandas dos trabalhadores rurais sem terra e reivindicações de direitos sobre as terras públicas – do INCRA – do Vale do Rio São João no entorno da Reserva Biológica de Poço das Antas/IBAMA.

As relações entre sociedade e Estado se dão tensionadas, acontecem em constante negociação e disputa, cada vez mais se complexificam com novas instâncias de negociação, com leis e com os diferentes segmentos sociais demandando um tratamento diferenciado. Conforme Offe (1994), mecanismos de seleção por parte do Estado acabam por promover a desigualdade de acesso a determinados direitos. Quando a terra é destinada para reforma agrária, logo em seguida se desdobra o processo de seleção dos “beneficiários” a partir de critérios definidos pelos técnicos do Estado. Para os trabalhadores rurais é preciso uma constante mobilização social para viabilizar as conquistas sociais. Quando conseguem construir interesses organizados e exibem esse poder social, podem fazer pressão junto ao Estado, bem como fazer emergir conflitos antigos e que passam, então, a ser considerados como tal para o Estado, levando a inclusão na sua pauta e à configuração de algumas ações e intervenções estatais na região.

#### **4.1.2 MST: organização das ocupações de terras e estratégias de consolidação.**

Na década de 1980 já havia ocorrido um primeiro contato do MST com representantes dos trabalhadores rurais do Rio de Janeiro. Nesta primeira fase de troca entre lideranças envolvidas com a luta pela terra nos diferentes estados, Medeiros (2002) sinalizou que:

“O MST estava dando seus primeiros passos quando as ocupações [no estado] ocorreram, buscou uma aproximação com as lideranças, mas encontrou bastante resistência às suas teses e abandonou o Rio de Janeiro, por considerar que os assentamentos eram compostos por *lumpens*”.  
(Medeiros, 2002: 05)

Fernandes (2000) ressaltou as relações que ocorreram entre lideranças da luta pela terra do Rio de Janeiro e do Sul, durante a constituição do MST no início da década de 1980. O primeiro contato entre membros do MST e trabalhadores envolvidos com a luta pela terra no Rio de Janeiro ocorreu em abril de 1984, quando veio um grupo de sem-terras do sul para conhecer o Mutirão Campo Alegre, em Nova Iguaçu, onde mais de 600 famílias, decididas a permanecer na terra, ocupavam a terra da fazenda com apoio da CPT e da Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu. Em outubro de 1984, aconteceu um evento organizado pela CPT, no qual foram indicados dois delegados (lideranças da Baixada Fluminense) para representar o Rio de Janeiro no 1º Congresso do MST.

Estes representantes continuaram o movimento de luta pela terra no Rio de Janeiro de forma independente como uma organização do Rio de Janeiro, não caracterizando como MST-RJ. Envolveram-se com objetivos do estado. Constituíram uma 'Comissão de

Assentados do Rio de Janeiro' que se voltou para os problemas internos aos assentamentos. Medeiros (2002) considerou a Comissão de Assentados uma iniciativa que não conseguiu se consolidar voltou-se para questões mais imediatas, como a comercialização da produção. Apesar da curta existência, Gonçalves (2004) indicou a importância fundamental desta comissão no estabelecimento de intercâmbios de saberes e de experiências entre as associações dos assentamentos.

Em meados da década de 1990 o MST não se encontrava consolidado em vários estados do país, como é o caso do Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Depois do seu III Congresso Nacional, realizado em 1995, a direção nacional do Movimento tirou a diretriz de que precisava se consolidar a nível nacional. A bandeira de luta passou a ser enunciada como “*Reforma Agrária Uma luta de Todos*” (MST, 2000b) e não mais somente uma luta dos sem terra, conforme indicava a palavra de ordem anterior (“*Reforma Agrária Essa Luta É Nossa*”)<sup>122</sup> Conforme ressaltou o dirigente do MST do Paraná que veio para o Rio de Janeiro neste período:

“Foi a partir do 3º congresso do MST que o movimento começou a aparecer para a sociedade, até então era pouco visível para a sociedade. No ano de 1996 aconteceram dois massacres de sem terras, Corumbiara e Eldorado de Carajás, que foram responsáveis por dar visibilidade à luta pela terra e ao MST. Em seguida o MST organizou a Marcha Nacional para Brasília de fevereiro a abril de 1997 que teve um grande apoio da sociedade”. (Entrevistada F, 2005).

Em pesquisa sobre o Assentamento Capelinha (Conceição de Macabu), Gonçalves (2004), com base em entrevistas realizadas no Assentamento São Domingos, abordou o início do MST-RJ, relatando que o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra “começou a acontecer” em 1993 com a vinda de um militante do Paraná, quando se chegou a criar uma direção do MST para o estado, com quatro lideranças do RJ (duas da Baixada/ Mutirão da Paz, uma da região Sul/ Barra Mansa, e uma de Conceição de Macabu/ Assentamento São Domingos) e mais o militante recém-chegado do Paraná. Todavia, este ficou três anos, afastando-se posteriormente do Movimento. No entanto, participou neste período das ocupações de terra da Fazenda Severina (1993), da Fazenda Cantagalo (1994) em Macaé, e da formação do Acampamento em Cambucaes com famílias do Acampamento da Severina que havia sido desestruturado. Depois deste período chegaram novos militantes e esses permanecem no estado do Rio de Janeiro por vários anos consecutivos, quando então se começou a gestar o MST-RJ e se conseguiu avançar na realização da meta de consolidar o Movimento no estado a partir da constituição de assentamentos rurais com a base da organização do Movimento Sem Terra.

---

<sup>122</sup> O processo de gestação do MST aconteceu de 1979 a 1984: em janeiro de 1984 é fundado o MST em seu 1º Encontro Nacional de 21-24/janeiro/1984 em Cascavel/PR, em 1985 de 29-31/janeiro realizaram o 1º Congresso Nacional, iniciando o processo de territorialização do MST pelo Brasil (Fernandes, 2000).



Foto 15 – III Congresso do MST, em 1995.

Fernandes (2000) salientou a importância desta diretriz, que reforçou e ampliou o debate a respeito da questão agrária para diversos setores da sociedade. No estado do Rio, a fase de organização do MST ocorreu a partir da estratégia de firmar o movimento nos estados de organização preliminar com a vinda de militantes liberados de seus estados de origem. Nesse contexto, militante do MST, que foi indicada para organizar o Movimento no Rio de Janeiro, relatou:

“Eu fui da primeira turma do TAC (curso técnico em associativismo e cooperativismo/MST) e fui indicada para vir pro Rio de Janeiro contribuir nesse processo de consolidação do MST, o movimento fez essa liberação de militância para os outros estados também. Eu vim em 1996 [do Paraná]. Depois vieram mais dois militantes [ de São Paulo] para o Rio de Janeiro” (Entrevistada F, 2005).

Em 1996 ocorreu a ocupação da Fazenda Capelinha, da qual participaram os três militantes recém chegados ao Rio de Janeiro, que iniciaram e deram continuidade nos anos subsequentes a esta fase da organização do Movimento no estado, participando de algumas ocupações articuladas com diferentes grupos e entidades. Conforme verificamos no relato da militante do MST do Paraná então estabelecida no Rio de Janeiro:

“As ocupações recentes que também tinham sido organizadas pelo MST foram: 1a) Fazenda Cantagalo, Macaé, a ocupação foi em 1994. Além do



MST foi organizada por sindicato, CPT, FETAG, varas organizações fizeram a ocupação, e, assim, não se enraizou como uma ocupação do MST e nem tampouco a organização de base do MST. 2ª) Fazenda Capelinha, Conceição de Macabu, a ocupação foi em 1996. Já se iniciava uma organização mais próxima do MST com as famílias organizadas nos grupos de famílias (na época não eram setores), tinha uma coordenação que se restringia àquela organização de base, não se tinha uma preocupação de estruturação dos setores do MST, mas tinha trabalho de formação política dos trabalhadores, do enfrentamento com o latifúndio, com o Estado.” (Entrevistada F, 2005)

Como parte da organização do Movimento no estado do Rio de Janeiro, esses militantes organizaram um Encontro Estadual do MST reunindo lideranças antigas dos mutirões<sup>123</sup> da Baixada, do Assentamento São Domingos, do Assentamento Capelinha e de Cantagalo. Neste encontro avaliaram o processo da luta pela terra no Rio de Janeiro e realizaram um planejamento de atividades. A necessidade apontada foi do movimento se interiorizar, ou seja, sair da Baixada, no entorno da metrópole, e organizar-se para o interior. O Encontro Estadual tirou como prioridade a região Norte para a interiorização, em função da grande concentração de latifúndios e de trabalhadores sem terra.

No período em que o MST estava preparando o Encontro Estadual, ainda sem uma diretriz tirada para o estado como um todo, fez uma ocupação no sul do estado na Fazenda do Salto, em Barra Mansa, em 23 de janeiro de 1997, na qual havia denúncia de trabalho escravo. Após esta ocupação, as outras que se sucederam o grupo do MST-RJ já tinha se deslocado para o norte do estado.

Este grupo inicial chegou em Campos, foi conhecer a região, organizou junto com professores o Fórum de Apoio à Reforma Agrária, com participação de muitos sindicatos e tiveram contato com a realidade agrária da região. As usinas vinham reduzindo as atividades e perdendo seu poder. o número de desempregados crescia. Muitas delas faliram e muita terra ficou parada com atividades de plantio da cana interrompidas<sup>124</sup>, o que propiciou ao MST condições de estruturar a luta social, dar seqüência à construção do MST-RJ em meados dos anos 1990 e constituir o processo de territorialização dos trabalhadores sem terra no Rio de Janeiro.

Ao analisar o Norte Fluminense, Bernardes (1995) abordou a ambigüidade da ação do Estado a partir da década de 1970, que levou à modernização incompleta da região do Norte Fluminense, a qual acabou por ter um papel subalterno na divisão do trabalho frente a São Paulo. Esta se configurou como a região canavieira produtora mais eficiente, enquanto a produção no Norte Fluminense tomou-se estagnada.

É nesse contexto que o MST avaliava a possibilidade de entrada nas terras improdutivas de usinas abandonadas. A primeira ocupação em Campos na Usina São João, (8 mil ha), em 11 de abril de 1997. A formação do acampamento aconteceu em simultâneo à Marcha Nacional para Brasília em abril de 1997.

---

<sup>123</sup> Mutirão era o termo utilizado pelos trabalhadores que se mobilizavam para ocupar uma área, utilizado para a realização da ocupação. denominava o acampamento. bem como o assentamento em alguns casos. Na Baixada Fluminense, RJ foram muitos os mutirões na década de 1980.

<sup>124</sup> Para crise do setor sucro-alcooleiro no Norte Fluminense consultar Barbosa (2003).

Nesta ocupação da Usina São João, desdobrada no Acampamento Zumbi dos Palmares, estava em curso a organização do coletivo de frente de massa do MST-RJ. A entrada nas terras da usina e a constituição do Acampamento Zumbi foram propulsores do coletivo de frente de massa, o qual foi responsável pelo planejamento e pela organização da ocupação de terras.

O coletivo de frente de massa neste período realizou um planejamento e vislumbrou outras terras para a continuidade da luta por terra organizada pelo MST no estado. Foi nesse contexto que começou o processo de organização da ocupação de terras na região de Casimiro de Abreu, Araruama e Silva Jardim.

Escolheram ocupar determinadas áreas onde existiam muitas denúncias de que se tratava de terras públicas griladas e que teriam sido destinadas para reforma agrária muitos anos antes. Ocuparam terras nas margens do Rio São João apropriadas pela Fazenda Sobara e a Fazenda Arizona em junho de 1997, localizadas respectivamente nos limites municipais de Silva Jardim/ Araruama e Casimiro de Abreu/ Silva Jardim. Constituíram o Acampamento Sebastião Lan que foi a primeira ocupação na região do Vale do Rio São João. A ocupação das terras e a formação do acampamento quebraram em muito a força do proprietário das terras, latifundiário conhecido na região, e descortinaram o poder concentrado nas suas mãos e os abusos por ele realizados, que exercia controle dos caminhos e estrada, bem como da comarca municipal. Foram esses aspectos importantes para se chamar a atenção da sociedade, uma orientação nacional da ação do MST neste período.

A militante do Movimento que veio com experiência de outro estado retratou a experiência que acumulou, ressaltando a surpresa ao se deparar com as condições marcantes de uma realidade contraditória e escondida, sobretudo, velada, em pleno Rio de Janeiro, em área tão próxima às cidades conhecidas da Região dos Lagos e mesmo da cidade do Rio de Janeiro:

“Se eu fosse para qualquer faculdade deste mundo, eu não ia aprender o que eu aprendi aqui no estado. Tem um preconceito muito grande com a questão agrária do Rio de Janeiro. Quando você fala vou organizar o MST no Rio de Janeiro, o pessoal logo brinca: vai ocupar terra em Copacabana? Tem um preconceito muito grande na sociedade e internamente no MST também. A questão agrária aqui do estado não é diferente de nenhum outro estado desse país, e não é diferente da questão agrária nacional. Mas nem um pouco. Tanto na questão da concentração da terra, na questão da quantidade de trabalhadores sem terra que são explorados. Agora, uns dois anos atrás nós ocupamos lá outra terra em março de 2004, o Acampamento Anita Mantuano [Fazenda Sobara], em terras em que tinha sido comprovado trabalho escravo. E fica a duas horas daqui do Rio. O Rio de Janeiro é a capital cultural do país e a duas horas saindo dela você está com trabalho escravo. Como tem coragem alguém de dizer que aqui não tem questão agrária? É não conhecer o estado do Rio de Janeiro” (Entrevistada F. 2005)

Uma das fazendas fiscalizadas pelo Ministério de Trabalho e Emprego em 2003 foi a Fazenda Sobara, em Araruama, onde estava o Acampamento Anita Mantuano, ocupação do MST referenciada anteriormente. Pai e filha foram encontrados alojados em péssimas condições, não possuíam sequer certidão de nascimento e os salários eram pagos em

formas de vales a serem trocadas em mercearia na cidade<sup>125</sup>. A ocupação das terras da Fazenda Sobara foi orientada pelo cumprimento da função social da terra com base no Estatuto da Terra (Artigo 2º, alínea d) que trata de um dos aspectos que garante a função social da terra no que se refere às justas condições de trabalho. O MST reivindicou a desapropriação da fazenda que não estava cumprindo a função social.

MST e FETAG, ao final da década de 1990, foram se organizando como parceiros em muitas ocupações de terras por trabalhadores rurais, especialmente na região do Vale do São João.

#### **4.1.3 FETAG ao final dos anos 1990: inovação a partir de ocupação de terras como estratégia de luta.**

A FETAG tem bandeiras de luta de longa data, tais como a de defesa dos direitos, a dos assalariados rurais, a da previdência social e saúde, da educação e da reforma agrária. A Federação foi marcada por dois momentos, no período recente, na sua organização quanto à reforma agrária. A gestão da entidade em 1998 assumiu novas estratégias para o enfrentamento da luta pela terra, passando a realizar ocupações de terras<sup>126</sup>. Anteriormente a Federação demandava terras através da pressão sobre os órgãos responsáveis por meio da entrega de relatórios e de documentos.

A FETAG havia manifestado interesse nas terras do Vale do São João, tendo encaminhado, em 1995<sup>127</sup>, um documento com um pedido de projeto de dez mil hectares no Vale do São João sem área especificamente declarada, que foi formalmente encaminhado ao Governador do Estado, Marcelo Alencar. Concretamente, não houve destinação de terras para reforma agrária pelo Estado na região nos anos seguintes. As ações do Estado que acabaram por acontecer foram decorrentes da pressão e da tensão social provocadas pelos movimentos sociais através das ocupações de latifúndios com atividade produtiva decadente.

Como tratamos anteriormente, a FETAG vinha participando e apoiando ocupações de terras, tais como as ocupações da Fazenda Severina (1993), Fazenda Cantagalo (1994) ambas em Macaé, Fazenda Cambucaes (1995) em Silva Jardim, que foram organizadas por muitas entidades, tendo a FETAG participado também destas ocupações. O mesmo aconteceu com a ocupação no Vale do São João (junho/1997) com a formação do Acampamento Sebastião Lan 1 e 2, na qual a FETAG, junto com Sindicato de Trabalhadores Rurais de Cabo Frio e MST.

---

<sup>125</sup> Condições semelhantes, bem como trabalho infantil e trabalhadores trazidos de outros estados. foram encontradas em demais fazendas fiscalizadas: AGRISA/Fontes Agropecuária em Cabo Frio, Fazenda União em Araruama, Fazenda São Bernardo em Vassouras e Fazenda Três Pinheiros em Resende. Conforme FETAG (2004). a pedido da entidade e dos sindicatos de trabalhadores rurais desde o início de 2003. a Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego estabeleceu como prioridade a fiscalização da área rural em função das precárias condições de trabalho. Como resultado das ações fiscais no estado do Rio de Janeiro em 2003 foram registrados 7.013 trabalhadores em situação irregular, sendo que 753 destes foram considerados em situação degradante ou de escravidão.

<sup>126</sup> A FETAG de 1998 a 2001 foi presidida por Paulo César Ventura Mendonça, cuja eleição teve como resultado o empate entre duas chapas. Assume a presidência em uma chapa de composição. Na gestão seguinte, 2001/2005, o presidente da entidade é reeleito com chapa única. Em 2005 duas chapas disputam, continuando a que vinha dirigindo a entidade. assumindo a Presidência da FETAG Manoel Oscar Jotta Barboza que, na gestão anterior, ocupava o cargo de Secretário de Política Agrária e Meio Ambiente

<sup>127</sup>.Gestão da FETAG de Eraldo Lírio de Azeredo na presidência.

Em 1997, com a ocupação do MST na região, o Estado foi pressionado para realizar alguma ação na região, visto que os grandes investimentos das obras do DNOS não tiveram resultados positivos, restando impactos ambientais, além de ter atraído fazendeiros que foram acusados de grilar as terras públicas, levando a uma maior concentração de terras na região. Dessa pressão do movimento social, bem como da grande tensão social provocada pelos embates que se sucederam entre fazendeiros e jagunços e os trabalhadores sem-terra, acabou por resultar no Assentamento Sebastião Lan I, em terras invadidas pela Fazenda Sobara, no município de Silva Jardim, bem como no Acampamento Sebastião Lan 2 em terras invadidas pela Fazenda Arizona. Este, apesar de constituir-se enquanto acampamento e sofrer pressão contrária à reforma agrária, vêm resistindo com ganho para os acampados que não tiveram despejo algum realizado desde a ocupação das terras.

Na gestão da FETAG iniciada em 1998, a ocupação de terras foi assumida como uma estratégia de luta. Conforme o presidente da FETAG (1998/2001), as ações da entidade foram:

“A 1ª fase foi mais institucional, demandar terras para o INCRA, fazer pedidos de desapropriação e acompanhar mais institucionalmente. E a 2º fase foi quando a FETAG assume a bandeira da ocupação de terras no ano de 1999. E a primeira ocupação que a gente fez, coordenado e ocupado pela FETAG, foi exatamente no Vale do São João, a Fazenda Visconde, e de lá para cá começamos a fazer acampamento. Naquela região mesmo, nós fizemos vários acampamentos a partir de ocupações. O acampamento Chico Mendes I (20/jan/1999) na Serra-mar na Fazenda Bela Vista em Casimiro de Abreu. O acampamento Chico Mendes II (abril/1999) na Fazenda Maratuã em Silva Jardim. O acampamento Chico Mendes III (jan/2000) na Fazenda Arizona em Casimiro de Abreu”. (Entrevistado G, 2005)

A FETAG teve e tem interesse nessa área como potencial para reforma agrária e reconhece que é uma área que exige cuidados por se tratar de terras baixas com solos sujeitos à inundação freqüente. Considerou a ocupação de Sebastião Lan muito importante para a luta pela terra nesta região, visto que os trabalhadores ocuparam terras que se encontravam judicialmente em disputa (ver Mapa 8). A ocupação e a formação de acampamento Sebastião Lan foram considerados pela FETAG de grande relevância em função do enfrentamento com o latifundiário, considerado pela entidade como o mais arcaico, conservador e violento e, possivelmente, o de maior resistência à reforma agrária.

Para a FETAG foi esse um marco e continuaram as ocupações de terra na região: ocuparam em abril de 1999, terras da Fazenda Bela Vista (Casimiro de Abreu) resultando no Acampamento Chico Mendes I. Foram despejados; ocuparam, em julho de 1999, terras da Fazenda Maratuã (Silva Jardim) e chamaram Acampamento Chico Mendes II. Foram despejados. Em janeiro de 2000 a FETAG ocupou terras próximas ao Rio São João da própria Fazenda Arizona que não constava como área sub-júdice e constituíram o Acampamento Chico Mendes III. Foram despejados depois de cerca de um ano acampados.

Foi este um enfrentamento mais direto e emblemático com um conhecido e respeitado fazendeiro de Casimiro de Abreu e, portanto, considerado importante para o fortalecimento das outras lutas na região, tais como a do Acampamento Sebastião Lan. Conforme relatou o membro da diretoria da FETAG, as terras da fazenda eram referência para reforma agrária há muitos anos.

“A gente tinha e tem o Vale do São João como importante para reforma agrária. A gente tinha a Fazenda Arizona e o proprietário dela como uma das reações maiores da reforma agrária. Enfrentar a desapropriação da Fazenda Arizona seria quebrar a espinha dorsal do latifúndio. Exatamente porque a resistência maior à reforma agrária era lá, o [proprietário da] Fazenda Arizona. Na medida em que a gente quebrasse, desapropriasse a Fazenda Arizona, nós estaríamos quebrando a espinha dorsal lá da resistência à reforma agrária e estaria ajudando inclusive a resolver o Sebastião Lan. E aí pegaria outras fazendas mais fácil. Por isso, a gente escolheu fazer o enfrentamento com a Arizona. Por isso já ocupamos, fomos despejados, voltamos a ocupar, com insistência.” (Entrevistado G, 2005)

Conforme um técnico do INCRA/RJ, o Vale do Rio São João era para o INCRA uma área importante e difícil para proceder desapropriações de terras. Vinha à tona sempre que se falava de um grande projeto para a Superintendência do Rio de Janeiro:

“É que no Vale do São João de um modo geral, as áreas têm potencialidade maior do que em outras áreas elevadas. Tem um interesse econômico e político muito grande na região. É que dificilmente desapropria a área. A facilidade para desapropriar nas áreas altas montanhosas onde o potencial é menor, a probabilidade é maior que nas áreas baixas. As pessoas proprietárias são as pessoas que têm poder econômico, poder político, tem uma influência muito grande naquela área. É difícil de entrar naquela área e fazer desapropriação para assentamento”. (Entrevistado J, 2005)

A Fazenda Arizona para o INCRA era emblemática. Parte das terras que o fazendeiro declarara era sabidamente, pelo órgão terras do próprio INCRA, o chamado Brejão ou Gleba Norte, remanescente da desapropriação para Reserva Biológica e invadida pelo fazendeiro. Esse foi beneficiado pelas obras públicas na planície do Rio São João e as considerou como patrimônio privado. Relatou um técnico do INCRA que participou da avaliação do imóvel no local que na década de 1990 o proprietário da Fazenda Arizona ofereceu a fazenda ao INCRA, mas não houve acordo quanto ao preço, que foi super valorizado:

“Foram designados eu e mais dois colegas para fazer a avaliação do imóvel. Nós fizemos a avaliação do imóvel e levantamos toda parte de infraestrutura, canais, tudo, construção e nós demos um valor de aproximadamente oito milhões e ele ofereceu quarenta milhões e alegou toda obra de infra-estrutura, irrigação, drenagem, mas tudo isso quem fez foi o DNOS. Evidentemente que nós não computamos esse valor, fizemos o relatório e não houve negociação, inclusive fizemos recomendação dizendo da limitação do uso do solo em virtude do problema de acidez” (Entrevistado 1, 2005).

A reivindicação da FETAG decorrente da ocupação em 2000 e do acampamento Chico Mendes 3 na Fazenda Arizona foi desapropriação da fazenda toda. O acampamento não se encontra mais organizado na área, apesar do decreto de desapropriação da Fazenda

Arizona ter sido publicado (decreto presidencial de 16/12/1999, que declarou ser ela de interesse social para fins de reforma agrária), bem como o INCRA ter sido autorizado a propor ação expropriatória (Ministério Público Federal, 1998). O INCRA-RJ não criou o assentamento durante os dois anos seguintes ao decreto, tendo este perdido sua validade. Havia divergências no processo, tendo o INCRA Brasília notificado posicionamento contrário, justificando que se tratava de local impróprio para assentamentos por situar-se no entorno de Reserva Biológica.

O decreto de desapropriação saiu por pressão da FETAG junto ao INCRA. Não houve um questionamento, a princípio, da desapropriação das terras por parte do fazendeiro, o que indicava a possibilidade de um possível interesse deste na desapropriação de suas terras. Após quase um ano de acampamento, foi encaminhado judicialmente o pedido de reintegração de posse ao proprietário e o despejo dos trabalhadores acampados.

Apresentava-se o fazendeiro fragilizado economicamente e apesar da sua extrema resistência à reforma agrária, não reagiu fortemente contra os trabalhadores. Aguardou as ações do INCRA, somente tendo pedido o despejo após constatar que não estava sendo efetivada nenhuma ação concreta do INCRA. A FETAG questionou e não compreendeu o funcionamento do INCRA nos trâmites do processo de desapropriação da Fazenda Arizona:

“O decreto saiu pela ocupação e pressão da FETAG. Saiu um parecer de um técnico do INCRA, até hoje não tem explicação, colocando problema na área, o que fazem em 90% das áreas. Planta semente para não sair a desapropriação. Que é sempre o que o INCRA faz. O que eles plantam no processo? Ao invés de: a área está improdutiva, mandar para o decreto de desapropriação e ponto final, eles dão mais instrumentos pro fazendeiro do que pro processo da desapropriação. E não é uma área só, são em muitas áreas. Os técnicos vão lá, área totalmente improdutiva, mas... deixa uma brecha lá no processo. Não sei porque, se é incompetência, ou se maldade mesmo pra que o fazendeiro questione a desapropriação” (Entrevistado G, 2005).

As disputas ocorrem de diferentes formas, podendo algumas estar aparentes, e outras não aparentes. O INCRA aparentemente estava encaminhando a demanda para transformar as terras da fazenda em terras desapropriadas para fins de reforma agrária. No entanto, o processo da lei vai se desdobrando em etapas, que não são facilmente compreendidas pelo leigo e que dão margem a falhas, a dúvidas, ou mesmo, a negociações diversas.

O técnico do INCRA, que participou da primeira avaliação da Fazenda Arizona e participou da mesa técnica<sup>128</sup>, ressaltou que, para ele, a limitação da área para atividade agrícola era o excesso d'água, visto que o sistema de drenagem realizado pelo DNOS necessitava ser refeito em função dos canais totalmente assoreados. Emitiu parecer contrário à desapropriação da fazenda, sinalizando alguns limites para a ação do INCRA:

---

<sup>128</sup> No INCRA quando o processo da desapropriação está pronto, tem uma etapa final chamada de mesa técnica, na qual se emite a palavra final para a desapropriação.

“Eu fiz parte da mesa técnica no caso da Arizona, eu fui o único voto contra e tive que fazer uma declaração. Como eu tinha participado do trabalho de levantamento e avaliação do imóvel, nós tínhamos o relatório eu peguei todas as conclusões e juntei ao processo. Quem vai assumir a responsabilidade na construção desse projeto preservando toda essa infraestrutura [ de canais de drenagem], conservando isso tudo? Quem é que vai assistir, assessorar aquela comunidade e criar uma consciência naquela comunidade de que isso tem que ser preservado [manutenção constante] sob pena de falência? Qual é o órgão público que vai destinar recursos para a reabertura e a conservação desses trabalhos aí pra você assentar quantas famílias. O MST o movimento social não têm essa preocupação, setores técnicos do INCRA têm essa preocupação, outros não, mas técnicos que têm a cabeça no lugar, têm” (Entrevistado J, 2005).

O IBAMA também tinha interesse sobre as terras da Fazenda Arizona em função das grandes extensões de mata, mas declarou o Chefe da Reserva Biológica Poço das Antas/IBAMA que não havia como brigar pelas terras: “Interesse do IBAMA nesta área sempre teve. Interesse sempre teve I Só que, pra gente brigar na época com o proprietário era muito difícil. Porque ele dominava” (Entrevistado @, 2002).

A FETAG entrou pela segunda vez na Fazenda Arizona em 2004, em outro trecho, próximo à sede da fazenda, e a área ocupada foi denominada de Acampamento Terra Nossa A partir de outra estratégia, desta vez partiram para a possibilidade de resgatar a fazenda por penhora, visto que, o fazendeiro encontrava-se endividado com várias penhoras no banco, no entanto, a negociação acabou favorecendo o proprietário e o despejo encaminhado mais uma vez

Apesar da situação econômica decadente, a existência de muitas áreas de mata na Fazenda Arizona, decorrentes da diminuição das atividades agropecuárias com avanço da recuperação da mata nativa, bem como da perda da área grilada do Brejão onde está situado o Acampamento Sebastião Lan 2, não tem sido rápida a constatação administrativa da improdutividade da área e o encaminhamento da desapropriação das terras para fins de reforma agrária. O cumprimento da função social da terra é, assim, protelado por diversos mecanismos, adiando a transformação da terra em terra de plantio e de sobrevivência dos trabalhadores rurais. Assim, relatou o membro da FETAG ao considerar esta fazenda um ícone da luta pela terra realizada pela FETAG:

“O sonho nosso era a Arizona. E ainda não perdemos Mas o sonho ainda é desapropriar a Arizona. Aí tem os aspectos como: próximo à BR, área plana, estava fragilizada por processo de penhora. Entramos também para desapropriação para ver se tinha a questão da penhora. Novamente esbarra nessa burocracia. Uma terra que tem vários pedaços penhorados e poderia estar, com certeza, servindo aos trabalhadores rurais sem terra da região.” (Entrevistado G, 2005)

O INCRA teve, em um primeiro momento, a reintegração de posse da Gleba Norte (Brejão) interrompida pela Justiça Municipal, quando já estava com todas as etapas vencidas, executando o despejo e a reintegração de posse:

"Esse assunto foi decidido favorável ao INCRA em última instância, não tinha mais como recorrer. Nessa época eu estava como assessor da Superintendência e veio uma decisão para reintegração de posse e nós mobilizamos. Nessa época quando tinha assumido o governo, retiraram todas as viaturas, colocou motorista em disponibilidade, colocou técnico em disponibilidade, cortou orçamento, infelizmente foi nessa época que veio a decisão de reintegração de posse. Nós nos mobilizamos, pedimos ajuda a Superintendência de São Paulo, pedimos ajuda a Superintendência do Espírito Santo, mandaram viatura, mandaram motorista e tudo. Formamos aqui uma equipe de umas trinta pessoas, ou mais, e partimos para a área para a reintegração de posse. A reintegração de posse já ia fazer despejo, quando chegou na área o juiz. Mudou, porque ele entendeu que tinha uma dúvida que parte da área estava no município, de Casimiro de Abreu e a outra parte da área estava em outro município e o juiz negou a reintegração de posse. Sempre é assim, isso aqui sempre foi assim mas a decisão de reintegração de posse ganhou em última instância, não tem mais o que recorrer e nós não assumimos". (Entrevistado J, 2005)

Offe (1984; 1994) salienta que o capital tem uma posição de controle indireto sobre assuntos públicos, o que leva à assimetria na interação capital e Estado, podendo-se evidenciar um controle indireto que o capital exerce sobre os bens públicos, na medida em que o Estado depende do processo de acumulação em uma sociedade capitalista. As obras do DNOS no Rio São João foram obras públicas em terras públicas, entretanto, por mais de uma década, foram fazendas e empresas agropecuárias da região que se apropriaram dos investimentos.

Com o passar dos anos o projeto da Reserva Biológica Poço das Antas cresceu. Conforme observou o representante da FETAG: "*Acho que para agravar foi a questão da Reserva, a vinda do mico-leão-dourado também acirrou o choque, com certeza*" (Entrevistado G, 2005). Ressaltou que no acampamento realizado na Fazenda Arizona em 2004, a FETAG enfrentou uma nova conjuntura e a ação do INCRA se mostrou impedida por novos condicionantes na disputa agrária na região: as limitações decorrentes da dimensão ambiental conforme sinalizou: "*que aí tem hoje, além da resistência deles [fazendeiros], tem a resistência ambientalista na área*". Desta vez a resistência à ocupação foi decorrente da questão ambiental e da dificuldade do INCRA, nesse contexto, de assumir a terra como possível de desapropriação em função de impedimentos ambientais.

#### **4.2 De terras griladas ao Acampamento e Assentamento Sebastião Lan.**

Entraram os trabalhadores rurais sem terra na Fazenda Sobara, vindos de Araruama em 21 de junho de 1997. A ocupação das terras foi organizada pelo coletivo de frente de massa nascido neste mesmo ano de 1997 a partir da ocupação da Usina São João e do processo de formação do Acampamento Zumbi dos Palmares em Campos, RJ. Como parte do planejamento da frente de massa do MST-RJ, estas terras foram escolhidas para a ocupação em virtude da existência de muitas denúncias e de acusações de que se tratava de terra grilada.

Eram muitos do coletivo de frente de massa organizando a ocupação e fizeram a mobilização dos trabalhadores em vários municípios. Em Silva Jardim, em Casimiro de Abreu (este foi o grupo maior na ocupação), em Campos, em Cabo Frio e na região dos



Lagos, bem como em Conceição de Macabu. Conforme atesta militante do MST que entrou para o Movimento no processo da ocupação da Fazenda Capelinha e que fez parte da organização da ocupação das terras do Vale do Rio São João:

“Quando foi no dia 21 de junho de 1997, por volta das dez horas da noite eles chegaram com um ônibus, e nós colhemos aquele povo de Conceição [de Macabu], sessenta e poucas famílias. E viemos passando por Macaé, apanhamos mais famílias em Macaé e viemos catando. Fizemos um mutirão aqui, aonde foi morto o famoso Sebastião Lan, que levou esse nome aqui, que morreu também pela luta da terra, e nesse lugar nós fizemos um mutirão ali. Ali foi encontrado acampados de várias cidades: Casimiro, Silva Jardim, Araruama, de todas as cidades tinha gente acampada.” (Entrevistado R, 2002).

Uma das lideranças antigas do Rio de Janeiro divergiu da ocupação nessas terras, pois um dos proprietários das fazendas alvo, que era muito conhecido na região pelos trabalhadores, apresentava trato violento e a expectativa é que partiria, certamente, para uma ação pesada caso pressentisse ameaças. Desses vários lugares de mobilização, foram para a ocupação com mais de trezentas famílias a partir do Assentamento Campos Novos em Cabo Frio. Algumas famílias da própria região quando chegaram na terra e souberam aonde se encontravam, ficaram amedrontadas e retomaram no mesmo ônibus em que vieram. Também foi grande o grupo de apoio à ocupação. Conforme observou um militante que veio para a organização do MST-RJ

“Nesse dia da ocupação teve a imprensa estrangeira que participou. Muitos correspondentes internacionais, do Japão, da Europa, da América Latina, e do Jornal do Brasil também. Chegamos à noite e arreventamos a porteira da Fazenda Sobara às 3 hs da madrugada. Amanheceu e fizemos logo uma assembléia e procuramos nos organizar cedo. Fazer barraco, poço de água, tirar equipe de segurança. Voltaram umas quarenta famílias, no mesmo transporte que levou, voltaram”. (Entrevistada F, 2005)

Segundo relato de um dos trabalhadores rurais, a tensão foi grande desde o primeiro dia da ocupação:

“Na noite de sexta para sábado de 21 de junho de 1997 nós ocupávamos a Sobara Grande. Na manhã seguinte caminhamos um trecho aproximadamente de 2 km às margens do Rio São João onde montamos acampamento. Ficamos 8 dias de vigília. Logo começaram a nos perseguir com barricadas, porteiras fechadas, e quem estava no acampamento não podia sair e quem estava fora não podia entrar” (MST, 2001: 05)

A idéia era tornar pública a ocupação para que não fosse possível nenhuma ação às escondidas, em especial do fazendeiro mais, temido na região, de forma que todo mundo soubesse que os sem-terra tinham ocupado a fazenda. As diretrizes do MST nacionalmente e a conjuntura da Marcha Nacional para Brasília eram de dialogar com a sociedade, abrir espaço para que a questão agrária, a luta pela terra e, em especial, o MST se tomassem

visíveis. Foi neste contexto e reconhecendo a questão agrária nesta região do estado do Rio de Janeiro, que foi planejada grande cobertura de jornalistas do Brasil, mas especialmente de correspondentes estrangeiros. Segundo militante do MST que fez parte da organização da ocupação das terras:

“A idéia era publicitar muito a ocupação, para que o fazendeiro não pudesse fazer às escondidas. Foi um lugar muito bom assim. Aquilo ali demonstra bem o que é que é o ranço do latifúndio nesse país, do poder que os latifundiários sempre seguram pra eles, sempre ameaçaram. Aquilo ali demonstrava muito bem o que era isso, o poder do latifúndio no estado. Nesse país! Foi muito bom desse ponto de vista, pra falar, pra contar pra sociedade”. (Entrevistada F, 2005)

Um fato marcante que também deu muita visibilidade aos sem terras na região, foi o apoio dado pelo Superintendente do INCRA-RJ à ocupação, fato único em todas as ocupações até hoje realizadas no estado do Rio de Janeiro:

“Ligamos para a casa do superintendente do INCRA no dia da ocupação quando amanheceu e dissemos que o clima ia ferver, que era melhor ele ir. Foi ele e a mulher no carro particular. Foi importante ele ir porque como Superintendente do INCRA foi na polícia, falou na imprensa, colocou-se como Poder Público preocupado com a segurança, com as famílias, com as crianças. E que de fato aquela terra tinha que ser destinada para fazer assentamento para as famílias”. (Entrevistada F, 2005)

Como parte da organização da ocupação coordenada pelo MST, no primeiro dia, ao amanhecer, o grupo iniciou as atividades de construção do acampamento, tais como fazer as barracas, cavar poços, montar equipe de segurança e de alimentação. Muitas entidades estiveram juntas no processo da ocupação e no dia da entrada na terra: Sindicato de Trabalhadores Rurais de Cabo Frio, Fórum de Apoio à Reforma Agrária de Campos, Sindicato dos Petroleiros, Sindicato dos Professores, Sindicato dos Servidores Públicos Federais, Sindicato dos Médicos, Associação de Professores do CEFET, Sindicato dos Bancários. Depois da ocupação entrou o apoio do Sindicato de Professores de Casimiro de Abreu. Conforme militante do MST: “*Havia um clima considerado favorável ao contato com as pessoas e ao diálogo sobre a reforma agrária, pois estava em curso o processo da Marcha Nacional pela Reforma Agrária, que recém havia chegado à Brasília em 17 de abril de 1997*” (Entrevistada F, 2005).

O grupo acampado discutiu o nome que denominaria o acampamento. Foi proposto um único nome Sebastião Lan e como resultado manifestou-se a adesão por todo o grupo<sup>129</sup>.

---

<sup>129</sup> Sebastião Lan foi uma liderança da luta pela terra na baixada litorânea do Rio de Janeiro, foi presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Cabo Frio, sofreu ameaças de grileiros da região, acabando por ser assassinado nos conflitos de terra na Fazenda Campos Novos. Sua família se encontra atualmente assentada no Assentamento Campos Novos, Cabo Frio, que foi o ponto de agrupamento dos trabalhadores rurais sem terra, de onde partiram para a ocupação das terras da fazenda às margens do Rio São João em junho de 1997.

“A escolha do nome pro acampamento foi um processo muito bonito. O Sebastião Lan é ali daquela região. Muitos que foram para a ocupação, eram dali e conheceram o Sebastião Lan pessoalmente na época do sindicato. Foi unânime a decisão do nome: Acampamento Sebastião Lan. Foi justamente pra homenagear ele, a luta dele, da família, do filho, completamente envolvido dando seqüência à luta do pai. Foi com o objetivo mesmo de prestar um reconhecimento da família e dos ideais dele. E foi muito legal porque saiu o assentamento e do outro lado ficou o acampamento, o pessoal manteve o nome para a área toda, Assentamento Sebastião Lan I, e o outro Acampamento Sebastião Lan 2” (Entrevistada, F, 2005).

A ocupação das famílias de trabalhadores rurais sem terra ocorreu em trecho da Fazenda Sobara no limite com o canal do Rio São João na margem direita (parte da Gleba Sul, ver Mapa 10), no entorno da Reserva Biológica em área drenada pelas obras do DNOS no vale. Foi o primeiro local onde constituíram o Acampamento Sebastião Lan. O fazendeiro confrontante a esta área, drenada e modificada para fins agropecuários, era acusado de grilagem. As obras federais do DNOS, ao final da década de 1980, represaram a lagoa Juturnaíba, canalizaram os rios São João e Aldeia Velha, drenaram trechos grandes entre os antigos leitos dos rios e o novo desenho dos canais. Estas terras transformadas de alagados em áreas drenadas foram ocupadas pelo movimento social.

A ocupação dos sem-terra se deu nas terras controladas pelos fazendeiros, disputadas com o INCRA, nas quais os fazendeiros haviam forjado o tamanho da propriedade “mexendo com os limites” da mesma até o novo leito dos rios, que passou a ser o Canal de São João e o Canal de Aldeia Velha. Grilaram na Fazenda Sobara cerca de 500 hectares e na Fazenda Arizona cerca de 1.400 hectares, respectivamente (ver Mapa 8).

Fazendeiros reagiram à ocupação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra por meio de ações na justiça. A Cia. Agropecuária Fazenda Arizona entrou em 11 de julho de 1997 com ação na Vara Única de Casimiro de Abreu, justificando atividades produtivas no local:

“Trata-se de interdito proibitório (...) verifica-se pelos elementos constantes dos autos que restou bem delineada a posse exercida pelo autor, vez que a área, cuja posse se discute explorada através de plantações de mandioca e inhame, sendo diversos os contratos de parceria firmados entre o autor e terceiros para a exploração da referida área. Em sendo assim, bem delineados os pressupostos do art. 927 do CPC, pelo que defere-se liminarmente mandado proibitório pleiteado na inicial” (processo no 8.667/97 apud Quintans, 2005: 136).

Os trabalhadores rurais sem terra organizaram uma marcha para o Rio de Janeiro. Saíram de Casimiro de Abreu em 18 de julho de 1997 e percorreram durante oito dias 156 km até a sede do INCRA, onde montaram acampamento. Eram cerca de 300 trabalhadores rurais que protestaram e reivindicaram o assentamento. Retornaram em 05 de agosto para o acampamento.

Outro fazendeiro, o proprietário da Fazenda Sobara, ajuizou ação de reintegração de posse na Vara Única de Silva Jardim em 05 de agosto de 1997, referindo-se à área

situada entre o antigo leito do Rio São João e o novo Canal em um total de 483,1 hectares (processo no 1.046/97 apud Quintans, 2005: 136).

Os embates foram grandes com o fazendeiro da Fazenda Arizona e seus empregados, bem como com os advogados<sup>130</sup> e as ações judiciais por eles acionadas, que se deram através de inúmeros episódios. Após seis meses acampados, o INCRA-RJ recebeu liminar favorável à reintegração de posse e, a partir daí, realizou um cadastro dos acampados.

Ficaram acampados nas terras griladas pela Fazenda Sobara por cerca de seis meses e depois passaram o Acampamento para o outro lado do Canal do Rio São João, na margem esquerda do Rio São João em dezembro de 1997 Tiveram conflito direto com um terceiro fazendeiro que grilava e reivindicava a posse de trecho da Gleba Sul próximo à barragem Como não possuía propriedade na região, o fazendeiro lutou violentamente para se manter utilizando as terras à margem do Rio São João, chegando a dar tiros sobre o grupo de trabalhadores sem terra quando se aproximaram das terras por ele apropriadas, inclusive atingiu e ocasionou ferimentos em alguns militantes do MST.

Estabeleceram-se no chamado Brejão (Gleba Norte), que havia sido modificado pela drenagem decorrente das obras do DNOS, pela mudança do curso do Rio Aldeia Velha e pela construção de vários canais (ver foto 16). Ali constituíram o Acampamento Sebastião Lan 2 em terras griladas pela Fazenda Arizona (ver Mapa 10), que faz limite com o Brejão. O Acampamento Sebastião Lan passou a confrontar com a Fazenda Arizona e os embates continuaram.

“Ficamos de junho até dezembro [1997] do lado de lá. E fazendo planejamento, o Movimento em cima, ia pro Rio [cidade do RJ], fazia caminhada, faziam protesto. E o fazendeiro aqui na vigia. Chegou um belo dia, que foi em dezembro, os capangas aqui eles bobearam com nós, e metemos barro no rio e atravessamos pra cá. Aí fomos naquela ponte que tem lá embaixo que é o canal de entrada pra cá, cercamos aquela ponte. Aí ficou eles do lado de lá da ponte e nós do lado de cá, aí já não dava mais pra eles entrarem. E aí começou o sofrimento já vindo de lá para cá. Lá o sofrimento maior é que a gente andava mais ou menos quase 20 quilômetros para conseguir apanhar uma condução, do lado de lá. E quando viemos pra aqui, ficamos cercados nessa ilha. Nós aqui não tinha saída. Fazendeiro, que era o brabão cercando. Nós embaixo da barraca, quando a comida acabava a gente ia mesmo já com fome, nós metia a cabeça pro meio dos mato, atravessava, ia na cidade, voltava novamente.” (Entrevistado R, 2002)

---

<sup>130</sup> Há informações de que o advogado continuou circulando ao longo desses anos do acampamento fazendo ameaças aos acampados para a não permanência deles na área: foi feita denúncia em 2002 por um dos acampados conforme reportagem por Mendes (2002: 21).



**Foto 16** - Panorama do Brejão e a serra de Casimiro de Abreu ao fundo.

Havia expectativa da dificuldade para o enfrentamento com o fazendeiro, bem como com os arrendatários por ele contratados. Segundo um dos acampados, membro da coordenação do acampamento:

“A travessia do Rio São João foi em 03 de dezembro de 1997, sabendo dos obstáculos, outra batalha estava travada. Dois problemas a serem desfeitos, uma tarefa nada fácil. Primeiro os arrendatários, e mais o fazendeiro, o mais respeitado da região” (MST, 2001: 06).

A Gleba Norte correspondia à área em litígio possessório entre o INCRA e o proprietário da Fazenda Arizona, na qual foi realizada a drenagem das terras que permitiram as condições de mecanização para as atividades agropecuárias. A área foi usada pelo fazendeiro por meio de contrato de arrendamento.



**Foto 17** – Assentamento Sebastião Lan 1 ao fundo e lote de acampado de Sebastião Lan 2 às margens do Rio São João.

Posteriormente, continuou sendo usada pelos arrendatários, não mais com arroz, mas com plantio de legumes. Em 1997 a área se encontrava ocupada por cerca de vinte arrendatários que realizavam atividades de lavoura. O CRA procedeu a retirada dos arrendatários, o que foi considerado um ganho para os acampados. Segundo um deles, existiam condições insalubres na área, principalmente para o uso da água que tinha a qualidade ruim, grudava sobre a pele e não permitia o banho adequadamente. Melhorias ocorreram por conta de se paralisar o uso de venenos sobre os plantios, tanto diretamente para os acampados quanto para a retomada do sistema de produção:

“O milho na terra aqui, você plantava, quando ele chegava desse tamanhinho assim, o pé da planta torrava em baixo e quebrava! Hoje qualquer lugar que você quiser plantar milho aqui, 'cê tá colhendo... !(...) Hoje acabou... quando acabou com o veneno, a terra retomou vida novamente! Quando nós chegamos prá cá, abóbora que eu plantei mais de duas mil covas, num vingou, ficou no pé e morreu! Já esses tempos agora, eu plantei cento e cinquenta pés de abóbora e colhi muita raça de abóbora!! Depois, eu quero terra é prá trabalhar.” (Entrevistado R, 2002).



**Foto 18** – Lote de acampado em Sebastião Lan 2, ex-arrendatário da fazenda.

A partir da retirada dos arrendatários, o fazendeiro endureceu com ações de impedimento de passagem dos acampados pelas estradas e pontes. Foram muitos embates para manter a estrada e as pontes com livre acesso para a circulação dos trabalhadores rurais. O fazendeiro se apropriava privadamente da estrada, agia como se fosse de sua propriedade, entretanto, a estrada era de domínio da prefeitura. Conforme relato de um dos coordenadores do Acampamento Sebastião Lan 2:

“Nós fazíamos a ponte, o empregado do fazendeiro ia lá metia motosserra, cortava, deixava a gente sem ponte. E resolvemos entrar na justiça, pra poder pegar essa estrada. Melhorou também porque conseguimos pegar um projeto que já tinha essa estrada de Casimiro de Abreu à Barra de São João, pela margem do Rio São João aqui. Entramos na justiça com esse projeto, começamos uma briga, tivemos uma audiência aqui em Casimiro e a promotora de Casimiro tocou para Niterói, pro Fórum de Niterói. Fomos em Niterói com a Doutora, uma audiência só com ela. Ela bateu o martelo e mandou que o prefeito aqui abrisse a estrada. Aí o prefeito abriu a estrada aqui e construiu uma ponte provisória” (Entrevistado R, 2002).



**Foto 19** -Estrutura do Acampamento Sebastião Lan em 2005: estrada batida, postes de luz, cobertura em lote comunitário.

A mobilização dos trabalhadores acampados foi grande. Realizaram ações de enfrentamento no local com os fazendeiros, no município com a prefeitura, bem como na cidade do Rio de Janeiro e articularam apoio com diferentes entidades sociais e ambientais.

A Coordenação Estadual do MST e ambientalistas do Rio de Janeiro firmaram um documento intitulado “Pacto Chico Mendes” (Anexo E), assinado em novembro de 1997 por várias entidades ambientalistas e profissionais<sup>131</sup> O documento sinaliza compromissos ambientais nos assentamentos coordenados pelo MST:

“conservará 20% das florestas nativas, que a questão ecológica não pode ser um meio para colocar a opinião pública contra o direito de acesso à terra, que nos assentamentos o MST tem adotado práticas conservacionistas e a capacitação ambiental dos assentados, entende que a terra produtiva é terra ecologicamente saudável.”

Em maio de 2001, as famílias acampadas realizaram um ato na praça principal de Casimiro de Abreu. Doaram alimentos para a Casa de Idosos e para o hospital local, como

---

<sup>131</sup> As entidades ambientalistas foram: Assembléia Permanente das Entidades em Defesa do Meio Ambiente, os Verdes, Defensores da Terra, Grupo de Agricultura Ecológica/UFRRJ, AMA Barreto, More, Comissão de Defesa do Meio Ambiente da ALERJ, Comissão Nacional de Meio Ambiente da CUT; e as profissionais, Associação Federal dos Engenheiros Agrônomos, Associação Estadual dos Engenheiros Agrônomos do Rio de Janeiro, Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil Regional III, Centro Acadêmico da Geografia da UERJ-FFP.



forma de construir uma aceitação e visibilidade junto aos moradores e trabalhadores da cidade. A partir daí, conquistaram alguns apoios na Prefeitura. Aconteceram visitas ao acampamento por parte da equipe de saúde da Secretaria Municipal. A Secretaria de Agricultura e Pesca passou a comprar parte da produção do acampamento e encaminhar para o CEASA. As crianças que estudavam no Colégio Agrícola de Casimiro de Abreu passaram a contar com o apoio, intermitente em muitas situações, de uma kombi para transporte das crianças.



**Foto 20** – Agricultora em casa “temporária” no Acampamento Sebastião lan 2.

As famílias no acampamento estabeleceram-se em lotes por organização própria, utilizando-se como divisas os canais construídos no Brejão. Produziam com base em criação de pequenos animais e em uma agricultura diversificada (aipim, banana, mamão, abóbora, quiabo, pimenta, maxixe, feijão, milho, inhame, guandu, cana de açúcar, amendoim, plantas medicinais). Algumas famílias criavam galinhas, porcos, algumas vacas e há também produção de mel. O aipim era uma lavoura central para todas as famílias (MST, 2001, EMATER, 2002)

O Acampamento Sebastião Lan vem resistindo por vários anos aguardando a definição do INCRA para assentamento definitivo nas terras do INCRA. Realizaram várias festas comemorativas de aniversário do acampamento a cada 21 de junho (Anexo F). Nos últimos anos construíram um galpão em lote comunitário do acampamento e, posteriormente, uma construção de alvenaria para armazenamento de materiais, bem como banheiro e cozinha.

Em 2000 aconteceu um incêndio de grandes proporções, que partiu de queimada realizada por um dos acampados, o qual destruiu uma parte da Reserva Biológica. A partir daí, a pressão da Reserva Biológica/IBAMA sobre os acampados se acirrou. Os acampados se reuniram e decidiram por organizar um coletivo que apoiasse o planejamento de ações

ambientais necessárias, tais como a prática da queimada, bem como algumas outras normas ambientais. Considerando a urgência provocada pela queimada, decidiram por uma primeira norma que foi a cassação do autor do fogo, que foi afastado do acampamento (MST, 2001). E sinalizaram o seguinte:

“Queremos permanecer na terra tendo na nossa prática agrícola o principal elemento para a preservação e uso do meio ambiente. Estamos abertos para novas técnicas de preservação e de manejo do solo capazes de viabilizar nossa produção e a proteção do meio ambiente. Queremos garantir a agricultura familiar para nossos filhos e netos, este é um **direito coletivo**, de todos! Nosso objetivo é permanecer na terra, organizar a produção, proteger o meio ambiente, unindo na realidade Reforma Agrária e Meio Ambiente” (MST, 2001: 08) [grifos meus, MCBP].



**Foto 21** – Preparação da festa de oito anos do Acampamento Sebastião Lan, (2005).

Vale ressaltar que os incêndios são freqüentes na região, quando a época é de estiagem. As terras se tornam um “barril de pólvora”, conforme disse funcionário do IBAMA. Isso acontece porque a região sofreu rebaixamento do lençol freático com as obras no Rio São João ocasionando que os solos de turfa ficassem expostos. No período de seca os solos são combustíveis fáceis, somado ao vento freqüente que na região se espalha facilmente. O maior incêndio que afetou a Reserva foi em 1990, outro grande incêndio aconteceu em 1993 com 820 hectares destruídos, em 2000 foram 526 hectares afetados na Reserva, e outro grande incêndio aconteceu em 2002, tendo avançado sobre cerca de 1.100 hectares conforme Mendes (2002) em artigo do jornal “O Globo” (Anexo G).



**Foto 22** – Chamada para fogo e venda de lotes (Acampamento Sebastião Lan).

O MST, em retorno às pressões decorrentes do grande incêndio, desenvolveu, a partir do segundo semestre do ano de 2000, o projeto intitulado: “Projeto de Formação e Educação Ambiental: para uma reforma agrária sustentável nos assentamentos rurais do Rio de Janeiro”. O projeto se desenvolveu a partir das seguintes propostas: a recuperação de áreas degradadas pela monocultura e pelo desmatamento, associando o restabelecimento da biodiversidade, dos mananciais e de alternativas produtivas e de conservação das florestas (ver fotos 23 e 24). A diretriz do projeto foi promoção de práticas agroecológicas, referenciadas em um novo modelo de agricultura, socialmente não excludente e que assegurasse as condições de reprodução produtiva e de preservação ambiental (MST, 2000a). Foram realizados cursos e promovidos aprendizados, tais como uso de biofertilizantes, adubação verde e coleta de sementes nativas para recuperação de mata ciliar (notas de campo). Foram propostas campanhas educativas a respeito da água, da utilização de agrotóxicos, do lixo, da água e da queimada (Anexo H). Participaram de visitas e trocas de experiências agroecológicas, visitaram a experiência conjunta entre os assentamentos e o Parque Morro do Diabo no Pontal do Paranapanema, visitaram experiências em Parati e receberam agricultores de Parati para práticas de agrofloresta.



**Foto 23** – Árvores plantadas em trecho próximo a mata ciliar do Rio Aldeia Velha, Acampamento Sebastião Lan 2.



**Foto 24** – Cerca viva plantada com árvores de urucum, Acampamento S. Lan 2.

Configurou-se um litígio ambiental na área referente ao Acampamento Sebastião Lan 2 que foi conduzido na forma de ações civis públicas<sup>132</sup> propostas contra o INCRA, por AMIRIO (1997) - Associação dos Amigos do Rio São Joao<sup>133</sup> e Ministério Público Federal (1998)<sup>134</sup>. O que passou a impedir uma ação imediata do INCRA, dentre outros aspectos conjugados, foi uma ação civil pública movida pelo Ministério Público em 1998 que trouxe denúncias de ameaça de assentamentos de reforma agrária para a Reserva Biológica realizadas pelo IBAMA e pela Associação Mico Leão Dourado. A ação civil pública demandava a não concretização de assentamento na área do entorno da Reserva Biológica, com base em informações e em concepções do IBAMA/Reserva Biológica Poço das Antas e da Associação Mico Leão Dourado. A denúncia foi feita contra o INCRA, que passou a condição de réu.

A agência do IBAMA/Reserva Biológica Poço das Antas apresentou o entendimento de que o assentamento poderia configurar um dano ambiental, de proporções irreversíveis e de prejuízos irreparáveis ao patrimônio ambiental, visto que considerava o “assentamento de colonos”<sup>135</sup> uma ameaça. Na justificativa fornecida, pressupunha que havia possibilidade de utilização intensiva e maciça da terra, portanto, de impedir o assentamento como uma ação preventiva, a fim de evitar uma provável degradação ambiental. A concepção apresentada coloca a presença humana na área como ação antrópica, visto que a concepção de natureza se remete a uma natureza virgem, intocável e qualquer ato humano ou relação configuravam necessariamente uma degradação ambiental. Associavam ao aumento da população previsto para o assentamento, à probabilidade do aumento do impacto ambiental. Em função de se considerar um frágil ecossistema, a denúncia ambiental pode ser realizada sob o alarme, a possibilidade de uma ameaça, visto que não é necessário comprovar os danos ambientais previamente para então se chegar à formalização da denúncia.

Para o IBAMA/Rebio Poço das Antas a área tinha vários interesses ambientais e que requeria cuidados. Assim manifestou o Chefe da Reserva Biológica de Poço das Antas/IBAMA:

“Eu acho o seguinte. Não tem outra área prá fazer assentamento? Porque eu não consigo entender o seguinte: Por quê, um, dois, três, quatro, vai querer o quinto... Por que em torno de uma reserva? Antigamente você não tinha 10% do conhecimento ambiental que você tem hoje em termos de conservação da natureza! Então você vê que o hoje o INCRA ainda assenta algumas pessoas, sem ter nenhuma preocupação com a área de preservação permanente... com nada.” (Entrevistado Q, 2002)

---

<sup>132</sup> Os litígios ambientais dividem-se, ao menos, em duas categorias: 1) encaminhados por meio de ação popular, na qual o autor é um cidadão; 2) conduzidos na forma de ação civil pública, em que o pólo ativo da ação é constituído, principalmente, por grupos organizados da sociedade civil, por órgãos do Estado. ou pelo Ministério Público (Fuks, 2001).

<sup>133</sup> Ong criada com a finalidade de proteção do Rio São João.

<sup>134</sup> A ACP/ Ministério Público (1998) está sendo encaminhada tendo a ACP/AMIRIO como conexa.

<sup>135</sup> O termo “colono” aparece em documento do Ministério Público Federal de 18 de maio de 1998 que propõe Ação Civil Pública em face do INCRA.

Sinalizou o Chefe da Reserva Biológica Poço das Antas, enfaticamente, que a área não apresentava um status de bom estado de conservação. Pelo contrário, o ecossistema era considerado frágil e ameaçado, por ser uma ilha de cinco mil hectares:

“Nós já temos uma unidade, que é a primeira reserva biológica do Brasil, uma unidade de extrema importância, uma espécie extremamente pesquisada, pesquisa que é reconhecida mundialmente! A pesquisa do mico-leão-dourado em termos de primata é uma das pesquisas mais importantes no mundo. Foi declarado isso. Em termos de tempo e que se sabe muito de mico-leão-dourado. Então é uma das pesquisas de maior renome do mundo todo! Gente eu não estou falando de Brasil não, eu estou falando de mundo! Então a gente tá numa unidade que é extremamente frágil A Reserva Poço das Antas... quando você fala da Reserva do Tinguá são trinta e tantos mil hectares, aqui nós falamos de 5.500 - 6.000! Por isso o que eu costumo falar é: esse entorno nosso aqui, ele não pode mais servir como estudo. De área de teste. Quando você tem uma área de teste, você admite duas coisas, se vai dar certo ou dar errado! Você não tem mais como hoje, pela reserva, pela fragilidade que ela é, errar mais no seu entorno, p.ex., como já errou. Assentando gente em área gravada, como tendo fazendeiros que não tenha a devida conscientização. E não estou falando só de assentamentos, estou falando de fazendeiros também! Você não pode hoje ter uma área de teste. Vamos testar um sistema aqui? Não, este sistema nunca mais vai ser mudado! Entendeu? Quando você implanta... E não deu certo. O quê que vai acontecer: a reserva ficou totalmente fechada à sua ampliação! Porque uma vez assentamento, nunca mais sai de assentamento” (Entrevistado Q, 2002).

Em 1999, um dos trechos da Fazenda Sobara foi destinado para fins de assentamento (equivale à parte da Gleba Sul). O fazendeiro não recorreu à Justiça, terminou então em reintegração de posse ao INCRA e a criação do Assentamento Sebastião Lan para 33 famílias<sup>136</sup>. A área disputada pelo Acampamento Sebastião Lan que se tornou o Assentamento Sebastião Lan foram terras que, apesar de estarem no entorno da Rebio, estão do outro lado do Rio São João, e não confrontam diretamente com a Reserva, estão dentro da zona tampão de dez quilômetros do entorno. De acordo com um militante do MST, parece que existia por parte da Reserva Biológica a intenção de uma negociação, tendo sido criado o assentamento na área, de forma que as outras famílias acampadas fossem transferidas para outra área:

“Acho também que eles queriam fazer meio uma negociação com nós ali, a gente faz esse assentamento aqui e tal, e vocês vão pra outra área. Houve e há ainda todo esse processo todo de resistência então. Eles, os órgãos públicos, os órgãos ambientais, o INCRA, tem que ser incluído nisso porque há uma inoperância total no sentido de resolver o caso e tal. O IBAMA, a própria Associação do Mico Leão Dourado. Eles não têm a mínima vontade de fazer o assentamento e não querem que saia o assentamento. E sempre a contradição dos projetos ali. Eles não querem e nós queremos. (...) Mas nós

---

<sup>136</sup> Consultar o “PDA Assentamento Sebastião Lan T em Peixoto (2001).

sempre deixamos claro que a gente queria a área toda” (Entrevistada F, 2005)

O INCRA tinha a posse das terras desde 1977, teve as terras invadidas e, por meio de ações judiciais, ganhou a causa, com indicação positiva para a reintegração da posse das terras. Parte da Gleba Sul foi destinada para o Assentamento Sebastião Lan nas terras griladas pela Fazenda Sobara. A outra parte da Gleba Sul, junto à barragem, encontra-se em fase final do INCRA assumir a reintegração de posse, não foi ainda destinada para assentamento de famílias, e não há famílias acampadas no local.

Em 1997, os filhos do fazendeiro que invadira a área para exercer atividades agropecuárias estavam na Gleba Sul, fato que alarmou o INCRA quanto ao sucesso da reintegração de posse das terras, visto que estavam acontecendo ameaças à realização dos serviços pelo INCRA, conforme ressaltado no seguinte registro: “*ameaças de seqüestro, coação armada, impedimentos de acesso à área, tiveram ocorrências freqüentes, inclusive com testemunhas, traduzindo o grau de periculosidade que se enfrenta na realização dos serviços*” (Poder Judiciário, 1997: 01). No documento consultado alertava-se para o seguinte:

“Este aspecto deve ser muito bem analisado pela esfera superior, pois o descontentamento generalizado que provoca na região, evidenciado pelas pressões políticas da prefeitura e câmara municipal de Casimiro de Abreu e de deputado federal, como também do juízo municipal, além dos próprios trabalhadores envolvidos, podem trazer conseqüências de proporções imprevisíveis” (Poder Judiciário, 1997: 02).

Muitas famílias continuaram acampadas e constituíram o Acampamento Sebastião Lan 2, demandando o Assentamento Sebastião Lan 2 para cerca de 82 famílias. Na Gleba Norte, atualmente (novembro/2006) as famílias estão acampadas no Sebastião Lan 2 por nove anos (1997-2006). Estão cadastradas pelo INCRA e não se encontram mais na disputa pela desapropriação das terras e posse pelo INCRA, chegando a ser denominada pelo INCRA como um pré-assentamento<sup>137</sup>. Estão na disputa pelo uso e pela apropriação das terras nas quais a tensão social e os embates são grandes. Uso para agricultura? Porém, para qual projeto de agricultura? Ou uso ambiental? Mas para qual projeto ambiental? São questões que fazem parte do desafio de se conjugar as várias dimensões envolvidas em um projeto de uso sustentável da terra, em uma escala ampliada.

O projeto do movimento social, que tem como referência a construção de um projeto alternativo ao histórico uso da terra na região e no estado do Rio de Janeiro como um todo, almeja um projeto sob a referência socio-ambiental. Conforme verificamos na fala seguinte da militante do MST, um projeto que considere as possibilidades e as potencialidades da relação ser humano e natureza:

“Acho que ali o que mais influenciou para não sair Lan 2 foi a história do mico-leão, da reserva, por conta das dificuldades que nós temos aí de relacionamento com os órgãos ambientais, por conta dessa discussão. Nós achamos que é possível fazer, construir uma comunidade com os homens e

---

<sup>137</sup> Ofício INCRA/SR-07 de novembro de 2005.

os animais. Eles acham que não é possível, tem que garantir lá naquele lugar só os animais, só o mico-leão-dourado. Então acho que essa foi uma das coisas. E além do mico, tem toda a reserva lá, toda a questão dos animais nativos lá. Outro dia estávamos lá e ficamos por meia hora esperando uma preguiça atravessar a estrada. A coisa mais linda do mundo, quase ao lado do rio, perto da casa da D. fulana, perto do rio Aldeia Velha.” (Entrevistada F, 2005)



**Foto 25** – Casa no Acampamento Sebastião Lan 2.

Ou a proposta de um projeto ambiental preservacionista, que pense em recuperação ambiental por meio de reflorestamento da área, no qual se retiram as pessoas do local até recuperar a mata em um estágio próximo à mata nativa “virgem”. Essa passa a ser considerada então protegida, conforme nos coloca membro da Associação Mico Leão Dourado:

“(…) Então a idéia é deslocar estas famílias, inserir essa área que é do INCRA, que é objeto de litígio entre o INCRA e o proprietário da Arizona, mas já é causa ganha pro INCRA que vai ser reintegrado na posse com toda certeza, não é, fulano? [Dirigiu-se ao funcionário do INCRA.] É só uma questão de tempo ... é então repassar essas famílias para cá, anexar esta área à Reserva Biológica de Poço das Antas e incluí-la no projeto de carbono<sup>138</sup>,

<sup>138</sup> *Workshop* “Projetos de Investimento em Sequestro de Carbono” em junho/2002 na sede da AMLD em Silva Jardim. O projeto de carbono considera transformar áreas em mata que equivalem a créditos financeiros de carbono, a mata é recuperada em referência ao acordo internacional do Protocolo de Kioto, que prevê



o que daria mais ou menos 1.000 a 1.300 hectares de reflorestamento (AMLD, 2002).

O projeto ambiental preservacionista tem avançado na região do Vale do São João com muitas unidades de conservação sendo criadas como já anteriormente mencionado: a Reserva Biológica da União com 3.126 hectares (em abri]/1998), a APA Bacia do Rio São João/ Mico-Leao-Dourado (em junho/2002) que abrange dos municípios de Rio Bonito e Cachoeiras de Macacu até Barra de São João (7 municípios), e muitas Reservas Particulares do Patrimônio Natura] nas fazendas da região, num total crescente totalizando 3.026,37 hectares no ano de 2000 (em 1991 eram 63,70 hectares sob a forma de RPPN). A disputa de terras por projetos tem sido acirrada e ainda está longe um diálogo mais efetivo e a construção de um projeto ambienta] socialmente referenciado, que concretamente não seja um impedimento para a reforma agrária.

As disputas estão se dando no âmbito da legislação, nas leituras das leis, nos acordos em intenso debate e negociação, no qual o meio ambiente é considerado em sua concepção universal. Todavia, na realidade, na materialidade da vida das pessoas na terra, nas condições ecológicas do ambiente, a complexidade se explicita, sobretudo, as tensões e os conflitos são parte da compreensão e do encaminhamento para além dos impasses colocados pela lei. Há distintos projetos e concepções em jogo.

Existe a discussão ambienta] no INCRA, que tem como base a discussão nacional de alguns técnicos que vem se reunindo e discutindo os aspectos em tomo da questão agrária conjugada com a questão ambiental. Alguns desses técnicos vêm acumulando propostas e experiências no sentido de se criar modelos de assentamentos diferenciados para cada realidade ambiental. A visão do INCRA é a de implementação de uma reforma agrária considerando-se a questão ambiental, conforme evidenciam as preocupações dirigidas para a publicação do plano de gestão ambienta] dos assentamentos rurais administrados pelo órgão (MDA, 2002). A visão do Superintendente do INCRA-RJ em 2005 sublinha a importância deste diálogo.

“A gente entende que tenham restrições ambientais, mas também o IBAMA teria que entender que o povo luta pela terra, luta pela vida, pela vida deles. Faz parte do convívio considerar que áreas preservadas maiores se encontrem em áreas de assentamentos. É uma questão educacional a ser trabalhada”. (Entrevistado, 2005)

Configura-se um impasse jurídico de caráter ambienta] nas terras de reforma agrária. No ano de 2002, por iniciativa do INCRA, frente às atitudes do IBAMA de confronto com o órgão, é assinada uma Cooperação Técnica entre INCRA e IBAMA chamada de “Cooperação Técnica para a Convivência Harmoniosa de Assentamentos Rurais no Entorno da Reserva Biológica de Poço das Antas” (UFF, 2002). Na intenção de resolver os conflitos no entorno da Reserva Biológica Poço das Antas, o INCRA-RI se empenhou para criar um mecanismo que possibilitasse a Superintendência do Rio de Janeiro ter autonomia para realizar as ações nas áreas e tomar decisões e encaminhamentos

---

ampliar as áreas de matas no mundo, como melhoria para o equilíbrio climático, seqüestrando o gás carbônico, um poluente que cresceu muito na atmosfera devido ao uso de combustíveis fósseis na matriz energética hegemônica.

no próprio estado, evitando-se decisões tomadas diretamente em Brasília sem o conhecimento da Superintendência-RJ.



**Foto 26** – Reunião de trabalho inicial do GT Ecosocial UFF (2002).

Objetivava a Cooperação, conforme protocolo de intenções (Anexo I), encaminhar soluções de forma a possibilitar a convivência positiva dos assentamentos no entorno da Reserva Biológica Poço das Antas com a unidade de conservação, bem como do acampamento Sebastião Lan 2. A negociação se deu muito em função dos impasses causados pela ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal em 1998 contra o INCRA em função do deflagramento do processo de implantação de assentamentos no entorno da Rebio, assim como de um embate mais diretamente com a área indefinida do acampamento.

Funcionário do INCRA, que esteve à frente da constituição da Cooperação Técnica em uma das primeiras reuniões, sinalizou que a Cooperação Técnica almejava uma convivência dos assentamentos e da reserva, a construção de um plano de desenvolvimento sustentável e mencionou a existência do Acampamento Sebastião Lan como: *“Guerreiros, impossibilitados de trabalhar, juridicamente não são reconhecidos. E preciso definir juridicamente, passar para assentamento, aí sim a transformação vai ser rápida”* (UFF, 2002).



**Foto 27** – Dia de reunião no Acampamento Sebastião Lan 2 (2002).

No âmbito da Cooperação Técnica, por meio de contato mais direto com a Justiça e de fornecimento de mapas e de informações aos processos jurídicos, resultou para o INCRA-RJ o encaminhamento positivo com a indicação para a reintegração definitiva da posse das terras do Brejão. Todavia, as famílias que se encontram até hoje na área como parte do Acampamento Sebastião Lan 2 não podem até o momento se tornar oficialmente assentadas, em virtude das ações civis públicas e da exigência da assinatura de um termo de ajustamento de conduta (TAC). O INCRA, enquanto réu, precisará assumir compromissos ambientais e cumprir a legislação ambiental para a criação definitiva do assentamento referenciado em parâmetros ambientais definidos no acordo.

Após a realização da Cooperação Técnica, foi criada a Associação dos Trabalhadores Rurais de Sebastião Lan-Gleba 2 por meio de acompanhamento jurídico da equipe de advogadas da Renap-RJ<sup>139</sup>. Em 20 de setembro de 2002, o Estatuto da Associação foi registrado em cartório de Silva Jardim. Em seu Artigo 2º estabelece que:

“A Associação dos Trabalhadores Rurais de Sebastião Lan - Gleba 2 tem por objetivo promover a união da comunidade de Sebastião Lan, em torno dos seus direitos sociais, culturais e econômicos, fortalecendo a identidade do trabalhador rural através da agricultura familiar, como forma de harmonizar o desenvolvimento econômico-social da comunidade com a preservação do meio ambiente” (Associação dos Trabalhadores Rurais de Sebastião Lan, 2002: 01)

---

<sup>139</sup> Rede Nacional de Advogados Populares.

Estabelece o Estatuto que, para a coordenação de produção, dentre as coordenações criadas, compete: “*proporcionar discussões sobre produção, ressaltando a capacitação para produção agro-ecológica, e priorizar o debate sobre desenvolvimento e meio ambiente*” (Associação dos Trabalhadores Rurais de Sebastião Lan, 2002: 05). Os acampados estão construindo mecanismos para lidar com os embates e as posições contrárias à permanência das famílias na terra. Assim, incorporam o debate ambiental e inovam com práticas de organização e com estratégias de cuidado ambiental gestadas no cotidiano da luta pela terra.

Desde agosto de 2001 já existia uma Associação com parte das famílias acampadas que foi constituída com apoio da EMATER local: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Poço D’Antas, registrada no cartório de Silva Jardim em 13 de julho de 2001. Configurou uma divisão no acampamento, visto que as famílias mais envolvidas com a militância do MST não tomaram parte na Associação e muitas famílias que se associaram produziam no lote, mas mantinham moradia fora do acampamento. Após a constituição da segunda Associação, resultou em um processo de conversas e reorganização das famílias, que hoje, na sua maioria, fazem parte da Associação dos Trabalhadores Rurais de Sebastião Lan - Gleba 2, que conta também com os assentados do Assentamento Sebastião Lan como associados, passando a representar a maioria dos ocupantes.



**Foto 28** – Chamada da Associação de Trabalhadores Rurais de Sebastião Lan 2.

No próprio processo de luta e de organização dos trabalhadores, vão se transformando as formas para se alcançar o objetivo do acesso a terra. Se, num primeiro momento, a associação constituída abrigou uma parte dos acampados, por entenderem que ela lidaria com a defesa dos seus interesses, num momento seguinte, quando o embate se complexificou com mecanismos mais sofisticados e com participação de muitas entidades, tais como a Cooperação Técnica, os trabalhadores reviram suas posições e se agruparam em uma nova segunda associação constituída, inclusive considerando tantos os acampados

quanto os assentados, recompondo a identidade coletiva do grupo que ocupou aquelas terras. Segundo Offe (1984): “*devido às ambiguidades específicas inerentes às condições econômicas das classes [dos relativamente sem poder]*<sup>140</sup> *estão numa busca constante de modos de ação coletiva que permitem uma concepção mais “confiável” e menos distorcida do seu interesse*” (Offe, 1984: 94).

No Quadro IX a seguir, podemos acompanhar algumas etapas da luta pela terra no Acampamento Sebastião Lan desde 1997 a partir da ocupação das terras em litígio.

**Quadro IX.** Algumas etapas da luta do Acampamento Sebastião Lan.

PERÍODO	HISTÓRIA DO ACAMPAMENTO SEBASTIÃO LAN
1997	Ocupação de trecho de fazenda limitada pelo Canal do São João e o antigo leito do Rio São João, limite com município de Araruama, confrontante com a Reserva, porém separado desta pelo Canal do São João.
1997	Ação Civil Pública MP contra o INCRA.
1997	Ação Civil Pública AMIRIO contra o INCRA
1997	O acampamento se transfere em dezembro/1997 para área do Brejão, do outro lado do Canal São João, tendo limites com o Canal Aldeia Velha, com a Fazenda Arizona e com a Reserva Biológica, separado desta pelo Canal de Aldeia Velha.
1998	Pacto Chico Mendes assinado por ambientalistas, MST e outras entidades, compromisso ambiental nos assentamentos no entorno da reserva.
1999	Parte da fazenda ocupada inicialmente, em litígio possessório entre INCRA e particulares, é reintegrada na posse do INCRA e criado o Assentamento Sebastião Lan para 33 famílias
1999	As famílias acampadas continuam no Brejão, aguardando para serem assentadas, chamando-se de Acampamento Sebastião Lan Gleba 2, e se organizam em lotes individuais.
2000	Amplia-se a pressão do movimento social com a ocupação pela FETAG e constituição do Acampamento Chico Mendes III sobre terras da Fazenda Arizona que não estavam sub-júdice constando como de propriedade do fazendeiro, ao lado do Acampamento Sebastião Lan 2 no Brejão.
2001	Criou-se a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Poço D' Antas, registrada em 13 de julho de 2001.
2002	É criada uma cooperação técnica entre MDA/INCRA e MMA/IBAMA em 05/02/2002, para propor soluções para a convivência harmoniosa entre assentamentos no entorno da Reserva Biológica Poço das Antas.
2002	O reitor da UFF em 05/02/2002 cria o GT Ecosocial para realizar um laudo multidisciplinar sobre os conflitos entre assentamentos, acampamentos e Reserva Biológica.
2002	Em março de 2002 realiza-se a primeira reunião da cooperação técnica e, a UFF, através do GT Ecosocial, é chamada a coordenar o grupo de trabalho da cooperação técnica.
2002	Em setembro de 2002 termina a cooperação técnica com um Termo de Cooperação Técnica assinado pelas entidades do grupo de trabalho. Indicou a permanência dos trabalhadores acampados; a criação do assentamento, com respeito aos parâmetros ambientais e à legislação ambiental; a assinatura do T AC (termo de ajustamento de conduta) referente às ações civis públicas entre Ministério Público Federal e INCRA tendo como base o laudo multidisciplinar realizado e aprovado na Cooperação Técnica.
2002	Em setembro de 2002 é constituída a Associação dos Trabalhadores Rurais de Sebastião Lan - Gleba 2, registrada em cartório em 20/setembro/2002.
2003-2006	Acompanhamento da prometida assinatura do TAC entre INCRA e MP, em negociação com IBAMA, de onde serão definidos parâmetros para a concretização do assentamento pelo INCRA.

Org: Mônica Cox de Britto Pereira.

<sup>140</sup> Offe (1984) em sua obra trata dos embates entre operários e empresários.

### 4.3 Ambiental versus reforma agrária.

No início dos anos 1990, a Mata Atlântica foi considerada em situação crítica, bastante reduzida em sua extensão. O pouco conhecimento das espécies da Mata Atlântica é ressaltado, trazendo a preocupação quanto à sua degradação, bem como quanto à extinção de muitas espécies. Alerta-se para o fato de que as catalogações biológicas começaram trezentos anos depois de iniciadas as grandes atividades econômicas. Dean (1998) chama atenção para o fato ao ressaltar que a devastação da Mata Atlântica sempre foi maior do que as oportunidades de que dispunham os pesquisadores:

“A pesquisa sempre foi um interlúdio antes da tempestade de fogo, da elevação das águas das barragens, dos tratores, dos especuladores imobiliários” (Dean, 1998: 367).

Durante quinhentos anos, a Mata Atlântica propiciou lucros fáceis(...) A população crescia cada vez mais, o capital “se acumulava”, enquanto as florestas desapareciam; mais capital então “se acumulava” – em barreiras à erosão de terras de lavouras, em aquedutos, controle de fluxos e enchentes de rios, equipamentos de dragagem, terras de mata plantada e a industrialização de sucedâneos para centenas de produtos outrora apanhados de graça na floresta”. (Dean, 1996: 380)

Toda área de mata no Domínio da Mata Atlântica foi se tomando alvo de normas ambientais como parte de uma preocupação de proteger o que existe deste ecossistema e salvar a tão rica e, em certa medida, desconhecida biodiversidade. O chamado Decreto Mata Atlântica de 1993 (750/93), colocou boa parte da Mata Atlântica sob estrita proteção ao considerar área em estágio avançado de sucessão ecológica proibida de manejo ou de corte, destacando as áreas de Mata Atlântica como importantes para proteger as espécies ameaçadas, bem como para proteger o entorno de unidades de conservação. A Mata Atlântica de baixada correspondia à área de vida do mico-leão-dourado, que atualmente se encontra restrita a alguns poucos lugares<sup>141</sup>.

Nas proximidades da Reserva Biológica, a Mata Atlântica, a partir da década de 1990, tomou-se alvo de novas medidas de preservação. A Mata Atlântica cercada mostrou-se limitada em seu projeto ecológico conservacionista, uma ilha de mata protegida. As políticas de unidades de conservação voltaram-se para as áreas do entorno e passaram a incluir na gestão das unidades os aspectos sociais e ecológicos do entorno.

Neste contexto, ocorrem as denúncias de possíveis impactos para a Reserva Biológica e para o ecossistema da Mata Atlântica a partir de mudanças no seu entorno imediato com os usos da terra para assentamentos rurais. As denúncias desdobraram-se na estratégia jurídica de se mover ação civil pública contra a implantação de assentamentos rurais no entorno da Reserva Biológica. Com a Ação Civil Pública, ocorreu o embate direto contra a reforma agrária no entorno da reserva. Criou-se um conflito entre IBAMA e INCRA: o IBAMA questionou a prática do INCRA e deslegitimou as ações e o projeto de reforma agrária implantado. Na década anterior, ao longo dos anos 1980 e início dos anos 1990, o INCRA e o IBDF/IBAMA tinham sido parceiros. O INCRA anteriormente considerou as justificativas ambientais colocadas pelo IBDF. Desde o início da Reserva, esta foi criada e desenvolvida com base em pesquisas, em dados científicos, em ativismo

---

<sup>141</sup> Trechos no litoral de São Paulo, em sua maioria sob controle de unidades de conservação.

de ambientalistas que pertenciam a instituições conceituadas, com apoio e com interesse de instituições internacionais, e com reconhecimento do INCRA.

A ideologia contemporânea cientificista que valoriza o discurso verdadeiro e autorizado acima de todos os outros é analisada por Chauí (1990). Conforme a autora:

“O discurso competente é aquele que pode ser proferido, ouvido e aceito como verdadeiro ou autorizado porque perdeu os laços com o lugar e com o tempo de sua origem. (...) O discurso competente é o discurso instituído. É aquele no qual a linguagem sofre uma restrição: não é qualquer um que pode dizer a qualquer outro qualquer coisa em qualquer lugar e em qualquer circunstância. O discurso competente confunde-se, pois, com a linguagem institucionalmente permitida e autorizada, isto é, com um discurso no qual os interlocutores já foram previamente reconhecidos como tendo o direito de falar e ouvir, no qual os lugares e as circunstâncias já foram predeterminadas para que seja permitido falar e ouvir e, enfim, no qual o conteúdo e a forma já foram autorizados segundo os cânones da esfera de sua própria competência” (Chauí, 1990: 07).

Conforme Chauí (1990) o discurso instituído vem se consagrando como o eixo da linguagem e dos mecanismos de relações sociais, o que criou formas mais complexas que se cristalizam em formas de dominação e de submissão, nos quais os homens e mulheres vão se relacionando por meio da mediação de discursos competentes. Com base em Lefort (1977), Chauí (1990: 12) ressalta que:

“O homem passa a relacionar-se com seu trabalho pela mediação do discurso da tecnologia, com o desejo pela mediação do discurso da sexologia, com a alimentação pelo discurso da dietética, com a criança pelo discurso pedagógico, com natureza pelo discurso ecológico, com os demais homens pelo discurso da psicologia ou da sociologia” (Lefort, 1977 apud Chauí, 1990:12).

Em sua análise Chauí (1990) chama a atenção enfaticamente para os impasses com os quais nos deparamos em torno das relações com esse discurso competente instituído:

“Esse discurso competente não exige uma submissão qualquer, mas algo profundo e sinistro: exige a interiorização de suas regras, pois aquele que não as interiorizar corre o risco de ver-se a si mesmo como incompetente, anormal, a-social, como detrito e lixo. Estamos de volta ao Discurso do Método, porém não mais como projeto de dominação da natureza e sim como exigência de interiorizar regras que nos assegurem que somos competentes para viver” (Chauí, 1990: 13).

Os mecanismos de resolução de conflitos entre INCRA e IBAMA passaram a contar com a solução por meio do discurso competente instituído, através de decisões judiciais mediadas pelo Ministério Público, onde Direito e Ciência estão articulados para se chegar a um termo final. Para as famílias na terra suas vidas estarão necessariamente

reguladas por parâmetros definidos no acordo judicial, que ouviu o IBAMA e considerou os dados apresentados por esse.

A disputa de projetos se acirrou, o INCRA literalmente foi colocado no banco dos réus. A partir daí o projeto de reforma agrária passou a estar conjugado com os parâmetros da lei de visão preservacionista, ainda distante da possibilidade de um diálogo mais aprofundado entre o movimento social de luta pela terra e o ambientalismo preservacionista referenciado na proteção animal.

Em 2001 foi lançada a Resolução CONAMA no 289 de 25/outubro/2001, na gestão do então Ministro de Meio Ambiente José Sarney Filho, especificamente para assentamentos rurais que: “estabelece diretrizes para o Licenciamento Ambiental de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária”. Dentre os pressupostos da resolução CONAMA 289, ressaltamos os aspectos considerados justificativas no texto da resolução:

“A necessidade de uma regulamentação específica para o licenciamento ambiental de projetos de assentamento de reforma agrária, tendo em vista a relevância social do Programa Nacional de Reforma Agrária;

A necessidade de solucionar a injustiça social e os graves conflitos pela posse da terra, ocorrentes em quase todas as regiões do território nacional, impedindo que a tensão social leve a episódios que ponham em risco a vida humana e o meio ambiente;

Que a reforma agrária é uma intervenção apta a corrigir o uso irregular da terra, ao mesmo tempo em que cria a oportunidade de resgate social do cidadão (...)

A redução das desigualdades sociais pela ampliação do acesso a terra constitui-se em objetivo fundamental do País nos termos da Constituição Federal, em prioridade e compromisso nacional constantes da Carta do Rio, da Agenda 21 e de demais documentos decorrentes da Rio-92; e

A importância de se estabelecer diretrizes e procedimentos de controle e gestão ambiental para orientar e disciplinar o uso e a exploração dos recursos naturais, assegurada a efetiva proteção do meio ambiente, de forma sustentável nos projetos de assentamento de reforma agrária;

A função principal do licenciamento ambiental é evitar riscos e danos ao ser humano e ao meio ambiente sobre as bases do princípio da precaução” (MMA/CONAMA 289, 2001).

Até o presente, a Resolução CONAMA no 289/2001 está em vigor e continua em processo de debate e de questionamentos. Para as áreas disputadas no entorno da Reserva Biológica, tem sido considerada a Resolução CONAMA no 289/2001 pelo IBAMA e pelo INCRA como uma diretriz a ser seguida necessariamente. Isto toma mais demorada a definição do assentamento para as famílias acampadas, visto que o licenciamento ambiental precede a implantação do assentamento. Têm sido dirigidas muitas críticas em relação à Resolução. É um equívoco considerar o assentamento um empreendimento agropecuário que causa exploração ao meio ambiente, não se levando em conta a especificidade do projeto de assentamento no qual as famílias de agricultores



desenvolverão uma agricultura diversificada e a segurança alimentar. Para o MST algumas críticas sobre a resolução foram suscitadas:

“Pouca participação dos movimentos sociais no debate e na definição da resolução; serve como instrumento de punição e retardamento no processo desapropriatório e de regulamentação do P A [projeto de assentamento]; entende o P A como empreendimento e não como interesse social e promoção de uma agricultura sustentável voltada para o abastecimento interno (soberania alimentar)” (MST, 2005b).

O protocolo de “Cooperação Técnica para Convivência Harmoniosa de Assentamentos Rurais no Entorno da Reserva Biológica de Poço das Antas” entre MOA/INCRA e MMA/IBAMA, realizada de março a setembro de 2002, trouxe como objetivos “*o desenvolvimento de ações para a convivência harmoniosa de assentamentos de reforma agrária e a conservação do ecossistema da Rebio de Poço das Antas e seu entorno*”. O técnico do INCRA, que esteve à frente deste processo, ressaltou que:

“A Rebio/IBAMA desconsidera o conflito fundiário, e também não entra na questão da situação do Assentamento Aldeia Velha, se houve prejuízo para os trabalhadores. Simplesmente fecha aqui, ninguém toca. E sempre querendo mais terra, em nenhum momento se referem à demanda de terra por trabalhadores” (INCRA, 2002).

Foi salientada a existência de conflitos antigos que não são reconhecidos pelo IBAMA, já desde o processo de criação do Assentamento Aldeia Velha. Concretamente o INCRA esteve muito aquém do resultado satisfatório de atender às famílias desalojadas, bem como às demandas por terra de muitas famílias que não foram assentadas.

As reuniões da Cooperação Técnica INCRA-IBAMA/2002 foram realizadas tendo como referência o diálogo, o que permitiu levantar as diversas perspectivas, as ações e as propostas das instituições e das organizações envolvidas, em conjunto com o grupo de trabalho diversificado constituído para fins da Cooperação e, sobretudo, proporcionou um ambiente de debate. Foi possível levantar as leituras e as concepções dos vários conflitos, bem como desenhar possibilidades para alguns impasses das relações em torno dos assentamentos e da preservação ambiental da Reserva Biológica (UFF, 2002). O grupo de trabalho da Cooperação Técnica foi composto de representantes das seguintes entidades e grupos sociais: Associação Mico Leão Dourado, CREA-RJ, Assembléia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente, FETAG, MST/ Região dos Lagos, EMATER-RJ, Prefeitura de Silva Jardim, Prefeitura de Casemiro de Abreu, Assentados de Sebastião Lan, Assentados de Cambucaes, Assentados da Gleba Olhos D' Água (Cambucaes), Assentados de Aldeia Velha, Coletivo de Acampados Sebastião Lan 1, Associação de Pequenos Produtores Rurais do Acampamento Sebastião Lan, GT Ecosocial UFF.

Durante a realização da Cooperação Técnica foram muitos os embates e as disputas sobre o destino das terras. Durante os meses de trabalho da Cooperação utilizou-se, inclusive, da mídia para veiculação de notícias no “Jornal do Brasil”, em dias consecutivos, as quais trataram dos assentamentos como ameaça à reserva (Anexo J). Foram apresentadas propostas pelo IBAMA para transferência da população da área do acampamento.

Entretanto, as propostas não foram viáveis e as famílias afirmaram o projeto de permanecer no Brejão.

A Cooperação Técnica foi coordenada pela UFF, pelo Grupo de Trabalho Ecosocial que, além desta função, foi constituído pela UFF para realizar um laudo multidisciplinar da relação entre os assentamentos rurais e a Reserva Biológica (Anexo K). Foram seis reuniões mensais realizadas, em que todos foram apresentando os seus projetos e ações na área, que foram debatidos no conjunto. Ao final na última Reunião Oficial da Cooperação Técnica, em 17 de setembro de 2002, na Faculdade de Direito/UFF, o “Laudo Multidisciplinar e Termo de Cooperação Técnica para a Convivência Harmoniosa de Assentamentos Rurais no entorno da Reserva Biológica de Poço das Antas” foi apresentado como proposta para referenciar as ações após a realização da Cooperação Técnica (UFF/GT-Ecosocial, 2002). O referido documento foi utilizado como base para a realização de proposta de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o Ministério Público e o INCRA, permitindo ir além, enquanto um laudo multidisciplinar, da visão única de perito contratado para dar um parecer final.

As análises e as conclusões do trabalho do Laudo Multidisciplinar foram aceitas como indicativo da convivência possível entre assentamentos de reforma agrária e a Reserva Biológica Poço das Antas. O trabalho indicou a reforma agrária como um caminho para a sustentabilidade ambiental, considerando-se um enfoque agroecológico como diretriz para as ações entre agricultura e conservação ambiental. Foi encaminhada proposta para os conflitos que necessitavam de definições imediatas para as famílias que aguardavam na terra as medidas definitivas: o Acampamento Sebastião Lan e a Comunidade Cambucaes/Olhos D’água. Para o primeiro foi encaminhada uma proposta de TAC - termo de ajustamento de conduta em que se propõe o modelo do assentamento com base em parâmetros ambientais e medidas para que o INCRA responda às exigências do IBAMA. Assim, foi decidido pela permanência das famílias na terra e não pela transferência.

Para a Comunidade Olhos D’água/Cambucaes foi encaminhado a desafetação da área de Reserva Legal, de forma que as famílias permaneçam nesta terra e tenham acesso aos benefícios do INCRA como integrantes do Assentamento Cambucaes e que sejam implementadas ações no sentido de afetar novas áreas no Assentamento Cambucaes. Outros trechos com mata do assentamento serão escolhidos para serem gravados como Reserva Legal. Reconheceu-se que a área pode abrigar as famílias e conviver com a conservação da mata, ainda bem representativa na localidade.

O Termo de Ajustamento de Conduta proposto para a situação apresentada no Rio de Janeiro veio como uma primeira proposta para conjugar assentamento de reforma agrária e reserva biológica. No ano subsequente, é assinado um TAC Nacional em 17 de outubro de 2003 perante MDA, MMA, INCRA, IBAMA, referente à execução das regras e de princípios para o licenciamento ambiental de reforma agrária promovidos pelo INCRA. O TAC entre INCRA-RJ e Ministério Público passou por várias versões desde a primeira proposta em 2002, bem como por vários Superintendentes Regionais do INCRA-RJ. O TAC foi assinado anos depois (Anexo L), no dia 23 de maio de 2005, na qual o superintendente sinalizou para o interesse de ampliar o diálogo entre INCRA e IBAMA (Anexo M).

As disputas continuaram, apesar do TAC ter sido assinado com a presença do INCRA e IBAMA, tendo significado um acordo que passava a regular as ações do INCRA a partir de parâmetros ambientais. Foi veiculada notícia no jornal “O Globo” em agosto de 2005, meses após o TAC ter sido assinado, informando que não poderia haver assentamento

de reforma agrária no entorno da Reserva Poço das Antas, ou seja, a notícia foi publicada com teor contrário ao acordo assinado (Anexo N).

O problema histórico dos conflitos por terra e os mecanismos de intervenção do Estado são parte de um complexo processo. A criação de assentamentos rurais na região do Vale do Rio São João levou a conflitos entre agências estatais, entre o INCRA e o IBAMA, entre IBDF e o DNOS, mostrando as faces das políticas que no confronto com a realidade não conseguem dialogar, fazendo emergir inúmeras disputas em torno das concepções de meio ambiente e de agricultura, bem como de execução das políticas.

Com base em Thompson (1987) podemos problematizar as relações em torno das disputas e dos usos da lei. É na interface do agrário e do ambiental que os conflitos se expressam, onde percebemos a legislação ambiental como proposta para mediar e regulamentar os usos da terra e limitar a pressão social, manter sob controle do Estado e no âmbito dos direitos disponibilizados pela lei. Como exemplo, verificamos a Resolução CONAMA no 289 de licenciamento ambiental dos assentamentos rurais, como uma resposta aos conflitos entre o agrário e o ambiental, mais especificamente entre os assentamentos e a reserva biológica. No entanto, o direito à terra, à alimentação, à sobrevivência, à justiça social são protelados por uma regulamentação que acaba por manter e acirrar o conflito social. Restringem-se direitos e limita a demanda social da realização da reforma agrária em terra pública. Situação esta na qual a função social da terra não vinha sendo cumprida.

Na região do Vale do Rio São João, na interface entre o agrário e o ambiental, ocorrem inúmeros conflitos que estão sendo mediados através de mecanismos legais, que propõe regulações dos conflitos como soluções possíveis. Na prática a complexidade é bem maior, as soluções podem não funcionar e, até mesmo, podem ser responsáveis por trazer novos conflitos, ou mesmo, ressignificar e dar outra forma aos conflitos.

#### **4.4 Disputas e conflitos na apropriação e no uso da terra no entorno da Reserva Biológica: impasses e potencialidades.**

Os conflitos a partir da década de 1990 no entorno da Reserva Biológica Poço das Antas se constituíram, preponderantemente, por meio de embates entre Estado e trabalhadores rurais sem terra. Em período anterior, na década de 1980, as disputas fundiárias entre Estado e fazendeiros levaram ao questionamento da propriedade privada das terras, o que acabou por se desdobrar em uma abertura na região, antes fechada e marcada pelo arcaísmo dos latifúndios. Nesta brecha registramos a entrada de novos atores no cenário das disputas pela terra.

Primeiramente, com a ocupação das terras pelo movimento social, os maiores conflitos aconteceram entre fazendeiros e trabalhadores rurais e militantes acampados do MST. Os conflitos que se desdobraram a partir daí ocorreram e vem ocorrendo, principalmente, entre trabalhadores sem terra e Estado, trazendo a reforma agrária para a pauta da região. Os fazendeiros já vinham lidando com limites da presença do Estado em ações de fiscalização do meio ambiente, cada vez mais freqüentes por parte do IBAMA, bem como passaram a lidar com ações estatais para implantação de assentamentos rurais de reforma agrária por parte do INCRA, que retomou ações na região a partir do final da década de 1990.

A partir de 1998 o IBAMA, que anteriormente, vinha demandando formalmente ao INCRA a doação de terras, passou a disputar as terras judicialmente através de denúncias contra o INCRA.

A região passou a ter conflitos de natureza ambiental, reforçando a disputa das terras por parte do IBAMA/Rebio. Conforme verificamos, litígios ambientais foram conduzidos na forma de ação civil pública propostas contra o INCRA com base em atitude de prevenção de impactos à Reserva, tendo como base a Resolução CONAMA 013 (de 06 de dezembro de 1990) que sinaliza que o entorno de unidade de conservação é uma área tampão, num raio de dez quilômetros, com limitações de usos e com necessidade de licenciamento de atividades passíveis de afetar a biota. Com a resolução CONAMA 289/2001 passou-se a tratar especificamente da necessidade de licenciamento ambiental de assentamentos rurais, o que aumentou os limites para a criação de um projeto de assentamento rural. Estabeleceu-se um impasse para a concretização de assentamentos rurais no entorno da Reserva Biológica Poço das Antas e, mais diretamente, para o Acampamento Sebastião Lan Gleba 2.

Grande parte dos empreendimentos agropecuários no entorno da Reserva Biológica não passaram por processos de licenciamento, esses tampouco são exigidos atualmente, apesar dos fazendeiros fazerem uso de desmatamento, de queimadas, de venenos e uso de pastagem exótica sob monoculturas<sup>142</sup>. Há na Resolução CONAMA 289 uma premissa equivocada dos assentamentos rurais como empreendimentos agropecuários e, por isto, carecerem desta regulação legal. São projetos que têm como vertente principal transformar os agricultores pela inserção econômica, que é uma vertente importante sem dúvida, mas outros aspectos sociais e culturais também são essenciais, tais como segurança alimentar, moradia, sonho da terra, e outros. A leitura presente na resolução é preservacionista, desconsiderando a possibilidade de convivência entre agricultura e conservação. Apesar de estarem mencionados no texto da Resolução aspectos como a relevância social da reforma agrária, a necessidade de se tomar medidas para solucionar a injustiça social e reduzir as desigualdades sociais, e principalmente “*que a reforma agrária é uma intervenção apta a corrigir o uso irregular da terra*” (MMA, 2001: 01), os procedimentos legais impedem, tomando-se um processo moroso, caro que exige a participação de técnicos.

A viabilidade ambiental do assentamento é reduzida a um conjunto de fatores técnicos a serem preenchidos. Aqui se faz uso da cientificidade dos levantamentos como um fator a priori para legitimar o resultado, quando desconsidera uma série de outras abordagens mais integradas que possam qualificar melhor os caminhos de uma conservação ambiental (ver Mazzetto, 2002a). E, contraditoriamente, tais fatores técnicos não consideram o entorno da Reserva Biológica como um todo, e sim, apontam para trechos do entorno constituídos por assentamentos. Conforme Bourdieu (1989: 235), os profissionais do campo jurídico aumentam a cientificidade de suas interpretações como forma de conservarem o monopólio e se distanciarem daqueles cujos interesses eles defendem e, assim, garantem mais autoridade e neutralidade às suas defesas.

Santos (1997), ao abordar o histórico das idéias no direito mostra que esse pode ser considerado para além do direito como resolução harmoniosa dos conflitos e realização do bem comum. O direito pode ser utilizado como um mecanismo de dominação e, muitas vezes, o interesse coletivo e o bem comum podem ser mera ilusão, pois, prevalece o interesse particular na materialidade das relações sociais. Ressalta Santos (1997) que pode o direito ser concebido como:

---

<sup>142</sup> Informações obtidas nos trabalhos de pesquisa de campo (notas de campo).

“expressão última de interesses de classe, um instrumento de dominação econômica e política que por via da sua forma enunciativa opera a transformação ideológica dos interesses particularísticos da classe dominante em interesse coletivo universal” (Santos, 1997: 162).

Bourdieu (1989) em sua análise reflete sobre o sistema de normas jurídicas, que aparenta ser totalmente independente das relações de força que afirma e consagra. Há uma ambigüidade na estrutura do direito, o qual tem como base uma lógica positiva da ciência, bem como a lógica normativa da moral. Daí pode-se perceber onde se constrói toda a eficácia simbólica do campo jurídico. Conforme o autor o direito pode: *“impor-se universalmente ao reconhecimento por uma necessidade simultaneamente lógica e ética”* (Bourdieu, 1989: 213).

As possíveis ameaças listadas pelo IBAMA, decorrentes de atividades agrícolas dos assentamentos, foram: incêndios, caças, captura de animais, atividades passadas de obras do DNOS, desmatamento, extrativismo vegetal. No entanto, cabe sinalizar que muitas dessas ameaças vêm também das fazendas que lidam com o fogo para reformar pastagem conforme funcionário do IBAMA/Rebio:

“O entorno nosso, p.ex., desmatamento, nós conseguimos breicar. O que nós não conseguimos ainda foi fogo! Fogo em pasto! Esse que é o grande problema nosso ainda do entorno. Eles ainda acreditam que colocando fogo, o pasto dele consegue ter uma limpeza... Mal sabem que estão acabando com a terra deles!! Fogo!! Fogo! (...) Você mexe mais com alguns desmatamentos é com serra. Você pode pegar todos os autos de infração que você vai ver! Nosso entorno aqui, o que seria entorno vamos estar considerando a Resolução CONAMA [013/90], raio de 10 km, você não acha mais desmatamento, a não ser dessa fazenda aqui da proprietária [tal]<sup>143</sup>”. (Entrevistado Q, 2002)

Os acampados têm uma percepção da legislação ambiental como uma barreira para o processo deles se consolidarem enquanto assentamento, e assim, se organizarem melhor frente aos parâmetros exigidos pela lei. Salientam o processo excludente em que as leis são conduzidas, o IBAMA e o INCRA não os inclui como parte do processo. É o caso dos trâmites do Termo de Ajustamento de Conduta em que o Ministério Público denunciou o INCRA, advertindo para os riscos de um assentamento ao lado da Reserva. Isso causa grande estranhamento para os trabalhadores, pois entendem que, sendo eles os que estão ali na terra, executores assim de muitas das medidas na prática, participar permite ir realizando a adaptação e a organização frente às normas exigidas.

Em relação à Cooperação Técnica realizada, os acampados de Sebastião Lan 2 manifestaram a insatisfação em relação aos encaminhamentos e às decisões, as quais são assumidas somente pelo INCRA e o Ministério Público. Eles que são parte envolvida no processo e alvo da implementação das ações por serem definidas estão excluídos da participação. Reivindicam ter voz junto ao processo judicial em curso referente às ações civis públicas. Segundo documento dos acampados:

---

<sup>143</sup> Fazenda localizada em Casimiro de Abreu, próxima à Reserva e ao Acampamento Sebastião Lan 2

“Nós não somos parte nos processos, por isso não podemos levar nossas ações, o que seria talvez a única chance de ganhar, uma vez que o INCRA não demonstra interesse e capacidade... Para isso precisamos dos dados do maior número de acampados para fazermos as procurações e começar os contatos com essas autoridades, levar vídeo feito no local, fotos, perícia favorável, enfim, todas as provas que pudermos apresentar”. (MST, 2001: 04-05).

O processo de mediação no campo jurídico retira a voz do que demanda os seus direitos e reduz a um justiciável. Leva a um silenciamento, mesmo que haja tensões, insatisfações, concepções distintas entre os diferentes atores sociais, o campo jurídico não consegue ressoar como auto-falante. Por este canal não se permite a expressão da diversidade de demandas sociais. Conforme Bourdieu (1989):

“O campo jurídico reduz aqueles que, ao aceitarem entrar nele, renunciam tacitamente a gerir eles próprios o seu conflito, ao estado de clientes dos profissionais. (...) A constituição do campo jurídico é inseparável da instauração do monopólio dos profissionais(...) A competência jurídica é um poder específico que permite que se controle o acesso ao campo jurídico, determinando os conflitos que merecem entrar nele e a forma específica de que se devem revestir para se constituírem em debates propriamente jurídicos: só ela pode fornecer os recursos necessários para fazer o trabalho de construção que permite reduzir a realidade à sua definição jurídica, essa ficção eficaz”. (Bourdieu, 1989: 233).

A constituição do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) invisibilizou ainda mais os trabalhadores sem terra. Acampados, ora são considerados como do município de Casimiro de Abreu, ora como de Silva Jardim, sem direitos e ainda submetendo-se a um processo judicial a que o INCRA se tomou o réu. Assim, o conflito passou a ser tratado no âmbito de dois órgãos, e somente a partir da construção de um consenso entre as partes é que se chegará a uma definição do destino dos acampados. Portanto, a disputa judicial acabou por distanciar os protagonistas da luta pela terra dos mecanismos diretos de resolução de conflito.

A Cooperação Técnica foi uma estratégia de se construir conjuntamente um plano a partir de uma iniciativa do INCRA em função de uma presença cada vez mais forte do IBAMA nas decisões quanto ao uso da terra na região. A Ação Civil Pública diz respeito à iniciativa por parte do IBAMA, sendo que o INCRA se tomou o réu acusado pelo IBAMA, e, nesse processo, os acampados ficaram à espera de uma decisão e de um acordo possível. Sob a perspectiva do IBAMA, mais uma vez ficaram os acampados, não somente, invisíveis para o estado, mas também “imóveis”.

O processo de mediação entre instituições, entidades e agricultores é um processo dinâmico, no qual ocorre intensa troca e aprendizagem, e que é construído com base nas próprias diferenças existentes entre os grupos sociais envolvidos. Neves (1998) aborda a mediação e chama a atenção para a análise da intervenção social a partir de técnicos vinculados ao Estado cujas organizações não-governamentais, e para a necessidade de se desreificar as instituições que concorrem para a definição de políticas sociais. A autora ressalta que a ação dos mediadores não pode ser reduzida apenas a uma intercessão ou a

uma interligação. O processo da mediação é mais amplo, a mediação só se produz por novas construções e modos de gestão de contradições. Os mediadores não atuam simplesmente como o elo de união de mundos diferenciados e deles distanciados como tais, visto que eles próprios constroem as representações dos mundos sociais que pretendem interligar e o campo de relações que viabiliza esta interligação. Sobretudo, vão se ordenando múltiplos significados para viabilizar a mediação.

O conflito passa a ser regulado por quem conhece as leis, as que estão escritas, bem como as que não estão escritas, mas que fazem parte das disputas. Segundo Bourdieu (1989: 229):

“O campo judicial é o espaço social organizado no qual e pelo qual se opera a transmutação de um conflito direto entre partes diretamente interessadas no debate juridicamente regulado entre profissionais que atuam por procuração e que têm de comum o conhecer e o reconhecer da regra do jogo jurídico, quer dizer, as leis escritas e não escritas do campo, mesmo quando se trata daquelas que é preciso conhecer para vencer a letra da lei”. (Bourdieu, 1989: 229).

Portanto, o conflito, ao se tomar um conflito no campo jurídico, acaba por ser redefinido. Bourdieu (1989) ressalta:

“A entrada no universo jurídico, por implicar a aceitação tácita da lei fundamental do campo jurídico, tautologia constitutiva que quer que os conflitos só possam nele ser resolvidos juridicamente, é acompanhada de uma redefinição completa da experiência corrente e da própria situação que está em jogo no litígio” (Bourdieu, 1989:229).

Santos (1997) analisou o processo de administração da justiça enquanto instituição política e profissional, e discutiu a respeito do papel dos juízes e de sua ideologia nas decisões dos tribunais. Segundo o autor:

“Estudos incidindo sobre as decisões dos tribunais de primeira instância, tanto nos domínios penal como no civil, mostraram em que medida as características sociais, políticas, familiares, econômicas e religiosas dos magistrados influenciaram a sua definição da situação e dos interesses em jogo no processo e conseqüentemente o sentido da decisão” (Santos, 1997: 173).

A Cooperação Técnica INCRA/IBAMA realizada, através da coordenação do GT Ecosocial/UFF, permitiu a manifestação pública dos conflitos sociais, das disputas, de caminhos, pistas, propostas e soluções socialmente reconhecidas coletivamente no âmbito do grupo de trabalho criado. Desta forma, pôde dar possibilidades e condições para viabilizar o Termo de Cooperação Técnica, bem como fornecer a base para se construir o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Os acampados após a realização da Cooperação Técnica, e posteriormente, durante o processo de espera e de acompanhamento da assinatura do termo de ajustamento de conduta pelo INCRA, passaram, a partir das informações que tiveram contato, a ampliar as relações no município e também para fora desse. Manifestaram uma organização que foi

permitindo acessar recursos necessários para o dia-a-dia<sup>144</sup>. Passaram a negociar junto a Secretaria de Agricultura de Casimiro de Abreu apoios, tais como máquinas para acertar a estrada, construção de pontes, material para construções na área coletiva do acampamento onde acontecem as festas, até mesmo a disponibilização de técnico da Secretaria de Agricultura que atende atualmente o acampamento regularmente. Lutaram pelo “Programa Luz para Todos”, e conseguiram iluminar os rincões do Brejão com postes de luz do programa federal<sup>145</sup>.

Reconhecem os acampados, muitas vezes, a necessidade deles realizarem ações que são de responsabilidade do Estado e, portanto, identificam uma ausência do Estado na área do acampamento, ou ainda, uma presença intermitente e descontínua. As ações' dos órgãos estatais se dão a reboque de suas reivindicações. Concretamente os técnicos das instituições não aparecem no local, o INCRA é a presença mais reivindicada, visto serem as terras já pertencentes ao órgão, que é quem diretamente executa e tem as informações quanto ao andamento da criação do projeto de assentamento, segundo depoimento sobre a realidade apresentada por um dos acampados entrevistados: “*Precisamos fazer o serviço nosso e o do Estado. Somos abandonados*” (Entrevistado H, 2004). Relatam uma experiência da luta grande, sendo muito sublinhado o embate junto ao Estado. Todavia, exibem a dignidade em suas faces, quando expressam já terem adquirido liberdade, visto que inicialmente ficaram ilhados na terra, no chamado Brejão, nos dois primeiros anos do acampamento. A estrada fora controlada e interrompida freqüentemente pelo fazendeiro e seus jagunços, mas conseguiram tirar as porteiras e transformar em estrada pública do município, garantindo o direito de circular com o apoio da justiça por eles procurada.

Os trabalhadores rurais percebem ambigüidade na ação do INCRA e nem sempre é claro que o órgão está defendendo os direitos de luta e de trabalho na terra. Esses aspectos vêm reforçando a resistência e a organização deles para permanência na terra, visto que episódios anteriores que envolveram promessas do órgão levaram à descrença e, portanto, o projeto de permanecer nas terras do Brejão vem sendo, assim, reafirmado. Há nove anos estão como acampamento de 1997 a 2006 apresentando grande resistência.

Reconhecem que o que está impedindo a conclusão do processo do assentamento são as exigências ambientais por parte do IBAMA: não usar fogo, não caçar e não usar agrotóxico, o que foi materializado na Ação Civil Pública contra o INCRA Entendem que é possível juntar agricultura e floresta, estranham a ação autoritária do IBAMA que não avalia o papel positivo que eles podem ter. Como usam a água do rio para consumo e alimentação, registram épocas em que são despejados venenos rio acima, reclamam os desdobramentos do processo de denúncia que realizam, pois se perde na burocracia, ou na falta de diálogo e de troca entre a população e os órgãos. Um militante do MST ressaltou que: “*Já plantamos quatro mil árvores nas terras do acampamento no Brejão e não sabemos do IBAMA ter recuperado área da reserva desmatada que é contigua ao acampamento*” (notas de campo).

Há uma relação diária de acompanhamento e de contato com a terra, a mata, a água. Um diagnóstico das transformações do ambiente é feita na experiência do dia-a-dia e o reconhecimento desse conhecimento prático é ausente nas práticas dos órgãos,

---

<sup>144</sup> Ver Pereira Júnior et ai (2003), para a relação e sinergia entre participação e direitos.

<sup>145</sup> Um dos acampados foi, inclusive, a Brasília para encaminhar a inclusão da luz para a área do acampamento, contando com o apoio de pessoas de fora do local para agilizar o processo, que acabou por ter o apoio do INCRA.



desconsiderando-se um potencial de contribuições e de impactos positivos da população junto ao ambiente. É um potencial desprezado de ação junto à Reserva Biológica.

Os inúmeros problemas ambientais no município, como um todo, não são tratados de forma interligada e nem mesmo se dirige atenção para o conjunto dos problemas ambientais. Em tomo da vegetação e da água, a dinâmica ecológica evidencia a totalidade da questão, que envolve o desmatamento nas serras, as estradas e as obras de intervenção que vêm aumentando os problemas, causando cheias mais duradouras e assoreamento nos rios. O uso dos venenos nas propriedades se faz sentir nas baixadas com a diminuição da fauna do rio e também com a queda da qualidade da água dos rios.

A agência do IBAMA local, a Reserva Biológica Poço das Antas, entende que o assentamento pode configurar um dano ambiental e pressupõe a utilização intensiva da terra. Concebem o impedimento do assentamento como uma ação preventiva a fim de evitar degradação ambiental, conforme as bases do direito ambiental e dos trâmites na justiça conduzidos, principalmente, pelo Ministério Público na defesa dos direitos ambientais e de um “meio ambiente equilibrado”.

A necessidade de cerca de 50 ha para cada família de mico-leão-dourado, espécie central da política da Reserva, é outro ponto chave que leva à indicação da expansão da área da Reserva para abrigar famílias novas do primata. Nesta visão não se considera a possibilidade dos animais conviverem com as áreas habitadas pelo homem, entendendo que os animais precisam na sua totalidade estar abrigados na Reserva cercada, e em um total de mata que soma 25.000 ha. No entanto, os animais vão onde o *habitat* está, e este pode existir onde o homem está. É preciso considerar que existem áreas dos assentamentos com habitats para os micos, não existem somente ameaças. Colocam, necessariamente, a competição entre a espécie humana e a espécie de primata ameaçada de extinção, sendo a presença humana, sob esta lógica, um eterno risco ambiental que coloca em ameaça o habitat e a vida do mico. No depoimento abaixo de uma das acampadas de Sebastião Lan Gleba 2, que se encontra desde o início na área, verificamos a diversidade de atitudes e de práticas que podem ser encontradas na região:

“Porque eu acho que a gente vivendo perto da natureza, a gente vivendo junto com a natureza a gente vive até mais... umas horas de vida. Porque aqui você só vê o cheiro das plantá, né? Das dalias, das árvores, das flores, o café quando tá todo florescido. Por que uma árvore prá meu gosto é uma vida, prá mim é um alívio uma árvore e uma sombra tão gostosa, né? E a natureza, as árvores, os bichos, os micos também, tem que conviver com eles ué gente. Eu acho que o mico, a gente tem que ter o mico, mas tem que ter a pessoa convivendo com o mico, não tem? Por que ele vem aqui Eu acho muito importante. Porque ele vem aqui Eu planto uns pés de maracujá ali pros bichos! Continuo plantando. A outra turma que teve aqui até pisou no meio do meu pé de maracujá ali. Cheio de maracujá ali que é no lugar dos micos comerem. Eu não planto pra vender, planto pra eles comerem”.

(Entrevistada I, 2002)

Posições contrárias do INCRA explicam que ao se proceder com o assentamento é que se possibilitará normatizar. Permitir avançar no termo de ajustamento de conduta da Ação Civil Pública, de forma que os estudos a se realizar para o licenciamento ambiental exigido permitirão qualificar as atividades compatíveis com a reserva, utilizando-se, então,

de parâmetros ambientais para as áreas de assentamentos rurais. Conforme observou técnico do INCRA<sup>146</sup>, em evento no ano de 2002 que debateu projetos para a região<sup>147</sup>. “É melhor ter um convívio organizado do que um convívio desorganizado. A possibilidade de se trabalhar com assentamento é que você tem isso de uma maneira organizada, que dá para trabalhar com o acompanhamento de uma instituição pública” (notas de campo).

As agências governamentais IBAMA e INCRA têm concepções diversas sobre meio ambiente, proteção ambiental, agricultura e reforma agrária. O órgão ambiental IBAMA tem uma prática de gestão que se reduz em grande parte a ações de fiscalização, agindo de forma semelhante a policiais. A legislação de crime ambiental atua diretamente sobre o indivíduo, penalizando muito mais agricultores e indivíduos sem muitos recursos, do que grandes fazendeiros e empresários. Estes atuam num crime ambiental de escala ampliada, tais como grandes desmatamentos, uso de venenos em grande quantidade (com uso de aviões), comercialização de água e de areia; atividades para as quais a legislação pertinente seja de impacto ambiental, de licenciamentos, exige ações mais demoradas, o que acaba por permitir que aqueles não recebam punições de forma direta e, assim, os reais responsáveis pelas alterações ambientais não são reconhecidos.

Quando nos referimos aos direitos ambientais, estes pressupõem um direito coletivo. É um dever público proporcionar um meio ambiente equilibrado para todos, porém a lei disponibiliza a princípio direitos universais, mas na prática boa parcela da sociedade e as populações locais que vivem onde a lei incide não se beneficiam, bem como não tem como ter acesso ao direito “universal”. A lei acaba por causar a exclusão social e uma fragmentação do ambiental e do social, pois as dimensões do ecológico e do agrário não são integradas. Onde a lei incide na realidade social e espacial, impedimentos e limites se colocam para o acesso ao direito e, sobretudo novos desafios e impasses se colocam para a sociedade.

Vem se constituindo um processo de juridificação do Estado, no qual é a palavra oficial que está em jogo, sendo a lei é um instrumento central de garantia da ordem social. Esta é concebida com base na visão do Estado, conforme ressalta Bourdieu (1989):

“O veredicto do juiz (...), ele representa a forma por excelência autorizada, palavra pública, oficial, enunciada em nome de todos e perante todos: (...) são actos mágicos que são bem sucedidos porque estão à altura de se fazerem reconhecer universalmente, portanto, de conseguir que ninguém possa recusar ou ignorar o ponto de vista, a visão, que eles impõem. O direito consagra a ordem estabelecida, ao consagrar uma visão desta ordem que é uma visão do Estado, garantida pelo Estado” (Bourdieu, 1989: 236-237).

Santos (2005:163) sinaliza que o que está em causa na “sobre-juridicização da vida social”, ou como diz, “na utopia jurídica de engenharia social através do direito”, é a avaliação política de uma determinada forma de Estado, o Estado-providência.

Quintans (2005), ao analisar a magistratura e o MST no Rio de Janeiro, chama a atenção para situações recorrentes, nas quais o direito à vida e ao trabalho na terra

---

<sup>146</sup> Técnico que responde pela parte ambiental do INCRA, em 2006 foi designado assegurador ambiental.

<sup>147</sup> Workshop realizado na sede da Associação Mico Leão Dourado sob organização desta a respeito de “projetos de investimento em sequestro de carbono” realizado em junho de 2002, Silva Jardim

confronta com o direito de propriedade, e em sua análise prevalece na maioria das vezes o direito de propriedade. Mesmo existindo normas em que não se pode criminalizar o coletivo, visto que é preciso individualizar a denúncia, os processos foram sendo encaminhados, mesmo irregulares, com base em alguns parâmetros da lei. O acesso a terra não foi garantido a partir da ocupação coletiva em muitos dos casos, visto que não é interpretado como um ato de pressão social e sim como um crime individual, não havendo a conquista de direitos garantidos legalmente, tais como a função social da terra de trabalho. Estão em questão as políticas públicas de âmbito agrário e ambiental no contato com a realidade junto aos diferentes sujeitos sociais, que são influenciadas pelas suas experiências presentes, pela compreensão com base nos conflitos que emergem das próprias relações, bem como pelos limites e as possibilidades de articulação e de diálogo entre estes diferentes atores sociais e os diferentes projetos políticos existentes. Offe (1984) assinala que a despolitização dos temas conflitivos e a radicalização da repressão política parecem constituir os dois extremos de um espectro de alternativas dentre as estratégias do Estado capitalista em sociedades industriais desenvolvidas. Há uma grande inquietação de nossa parte no que diz respeito ao modelo adotado para as áreas protegidas. São áreas cada vez maiores com crescente necessidade de ampliação. Mesmo assim, ao que tudo indica, os impasses existentes na preservação continuarão e as soluções não se viabilizarão. Isso tensiona e fragiliza os embates com os assentamentos rurais localizados no entorno da Reserva Biológica Poço das Antas, porque, os movimentos sociais também têm contradições e impasses em seu projeto, mas ao incluir o ser humano como parte da terra e do ambiente, mesmo que como um ponto de partida, aposta em um novo projeto social. Conforme sinaliza Martins (2003) em estudo comparativo de assentamentos rurais:

“Estamos falando em populações que lutam por um projeto de vida e não de populações que apenas lutam por sobrevivência, como querem os que têm uma concepção pobre dos pobres. A fome dos pobres vai muito além de três refeições ao dia. Um ponto nuclear dos resultados da pesquisa é o conjunto de evidências de uma competência socialmente criadora para reinventar inovadoramente situações sociais. Justamente aqueles que foram destroçados pelos efeitos desagregadores e transformadores ao longo da longa e lenta onda de modernização da economia rural, em particular da economia agrícola.” (Martins, 2003: 41-42)

Há um desejo de retomo para a terra em muitos dos acampados que se deparam com as suas condições de vida na cidade e os limites para ali continuarem. Conforme um dos acampados, há uma vida melhor ao se considerar algumas dimensões do cotidiano:

“O contato tão direto com a terra, né? Com a natureza, saindo fora da poluição, da violência, que os homens estão malucos lá, porque se perderam um pouco né? (...). E ao mesmo tempo a gente saiu e começou então a ir pra cidade. Então... no meu caso aqui, eu tenho vontade de voltar, de melhorar a qualidade de vida, que eu acho que não tava boa lá na cidade! São coisas assim... tem muita coisa lá que não tem nada a ver com o ser humano (...). Lá fora a gente não segue o nosso relógio biológico, porque sempre tem que

seguir as normas lá, das empresas, das firmas onde a gente trabalha. Aqui a gente segue mesmo a natureza da gente!” (Entrevistado Y, 2002).

Bourdieu (1989: 234) assinala que, anteriormente, os conflitos eram conduzidos e resolvidos por homens de experiência, e com o tempo foram sendo resolvidos por homens de competência. O direito é a forma por excelência do poder simbólico de nomeação, que cria as coisas nomeadas e a estas realidades surgidas, confere a permanência.

Percebemos que existem, na base desses conflitos, uma visão dominante e autorizada de meio ambiente por parte do Estado e da sociedade como um todo, que considera meio ambiente a natureza intocável pelo ser humano e protegida no conjunto dos animais e das plantas, com o respaldo da ciência. O Estado em seu projeto de integração nacional tem, nos projetos de desenvolvimento econômico e na criação de unidades de conservação, alguns dos objetivos de modernizar a nação. E então, chegamos a um marco, pois com base nessa escala e concepção não abarcaremos a complexidade da problemática. Esta é mais ampla, pois, tanto uma entropia ambiental, como social estão em questão (Altvater, 1995). Poder perceber e considerar estes aspectos neste debate é partir para um outro patamar, no qual se reconhecem os conflitos como multidimensionais, e que, sobretudo, impõem oscilações no âmbito social político e econômico, e mais diretamente, tratam de vidas, de projetos de vida, bem como de ciclos ecológicos de vida.

## CONCLUSÕES

Procuramos no decorrer deste estudo tratar do processo de disputa em tomo de terras públicas sob controle do INCRA no Vale do Rio São João, desde a década de 1970 a década de 1990. Em 1974 iniciou-se o processo de desapropriação de terras pelo INCRA para fins de criação de uma reserva biológica. Reconstituímos as ações do Estado, os múltiplos conflitos envolvendo trabalhadores rurais moradores de fazenda, posseiros, fazendeiros, as várias instâncias estatais, até constituir-se um processo de ocupações de terras na região por trabalhadores rurais sem terra, questionando a condição de terras públicas que se encontravam griladas por fazendeiros desde as obras do DNOS. A partir daí, a Reserva Biológica sob responsabilidade do IBAMA passou também a disputar terras, bem como moveu ações judiciais contra a implementação de assentamentos rurais, trazendo novos conflitos para a região e conduzindo as disputas para o campo jurídico. Ao longo dos capítulos enfocamos as diferentes concepções e como algumas delas ganharam força de lei, intensificando as disputas e complexificando os mecanismos de resolução dos conflitos.

Sucintamente, buscamos explicitar as contradições no uso e na apropriação da terra desde a desapropriação de terras pelo INCRA, na década de 1970, para fins de criação de uma reserva biológica; analisar os conflitos que se desdobraram das ocupações de terras públicas e da criação de assentamentos rurais na década de 1990 no entorno da Reserva Biológica Poço das Antas, bem como os conflitos que foram se dando entre diferentes instâncias do Estado; resgatar a dimensão ambiental da luta pela terra e a dimensão agrária da constituição de unidades de conservação como parte do processo gerado pelos impasses da modernização; abordar os conflitos num processo crescente de juridificação da sociedade; debater a relação entre política de assentamentos rurais e política ambiental de unidades de conservação, bem como das tensões entre democratização do acesso a terra e conservação ambiental.

Da perspectiva teórica, podemos destacar como elementos centrais contribuições de Thompson (1987, 1998) que nos deram elementos para refletir sobre as transformações causadas pela instituição da lei, bem como sobre a ação do Estado através da imposição e retórica da lei. Considera que a noção de regulação e de reconciliação dos conflitos através do domínio da lei parece uma realização cultural de significado universal. O Estado foi discutido a partir das reflexões de Claus Offe (1984, 1994), que analisa os mecanismos de seleção do aparelho estatal, considerando-os como regras de exclusão institucionalizadas próprias da dominação estatal, que acabam por promover a desigualdade em torno do acesso a determinados direitos. Para o autor, a estrutura interna das instituições políticas contém premissas que funcionam como critérios de seleção por meio de normas, de definições do alvo da política, de regras que possam ser admitidas e regulamentadas, de favorecimento e exclusão de certos temas ou, através do uso de força física.

Os conflitos que se sucederam nas terras públicas do Vale do São João foram apresentando as disputas cada vez mais sob o âmbito da lei e das ações judiciais. Foram importantes para nosso estudo as contribuições de Bourdieu (1989), que aborda a constituição do processo de juridificação do Estado, no qual está em tela a palavra oficial, a lei como instrumento central de garantia da ordem social concebida com base na visão do Estado. Assinala o autor que, anteriormente, os conflitos eram conduzidos e resolvidos por homens de experiência e, com o tempo foram sendo resolvidos por homens de competência. As disputas no Vale do São João privilegiaram o campo jurídico que passou

a ter o “*monopólio do direito de dizer o direito*”, conforme destaca Bourdieu (1989). O autor chama atenção, para a eficácia simbólica e a ilusão da autonomia absoluta do direito, o qual faz aparentar que o sistema de normas é independente das relações de poder que o próprio direito consagra. Bourdieu (1989) ressalta que é em tomo do veredicto judicial que se condensa toda a ambiguidade do campo jurídico. O veredicto não se dá de fato pela neutralidade do direito e pela exigência da lei, mas sim conforme as posições éticas e políticas dos agentes envolvidos.

Aprofundamos a análise dos conflitos jurídicos, utilizando-se das formulações de Santos (2005: 163), que considera que está em causa uma “*sobre-juridicização da vida social*”. Em sua concepção, a ciência e o direito ocupam um lugar central na confinção e na trajetória do paradigma da modernidade ocidental, sendo, então, os objetos centrais de sua crítica. O autor analisa as tensões entre emancipação e regulação, considerando que em se tratando do Direito e das decisões no campo jurídico, os processos técnicos da prática do direito ao longo das fases do capitalismo foram levando a aumentar a regulação e a diminuir a emancipação e, portanto, foram se desdobrando muitos impasses e conflitos. Aponta para a complexidade de fatores que limitam o acesso à justiça sob dimensões subjetivas, culturais e políticas, que estão entranhadas na sociedade e nos indivíduos.

Também está presente, permeando o trabalho, a idéia do sujeito oculto da reforma agrária, conforme abordado por Martins (2003): o sujeito que está na prática vivencial da questão agrária, das tensões e dos conflitos, sujeito invisível desse processo social gestado no próprio processo da reforma agrária.

Com esses parâmetros analíticos, reconstruímos as contradições no uso e na apropriação da terra no Vale do Rio São João. O projeto de uma grande agricultura, sob a diretriz da modernização conservadora, fracassou ao longo do Rio São João. Abriu margem, tanto para o projeto da Reserva Biológica Poço das Antas disputar mais terras para ampliação da unidade, bem como para o projeto de reforma agrária com base em uma produção diversificada a partir de agricultores organizados em movimentos sociais. Ao longo do tempo, as obras do Estado valorizaram as terras e muitos trabalhadores foram expulsos das propriedades. Nesse processo, as grandes fazendas e as empresas agropecuárias se apropriaram de terras públicas e de investimentos públicos das obras de saneamento da planície do Rio São João.

Ficaram por décadas sem a gestão mais efetiva as terras públicas das Glebas Norte e Sul remanescentes da desapropriação realizada pelo INCRA, quer por parte do IBDF/IBAMA, quer por parte do INCRA que não realizou um controle mais direto das terras sob sua posse desde 1977. As terras foram registradas em nome do INCRA na Comarca de Silva Jardim. Desde então, possivelmente, era conhecido que no Vale do Rio São João existiam terras públicas. Essas terras foram apropriadas por décadas pelas grandes propriedades à margem do Rio São João no entorno imediato da Reserva Biológica Poço das Antas à jusante da barragem e, sobretudo, beneficiada por grandes investimentos públicos federais e estaduais sob o plano de transformar a região na última fronteira agrícola produtiva do Rio de Janeiro.

São antigos os conflitos fundiários nessas terras, remontam à década de 1970 e permanecem até os dias de hoje, década de 2000. Conflitos entre fazendeiros, entre fazendeiros e o INCRA, entre fazendeiros e trabalhadores rurais, entre o INCRA e trabalhadores rurais organizados pelo MST e pela FETAG, entre Reserva Biológica/IBAMA e trabalhadores rurais, entre INCRA e IBAMA.

As terras públicas do INCRA foram alvo de disputas fundiárias e de processos de grilagem por parte de grandes fazendeiros tradicionais da região. Esses passaram a desenvolver as atividades agropecuárias para além de suas cercas, sobre as terras drenadas “criadas” com as obras de drenagem do Rio São João. Ocorreram conflitos entre fazendeiros com interesses de apropriação da maior parte das terras possíveis à margem do rio ao longo das décadas de 1980 e 1990, imbuídos do projeto de grande envergadura proposto pelo Estado de recuperação destas terras para a criação da fronteira agrícola no estado. Observou-se que, a partir daí, acessaram investimentos estatais federais e estaduais, transformando as terras “insalubres” em grandes espaços produtivos químico-mecanizados, principalmente, para a cultura irrigada do arroz.

O próprio fracasso do projeto estatal de constituição de uma região agrícola de produção intensificada no vale do São João, inadequado tecnologicamente para a realidade ambiental e com limites intransponíveis, levou ao questionamento do controle das terras na região por parte dos movimentos sociais. Possibilitou a ocupação das terras improdutivas e, sobretudo, terras sob posse do INCRA, identificadas como terras alvo de reforma agrária e de criação de assentamentos rurais sob o questionamento da função social da terra.

A política pública agrícola do Estado não logrou sucesso e ao final da década de 1990 temos a expressão do movimento social na região. O Estado retoma à região com a política de reforma agrária como medida para resolução de conflitos, acabando por criar assentamentos rurais às margens do Rio São João e no entorno da Reserva Biológica.

O IBAMA, que estava presente como agência estatal na região e até então desenvolvia o seu projeto para o interior da reserva biológica, passou a demandar as terras do INCRA para fins de ampliação da unidade, dando novos elementos aos conflitos que passaram a ocorrer entre as distintas instâncias do Estado. Passou a tensionar com o INCRA, chegando o conflito a ações públicas judiciais contra a constituição de assentamentos limítrofes à Reserva Biológica.

Os conflitos foram sendo mediados por instâncias judiciais, levando a impasses e ao protelamento da apropriação e da regulamentação das terras do INCRA para fins de assentamento de famílias. A palavra final tomou-se monopólio do direito, legitimado pela competência para dar a palavra oficial, em nome de todos, consagrando a visão do Estado. São conflitos entre instâncias do Estado, o INCRA passou a réu, tendo forçosamente que se submeter às concepções das leis, dos juízes e dos parâmetros ambientais definidos pelo IBAMA. A amplitude e a complexidade da problemática ambiental e agrária é reduzida ao veredicto do juiz e à lógica do perito, especializado no âmbito técnico-científico.

A concepção ambiental em tomo da ação do homem como fator externo ao ambiente, e a natureza como intocada, imaculada, se revelou com força de lei, passando a conflitar com o direito ao trabalho na terra e o direito à vida, demandados por meio de ocupação coletiva das terras como forma de pressão social. Além desses embates, a concepção de meio ambiente vigente, inserida na constituição federal, afirma o meio ambiente como um direito de todos. Constrói-se o argumento considerando-se que, ao se tratar de meio ambiente, está em questão um bem comum, portanto um direito coletivo, e mesmo sem evidenciar explicitamente os impactos dos assentamentos sobre a reserva no caso em questão, preventivamente pode-se ajuizar uma ação ambiental. A leitura da lei que está aqui se fazendo dominante garante determinado direito, excluindo outro. Associa direito coletivo à natureza sem gente e a ocupação de mais de 50 famílias de agricultores é invisibilizada, visto que no processo o réu se tomou o próprio Estado, o INCRA. Assim, o conflito foi ressignificado e transformou-se em embates entre instâncias estatais.

Apesar das famílias se encontrarem na terra, acampadas há nove anos, elas não tem voz para participar do conflito constituído enquanto conflito jurídico. As definições tomaram-se dependentes de um termo de ajustamento de conduta entre INCRA e IBAMA, e a implementação de assentamentos passou a ser regulada pela resolução CONAMA 289/2001, para licenciamento ambiental de assentamentos rurais a partir de parâmetros técnicos. Ciência e Direito consagram a visão do Estado e os mecanismos de dominação estatal. A imposição da lei e da retórica da mesma acontece em um contexto de flagrantes desigualdades sociais, bem como de ficção da eficácia da regulação legal. O IBAMA entende a legislação como garantia da preservação da Reserva. O INCRA, como qualidade de vida para as populações assentadas. Mas concretamente não avançou a implementação das medidas em questão.

A exclusão tem sido recorrente por parte de estratégias de regulação legal, visto que as leis acabam por contribuir para legitimar ideologicamente as desigualdades sociais. Os trabalhadores rurais acampados perceberam a lei e o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como bloqueios para a concretização do assentamento. Tanto o INCRA, IBAMA ou Ministério Público não consideram possibilidades de participação e de diálogo com a comunidade de agricultores. Os trabalhadores rurais reconhecem que terão constantemente esta regulação por parte da Reserva Biológica, no entanto, entendem que não poderem participar das instâncias é uma injustiça. Demandam que o TAC seja feito em conjunto, visto que eles têm interesse em participar por reconhecer que são eles próprios que na prática implementarão o assentamento. Sentem-se silenciados, sem canal para expressão de suas experiências e de propostas, sentem-se controlados pelo direito. Este acabou por conduzir o conflito limitadamente, promovendo um “ajustamento da conduta”.

A Cooperação Técnica realizada em 2002 permitiu um embate mais diretamente entre trabalhadores rurais sem terra, o IBAMA e o INCRA, apesar de terem ocorrido dificuldades para se reconhecer o processo coletivo construído, bem como para a continuidade dos encaminhamentos propostos, tanto por parte do IBAMA, quanto do INCRA. A cooperação permitiu explicitar e desaguar o conflito entre trabalhadores rurais e IBAMA. Para o IBAMA, impedir o assentamento era concretamente retirar as famílias da terra. No entanto, no processo coletivo de construção das propostas por meio das reuniões da Cooperação Técnica, foi reafirmado o interesse dos trabalhadores rurais em permanecer na terra e do INCRA realizar o assentamento com base no TAC a partir de parâmetros ambientais.

Apesar das agências estatais estarem na região (no caso do INCRA, com a posse de terras, no caso do IBAMA, com a Reserva Biológica), os trabalhadores rurais sinalizaram para uma ausência do Estado quando se tratam dos seus interesses. O conflito para eles é constitutivo do processo de luta e de organização social dos mesmos, retrataram com orgulho que já são muitas as conquistas conseguidas no dia-a-dia do trabalho na terra nestes anos de acampamento, mesmo com a indefinição ainda da terra pelo Estado. Além desses desafios, sinalizaram o reconhecimento de ambiguidades por parte do INCRA, assim como nas instâncias de disputas no âmbito da lei.

Na história de luta pela terra na região, os assentamentos criados foram resultados da intensificação da pressão social. A ação do Estado veio posteriormente. Existem ações concretas realizadas nos assentamentos, propostas que sinalizam para um projeto no qual o ambiental e o agrário façam parte de uma unidade. No entanto, os mecanismos estatais têm funcionado como bloqueio a essas potencialidades.



O processo de disputa das terras revelou que as leis na realidade são aplicadas desigualmente. São aplicadas diretamente contra os agricultores sem terra, enquanto fazendeiros realizam atividades predatórias e não tem o seu empreendimento impedido judicialmente, o que historicamente foi marcante no Vale do São João. As terras ficaram em litígio durante décadas com a ilegalidade de fazendeiros quanto ao título da terra, todavia o Estado deu apoio com obras, máquinas, estradas e subsídios. A apropriação privada dos recursos naturais da região ocorreu ao longo desse período. Ao mesmo tempo, que os trabalhadores rurais reconhecem as exigências do IBAMA, apontam para um potencial de diálogo e de parcerias possíveis entre eles e IBAMA, que vem sendo ignorado pelo Estado. Um desafio se coloca no sentido de que se conduza a gestão pública dos recursos da natureza a partir da participação dos diferentes atores sociais.

Revelam as constantes tensões entre democratização do acesso a terra e da conservação ambiental. Por décadas existiu impedimento ao acesso a terra pelos agricultores sem terra, que demandavam a reforma agrária desde 1970.

As unidades de conservação têm sido criadas de forma autoritária. São executadas de forma verticalizada a partir dos centros de decisão do país, propostas de forma desarticulada da realidade e dos diferentes sujeitos locais. São inúmeras as situações nas quais a política ambiental vem contando com o apoio de atores envolvidos na própria degradação ambiental da região. Entretanto, contraditoriamente, o órgão ambiental tem a função de execução de políticas de conservação e, portanto, de superação da degradação. Apesar do desafio ambiental, deparamos com muitos conflitos que emergem a partir da própria execução de medidas ambientais. A escolha do caminho da lei e da justiça como mediação do conflito levou a protelar a organização integrada entre assentamento rural e reserva biológica, bem como a conservação de fato da unidade ecológica da Mata Atlântica do Vale do Rio São João. É esse um canal limitado para a expressão da diversidade social. A construção de mecanismos para resolução local dos conflitos pode ser outra diretriz que envolva a participação dos diferentes atores e contribua para agilizar o processo e trazer soluções e consensos.

O estudo nos mostrou que na região apresentaram-se conflitos nas próprias instâncias do Estado. O Estado funciona com regras de exclusão institucionalizadas, e registramos impasses tanto para as áreas de intervenção agrária, nos assentamentos rurais, quanto na intervenção ambiental na reserva biológica. Os modelos utilizados pelo IBAMA e pelo INCRA apontam para a necessidade de inovações. O IBAMA acredita na preservação ambiental, mas não conseguiu em sua ação considerar a amplitude da questão ambiental e agrária na região, assim como o INCRA acredita no assentamento com base em uma agricultura diversificada de base ecológica, mas não logrou construir uma nova visão ambiental atrelada aos desafios da questão agrária e ambiental.

Os assentamentos estão sujeitos à condução do INCRA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, as reservas subordinam-se ao IBAMA – Ministério do Meio Ambiente. Há uma separação no interior dos aparelhos de Estado que sinaliza formas distintas de tratamento dos conflitos. Os assentamentos são abordados principalmente pelo viés produtivo, enquanto as reservas pelo viés preservacionista. A tematização que se fez em tomo da relação ser humano-natureza tem outros parâmetros marcados por formas distintas de seletividade estrutural do Estado (Offe, 1984).

Por um lado, tem-se a concepção de dar melhores condições aos trabalhadores do campo permitindo o trabalho e a produção na terra, por outro lado considera-se a manutenção da mata intocada para o futuro e para salvaguardá-la do desenvolvimento da

sociedade. Porém, tanto a produção agrícola requer intercâmbio com a conservação ambiental e a dinâmica ecológica, quanto a conservação da mata da reserva carece de manejo e de recuperação, visto que não está em um status que mantê-la intacta equivalerá necessariamente a preservação ecológica.

A questão ambiental não pode ser entendida de modo isolado, assim como a questão agrária. A conjugação dessas questões merece toda atenção. Trazem distintas faces da região que pode ser compreendida mais amplamente em seus múltiplos aspectos e projetos. Sobretudo, porque estamos lidando com duas faces da intervenção do Estado, que vem apresentando limites no alcance dos objetivos de suas políticas públicas.

São desafios atualmente, mas existem inovações registradas para assentamentos rurais organizados a partir da agroecologia conforme resultados do II Encontro Nacional de Agroecologia realizado em 2006: *“há assentamentos rurais que vem incorporando de forma bem sucedida a matriz produtiva agroecológica e desenvolvendo uma nova concepção de organização do espaço contrapondo-se aos modelos insustentáveis dos assentamentos convencionais”* (ENA, 2006: 03). Foi apontado também bloqueios e limites para avançar com essas propostas: *“A legislação vigente é genérica e não respeita a diversidade social, ambiental e cultural brasileira, gerando com isto conflitos (.) Para assegurar o desenvolvimento dos sistemas agroflorestais e de manejo de uso múltiplo, são necessárias mudanças na legislação ambiental”* (ENA, 2006: 06).

O desafio para o INCRA consiste na criação de modelos diferenciados de assentamentos rurais a partir de um enfoque agroecológico apostando na interface e na sinergia entre múltiplas dimensões da luta pela terra dos agricultores sem terra. Conseguir ir além dos projetos de assentamentos que acabam presos ao gargalo do modelo agroquímico insustentável.

Para o IBAMA o desafio está na construção de um projeto de conservação para a Reserva Biológica que seja sustentável, na medida que se integre ecologicamente e socialmente com a região. Do contrário, a cada reprodução de indivíduos de mico-leão-dourado novas terras terão que ser adquiridas, excluindo-se outros projetos para a região.

E como então lidar com os impasses levantados na confluência entre o agrário e o ambiental? Para uns a seguinte questão se coloca: Para aonde vão os micos sem habitat/sem mata? Para o IBDF, o conflito se molda na significação da iminência da extinção da espécie animal. Um investimento grande que acaba por necessitar de uma finalização, justificando a tarefa de certa forma polêmica de reproduzir animais fora de sua ecologia e de sua mata.

Para outros, a questão central é a seguinte: E para aonde vão os lavradores sem terra/sem moradia? Desestruturados em seus modos de vida, deixando para trás plantações, auto-sustento da produção agrícola, moradias, história, cemitérios, sacrificando-se em uma vida na cidade com perda de qualidade de vida, de alimentação, de moradia, desterrados a partir da justificativa de deixar para o futuro da humanidade “uma ilha natural preservada?” Para o INCRA, o conflito é entendido como tensão e pressão social, quando através de organização e do poder social a demanda se faz sentir no Estado que, assim, precisa dar respostas ao conflito.

Verificamos que a dimensão ambiental da luta pela terra e a dimensão agrária da constituição de unidades de conservação não foram conjugadas, gerando conflitos que são parte do amplo processo dos impasses da modernização e do modelo de desenvolvimento dominante, assim como, do crescente processo de juridificação na sociedade complexificando as disputas pelo acesso a direitos. Como conjugar direitos a terra (função

social da terra) e à qualidade de vida e ao meio ambiente equilibrado? O embate com os mecanismos de dominação política é lento e, apesar dos direitos configurarem como garantidos na lei, na prática existem limites para a sua realização.

Em nosso estudo reconhecemos limites na ação do Estado, no diálogo com as organizações porta-vozes dos trabalhadores rurais, na implementação de políticas ambientais e agrárias, bem como nos mecanismos de encaminhamento e de resolução dos conflitos entre as distintas instâncias do Estado.

Os conflitos estudados apontam que no V ale do São João a demanda pela reforma agrária está viva e a terra ainda é um sonho a conquistar. Os trabalhadores conseguiram acessar alguns direitos a partir da sua ação organizada. A convivência com o meio ambiente é uma necessidade que se impõe, mas não está claramente desenhada para os trabalhadores rurais, nem tampouco claramente traduzida no seu dia-a-dia. Falam em meio ambiente, incorporaram como instrumento de disputa e explicitam que tem interesse em construir essa possibilidade do ambiental como parte do dia-a-dia na terra. Falam em respeitar reserva, os animais, o mico-leão, plantar árvores, recuperar mata ciliar, plano de manejo, as áreas de preservação permanente, a proteção do solo, as culturas diversificadas sem uso de venenos e agroecologia. Mas, concretamente, já fizeram muito pelo meio ambiente agredido, por décadas, de toda forma pela modernização agrícola conservadora: obras, gado, monocultura, plantio intensificado e veneno sobre o solo e na água dos rios. Mesmo com os desafios para um projeto ambiental de assentamento, o quadro foi alterado, a água melhorou, as sementes nativas voltaram a nascer em certas áreas, solos de turfa vem se recuperando, alguns animais que estavam sumidos, retomaram. A nova forma de viver e usar a terra como unidade de assentamento rural, beneficiou a conservação ambiental, bem como deu respostas às necessidades mais imediatas das famílias de agricultores. Um desafio está apontado para o futuro, para os próximos passos da convivência, bem como para a garantia do direito à vida que leve em conta aspectos subjetivos do sonho da terra, que não consegue facilmente ser abarcado pela regulação legal, mas que faz diferença na condução de um modo de vida sustentável ambientalmente.

Quais os desafios para refletirmos as potencialidades da sinergia entre Estado e movimento social, em tomo das políticas ambientais e agrárias? A reforma agrária e o debate a respeito dos impasses do uso exploratório de terras públicas retomaram para a pauta do Estado a partir das ocupações de terras no Vale do Rio São João. No entanto, o papel das organizações dos trabalhadores rurais em conjunto com o Estado se revelou muito mais complexo, repleto de tensões e de conflitos.

Ao longo do desenvolvimento deste estudo, lidamos com ambiguidades e dilemas do Estado. Por um lado, o Estado, inicialmente, se faz presente com recursos realizando transformações de grande porte para viabilizar atividades no âmbito da modernização, priorizando os grandes proprietários e empresários. Por outro lado, posteriormente, os movimentos sociais demandaram o reconhecimento pelo Estado da demanda por terra e por investimentos. Explicitaram contradições no uso de terras públicas a partir de interesses particulares, bem como de investimentos públicos para viabilizar a produção agropecuária modernizada de grandes fazendeiros e de empresários. A partir das ocupações de terras, abriu-se para o questionamento da natureza da ação do Estado, do IBAMA e do INCRA. As terras públicas ficaram “paradas” sem uma definição por parte do INCRA. Deixou brechas para que o uso da terra fosse realizado “à revelia” do órgão. Houve consentimento por parte de diferentes instâncias do Estado: o DNOS implementou as obras; o poder público municipal sempre reconheceu o poder dos fazendeiros; e o próprio IBAMA, que

chegou a sinalizar no plano de manejo da unidade os problemas das obras do DNOS para a Reserva, em seu projeto desconsiderou os aspectos exteriores a unidade, conforme consistia a política ambiental para esse momento.

As organizações representativas dos trabalhadores sem terra recuperaram a terra sob posse do INCRA, entretanto não foram incluídos nos mecanismos de resolução dos conflitos conduzidos para o campo jurídico.

O impasse jurídico pode sinalizar um diálogo entre as partes conflitantes do Estado, INCRA e IBAMA, e uma nova proposta, mas possivelmente aponta para uma submissão do INCRA e da política agrária à política ambiental. O desafio é a conservação da vida, não somente reproduzir o mico, mas também reproduzir valores para não somente o mico-leão, mas que a diversidade da vida possa ser uma dimensão incorporada na sociedade e, portanto, promova sustentabilidade.

Frente a isso, percebemos os dilemas e as ambiguidades da ação do Estado, bem como, da demanda por ações do Estado pelo movimento social. Que Estado está sendo demandado? Que entendimento da política enquanto instância pública está sendo proposta? Sugere-se que estejam em jogo nesse processo, insatisfações e demandas mais complexas que apontam para uma reinvenção do Estado. Um Estado, enquanto instância de execução de políticas públicas compartilhadas com o viés participativo da sociedade, dos movimentos sociais e das distintas organizações sociais. Mazzeto (2003 b) ressalta a necessidade de se encontrar um novo arcabouço institucional para a realização das políticas públicas de forma democrática e com controle social, aponta para a necessidade de se construir uma nova ética do serviço público, e dentre os princípios que levanta, sublinha a construção de modelos sustentáveis e democráticos com incentivo a formas de gestão democrática e de autonomia da população local.

Outro aspecto a se destacar em relação ao conflito no V ale do Rio São João foi a demanda dos protagonistas da luta pela terra pelo direito de serem incorporados ao projeto da região. Demandaram o acesso a terra e a presença do Estado. Presença esta, nas condições de estrada, transporte, educação, apoio para à agricultura, assim como o direito de participar como sujeito político que permitisse sair da invisibilidade, e poder ser recebidos na prefeitura, no INCRA, no IBAMA. Avançaram nas disputas para serem reconhecidos pelo município de Casimiro de Abreu<sup>148</sup>. A partir do protagonismo dos trabalhadores rurais sem terra mostrou-se um processo em curso de construção de sujeitos com experiências de reconhecimento e de autonomia de um grupo historicamente excluído, silenciado.

Na democracia, ao longo do processo que vem se dando de reconhecimento de direitos, muitos sujeitos são excluídos em nome de um projeto de “cidadania”, de “direitos” ou de patrimônio comum da humanidade. Há espaço para autoritarismo, na medida em que muitas vezes se define, a partir de um grupo, o que é melhor para todos.

Lefort (1983) analisa a democracia e os limites da dominação totalitária, trazendo o que chama de “*invenção democrática*”, uma revolução que corre pelos séculos. Para o autor a democracia é invenção porque, longe de ser a mera conservação de direitos, é a criação ininterrupta de novos direitos, a reinstituição permanente do social e do político. Uma sociedade em constante movimento, na qual o conflito é parte constitutiva da mesma.

---

<sup>148</sup> Pela divisão do IBGE de 1976, do Rio Aldeia Velha para o lado da Reserva pertence ao município de Silva Jardim, mas com o abandono deste leito natural do rio e construção do canal Aldeia Velha, passou então a ficar com acesso muito próximo a Casimiro de Abreu, inclusive os acampados de Sebastião Lan votam neste município.

Desse modo, ajustamos as nossas lentes para focalizar em nosso trabalho, não só a ordem, o consenso, o resultado, mas as entrelinhas, o silêncio, os conflitos, que nem sempre estavam expressos de forma facilmente identificável. Os processos de condução de políticas e de negociações são feitos com base em práticas, métodos e procedimentos arraigados, que reproduzem mecanismos complexos de dominação política nos indivíduos e na sociedade. Com base em nosso estudo, registramos alguns impasses em tomo dos mecanismos de democratização do acesso aos direitos e de resolução dos conflitos sociais. A partir daí, apontamos para possibilidade e potencialidade de uma participação mais ampla dos sujeitos sociais nas várias instâncias de construção, de decisão e de implementação de políticas; para o estímulo a formas alternativas de direito (conforme sinaliza Santos, 2005); constituição de espaços públicos não estatais (conforme sinaliza Santos, 2005; Mazzetto, 2003 b; Delgado, 2002). Sobretudo, para que não se reduza o direito à “singelos benefícios” no âmbito das políticas públicas, relegando os sujeitos a meros beneficiários e o meio ambiente a um substrato para o qual se destinam as políticas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AB'SABER, Aziz. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003. 159 p.

ALBAGLI, Sarita. **Geopolítica da biodiversidade**. Brasília: IBAMA, 1998. 276 p.

ALENTEJANO, Paulo Roberto R **Reforma agrária, território e desenvolvimento no Rio de Janeiro**. 297 p. Tese (Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, CPDA, UFRRJ, Rio de Janeiro, 2003.

ALENTEJANO, Paulo Roberto R Luta por terra e reforma agrária no Rio de Janeiro. **Revista Fluminense de Geografia**, Niterói, RJ: Associação de Geógrafos do Brasil, Seção Niterói, n 1, v. 1, ano 1, p 109-123, janeiro/junho 2002.

ALENTEJANO, Paulo Roberto R Assentamentos rurais e conflitos ambientais no Estado do Rio de Janeiro. In: ACSELRAD, Henri. (Org). **Conflito social e meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Ed. Relume Dumará, Fase, 2004. 262 p 151-177.

ALMEIDA, Jalcione. **A construção social de uma nova agricultura**. Rio Grande do Sul: Ed. Universidade, 1999. 214 p.

ALMEIDA, Sílvio Gomes de, PETERSEN, Paulo e CORDEIRO, Ângela. **Crise socioambiental e conversão ecológica da agricultura brasileira**. Rio de Janeiro: ASPTA -Assessoria e Serviços a Projetos a Agricultura Alternativa, 2001. 121 p

ALTIERI, Mi, el. **Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável**. 2ª ed Rio Grande do Sul: Editora da Universidade, UFRGS, 2000. 110 p.

ALTIERI, Mi, el. **Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável**. Rio Grande do Sul: Ed. Agropecuária; Rio de Janeiro: ASPTA, 2002. 592 p.

ALTVATER, Elmar. **O preço da riqueza**. São Paulo: Ed. Unesp, 1995. 333 p  
ASSOCIAÇÃO MICO LEÃO DOURADO. Programa de extensão ambiental da Associação Mico Leão Dourado. 1998. Mimeo. 10 p.

ASSOCIAÇÃO MICO LEÃO DOURADO. Proposta de desafetação e compensação de reserva legal - Comunidade Olhos D'á, a, Silva Jardim, RJ. 2002. Mimeo. 5 p.

AREZZO, Dryden Castro. Administração fundiária no Estado do Rio de Janeiro: das sesmarias à colonização e assentamentos. In: CARNEIRO, Maria José et alii. (Org). **Campo aberto: o rural no estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Ed. Contracapa, 1998. 334 p.

ASCELRAD, Henri, VIEIRA, Liszt, GUARANY, Reinaldo. **Ecologia direito do cidadão: coletânea de textos**. Rio de Janeiro: Gráfica JB, 1993. 83 p.

ASCELRAD, Henri. (Org). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Relume Dumará e Fundação Heinrich Döll, 2004. 294 p.

BARBOSA, Pedro Paulo Biazzo de C A constituição de uma periferia Em face da modernização: a produção de açúcar e álcool do Brasil e as transformações na Região Norte Fluminense. In: MARAFON, Gláucio & RIBEIRO, Miguel Angelo. (Orgs). **Revisitando o território fluminense**. Rio de Janeiro: NEGEF, UERJ, 2003. 251 p. Cap 5, p 111-148.

BARRETO Filho, Henyo T. Da nação ao planeta através da natureza. Versão modificada do Projeto de Pesquisa para seleção do doutorado Em Antropologia Social FFLCWUSP. **Série Antropologia**, Brasília: UnB, n 222, 32 p. 1997.

BARRETO Filho, Henyo T. **Da nação ao planeta através da natureza: uma abordagem antropológica das unidades de conservação de proteção integral m Amazônia brasileira**. 536 p. Tese (Doutorado Em Antropologia Social) - PPGAS, USP, São Paulo, 2001.

BARROSO, L.V. E FERREIRA, M.G.S. Impacto ambiental na bacia do Rio São João. **Anais do Seminário Regional de Ecologia**, São Carlos, SP: UFSCar, VI, p. 57-72, 1988.

BENSUSAN, Nurit. **Conservação da biodiversidade em áreas protegidas**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006. 176 p.

BERNARDES, Julia Adão. Mudança técnica e espaço: uma proposta de investigação. In: CASTRO, Iná E. de (Org). **Geografia conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 1995. 353 p. pt II, p. 239 -269.

BERNARDES, Lísia M Planície litorânea e zona canavieira do Estado do Rio de Janeiro. **XVIII Congresso Internacional de Geografia**, União Geográfica Internacional, Guia de excursão no 5 do XVIII CIG [total de 9 guias]. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Geografia, 1957. 248 p.

BINSZTOK, Jacob. Principais vertentes escolas da desordem ambiental. hn: PPGEU UFF. **Território territórios**. Niterói: PPGEU UFF, AGB, 2002. 284 p. pt III, p. 197-210.

BINSZTOK, Jacob. O fracasso da agricultura empresarial no vale do São João. Anais do Seminário “**O Estado do Rio no início do século XXI**”. Niterói: Geografia, UFF, 2001, p. 107-110.

BINSZTOK, Jacob. **Capitalismo autoritário e a questão ambiental no espaço agrícola do Estado do Rio de Janeiro: Vale do São João**. 111 p. Tese (Titular Em Geografia)- Instituto de Geociências, UFF, Niterói, 1993.

BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. 5ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000. 666 p.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Ed Bertrand Brasil, 1998, 2ª ed. 311 p.

BRASIL. Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965. Institui o novo Código Florestal. 60-72, 15 set. 1965.

BRITO, Maristela D'Azevedo e INNOCÊNCIO, Ney Rodrigues. Organização do espaço agrário no Estado do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Geografia** v. 50 n 3, p. 85- 119, julho/setembro 1988.

BRITTO-PEREIRA, Mônica Cox de. Reforma Agrária e Meio Ambiente: interfaces da função social e ambiental da terra. **GEOgraphia**, Niterói, RJ: Universidade Federal Fluminense, ano VII, n.14, p. 93-111, dezembro 2005.

BRUNO, Regina. O Estatuto da Terra: entre a conciliação e o confronto. Estudos **Sociedade e Agricultura**: Rio de Janeiro, no 5, p. 5-31, novembro 1995.

CÂMARA, Ibsen de Gusmão. **Plano de ação para a Mata Atlântica**. São Paulo: Fundação SOS Mata Atlântica, 1991. 152 p.

CAMARGOS, Regina Maria de Fátima. **Reservas naturais no Brasil**: a transição dos conceitos. 102 p. Dissertação (Mestrado em Geociências) - UFMG, Belo Horizonte, 1999.

CAPRA, Fritjof **O ponto de mutação**: a ciência, a sociedade e a cultura emergente. São Paulo: Cultrix, 1982.

CARDOSO, Irene e REZENDE, Mauro. Percepção e uso de ambientes naturais por pequenos agricultores. **Alternativas – cadernos de agroecologia**, julho 1996, no 4 p. 18-21, ASPTA, RJ.

CARVALHO, Isabel C de Moura. **A invenção ecológica**. Rio Grande do Sul: Ed. UFRGS, 2001. 229 p.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. Volume II. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1999, p 141-168.

CASTRO, Hebe M da C Mattos Gomes de. **À margem da história** (homens livres pobres e pequena produção na crise do trabalho escravo). 293 p. Dissertação (Mestrado em História) - UFF, Niterói, 1985.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e democracia**: o discurso competente e outras falas. São Paulo: Ed. Cortez, 5 edição, 1990, p 3-13.



CHAUÍ, Marilena. Democracia é conflito, não ordem. **Jornal Folha de São Paulo**, São Paulo, 03 agosto 2003.

COELHO, Maria Célia Nunes. Impactos ambientais em áreas urbanas - teorias, conceitos e métodos de pesquisa. In: GUERRA, Antônio José Teixeira e CUNHA, Sandra Baptista da (orgs.). **Impactos ambientais urbanos no Brasil**. Rio de Janeiro:

Bertand Brasil, 2000. 416 p.

COIMBRA FILHO, Ademar. Mico-leão, *Leontideus rosalia* (Linnaeus, 1766), situação atual da espécie no Brasil (Callithricidae, Primates). **Anais da Academia Brasileira de Ciências** 41 Supl.: 29-52, 1969.

CORALINA, Cora. Pai da Terra. Mimeo, s/d.

CUNHA, Sandra Batista da. **Impactos das obras de engenharia sobre o ambiente biofísico da bacia do Rio São João** (Rio de Janeiro, Brasil). Rio de Janeiro: Edição do autor, apoio Instituto Geociências/UFRJ e Prefeitura Silva Jardim, 1995. 378 p.

DEAN, Warren. **A ferro e fogo: a história e a devastação da mata atlântica brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. Cia das Letras, 1998. 484 p.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO. A Implantação de um Modelo Agrícola no Vale do São João. **Informe Especial**, RJ. 1977. 26 p.

DIEGUES, Antonio Carlos. **O mito da natureza intocada**. São Paulo: Ed. Hucitec, 1996. 169 p.

DIEGUES, Antonio Carlos e NOGARA, Paulo José. **O nosso lugar virou parque: estudo sócioambiental do saco de Mamanguá**, Parati, RJ. 2ª ed. São Paulo: NUPAUB/USP, 1999. 165 p.

DIEGUES, Antonio Carlos (Org.). **Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos**. São Paulo: Ed. Hucitec e Nupaub/USP, 2000. 290 p.

DIEGUES, Antonio Carlos e ARRUDA, Rinaldo S. V. (Orgs.). **Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil**. Brasília: MMA, São Paulo: USP, Biodiversidade, no 4, 2001. 176 p.

DULLEY, Richard Domingues, CARVALHO, Yara Maria C. Uso do solo e meio ambiente nos assentamentos. In: ROMEIRO, Adhemar; GUANZIROLI, Carlos; PALMEIRA, Marcos e LEITE, Sergio. (Orgs.). **Reforma agrária: produção, emprego e renda o relatório da FAO em debate**. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, IBASE, FAO, 1994. 145-153 p.

EHLERS, Eduardo. **Agricultura sustentável: origens e perspectivas de um novo paradigma**. São Paulo: Ed. Livros da Terra, 1996. 178 p.

EMATER. Regularização: o sonho que ainda não veio. **EMATER-RIO em revista**, Niterói, RJ, Ano VI, nº 24, p.24-25, dezembro 2002.

EMBRAPA. 1999. Bases Metodológicas para a reorganização da Ocupação das Terras do Assentamento Cambucaes. Rio de Janeiro: Embrapa Solos, **Boletim de Pesquisa nº 3**, Dez/1999. 28p.

Encontro Nacional de Agroecologia. Carta Política do II ENA. Recife: Centro Sabiá, Junho 2006.

ESCOBAR, Arturo. El lugar de la naturaleza y la naturaleza dei lugar: globalizacion o postdesarrollo? In: LANDER, Edgard (compilador) **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales: perspectivas latinoamericanas**. Buenos Aires: Clacso-Unesco, 2000. 32 p.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. PDA Cambucaes. Rio de Janeiro: FETAG/INCRA-RJ, 2004. 163 p.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Jornal da FETAG**, Rio de Janeiro, ano 1, m 1, dezembro 2003.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Jornal da FETAG**, Rio de Janeiro, ano I, no 2, julho e agosto 2004.

FERNANDEZ, Fernando. Efeitos da Fragmentação de Ecossistemas: a situação das unidades de conservação. **Seminário sobre Unidades de Conservação Urbanas**, Rio de Janeiro: p 48-68, 2000.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **A formação do MST no Brasil**. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 2000.319 p.

FERNANDES, Bernardo Mançano e GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **Josué de Castro Vida e Obra**. São Paulo: Ed Expressão Popular, 2000. 125 p.

FERNANDES, Leonardo Jefferson. **O remédio amargo: as obras de saneamento na Baixada Fluminense 1890/1950**. 258 p. Dissertação (Mestrado a Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) - Instituto de Ciências Humanas Sociais, CPDA, UFRRJ, Rio de Janeiro, 1998.

FERREIRA, Angela Duarte Damasceno e BRANDENBURG, Alfio. (Orgs.) **Para pensar outra agricultura**. Curitiba: Editora da UFPR, 1998. 275 p.

FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA. **Boletim FBCN**, V. 24. 1989.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE. **Contribuição da FEEMA para a desapropriação e consolidação da Reserva Biológica Nacional de Poço das Antas**. Rio de Janeiro: FEEMA, 1975. 35 p.

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE. Seminário estudo de experiências com o entorno de unidades de conservação de proteção integral, abril 2002. Mimeo. Rio de Janeiro: FUNBIO, 2002. 53 p.

FUKS, Mario. **Conflitos ambientais no Rio de Janeiro: ação debate nas arenas públicas**. Ed. UFRJ, 2001. 243 p.

GALVÃO, Maria do Carmo. Rio de Janeiro: contradições e ajustes de um espaço desigual. **Revista Rio de Janeiro**, 1(3): 97-109, 1986.

GEIGER, Pedro P. & MESQUITA, Myriam G C Estudos rurais da Baixada Fluminense (1951-1953). Rio de Janeiro. IBGE. **Conselho Nacional de Geografia, Biblioteca Geográfica Brasileira**, Série a Publicação no 12, 1956. 208 p.

GOMEZ-POMPA, Arturo e KAUS, Andrea. Domesticando o mito da natureza intocada. In: DIEGUES, Antonio Carlos. (Org.). **Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos**. São Paulo: Ed. Hucitec e Nupaub/USP, 125-147, 2000.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. O latifúndio genético e a resistência indígena-camponesa. **GEOgraphia**, Niterói, RJ: Universidade Federal Fluminense, ano IV, no 8, p. 39-60, dezembro 2002.

GONÇALVES, Claudio Ubiratan. Capelinha: marco e marcas da luta pela terra no Rio de Janeiro. **Vértices**: CEFET Campos, RJ, v. 6, n 2, 83-102, 2004.

GONÇALVES, Claudio Ubiratan. Assentamento Capelinha: do espaço de trabalho dos assentados à assistência técnica participativa. **Dimensões Revista de História da UFES**, Vitória, ES: Universidade Federal do Espírito Santo, Vol. 17, p. 69-89, 2005.

GRANER, Maria Paula. **A estrutura fundiária do município de Araruama: 1850-1920**- Um estudo da distribuição de terras: continuidades e transformações. 206 p. Dissertação (Mestrado em História)- UFF, Niterói, 1985.

GRAZIANO NETO, Francisco. **Questão agrária e ecologia**- crítica da moderna agricultura. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1982. 154 p.

GUIMARAES, Roberto P. A ética da sustentabilidade e a formulação de políticas de desenvolvimento. In: VIANA, Gilney et al (Orgs). **O desafio da sustentabilidade: um debate socioambiental no Brasil**. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2001. 364 p.; p. 43- 71.

HARRISON, Robert. **Forests: the shadow of civilization**. The University of Chicago Press, 1992.

HOGAN & VIEIRA. (Org). 1992. **Dilemas socioambientais e desenvolvimento sustentável**. Campinas: Ed Unicamp, 1992. 234 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA. **Plano de manejo Reserva Biológica de Poço das Antas**, MA/IBDF e FBCN, 1981. 94 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. Laudo Técnico 02/98, MMA/IBAMA/Rebio Poço das Antas, processo no 02022.002288/98-1 O- IBAMA/SUPES/RJ, 1998.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Processo no 01 A- Projeto de Assentamento Aldeia Velha, SR-07/23, 1981a

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Plano de Trabalho, Projeto de Assentamento Aldeia Velha. 1981. Mimeo.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Relatório de Seleção de Parceiros para os Projetos Aldeia Velha e São José da Boa Morte. INCRA, Coordenadoria Regional do Leste Meridional, Divisão Técnica, Seção de Projetos e Operações CR (07) TP, Setembro/1982. Mimeo. 1982.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Processo no 912/84/1º volume - Esclarecimentos sobre a Reserva Biológica de Poço das Antas. Rio de Janeiro: INCRA-RJ, 1984a.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Processo no 912/84/2º volume - Esclarecimentos sobre a Reserva Biológica de Poço das Antas. Rio de Janeiro: INCRA-RJ, 1984b.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Processo no 3261/86 – Fazenda Cambucaes. Rio de Janeiro: INCRA-RJ, 1986.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Processo no 3159/89 - Doação de Área Remanescente da Fazenda Portuense. Rio de Janeiro: INCRA-RJ, 1989.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Processo no 450/91- Doação Lote 41 Aldeia Velha Rio de Janeiro: INCRA-RJ, 1991.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Processo no 134/1999 - Cessão de Área ao IBAMA. Rio de Janeiro: INCRA-RJ, 1999.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Processo nº 54180.000216/2002-01 INCRA SR (07) – Proposta de Desafetação e Compensação de Reserva legal, Comunidade Olhos D' água, Silva Jardim. Rio de Janeiro: INCRA-RJ. 2002.

LAMEGO, Alberto Ribeiro. **O homem e o brejo**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Lidador e Gov. RJ, 1974a. 217 p.

LAMEGO, Alberto Ribeiro. **O homem e a restinga**. 2 ed. Rio de Janeiro: Ed. Lidador e Gov. RJ, 1974b. 307 p.

LAMONICA, Maurício Nunes. **Impactos e reestruturação da gestão dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São João, RJ**. 114 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Instituto de Geociências, PPGeo, UFF, Niterói, 2002.

LAYARGUES, Philip. Educação para a gestão ambiental: a cidadania no enfrentamento político dos conflitos socioambientais. In: LOUREIRO, Carlos Frederico B. (org). **Sociedade e meio ambiente: a educação ambiental em debate**. São Paulo: Ed. Cortez, 2000. 183 p.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. Petrópolis: Vozes, 2001. 343p.

LEFF, Enrique. **Ecologia, capital e cultura – racionalidade ambiental, democracia participativa e desenvolvimento sustentável**. Blumenau: EDIFURB, coleção sociedade e ambiente n 5, 2000. 373 p.

LEIS, Héctor Ricardo. **Modernidade insustentável – as críticas do ambientalismo à sociedade contemporânea**. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 1999. 261 p.

LEITE, Sergio, HEREDIA, Beatriz, MEDEIROS, Leonilde, PALMEIRA, Moacir e CINTRÃO, Rosângela. **Impactos dos assentamentos – um estudo sobre o meio rural brasileiro**. Brasília: NEAD; São Paulo: Ed. UNESP. Estudos NEAD m 6, 2004. 392 p.

LEROY, Jean-Pierre. Por uma reforma agrária sustentável: a primeira página do Gênesis a escrever. In: VIANA, Gilney et al. (Orgs). **O desafio da sustentabilidade: um debate socioambiental m Brasil**. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2001. 364 p.

LIMA, Vera Lúcia dos Santos. **Captação, privatização e distribuição territorial dos recursos hídricos do reservatório de Juturnaíba na Região dos Lagos, RJ**. 114 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Geografia), Instituto de Geociências, UFF, Niterói 2004.

UNHARES, Maria Yedda e SILVA, Francisco Carlos Teixeira. **Terra prometida: uma história da questão agrária no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1999. 211 p.

MAGINA, Manoel A **Urbanização no campo: o estudo dos pequenos aglomerados de Silva Jardim**. Monografia (Geografia), UFRJ, Rio de Janeiro, 1987.

MAGINA, Manoel A **Espaço agrário e modernização produtiva, uma abordagem espacial dos investimentos públicos – o Vale do Rio São João**. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: Geografia, UFRJ. 1993. 122 p.

MARTINE, George e GARCIA, Ronaldo C. **Os impactos sociais da modernização agrícola**. São Paulo: Ed. Caetés, 1987. 271 p.

MARTINS, José de Souza. **A militarização da questão agrária no Brasil**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1984.

MARTINS, José de Souza. **O poder do atraso**. São Paulo: Ed. Hucitec, 2 ed., 1999. 174 p.

MARTINS, José de Souza. **O sujeito oculto: ordem e transgressão na reforma agrária**. Rio Grande do Sul: Ed. UFRGS, 2003. 238 p.

MARTINS, Paulo Roberto. Reforma Agrária e a questão ambiental: por uma outra concepção. In: FRANÇA, Caio Galvão de & SPAROVEK, Gerd. (Coords.) **Assentamentos em debate**. Brasília: MDA/NEAD, 2005. 184-198 p.

MAZZETTO SILVA, Carlos Eduardo e CA V ALLINI, Marcelo. Relatório complementar sobre viabilidade ambiental da Fazenda Sacramento visando criação de um projeto de assentamento, INCRA/MG, julho, 2002 a 12 p.

MAZZETTO SILVA, Carlos Eduardo. Análise agroambiental de imóveis para uma reforma agrária sustentável. Brasília: NEAD, 2002b. 23 p.

MAZZETTO SILVA, Carlos Eduardo. Assentamentos e outras formas de apropriação da terra e agroecologia. In: **Encontro Nacional de Agroecologia - Anais**. Rio de Janeiro: ASPTA, 92-94, 2003a.

MAZZETTO SILVA, Carlos Eduardo. Políticas públicas e desenvolvimento rural: em busca de novos caminhos. In: **II Simpósio Nacional de Geografia Agrária, o campo no século XXI -Anais**. São Paulo: USP, 1-21, 2003b.

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. **Projeto dez anos de luta pela terra: 1969-1979, Levantamento de conflitos Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: CEDEC, ABRA, CPDA/UFRRJ, s/d. 105 p.

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. **História dos movimentos sociais no campo**. Rio de Janeiro: Ed. FASE, 1985. 215 n

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de & LEITE, Sergio. (Orgs). **A formação dos assentamentos rurais no Brasil - processos sociais e políticas públicas**. Rio Grande do Sul: Editora da Universidade, 1999. 279 p.

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo, SOUZA, Inês Cabanilha de e ALENTEJANO, Paulo Roberto. Os efeitos políticos locais dos assentamentos rurais: reflexões a partir do Estado do Rio de Janeiro, In: MOREIRA, Roberto José e COSTA, Luiz Flávio de Carvalho Costa. **Mundo rural e cultura**, Ed. Mauad/Pronex, 2002. 313 p

MEDEIROS, Leonilde. Conflitos fundiários e assentamentos rurais no Estado do Rio de Janeiro. **EMATER-RIO em revista** ano VI, no 24, 3-6, dezembro de 2002.

MELUCCI, Alberto. **A invenção do presente**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2001. 199 p.

MENDES, Teima. Reserva tem o pior incêndio dos últimos 12 anos. O Globo, Rio de Janeiro, 27 agosto 2002. Caderno Rio, p.21.

MENEZES, Mário. As reservas extrativistas na luta de Chico Mendes. **Reforma Agrária**, abril/julho, 17-25, 1989.

MENEZES, Thereza C.C. **Da cana ao caos**: usos sociais do meio ambiente no litoral sul- pernambucano mi perspectiva comparada. 269 p. Tese (Doutorado mi Antropologia) - Museu Nacional do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio de Janeiro, 2004.

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS. Estatuto da Terra- Lei m 4.504 de 30 de novembro de 1964. Brasília: Coletânea, MEAF, 1983. 42 p.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Plano de Gestão Ambiental do INCRA. Grupo de Trabalho da PGA/2001 - INCRA/gab/circular/70-2001, Grupo de Trabalho TIP Ambiental, Brasília, outubro/2002. BS no 48 de 02/12/2002. 38 p.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Resolução CONAMA no 013 de 06 de dezembro de 1990 - atividades nas áreas circundantes das Unidades de Conservação. Brasília: MMA/CONAMA, 1990.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Lei da Vida - a lei dos crimes ambientais. Lei no 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto no 3.179 de 21 de outubro de 1999. Brasília: MMA, 2000. 38 p.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Resolução CONAMA 289 de 25 de outubro de 2001 - licenciamento ambiental de projetos de assentamentos de reforma agrária. Brasília: MMA/CONAMA, 2001. 16 p.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Sistema nacional de unidades de conservação - SNUC**: Lei n' 9.985, de 18 de julho de 2000; decreto n' 4.340, de 22 de agosto de 2002.

2' ed. Aum. Brasília: MMA/SBF/Diretoria do Programa Nacional de Áreas Protegidas, 2002. 52 p.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Procuradoria da República mo Estado do Rio de Janeiro. Ação Civil Pública no 98.0010661-8. Rio de Janeiro: Justiça Federal, Comarca Itaboraí, 1998.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. Projeto de Formação e Educação Ambiental: para uma reforma agrária sustentável nos assentamentos rurais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: ANCA, 2000a. 17 p.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. **Reforma agrária:** por um Brasil sem latifúndio- 4 Congresso Nacional MST, 07 a 11/agosto. Brasília: MST, agosto/2000b. 56 p.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. Histórico do Acampamento Sebastião Lan. Mimeo. Rio de Janeiro: MST, 2001. 09 p.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. **Catálogo 2004** concurso nacional para estudantes do MST “As sementes são patrimônio da humanidade”. São Paulo: ANCA, MST, 2005a. 56 p.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. Seminário Nacional sobre Licenciamento Ambiental de Assentamentos de Reforma Agrária, 19 a 23 de setembro de 2005. MST Comentários e Propostas. Mimeo. Rio de Janeiro: Setor de Produção e Meio Ambiente/ MST, 2005b.

MUSUMECI, Leonarda. **Pequena produção e modernização da agricultura:** o caso dos hortigranjeiros no estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Ed. IPEA/INPES, série PNPE 15, 1987. 224 p.

NEVES, Delma. **Assentamento rural:** reforma agrária mi migalhas. Niterói: EDUFF, 1997. 435 p.

NEVES, Delma. O desenvolvimento de uma outra agricultura: o papel dos mediadores sociais. In: Ferreira, Angela D. D. et alli. (Orgs). **Para pensar outra agricultura.** Paraná: Ed. UFPR, 1998. 275 p.

NOVICKI, Victor de A Governo Brizola, movimento de ocupações de terra e assentamentos rurais no Rio de Janeiro. In: Medeiros, Leonilde Sérvolo de et al (orgs). **Assentamentos rurais:** uma visão multidisciplinar. São Paulo Ed. UNESP, 1994, p. 69-86. 329 p.

ODUM, Eugene. **Ecologia.** Rio de Janeiro: Ed. Interamericana, 1985. 434 p.

OFFE, Claus. **Problemas estruturais do Estado capitalista.** Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 1984. 386.p.

OFFE, Claus. **Capitalismo desorganizado.** São Paulo: Ed. Brasiliense, 2 ed, 1994. 322 p.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. As transformações no campo e o agronegócio m Brasil. **Terra Livre**, São Paulo: Associação dos Geógrafos Brasileiros, Diretoria Nacional, Ano 19, v. 2, n 21, p. 113-156, jul/dez 2003.

OLIVEIRA, Ivone Adelina. **Comunidade tradicional e preservação ambiental:** uma interpretação das representações sociais dos agricultores familiares do entorno do Parque Estadual do Rio Doce (PERO), MG. 202 p. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: CPDA/UFRRJ, 2000.



PÁDUA, José Augusto. Natureza e projeto nacional: as origens da ecologia política no Brasil. In: PADUA, J. A. (Org). **Ecologia e política no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Espaço e Tempo/IUPERJ, 1987. 211 p.

PÁDUA, José Augusto. O nascimento da política verde no Brasil: fatores exógenos e endógenos. In: LEIS, Hector. (Org). **Ecologia e política mundial**. Rio de Janeiro: Ed. Vozes/Fase/IRI, 1991.

PÁDUA, José Augusto. **Um sopro de destruição** - pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888). Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2002. 318 p.

PAULA, Elder Andrade de. **(Des) envolvimento insustentável na Amazônia Ocidental**. Rio Branco: EDUFAC, 2005. 376 p.

PEIXOTO, Marcus. (Org). Plano de desenvolvimento sustentável do Assentamento Sebastião Lan 1 Seropédica: FAPUR/UFRRJ, 2001. 51 p.

PEREIRA JÚNIOR, Almir, ANTUNES, Marta e ROMANO, Jorge. Linking Rights and Participation Brazilian Country Study. Rio de Janeiro: ActionAid Brasil, 2003. 85 p.

PODER JUDICIÁRIO. Justiça Federal de Primeira Instância, processo no 2.059.789, possessória. Rio de Janeiro: Poder Judiciário, 1989.

PODER JUDICIÁRIO. Processo no 1063/97, Estado do Rio de Janeiro, Poder Judiciário, Comarca de Silva Jardim, Juízo de Direito da Vara Única. Silva Jardim: 1997.

POSEY, Darrel. Manejo da floresta secundária, capoeiras, campos e cerrados Kaiapó. In: RIBEIRO, Bertha. (Coord). **Suma etnológica** brasileira. 2 ed, Vol. 1 (Etnobiologia). Rio de Janeiro: Ed. Vozes-Finep, 1987. 302 p.

POSEY, Darrel. Índios caiapó: especialistas a sinergia. **Atualização em Agroecologia**, Rio de Janeiro, 1 23, p 15-19, ASPTA, 1993.

PREFEITURA SILVA JARDIM. Boletim Oficial de 01 de setembro de 1986. Rio de Janeiro, 1986.

PRIMACK, R.B. & RODRIGUES, E. **Biologia da conservação**. São Paulo: Ed Sinauer, 2001. 327 p.

QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana. **A magistratura fluminense**: seu olhar sobre as ocupações do MST. 214 p. Dissertação (Mestrado a Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional) - PUC, Rio de Janeiro, 2005.

REDFORD, K.H. The ecologically noble savage. **Orion** 9(3): p 25-9, 1990.

ROCHA, Leonardo Gomes Martins da. **Os parques nacionais do Brasil e a questão fundiária**. 190 p. Dissertação. (Mestrado em Ciência Ambiental) - Instituto de Geociências, PGCA, UFF, Niterói, 2002.

SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos** - proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Ed. Petrópolis, Realização IEB-Instituto Internacional de Educação do Brasil e ISA-Instituto Socioambiental, 2005. 303 p.

SANTOS, Boaventura dos. **Pela mão de Alice** - o social e o político na pós-modernidade. 3ed. São Paulo: Ed. Cortez, 1997. 348 p.

SANTOS, Boaventura dos. **A crítica da razão indolente** - contra o desperdício da experiência. São Paulo: Ed. Cortez, 2005, 415 p.

SANTOS, Milton. **Pensando o espaço do homem**. São Paulo: Ed. Hucitec, 1997. 60 p.

SCHAMMA, Simon. **Paisagem e memória**. Rio de Janeiro: Ed. Companhia das Letras, 1996. 645 p.

SCHWARTZMAN, Stephen. Florestas Cercadas: lições do passado, propostas para o futuro. In: DIEGUES, Antonio Carlos. (Org). **Etnoconservação** - Novos Rumos para a Proteção da Natureza nos Trópicos. São Paulo: Ed. Hucitec e Nupaub/USP, 2000. 290 p.

SCOTTO, Gabriela e LIMONCIC, Flávio. **Conflitos sócio-ambientais no Brasil** - Vol. II o caso do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: IBASE, 1997. 52 p.

SHIVA, Vandana. A Semente e a Roca de Fiar: desenvolvimento de tecnologia e conservação da biodiversidade. **Texto para debate**, n 47, Rio de Janeiro, Ed. Aspta, 1992. 17 p.

SHIVA, Vandana. **Monoculturas da mente** - perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia. São Paulo: Ed. Gaia, 2003. 240 p.

THOMAS, Keith. **O homem e o mundo natural**: mudanças de atitude em relação às plantas e aos animais (1500-1800). São Paulo: Companhia das Letras, 1996. 454 p.

THOMPSON, Edward P. **Costumes em comum**. Rio de Janeiro: Ed. Companhia das Letras, 1998. 493 p.

THOMPSON, Edward. P. **Senhores e caçadores**. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1987. 432 p.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS. Apelação Cível no 88.906 – RJ – (2059789). Rio de Janeiro: Tribunal Federal de Recursos, 1989.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - GRUPO DE TRABALHO ECOSOCIAL. **Laudo multidisciplinar e termo de cooperação técnica para a convivência harmoniosa de assentamentos rurais no entorno da Reserva Biológica de Poço das Antas.** INCRA-MDA/IBAMA-MMA, 2002. 71 p.

URBAN, Teresa. **Saudade do matão** - lembrando a história de conservação da natureza do Brasil. Curitiba: Editora da UFPR; Fundação O Boticário de Proteção à Natureza; Fundação MacArthur, 1998. 371 p.

VIEIRA, Paulo Freire. A problemática ambiental e as Ciências Sociais no Brasil (1980-1990). In: HOGAN & VIEIRA. (Orgs). 1992. **Dilemas socioambientais e desenvolvimento sustentável.** Campinas: Ed. Unicamp, 1992. 234 p.

VIOLA, Eduardo. Desordem global da biosfera e a nova ordem internacional: o papel organizador do ecologismo. In: PÁDUA, José Augusto. **Ecologia e política no Brasil.** Rio de Janeiro: Ed. IUPERJ, 1991. 211 p.

VIOLA, Eduardo J. e LEIS, Hector R. A evolução das políticas ambientais no Brasil, 1971- 1991: do bissetorialismo preservacionista para o multissetorialismo orientado para o desenvolvimento sustentável. In: HOGAN e VIEIRA (orgs). **Dilemas socioambientais e desenvolvimento sustentável.** Campinas: Ed. UNICAMP, 1992. 234 p

WALDMAN, Maurício. **Ecologia e lutas sociais no Brasil.** São Paulo: Ed. Contexto. 1992. 126 p.

WESTERN, David. Conservation Biology. WESTERN, David e PEARL, Mary (Orgs). **Conservation for the twenty-first century.** Nova York: Ed Oxford, 1989. 365 p.

WHITMORE, Timothy C. **An introduction to tropical rainforests.** Inglaterra: Oxford University Press, 1990. 226 p

ZANONI, Magda M.; FERREIRA, Angela Duarte; MIGUEL, Lovois A; FLORIANI, Dimas; CANALI, Naldy; RAYNAUT, Claude. Preservação da natureza e desenvolvimento rural: dilemas e estratégias dos agricultores familiares em Áreas de Proteção Ambiental. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Ed. UFPR, n.2, p.39-55, julho/dezembro 2000.

## SÍTIOS INTERNET

Sistema Sul Ambiental Brasil, publicação online, edição 11, 2005. Acesso em 08 de agosto de 2005.

Site <http://www.tvcultura.com.br/aloescola/ciencias>. Acesso em 08 de agosto de 2005.

Site <http://www.ibama.gov.br/>. Acesso em 18 de janeiro de 2006.